



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia	4
Consórcio Intermunicipal do Alto Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Apiacás	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	10
Prefeitura Municipal de Araguaína	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	11
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	13
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	13
Prefeitura Municipal de Campinápolis	13
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	14
Prefeitura Municipal de Campo Verde	19
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	19
Prefeitura Municipal de Canarana	23
Prefeitura Municipal de Carlinda	26
Prefeitura Municipal de Castanheira	27
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	27
Prefeitura Municipal de Cláudia	28
Prefeitura Municipal de Colíder	33
Prefeitura Municipal de Comodoro	35
Prefeitura Municipal de Confresa	38
Prefeitura Municipal de Cuiabá	38
Prefeitura Municipal de Curvelândia	46
Prefeitura Municipal de Cáceres	51
Prefeitura Municipal de Denise	66
Prefeitura Municipal de Diamantino	67
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	70
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	70
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	71
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	87
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	103
Prefeitura Municipal de Guiratinga	104
Prefeitura Municipal de Indiavaí	104
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	105
Prefeitura Municipal de Itaúba	106
Prefeitura Municipal de Itiquira	106
Prefeitura Municipal de Jaciara	109
Prefeitura Municipal de Juara	110
Prefeitura Municipal de Juruena	122
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	122
Prefeitura Municipal de Luciara	122
Prefeitura Municipal de Marcelândia	123
Prefeitura Municipal de Matupá	123
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	125
Prefeitura Municipal de Nobres	127
Prefeitura Municipal de Nortelândia	127
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	128
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	128
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	129
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	136

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	136
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	138
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	139
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	140
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	140
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	142
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	142
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	143
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	146
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	147
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	147
Prefeitura Municipal de Paranatinga	156
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	156
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	158
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	159
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	159
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	176
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	176
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	177
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	178
Prefeitura Municipal de Querência	191
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	192
Prefeitura Municipal de Rio Branco	192
Prefeitura Municipal de Rondolândia	193
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	195
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	196
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	198
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	202
Prefeitura Municipal de Sapezal	204
Prefeitura Municipal de Sinop	205
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	211
Prefeitura Municipal de São José do Povo	212
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	212
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	213
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	223
Prefeitura Municipal de Tabaporã	223
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	224
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	225
Prefeitura Municipal de União do Sul	226
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	227
Prefeitura Municipal de Vera	227
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	227
Prefeitura Municipal de Vila Rica	227
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	227
Prefeitura Municipal de Água Boa	229

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2015****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015.**

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.
 Contratada: **AGNEZINI E CIA LTDA** - CNPJ sob o número 10.470.240/0001-03. **Objeto:** Em razão da alteração na Planilha de Serviços, altera o Valor Contratual para **R\$ 1.618.455,22** (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando um acréscimo de **2,676586708634%** ao valor do contrato originário. São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de Agosto de 2.015.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****ORIGEM: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.235.065/0001-90, com sede Rua das Palmeiras n 09 Bairro São Benedito, CEP 78.600-00, Barra do Garças – MT, devidamente representada pelo Presidente **Aparecido Marques Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Barão de Melgaço Centro, na cidade de Ribeirãozinho, portador da Cédula de Identidade RG Nº 43713051 SSPR, e do C.P.F. 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a rua Walapitis 96 centro, inscrito no CNPJ 07.194.644/0001-07, doravante denominado de **CONTRATADO**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015, que teria vigência até 31-12-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art.77 e 78, inciso I c/c 79 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Consórcio Intermunicipal e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – Ambas as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Barra do Garças - MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças - MT, 31 de agosto de 2015

Aparecido Marques Moreira

Presidente

CIDESAPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO TELES PIRES**EXTRATO DE CONTRATO 02/2015****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CIDESA****EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 002/2015**

Contrato 002/2015 – dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.36.00.00.00
 CONTRATADA: ROSA MARIA ZANELLA POTRICK – OBJETO: O objeto

do presente Contrato é a locação de uma sala comercial, situado na Avenida Natalino João Brescansin, 1095, sala 03, Centro Sorriso - MT, com finalidade de instalação da sede do Consorcio CIDESA ALTO TELES PIRES. VALOR: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 01/08/2015 VIGENTE ATE: 31/12/2015.

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO 02/2015

RESOLUÇÃO N: 002/2015

DATA: 20 Julho de 2015

SÚMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a existência de vaga no CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires – MT; O SENHOR DILCEU ROSSATO, PRESIDENTE DO CONSORCIO CIDESA ALTO TELES PIRES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear em caráter de livre nomeação e exoneração o Sra. Luana Lisboa Rosa, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO 40h semanais**, lotado na Secretaria Executiva do Consorcio - CIDESA Alto Teles Pires.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de 20 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao vigésimo dia do mês de Julho de dois mil e quinze.

DILCEU ROSSATO

Presidente do Consorcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.****DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Remover CLAUDIA BARBOSA CARDOSO

, servidora pública municipal, Professora (25h), Classe A, Nivel 6, exercendo suas funções na Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” para exercer suas funções na Escola Municipal “José David Dias Campos”, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, permanece lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Agosto de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº05/2015

O Município de Alto Garças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, com sede à Rua Dom Aquino nº 346, Centro, Município de Alto Garças/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Cezalino Mendes Teixeira Júnior, casado, Advogado, empresário do agronegócio, portador do RG nº 1121617-4 SPJ/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado no Município de Alto Garças/MT baixa o presente ato de **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório estampado na **TOMADA DE PREÇO Nº05/2015**, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, a Revogação da presente licitação faz-se necessária conforme DECISÃO ADMINISTRATIVA. A Lei de Licitações- 8.666/93 – em seu art.49 permite a revogação de procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Por tais razões, nos termos explicitados, determino a revogação do procedimento licitatório estampado no **TOMADA DE PREÇO Nº05/2015**. Alto Garças, 14 de agosto de 2015. **CEZALINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR-Prefeito Municipal**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no **dia 17 de setembro de 2015, às 13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 31 de agosto de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação o imóvel que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarado de Utilidade Pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, letra “m” do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, um lote de terras sem benfeitorias, corresponde ao registro no Cartório do 1º Ofício de Alto Garças sob Matrícula 3357, de propriedade de Elaine Krauspenhar, Elenir Krauspenhar e Eliane Krauspenhar Pinto, usufrutários: Florian Prass Krauspenhar e Isoldi Schwig Krauspenhar, com as seguintes coordenadas: Ponto 1 – 227678.00 m E; 8121094.00 m S; Ponto 2 – 227621.00 m E; 8119895.00 m S; Ponto 3 – 228066.00 m E; 81210500.00 m S; Ponto 4 – 227908.00 m E; 8120864.00 m S; Ponto 5 – 227811.00 m E; 8119876.000 m S.

Artigo 2º: A porção de terra corresponde a 27 hectares, desapropriada à municipalidade, será para a construção de 01 (um) Aeroporto Municipal.

Artigo 3º: A comissão para avaliações de imóveis determinada pelo Poder Público Municipal através da Portaria nº 103/2015, desta Prefeitura Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R\$ 86.656,23 (Oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 24 de Agosto de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 006/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2015

ALTO PARAGUAI, 31 de Agosto de 2015.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação na contratação da empresa E B SHOW E EVENTOS, CNPJ: 10.209.363/0001-95 para a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA PUPLA HUMBERTO E RONALDO, NA FEIRA DE INICIATIVAS TURÍSTICAS E ECONÔMICAS DE ALTO PARAGUAI NA DATA DE 11/09/2015, PELO VALOR DE R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), COM PAGAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. ARTISTA DE RENOME REGIONAL, COM AMPLO RECONHECIMENTO PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO ARTISTA/CANTOR**, através do empresário exclusivo, nos termos do art. INEXIGÍVEL, ART.25, INCISO III LEI 8.666/93.

Publique-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
RESULTADO PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS

RESULTADO PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

DE ACOROD COM AS DETERMINAÇÕES DO EXAMINADO CONSTARÁ AO CANDIDATO AS ATIVIDADES A SER AVALIADA PARA O CARGO ABAIXO EM PONTUAÇÃO CONFORME PRÁTICA:

AVALIAÇÃO

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Noções de segurança no posto de trabalho	De 01 a 10 pontos	07	07	7,5
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída.	De 01 a 10 pontos	08	07	08
3	Noções de higiene e limpeza do veículo / máquinas	De 01 a 10 pontos	08	07	7,5
4	Condução no trânsito	De 01 a 10 pontos	07	08	07
5	Condução do Equipamento	De 01 a 20 pontos	15	17	18
6	Operação dos acessórios do equipamentos	De 01 a 20 pontos	16	17	18
7	Obediência às leis do trânsito e noções básicas de mecânica	De 01 a 20 pontos	15	16	17

Pontuação Total Obtida: 76 79 83 = 238

Pontuação Média Obtida: 79,33

OBSERVAÇÕES: Obteve desempenho satisfatório na prova pratica.

PARECER: APTO.

Nº INSCRIÇÃO: 154 CANDIDATO: WANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA

AVALIADORES: JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, ZILMAR MORENO CAMARÇO, JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Alto Paraguai-MT, 21 de Agosto, de 2015

SMPLAG/RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 às 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição Nº 154 – WANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Classificação-----01º

Inscrição Nº 1242_ ANTONIO DANTAS CAMPOS – Classificação -----
-----04º

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE

Inscrição Nº 310 _ JUCELIO MIRANDA DE ALMEIDA -Classificação-----
-----01º

Gabinete do Prefeito 31 de Agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2015

ALTO PARAGUAI, 31 de Agosto de 2015.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação na contratação da empresa E B SHOW E EVENTOS, CNPJ: 10.209.363/0001-95 para a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR** Adair Cardoso da Silva, **NA FEIRA DE INICIATIVAS TURÍSTICAS E ECONÔMICAS DE ALTO PARAGUAI NA DATA DE 12/09/2015, PELO VALOR DE R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), COM PAGAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. ARTISTA DE RENOME REGIONAL, COM AMPLO RECONHE-**

CIMENTO PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO ARTISTA/CANTOR, através do empresário exclusivo, nos termos do art. INEXIGÍVEL, ART.25, INCISO III LEI 8.666/93.

Publique-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH

RESULTADO PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTAS

RESULTADO PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTAS

Cargo: **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

DE ACOROD COM AS DETERMINAÇÕES DO EXAMINADO CONSTARÁ AO CANDIDATO AS ATIVIDADES A SER AVALIADA PARA O CARGO ABAIXO EM PONTUAÇÃO CONFORME PRÁTICA:

AVALIAÇÃO

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Noções de segurança no posto de trabalho	De 01 a 10 pontos	09	08	7,5
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída.	De 01 a 10 pontos	09	09	09
3	Noções de higiene e limpeza do veículo / maquinas	De 01 a 10 pontos	08	08	09
4	Condução no trânsito	De 01 a 10 pontos	09	09	09
5	Condução do Equipamento	De 01 a 20 pontos	18	17	18
6	Operação dos acessórios do equipamentos	De 01 a 20 pontos	17	15	16
7	Obediência às leis do trânsito e noções básicas de mecânica	De 01 a 20 pontos	16	15	17

Pontuação Total Obtida: 86 81 85,5 = 252,5

Pontuação Média Obtida: 84,16

OBSERVAÇÕES: Executou o teste pratico com desenvoltura.

PARECER: **APTO.**

N° INSCRIÇÃO: 1242 CANDIDATO: ANTONIO DANTAS CAMPOS

AVALIADORES: JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, ZILMAR MORENO CAMARÇO, JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Alto Paraguai-MT, 21 de Agosto, de 2015

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO 019/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N°. 1563/2015
- b) Pregão Presencial: 019/2015
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Homologação: 31/08/2015

e) Data da Adjudicação: 31/08/2015

f) Objeto da Licitação: **Contratação de Professor de musica para ministrar aula nos Projetos da Secretaria de Ação Social**

g) Proponentes Vencedores:

A empresa **GELSON FRANCISCO PEREIRA** - CNPJ: 22.083.114/0001-85, sagrou-se vencedora como o valor de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

Silvio Leite da S. Junior	Adair José Alves Moreira
<i>Pregoeiro Oficial</i>	<i>Prefeito Municipal</i>

SMPLAG/RH

RESULTADO PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTAS

RESULTADO PROVA PRATICA DO PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTAS

Cargo: **MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE**

DE ACOROD COM AS DETERMINAÇÕES DO EXAMINADO CONSTARÁ AO CANDIDATO AS ATIVIDADES A SER AVALIADA PARA O CARGO ABAIXO EM PONTUAÇÃO CONFORME PRÁTICA:

AVALIAÇÃO

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Noções de segurança no posto de trabalho	De 01 a 10 pontos	05	06	07
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída.	De 01 a 10 pontos	07	07	07
3	Noções de higiene e limpeza do veículo / máquinas	De 01 a 10 pontos	07	06	7,5
4	Condução no trânsito	De 01 a 10 pontos	08	08	08
5	Condução do Equipamento	De 01 a 20 pontos	10	09	09
6	Operação dos acessórios do equipamentos	De 01 a 20 pontos	10	09	9,5
7	Obediência às leis do trânsito e noções básicas de mecânica	De 01 a 20 pontos	18	18	17

Pontuação Total Obtida: 65 63 65 = 193

Pontuação Média Obtida: 64,33

OBSERVAÇÕES: Obteve desempenho satisfatório no teste pratico

PARECER: APTO.

Nº INSCRIÇÃO: 310 CANDIDATO: JUCELIO MIRANDA DE ALMEIDA

AVALIADORES: JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, ZILMAR MORENO CAMARÇO, JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Alto Paraguai-MT, 21 de Agosto, de 2015

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 018/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 2594-2589-2593-2592-2591-2590/2015

b) Pregão Presencial: 018/2015

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Homologação: 31/08/2015

e) Data da Adjudicação: 31/08/2015

f) Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais.**

g) Proponentes Vencedores:

A empresa **STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ: 05.870.717/0001-08, sagrou-se vencedora no **Item 2** com **R\$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais), **Item 8** com **R\$ 1.998,00** (Mil Novecentos e Noventa e Oito), **Item 9** com **R\$ 1.299,00** (Mil duzentos e Noventa e Nove Reais), **Item 12** com **R\$ 198,00** (Cento e Noventa e Oito Reais), **Item 19** com **R\$ 899,00** (Oitocentos e Noventa e Nove Reais), **Item 23** com **R\$ 108,00** (Cento e Oito Reais), **Item 27** com **R\$ 508,00** (Quinhentos e Oito Reais), **Item 28** com **R\$ 885,00** (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), **Item 31** com **R\$ 267,00** (Duzentos e Sessenta e Sete Reais), **Item 39** com **R\$ 428,00** (Quatrocentos e Vinte e Oito).

A empresa **RM MOVEIS E INFORMÁTICA** - CNPJ:12.544.341/0001-07, sagrou-se vencedora no **Item 4** com **R\$ 1.154,00** (Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais), **Item 5** com **R\$ 1.719,00** (Mil Setecentos e Dezenove Reais), **Item 20** com **R\$ 490,00** (Quatro Centos e Noventa Reais), **Item 21** com **R\$ 1.556,90** (Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), **Item 29** com **R\$ 685,00** (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

A empresa **VINCITORE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA – EPP** - CNPJ: 11.065.978/0001-58, sagrou-se vencedora no **Item 12** com **R\$ 197,00** (Cento e Noventa e Sete Reais), **Item 13** com **R\$ 451,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), **Item 14** com **R\$ 430,00** (Quatrocentos e Trinta Reais), **Item 32** (Trezentos e Dez Reais), **Item 33** com **R\$ 110,00** (Cento e Dez Reais), **Item 36** com **R\$ 1.300,00** (Mil e Trezentos Reais),

Item 37 com **R\$ 265,00** (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), **Item 38** com **R\$ 1.630,00** (Mil Seiscentos e Trinta Reais)

A empresa **E. D. ALVES COMERCIO E SERVIÇO – ME** - CNPJ: 11.744.988/0001-10, sagrou-se vencedora no **Item 6** com **R\$ 1.580,00** (Mil e Quinhentos e Oitenta), **Item 30** com **R\$ 560,00** (Quinhentos e Sessenta Reais).

A empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 19.108.740/0001-74, sagrou-se vencedora no **Item 11** com **R\$ 1.034,00** (Mil e Trinta e Quatro Reais).

A empresa **MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS Ltda – ME** - CNPJ: 19.071.896/0001-28, sagrou-se vencedora no **Item 41** com **R\$ 390,00**. (Trezentos e Noventa Reais).

A empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.984.005/0001-85, sagrou-se vencedora no **Item 18** com **R\$ 348,00** (Trezentos e Quarenta e Oito Reais), **Item 25** com **R\$ 100,93** (Cem Reais e Noventa e Três Centavos), **Item 34** com **R\$ 238,40** (Duzentos Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

A empresa **AKDD ELETROECONOMIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ 13.472.885/0001-73, sagrou-se vencedora no **Item 3** com **R\$ 1.090,00** (Mil e Noventa Reais), **Item 10** com **R\$ 1.855,00** (Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), **Item 17** com **R\$ 453,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais), **Item 24** com **R\$ 194,00** (Cento e Noventa e Quatro Reais), **Item 40** com **R\$ 30,00** (Trinta Reais).

A Empresa **DMX6 COMERCIAL LTADA – EPP** CNPJ14.689.627/0001-06, sagrou-se vencedora no **Item 7** com **R\$ 1.149,00** (Mil Cento e Quarenta e Nove Reais), **Item 22** com **R\$ 1.975,00** (Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), **Item 26** com **R\$ 1.945,00** (Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Silvio Leite da S. Junior	Adair José Alves Moreira
<i>Pregoeiro Oficial</i>	<i>Prefeito Municipal</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 0813/2015.

DECRETO Nº. 0813/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **REIS PEREIRA**, no cargo de

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE

, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 01 de setembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 334/2015**

PORTARIA Nº 334/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **SOLANGELE MARLI HORN**, ocupante do cargo de Professora, que se encontrava afastada para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Setembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, CNPJ nº 01.327.030/0001-70, sediada na Av. Ludovico da Riva Neto nº 206, Apiacás Mato Grosso, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JOSE EDER DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.440.583 SSP/GO e do CPF nº 297.167.912-72, denominada CEDENTE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, sediada na Av. Brasil, nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, 78.595-000, neste ato representado pelo prefeito, Sr. **ADALTO JOSÉ ZAGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 3.931.576-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 545.625.389-53, denominado CESSIONÁRIA e tendo entre si, justo e avençado celebram, com fundamento na Lei Complementar nº. 010 de 25 de Março de 2008, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Cooperação Técnica em regime de parceria entre a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Apiacás, tem como objetivo a cessão com ônus para o cessionário do servidor Público estável da Câmara de Vereadores **Reis Pereira**, matrícula nº **004** para ocupação de cargo comissionado.

1.2 – A celebração do presente Termo se efetivará mediante a utilização do labor do servidor ora cedido, pelo parâmetro de equivalência da carga horária do servidor público do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Da Câmara de Vereadores

2.1.1 – Ceder o servidor referente ao cargo e quantitativo especificado em portaria;

2.1.2 – Na necessidade do retorno do servidor, deverá ser comunicada sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.1.3 – O servidor cedido na forma deste Termo de Cooperação Técnica permanecerá vinculado à Câmara Municipal e ao cargo de origem;

2.2 Da Prefeitura Municipal

2.2.1 – Arcar com os encargos sociais do servidor cedido sem ônus de qualquer natureza para a Câmara Municipal de Apiacás, e sem que a atuação implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional, sendo vedada a compensação de eventuais débitos do Município referente a contribuição previdenciária;

2.2.2 – Efetuar o pagamento da remuneração do servidor colocado à disposição, durante a vigência deste Termo de Convenio;

2.2.3 – A remuneração a que se refere o item anterior compreende o vencimento relativo ao cargo que será ocupado pelo servidor no quadro do Município.

2.2.4 – Caso haja necessidade de deslocamento do servidor para treinamento ou reunião de serviço, as despesas correrão por conta da Prefeitura Municipal de Apiacás;

2.2.5 – Conceder à época devida, as férias a que fizer jus o servidor municipal, em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Município;

2.2.6 – Encaminhar ao departamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Apiacás, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor ora cedido, bem como relatório mensal da frequência do servidor, até o 5º dia útil de cada mês, para fins de registros no prontuário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste Termo será de (04) meses, ininterrupto, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Para atender as despesas deste Termo, deverão ser utilizados os recursos provenientes dos setores onde se encontra lotado o servidor ora cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

5.1 – O presente Termo de Cooperação poderá ser extinto amigavelmente por acordo entre as partes, com comunicação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias, ou ainda por falta de qualquer das partes cooperadas, se a mesma descumprir qualquer cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 – Qualquer alteração de forma, neste instrumento, que se fizer necessária, poderá ser determinada por meio de Termo Aditivo, inclusive quanto à prorrogação do respectivo prazo, desde que acordados entre os convenientes e solicitado até no mínimo 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos de comum acordo e no que couber na Lei Complementar nº 010 de 25 de Março de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RECISÃO

8.1 – Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O servidor ora cedido, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo, estará sujeito ao regulamento interno do órgão requisitante, onde irá prestar serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia do presente termo fica condicionada a publicação do extrato do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Apiacás, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Assim, perante as testemunhas signatárias, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se às partes a cumprirem o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as cláusulas e condições, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Apiacás, em 31 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Apiacás Prefeitura Municipal de Apiacás

Jose Eder da Luz Adalto José Zago

Presidente da Câmara Prefeito Municipal

Cedente Cessionário

Testemunhas:

Kátia Regina da Silva Lidia Maria da Silva Contrera

CPF: 033.379.279-39 CPF: 408.316.918-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2015 ARAGUAIANA - MT 25 DE AGOSTO DE 2015

Edital de Convocação nº 19/2015

Araguaiana - MT, 25 de agosto de 2015.

“Convocação de candidato do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana –MT”

O Sr. JOSÉ MARRA NERY – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone

66 3499-1108 ou 8444-6485 no período de 26/08/2015 a 26/09/2015, no horário de 12:00hs às 17:30hs.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Candidato	Inscrição	Nota	Class.
TIZZA AUGUSTA NERY	0118	7,38	3º

Cargo: MOTORISTA CAT. “D”			
Candidato	Inscrição	Nota	Class.
NILTON TAVARES PEREIRA	0530	8,30	6º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

2.3 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

2.4 Título de eleitor;

2.5 Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

2.8 Comprovante de endereço atualizado;

2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);

2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA

LEI MUNICIPAL Nº 768/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 768/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Araguainha Estado de Mato Grosso, a **Sr.ª MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de **15% (quinze por cento)** na Lei Orçamentaria Anual nº 754/2014, vigente para o exercício de 2015, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigente no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA -MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Aquisi-**

ção de material permanente, do tipo veículo Motoniveladora zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 15/09/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de Agosto de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 075/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 075/2014**, para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em atendimento ao plano de ações articuladas - par termo de compromisso nº 201500074, originando o Pregão SRP 086/2015, para uso no Centro de Educação Infantil com recurso do PAR FNDE conta 27388-0. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME – CNPJ: 02.827.167/0004-56** com a proposta total de R\$ 242.596,93 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeira pelo fone (66) 3565.3900/3924/3919.

Aripuanã – MT, 31 de Agosto de 2015.

Ana Cristina da Silva CappellessO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner e de tinta) compatíveis com as impressoras especificadas no Anexo I para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 16/09/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de Agosto de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal

1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C e CM-30 em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.** Início da Sessão: **Dia 17/09/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 31 de Agosto de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2670/2015**

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.045,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.045,00 (trezentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 22.750,00
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 40.000,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$ 24.300,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.94	R\$ 715,00
07.002.12.361.0013.2036 – Manutenção do Salário Educação		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.15	R\$ 34.680,00
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.3000 – Material de Consumo	01.22	R\$ 95.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais – Inclusive Pontes		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 95.000,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BI 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 36.200,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.02	R\$ 4.000,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man Ações do Atend Hosp Amb e Emerg Bloco 02		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.14	R\$ 32.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.1400 – Diárias	01.00	R\$ 5.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 3.400,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 5.000,00

TOTAL	R\$	398.045,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0011.1014 – Implantação e Manutenção do Centro de Oficinas		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 10.000,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 30.000,00
07.002.12.361.0013.1023 – Ampliação, Adequação e Reforma Escolas		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.15	R\$ 34.680,00
07.002.12.361.0013.1034 – Climatização nas Escolas		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$ 24.300,00
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.22	R\$ 95.000,00
07.002.12.361.0013.9003 – Transferência de Recursos as Unidades Escolares		
3350.4100 – Contribuições	01.94	R\$ 715,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais – Inclusive Pontes		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.00	R\$ 95.000,00
09.002.10.301.0020.2059 – Forma. E Capacitação de Recursos Humanos Bloco 1		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R\$ 6.000,00
09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BI 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 7.500,00
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	01.14	R\$ 32.000,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.02	R\$ 3.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR – BI 01		
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R\$ 6.000,00
09.002.10.301.0020.2062 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal – BI 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.02	R\$ 1.700,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BI 01		
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.02	R\$ 5.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.02	R\$ 11.000,00
10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEM-DEC		
3390.4100 – Contribuições	01.00	R\$ 22.750,00
11.002.23.691.0027.2077 – Capacitação e Apoio Empresarial		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 8.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 5.400,00
TOTAL	R\$	398.045,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de Agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as creches e escolas da rede municipal de ensino, firmada com a empresa fornecedora IMPE-RADOR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELLI - ME, inscrição no CNPJ sob o nº 20.311.367/0001-33. Demais informações no Setor de Licitação, das 13:00 às 17:00 horas, Bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal 2045 – Roberto Ângelo de Farias - Prefeito Municipal. Barra do Garças – MT, 20/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Augusto Leverger, nº 1.410, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.507.563/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Antônio Ribeiro Torres, portador do RG nº 494038 SSP/MT. e CPF n.034.501.801-00, residente e domiciliado em Barão de Melgaço, resolve acatar o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ACPIAssessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, CNPJ n. 36.879.070/0001-09, localizada na Rua – G Casa, 01, Setor Norte – Bairro Morada do Ouro – Cuiabá – MT – CEP: 78.055-070, dando procedência à resposta formulada e por bem, reconsiderar a decisão de rescisão unilateral do contrato n. 028/2014, que foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano X, n. 2.292 de 18/08/2015, página 26.

Barão de Melgaço, 31 de Agosto de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4233/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de **PROMOÇÃO DE EVENTOS**. Para disponibilizar para o Município, **Bandas de Festa nos dias 05 e 06 de setembro/2015, Palco, Som e Iluminação** nos dias 29 e 30 de agosto e 05 e 06 de setembro de 2015, nas comemorações do evento denominado “Festa do Peixe” no Distrito de São José do Couto, Município de Campinópolis MT, com os detalhes de **acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Ata Consolidada da Sessão de Abertura e Julgamento das PROPOSTAS do Pregão Presencial 027/2015.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2015 de 28 de agosto de 2015, realizada para contratação de empresa do ramo de **PROMOÇÃO DE EVENTOS**. Para disponibilizar para o Município, **Bandas de Festa nos dias 05 e 06 de setembro/2015, Palco, Som e Iluminação** nos dias 29 e 30 de agosto e 05 e 06 de setembro

de 2015, nas comemorações do evento denominado “Festa do Peixe” no Distrito de São José do Couto, Município de Campinópolis MT; acatando o registro na Ata de julgamento da Sessão, a **RENUNCIA DE RECURSOS e a CONCORDANCIA DAS EMPRESAS**, resolve **HOMOLOGAR** as propostas das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
A P DA SILVA MULTIEVENTOS – ME	10.883.236/0001-77	R\$ 22.000,00
S3M REMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI – ME	14.805.780/0001-51	R\$ 15.450,00

Devendoser pago mediante a execução do serviço com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal nomeado para acompanhar o cumprimento do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 025/2015.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 025/2015 para a contratação de empresa especializada em desporto para fornecer instrutores para ministrarem aulas de Tae – Dance, Zumba e Tae Kwon – Do, para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que se deu às 13hs:00min do dia 10/08/2015, sagrou vencedora a proponente: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E TAEKWONDO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ: 10.864.259/0001-34, com valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Campinópolis-MT, 31 de agosto de 2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.515 DE 18 DE AGOSTO DE 2.015.**

DECRETO DE N.º 2.515 DE 18 DE AGOSTO DE 2.015.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADEMAR LINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do servidor supracitado, protocolado de 18 de agosto de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor ADEMAR LINO DE OLIVEIRA que exercia o cargo de GENTE ADMINISTRATIVO, Classe “C”, Nível “02” junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 1.470 de 30 de janeiro de 2.008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de agosto de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0138/2015**

ABERTURA: 15 de setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de setembro de 2015 às 10:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores e suporte veicular para extintores de incêndio, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0137/2015**

ABERTURA: 15 de setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de setembro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR 02/2015 AO EDITAL DO CONCURSO
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2015**

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2015 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria Nº 344/201, de 11 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, divulga alteração no anexo 01 – cronograma de concurso:

ANEXO I**CRONOGRAMA DE CONCURSO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2015	-	Publicação do Edital	Diário Oficial
13/07/2015 a 24/07/	8h00min às 12h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Sala de conselhos

2015, exceto sábado, domingos e feriados.			Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
27/07/2015	8h00min	Publicação da relação dos candidatos classificados preliminarmente	Mural da Prefeitura Municipal, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
27/07/2015 a 28/07/2015	8h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
29/07/2015	8h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e divulgação definitiva da inscrições preliminarmente.	Mural da Prefeitura Municipal, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
30/07/2015 a 31/07/2015	8h00min às 12h00min	Período para protocolo dos títulos	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
04/08/2015	8hs00min	Divulgação pontos dos títulos	Mural da Prefeitura Municipal Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
16/08/2015	8h00min às 12h00min	Realização da Avaliação Escrita.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
17/08/2015	8h00min	Divulgação do gabarito da Avaliação Escrita.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
18/08/2015 a 21/08/2015	8h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Avaliação Escrita.	Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
24/08/2015	8h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. E divulgação do resultado das avaliações.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
25/08/2015 e 26/08/2015	8h00min às 12hs00min	Agendamento da Avaliação Psicológica	Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
27/08/2015	13hs00 às 17hs00	Avaliação psicológica individual	Centro de Reabilitação
28/08/2015	07hs30min	Avaliação psicológica coletiva	Sala de Conselhos
01/09/2015	13hs00	Divulgação da relação dos candidatos classificados na avaliação psicológica..	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
01/09/2015 a 04/09/2015	8h00min às 10hs00min	Prazo para Recursos	Sala de Conselhos
04/09/2015	11hs00min	Julgamento recursos da avaliação psicológica.	Sala de Conselhos
04/09/2015	13hs00min	Divulgação da lista definitiva dos candidatos a eleição	Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
04/10/2015	8h00min às 16h00min 8hs00min às 15hs00min Itamarati Norte e Marechal Cândido Rondon	Eleição	Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis, CRAS Boa Esperança, Escola Municipal Jardim das Palmeiras e nas Escolas Estaduais dos Distritos do Município
04/10/2015	18h00min	Apuração e Divulgação do resultado das eleições	Biblioteca Publica
05/10/2015 a 09/10/2015	8h00min às 12hs00min.	Divulgação dos eleitos e período para recursos. do resultado das eleições	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT

13/10/2015	8hs00	Julgamento dos recursos da eleição	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro,
14/10/2015	8hs00min	Divulgação da lista definitiva dos eleitos.	Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
10/01/2016	Horário a definir	Posse dos eleitos a Conselheiro Tutelar	Local a definir

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.779/2015 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 100.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.778/2015 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

004. Divisão de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.051. Implantação de Áreas Verdes

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

2.065. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2.056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.777/2015 26 DE AGOSTO DE 2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

1.023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

2.041. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos de Sec. de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.043. Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.800,00

813. Lazer

0008. Excelência Esportiva

1.024. Construção de Corredor Esportivo

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

1.025. Construção do Memorial Esportivo de Campo Novo do Parecis

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1.026. Construção e Reforma de Quadras de Esportes e Áreas de Lazer

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total Redução.....R\$ 57.900,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.776/2015 26 DE AGOSTO DE 2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 65.000,00	
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00	
06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
002. Desporto Comunitário	
27. Desporto e Lazer	
812. Desporto Comunitário	
0008. Excelência Esportiva	
2.043. Manutenção do Desporto Comunitário	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 50.000,00	
07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
002. Departamento de Desenvolvimento Urbano	
15. Urbanismo	
452. Serviços Urbanos	
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos	
2.049. Manutenção e Encargos com Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 60.000,00	
11. Secretaria Municipal de Assistência Social	
002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08. Assistência Social	
244. Assistência Comunitária	
0010. Proteção Social Básica e Especial	
2.116. Manutenção e Encargos com Centro de Referência de Ass. Social	
3.1.90.04.00.00. Contratação por Tempo Determinado R\$ 55.000,00	
3.1.90.13.00.00. Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00	
3.1.91.13.00.00. Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 325.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração	
001. Gabinete da Secretaria de Administração	
04. Administração	
122. Administração Geral	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
1.012. Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 325.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 325.000,00	

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.

690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.175/2015 26 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.121.562,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.121.562,00 (um milhão, cento e vinte um mil e quinhentos e sessenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.960,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação - Exercícios Anteriores

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2085. Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 485.602,00

Fonte: 03.18.000000 Transferências do FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.121.562,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 885.602,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64 e recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 235.960,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

1.053. Aquisição de Veículos da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

2.066. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1.055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

2.071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.960,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

12. Educação

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1.056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

Fonte: 01.01.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 235.960,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, CALDATTO & CALDATTO LTDA -ME.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **CALDATTO & CALDATTO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.521.484/0001-99, Inscrição Estadual nº 1354525-3, estabelecida na rua Cambará nº 696-NE, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **CESAR RODRIGUES CADATTO**, portador do RG nº 000994239 SSP/MS, CPF nº 808.577.871-87.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor CIRDIRLEI FELIPE, matrícula funcional nº 2950, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2014

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS

OBJETO DO CONVÊNIO: aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Termo de Convênio.

VALOR: R\$ 206.000,00 (referente à parcela competência Agosto/2015)

DATA: 12.08.2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0116/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de Contêiner com capacidade de 5 m3, teve como vencedor

ras as empresas: ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 11.800,00.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 (DEZOITO) de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 070/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X SDM Prestadora de Serviço Ltda - ME

Objeto: alterar a empresa compradora, a Cláusula Décima Primeira da Fiscalização, do Contrato.

Data: 17/08/2015

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 010/2012

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias úteis*, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO – ÁREA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
37º	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LAURINDO OSEAS DO PRADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 850 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 39 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

No dia 05 do mês de Dezembro de 2014, reuniram-se Ordinariamente os vereadores para deliberação de matéria na ordem do dia, onde o senhor presidente solicitou ao senhor secretario que fizesse a VERIFICAÇÃO DE QUORUM PARA ABERTURA DE SESSÃO, e após ser informado que havia-o, agradeceu a presença de Deus no recinto, bem como a dos populares presentes, e declarou aberto os trabalhos da 39ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 1ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para fazerem a LEITURA DE UM VERSÍCULO DA BÍBLIA SAGRADA e a ORAÇÃO DO PAI NOSSO, logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse A LEITURA DO PEQUENO EXPEDIENTE, onde foram lidos os ofícios emitidos e recebidos pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Juntamente com as demais correspondências. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor secretário que fizesse A CHAMADA REGIMENTAL, os Senhores: JOCELINO DIAS GLORIA, NELSON DE SOUZA, NEULSON DA

SILVA LIMA, SILMAR METKE, SONHA MARIA O. CASRDOSO, SIVALDO PEREIRA DUARTE, THIAGO DE FREITAS, VANDERLEI VENÂNCIO GONÇALVES E WILLIAN VIANA SABINO. Logo em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que Fizesse a Leitura Ata da 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 1ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura, logo em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo simbólico, sendo a mesma aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente Solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Resolução 010/2014 de Aatoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. que cria a Comissão de Recesso para atuar no período de Recesso da Câmara Municipal compreendido do dia 06 de Dezembro de 2014 ao dia 02 de Fevereiro de 2015. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como

não houve manifestante colocou a matéria em votação pelo processo simbólico, sendo a mesma aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente comunicou que seria realizado a escolha da Coposição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. sendo apresentado uma Chapa Única com a seguinte composição:

PRESIDENTE: SILMAR METKE

VICE-PRESIDENTE: VANDERLEI V. GONÇALVES

SECRETÁRIO: NELSOM DE SOUZA

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo nominal, sendo aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente comunicou que seria realizado a escolha da Coposição da Nova COMISSÃO DE REDAÇÃO JUSTIÇA FINANÇAS E OBRAS PUBLICAS da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. sendo apresentado uma Chapa Única com a seguinte composição:

PRESIDENTE: TIAGO DE FREITAS

RELATOR: NEUILSOM DA SILVA LIMA

MEMBRO: NELSOM DE SOUZA

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo nominal, sendo aprovada por unanimidade.

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo nominal, sendo aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente comunicou que seria realizado a escolha da Coposição da Nova COMISSÃO DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. sendo apresentado uma Chapa Única com a seguinte composição:

PRESIDENTE: WILLIAM VIANA SABINO

RELATOR: JOCELINO DIAS GLORIA

MEMBRO: SIVALDO PEREIRA DUARTE

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo nominal, sendo aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra Livre aos Vereadores, onde usou a palavra o Senhor: **SILMAR METKE**, que disse: agradeço a Deus por tudo, Deus me ilumina, agradeço aos companheiros que montaram a chapa e os demais que me elegeram. serei amigo dos companheiros com todo o respeito e apartir do dia 1º de Janeiro com certeza poderá ocorrer alguma mudança aqui na casa, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor **SIVALDO PEREIRA DUARTE**, que disse: Parabênizo o Vereador Simar pela eleição a presidente, é um mérito por ele adquirido, que Deus o ilumine e abençoe o seu trabalho, estarei aproveitando o período de Recesso, viajarei para Goiânia e da quero ir até a Bahia, mas desejo a todos um feliz natal e um prospero ano novo. Logo em seguida usou a palavra o Senhor **JOCELINO DIAS GLORIA**, que disse: Quero cumprimentar a todos os presentes, hoje votamos a nova composição da Mesa, apresentamos uma Chapa Única e eu desejo sucesso a nova mesa diretora, desejo sucesso, que o Silmar continue sendo esta pessoa humilde que é, política se faz desta forma, na democracia, temos que saber ganhar e também perder. desejo um bom mandado, e um prospero ano novo a todos os presentes, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor: **NELSON DE SOUZA**, que disse: Quero agradecer a mesa a todos os presentes e dizer em nome da casa que seremos 9 vereadores trabalhando pelo povo, vereador não tem poder de fazer, mas tem poder de cobrar, somos funcionários do povo e estaremos a disposição, desejo a todos um feliz natal um próspero ano novo. Logo em seguida usou a palavra o Senhor **THIAGO DE FREITAS** que disse: quero agradecer a presença de todos os presentes, elegemos o Simar para

que esta casa tenha transparência, e quero fazer um pedido ao novo presidente que solicite do TCE que faça uma auditoria nesta casa antes de assumir o cargo para saber o que estará assumindo. a eleição foi feita em chapa única mas nos sabemos os nossos compromissos. desejo desde já que a nova mesa tenha o um bom desempenho, obrigado. Logo em seguida usou a palavra o Senhor **WILLIAM VIANA SABINO**, que disse: Quero cumprimentar a todos os presentes, as autoridades, quero primeiramente parabenizar o Simar, Democracia é isto e usar a inteligência, procurei no meu mandado sempre trabalhar certo, os gasto com pessoal da casa se eu não tivesse tomado providencia, estaria gastando mais de 80% da receita e o limite é 70%. mas foi criado a verba indenizatória e acredito que não hoje prejuízo para ninguém, e se houve erro não foi meu mas do grupo. hoje muitos funcionários por companheirismo tiveram que acumular cargos, como o Dr. João Cleiton de Controlador Interno, o Marcos de Fiscal de Contratos e de Tesoureiro, por causa de carancismo, por causa da denuncia que vocês fizeram no TCE. tive de dispensar o Daniel, quero dizer ao companheiro que o TCE já fez a auditoria na Câmara e tem 03 dias que foram embora. hoje presenciamos o desabafo do companheiro Thiago, mas é assim que nos conhecemos as pessoas, pois na sua eleição eu estava La em primavera lutando para eleger-lo. desejo ao Simar que tenha um bom mandado obrigado. Logo em seguida Logo em seguida o senhor Presidente agradeceu a presença de Deus e dos populares presente e declarou encerrado a sessão da qual foi extraída a presente ata, que após lida e achada em tudo conforme vai por mim secretário assinada e pelo Sr. presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 076/2015

PORTARIA Nº 076/2015 DE: 27/08/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica a Srª. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **15 638 006** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. **004.763.191-02**, Designada para exercer a função de **GESTORA MÁSTER DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2.015

CONTRATO Nº-040/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: D. DA LUZ SOUSA - ME

DATA ASSINATURA: 08.06.2015.

OBJETO

Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na Locação de banheiros químicos e tendas, quando da realização dos Festejos de São João Batista, no Setor Vila São João, NO PERÍODO DE 19.06 A 27.06.2015, neste município de Canabrava do Norte : DE ACORDO COM O OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I.

VALOR:de \$-7.800,00-(Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGENCIA: 08.06.2015 a 29.06.2015 .

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-041/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES - ME

DATA ASSINATURA: 08.06.2015.

OBJETO:Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na Locação de Grupo De Gerador De Energia Tipo Ii, Com Capacidade Mínima De 255 Kva, Trifásicos, Tensão 440/380/110, Vac 60 Hz, Disjuntor De Proteção, Silenciador Em Nível De Ruído Sonoro De 82 Db @ 1,5 Metros, Acoplado A Um Caminhão Por Meio De Grampos Fixados No Chassi Para Transporte Rápido, Com 02 Jogos De Cabos De 120 Mm/4lan-ces/25 Metros Flexíveis (120 Mm X 4 X 25 M), Quadro De Barramento De Cobre Para Conexão Intermediária Com Isoladores E Chave Reversora Para Duas Fontes De Energia Elétrica Dimensionada De Acordo Com A Potência De Grupo Gerador, Incluindo Custo De Montagem Com Ponto De Aterramento Para Proteção Composto De 01-(Uma) Haste De Cobre De 3 Metros De Comprimento, Com Cordoalha De Cobre Nu 16 Mm2 , No Mínimo, Com 5 Metros Com Conectores, Quando da realização dos Festejos de São João Batista, no Setor Vila São João, NO PERÍODO DE 19.06.2015 A 27.06.2015, neste município de Canabrava do Norte : DE ACORDO COM O OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I.

VALOR:de R\$-7.600,00-(Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGENCIA:08.06.2015 a 29.06.2015

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-042/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: M.S. CLAUDIO - ME

DATA ASSINATURA: 16.06.2015.

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura Municipal, na Contratação de Empresa especializada para realização dos Serviços de Shows Regional Quando da Realização dos Festejos de São João Batista, no município de Canabrava do Norte-MT, no período de 19 a 27 de Junho de 2015, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I.

VALOR:de R\$-36.500,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais.)

VIGENCIA:16.06.2015 a 17.18.2015

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: 001/2015 – IL

CONTRATO Nº-043/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: JOSÉ LINDOMAR RODRIGUES MALTA

DATA ASSINATURA: 16.06.2015.

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MINI ESTÁDIO HERCULANO ALVEZ COELHO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR:de R\$-5.612,82-(Cinco Mil Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGENCIA:16.06.2015 a 31.12.2015

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: N/A

CANABRAVA DO NORTE-MT, 01 de SETEMBRO de 2.015.

FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2.015

CONTRATO Nº-036/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: MARLENE DA SILVA AGUIAR

DATA ASSINATURA: 20.05.2015.

OBJETO Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.** Atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. .

VALOR:de R\$-6.413,96-(Seis Mil Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Seis Centavos.)

VIGENCIA: 20.05.2015 a 31.12.2015 .

Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-037/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DAS GRAÇAS COURA DE ARRUDA

DATA ASSINATURA: 20.05.2015.

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **SENDO CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BORDADOS HARDANGER PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM AS VISTAS À MELHORIAS DA RENDA FAMILIAR, ATENDENDO 20 MULHERES NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40:00 HORAS.** Atendendo solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR:de R\$-916,28-(Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Oito Centavos)

VIGENCIA:20.05.2015 a 31.05.2015

Responsável jurídico: Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208

Data Publicação: 01.09.2015.

Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-038/2.015. /

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA 55 LTDA

DATA ASSINATURA: 29.05.2015.

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE E MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NÃO PAVIMENTADAS, NESTE MUNICÍPIO.,**neste Município de **CANABRAVA DO NORTE- MT,**previsto no **Processo Licitatório nº005/2015 de: 11.05.2015,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº004/2015,** homologada em :**27/05/2015** .

VALOR:de **R\$-251.000,00-(Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**

VIGENCIA:**29.05.2015 a 31.12.2015**

Responsável jurídico: **Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **004/2015 – PR**

CONTRATO Nº-039/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA 55 LTDA**

DATA ASSINATURA: **29.05.2015.**

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE E MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NÃO PAVIMENTADAS, NESTE MUNICÍPIO.,**neste Município de **CANABRAVA DO NORTE- MT,**previsto no **Processo Licitatório nº005/2015 de: 11.05.2015,**,na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº004/2015,** homologada em :**27/05/2015** .

VALOR:de **R\$-49.000,00-(Quarenta e Nove Mil Reais)**

VIGENCIA:**29.05.2015 a 31.12.2015**

Responsável jurídico: **Dra.NAYARA RESENDE OLIVEIRA- OAB/MT – 15.208**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **004/2015 – PR**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 01 de SETEMBRO de 2.015.

FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2.015

CONTRATO Nº-044/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: **VALADARES DIAS E LIMA LTDA**

DATA ASSINATURA: **08.07.2015.**

OBJETO

Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na realização de TOPOGRAFIA na AVENIDA ANTÔNIO BOSAIPO.

VALOR:de **R\$-3.664,92-(Três Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**

VIGENCIA: **08.07.2015 a 31.08.2015**

Responsável jurídico: **Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **N/A**

CONTRATO Nº-045/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: **ISIA LUIZA DE SOUSA CARVALHO**

DATA ASSINATURA: **03.07.2015.**

OBJETO:Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS OFERTADAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PROMOVER A INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM VISTA A MELHORIA DE RENDA FAMILIAR. UMA VEZ QUE BOLSA FAMÍLIA É UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA QUE BENEFICIA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA EM TODO PAÍS. O BOLSA FAMÍLIA INTEGRA O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, QUE TEM COMO FOCO A ATUAÇÃO OS MILHÕES DE BRASILEIROS COM RENDA FAMILIAR PER CAPTA INFERIOR A R\$ 77,00 MENSAIS E ESTA BASEADA NA GARANTIA DE RENDA, INCLUSÃO PRODUTIVIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS..** Atendendo solicitação da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALOR:de **R\$-9.100,00-(Nove Mil e Cem Reais)**

VIGENCIA:**03.07.2015 a 31.12.2015**

Responsável jurídico: **Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **N/A**

CONTRATO Nº-046/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: **LUZIA PEREIRA DOS SANTOS**

DATA ASSINATURA: **03.07.2015.**

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.** Atendendo solicitação da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALOR:de **R\$-1.832,56-(Hum Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

VIGENCIA:**03.07.2015 a 31.07.2015**

Responsável jurídico: **Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **N/A**

CONTRATO Nº-047/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: **FELIPE BARBOSA CAVALCANTE**

DATA ASSINATURA: **15.07.2015.**

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura no Departamento de Compras e Contratos. Sendo serviços de Coleta de Preços, Termo de Referência e elaboração de Contratos Administrativos..

VALOR:de **R\$-8.694,00-(Oito Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais.)**

VIGENCIA:**15.07.2015 a 31.12.2015**

Responsável jurídico: **Dra.JULLIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT – 18251/A**

Data Publicação: **01.09.2015.**

Numero Licitação: **N/A**

CONTRATO Nº-048/2.015. /

CONTRATANTE: **Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.**

CONTRATADO: DUARTE RODRIGUES E CIA LTDA**DATA ASSINATURA: 23.07.2015.****OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, em construção civil para à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONCLUSÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, na cidade de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

VALOR: de R\$-65.593,00- (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Novena e Três Reais .x.x)

VIGENCIA: 23.07.2015 a 24.11.2015

Responsável jurídico: Dra. JULIANE ALVES DA SILVA - OAB/MT - 18251/A

Data Publicação: 01.09.2015.**Numero Licitação: 001/2015 - TP****CANABRAVA DO NORTE-MT, 01 de SETEMBRO de 2.015.****FELIPE BARBOSA CAVALCANTE****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 118/2014, firmado com a empresa **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA** para afornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G nº 01, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá - MT, representado neste ato pelo seu sócio proprietário, Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, residente à Rua das Orquídeas nº 495, Bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 118/2014**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 036/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do presente contrato **pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 08/08/2016**, ou até a realização de um novo processo licitatório, devendo a empresa contratada ser notificada com antecedência;

II - Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do contrato passará para **R\$ 189.214,68 (cento e oitenta e nove mil duzentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)** em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no percentual de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos de por cento) acumulados no período de agosto/2014 a julho/2015;

2.2 – O valor mensal passará para **R\$11.451,08 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)** no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

2.3 – Memorial de Cálculo:

valor mensal	até 08/08/2015	10.726,00
IGP-M	Agosto/2014 a Julho/2015	6,76%
valor a ser acrescido		725,08
	novo valor mensal	11.451,08
	valor para os próximos 12 meses	189.214,68

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

3.2 – O reajuste visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, levando à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta e Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2015, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2 – Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**EVALDO OSVALDO DIEHL**

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

**ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO
E INFORMÁTICA LTDA**

OSVALDO PEREIRA LEITE

RG n. 040.466 SSP/MT

CPF n. 039.203.301-10

FISCAL DO CONTRATO**ADAILCE GUIMARÃES SILVA**

Portaria nº 209/2014 de 23/07/2014

Testemunhas:

01..... 02.....

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
PORTARIA Nº008/2015 - PREVICAN****De 31 de agosto de 2015.**

Instaura Tomada de Contas Especial, referente ao recebimento indevido do benefício de salário família por servidor da Prefeitura Municipal de Canarana, e dá outras providências.

Nielson Guimarães Silva, Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT, no uso das atribuições, e atendendo ao disposto no parágrafo III do Art. 8º da Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso, e considerando a decisão referente ao processo 14630/2014, que determina que seja realizada Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, à formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE/MT e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado, a fim de apurar todos os valores recebidos indevidamente a título do benefício de salário família pelos servidores da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 2º Designar como responsável pela Tomada de Contas Especial à servidora **MARCIANE CORBARI** – matrícula nº 097 – cargo comissionado, Nos termos do art. 8º, § 3º da Resolução Normativa nº 24/2014-TP/TCE-MT.

Art. 3º O Servidor designado para a Tomada de Contas Especial, sempre que necessário, dedicará tempo integral para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielson Guimarães Silva

Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 132/2015

Data: 31/08/2015

Contratado: LOCADOR EDMAR KURT ZIECH

Objeto: locação de um imóvel, sendo 02 (duas) salas comerciais, para fins de instalação do Centro de Formação Técnica no município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) 12 (doze) parcelas mensais

Vigência: 31/08/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A ALESSANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ALESSANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA – ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.875.817/0001-06, estabelecida na cidade de Água Boa-MT, à Rua 04 nº 830, bairro operário, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Alessandro Aparecido Medina Ubeda**, brasileiro, casado, ocupando o cargo de Sócio Gerente, RG nº 5.694.195-9 SSP/PR e do CPF nº 695.236.149-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 088/2014, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 03/09/2016**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e ainda justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e necessária, pois, como se sabe o bom andamento na realização nos processos licitatórios são de suma importância e principalmente os envios de documentos ao APLIC-TCE são essenciais à transparência do Município;

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.5** do contrato, **item 4.10** do termo de referência do edital.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e ainda Artigo 65, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** ao contrato originário a importância de **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, que terá o pagamento efetuado

de acordo também com a cláusula quarta do contrato originário, ou seja, em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício e orçamento para o ano de 2.015, a partir do dia 04 de Setembro de 2.015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 135/2014**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
IVALDO OSVALDO DIEHL
PREFEITO MUNICIPAL

ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA - ME
Alesandro Ap. Medina Ubeda

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO
FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 254/2014 de 08/08/2014

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____ C.P.F. nº _____

CÂMARA
PORTARIA Nº 31/2015

PORTARIA Nº 31/2015

DE 27 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar a Servidora **Sandra Cristina Schmidt**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1386406-8 SSP/MT e CPF Nº 010.281.231-40, matrícula nº 000081, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas de 01/09/2015 à 30/09/2015, com retorno previsto para o dia 01/10/2015.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de agosto de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL - VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA-M

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E “DISTRATADO” VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 11.472.381/0001-28, estabelecida no SRTVS Qd. 701 Bloco II, Sala 225 Ed. Chateaubriand, Asa Sul em Brasília-DF, representada neste ato por **ALFEO RODRIGUES BUENO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3.177.329 SSP/DF e do CPF nº. 051.304.131-13, residente à Quadra 13, Conjunto E, Lote 49, Bairro Sobradinho em Brasília-DF, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o **CONTRATO Nº 083/2015**, que tinha por objeto **prestação de serviços de consultoria nas áreas de gestão, apresentação de pleitos junto ao governo federal, ongs e fundações para captação de recursos financeiros ao município de Canarana-MT, incluindo o acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos.**

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 9ª, do **Contrato nº 083/2015**.

1.3. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 31 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
IVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL**VITORINO & SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO****LTDA-ME****ALFEO RODRIGUES BUENO FILHO****MÁRCIA PERREIRA DA SILVA**

Portaria nº 291/2015 de 22 de Maio de 2015

Testemunhas:

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

...

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 132/2015

Data: 31/08/2015

Contratado: LOCADOR EDMAR KURT ZIECH

Objeto: locação de um imóvel, sendo 02 (duas) salas comerciais, para fins de instalação do Centro de Formação Técnica no município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) 12 (doze) parcelas mensais

Vigência: 31/08/2016

**CÂMARA
PORTARIA Nº 30/2015****PORTARIA Nº 30/2015****DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências”.

*O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;***RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida férias regulamentar a Servidora **Elisa Laurent Tigre Bianchessi**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.835.659-8 SSP/PR e CPF Nº 030.305.309-73, matrícula nº 000075, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas de 01/09/2015 à 30/09/2015, com retorno previsto para o dia 01/10/2015.**§ 1º** – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de agosto de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº422/2015****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:**Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** o presidente e vice-presidente do CONSELHO DO FUNDEB:**PRESIDENTE:** JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, CPF:959.752.411-20**VICE-PRESIDENTE:** GISELMA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF:762.085.671-49

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de agosto de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2015****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a Senhora **PATRICIA APARECIDA ZAPELINI FRANCISCO** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (www.diariomunicipal.org/mt/amm) DO DIA 31/07/2015, PÁGINA 35, CONFORME SEGUE ABAIXO:**ONDE SE LÊ:**

VALOR: R\$ 600,71 (seiscentos reais e setenta e um centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 600,72 (seiscentos reais e setenta e dois centavos).

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2015

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 004/2015

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 004/2015, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL COMUM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,**” tendo como vencedora a empresa **CRISCAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº07.745.513/0001-70.**

Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda– MT.

Carlinda– MT, 31 de Agosto de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO N.º 01/2015

DECRETO Nº001/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 763/2014, de 24 de Outubro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica criado, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS...R\$ 170.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES..... R\$ 1.000,00

3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R\$ 75.000,00

TOTAL..... R\$ 246.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 – FUNDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2009 – SERVIÇOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 246.000,00

TOTAL..... R\$ 246.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de AGOSTO de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA Nº025-2015

PORTARIA N.º 025/2015

“Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº. 020/2015 em nome da servidora Sra. Elizabeth Rosangela Torres Araujo.”

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Portaria 020/2015 publicado em 11/08/2015 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.287, em nome da servidora SRª. ELIZABETH ROSANGELA TORRES ARAUJO, portadora da cédula de Identidade nº 677985 SSP-MT e do CPF nº 586.719.437-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de agosto de 2015.

LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS

Secretario de Administração

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 026-2015

PORTARIA N.º 026/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 035/2014 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez, à servidora Sra. Elizabeth Rosangela Torres Araujo.”

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 035-2014 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.096, onde foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez em

conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/12, à servidora **SRª. ELIZABETH ROSANGELA TORRES ARAUJO**, portadora da cédula de Identidade n.º 677985 SSP-MT e do CPF n.º 586.719.437-04, com proventos integrais:

Onde se lê: {... cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 02, Classe "C", matriculada sob o n.º 010, lotada na Fundação Assistencial de Saúde, com proventos integrais...}

Leia-se: {... cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 05, Classe "D", matriculada sob o n.º 253, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 21 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de agosto de 2015.

LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS

Secretario de Administração

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, torna público que realizará às **13:30 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **PREGÃO 025/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FINANÇAS E GABINETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO; QUANTIDADES; E ORÇAMENTO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no endereço acima de segunda a sexta-feira em horário normal de expediente das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail licitachapada@gmail.com pmchapada.licitacao@hotmail.com.

Chapada dos Guimarães (MT), 31 de Agosto de 2015.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV PORTARIA N° 024-2015

PORTARIA N.º 024/2015

"Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 037/2011, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Srª. Arlene Jose Chaves."

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 37/2011 publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 08/12/2011, Edição 1359 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora, SRª. ARLENE JOSE CHAVES, portadora da cédula de Identidade n.º. 093.181 SSP/MT e do CPF n.º 182.038.681-34, servidora Estável no cargo de Professor:

Onde se lê: {...a servidora Sra. **Arlene Jose Chaves**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0931841, SSP/MT e do CPF n.º 182.038.681-34, residente e domiciliada neste município, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Professor, Classe "C", nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais...}

Leia-se: {...a servidora, SRª. **ARLENE JOSE CHAVES BORGES**, portadora da cédula de Identidade n.º. 093.181, SSP/MT e do CPF n.º 182.038.681-34, servidora Estável no cargo de Professor, Classe "C", nível 12, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais,...}

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 08/12/2011**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de agosto de 2011.

LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS

Gestor do Fundo de PREVI-SERV

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 17 de Setembro de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços n.º 016/2015, pelo Menor Preço Global, para **"Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção da Cobertura da Rodoviária Intermunicipal de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo."**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 31 de Agosto de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
77	Carne Bovina Tipo Alcatra - carne magra, sem gordura ou sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	7.220	R\$ 26,43	R\$ 190.824,60
78	Carne Bovina tipo BIFE carne magra, sem gordura ou sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	6.220	R\$ 19,58	R\$ 121.787,60
79	Bisteca bovina - carne magra, sem gordura ou sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	3.880	R\$ 19,09	R\$ 74.069,20
80	Bisteca de porco carne magra, sem gordura ou sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser	KG	4.210	R\$ 10,83	R\$ 45.594,30

	acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega				
81	Carne bovina, corte acém, carne magra, sem gordura ou sebo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	7.120	R\$ 16,75	R\$ 119.260,00
82	Carne Bovina, corte músculo moido, carne magra, sem gordura ou sebo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	6.830	R\$ 14,87	R\$ 101.562,10
84	Coxa sobre coxa, congelado, não temperado, de primeira qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo e que alterem suas características naturais. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 02 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	8.830	R\$ 9,88	R\$ 87.240,40
85	Coxão Duro	KG	3.360	R\$ 17,86	R\$ 60.009,60
86	Coxão mole	KG	5.360	R\$ 22,19	R\$ 118.938,40
87	Frango Caipira inteiro	KG	8.150	R\$ 9,09	R\$ 74.083,50
88	Frango congelado	KG	7.800	R\$ 7,33	R\$ 57.174,00
89	Lingüiça	KG	5.460	R\$ 11,88	R\$ 64.864,80
91	Lombo de Porco	KG	5.450	R\$ 13,95	R\$ 76.027,50
93	Paleta (Carne Bovina)	KG	7.360	R\$ 14,85	R\$ 109.296,00
94	Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo e que alterem suas características naturais. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 02 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo se congelada até a entrega	KG	1.780	R\$ 9,85	R\$ 17.533,00
95	Pernil de porco s/pele/osso	KG	950	R\$ 11,85	R\$ 11.257,50

96	Presunto cozido	KG	1.700	R\$ 21,00	R\$ 35.700,00
97	Salsicha, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas impróprias para consumo. A mesma deve ser acondicionada em saco plástico transparente de aproximadamente 05 kg, devidamente selada, com especificações de peso e data de pesagem na embalagem mantendo-se congelada até a entrega	KG	5.210	R\$ 8,18	R\$ 42.617,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.407.840,30

R\$ 1.407.840,30 (Um milhão e quatrocentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

–DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(124)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)

(138)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.

(139)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.

(147)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 28 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

NEI AMILTON FORMIGONI ME

Nei Amilton Formigoni

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 00.474.144/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2015**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO Nº 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Abobora Cabotia	905,00	KG		5,25	4.751,25
2	Abobrinha Verde	1.095,00	Kg		4,00	4.380,00
3	Acelga	1.108,00	Un.		8,50	9.418,00
4	Alface	2.792,00	Un.		3,15	8.794,80
5	Alho	696,00	Kg		19,90	13.850,40
6	Almeirão	1.750,00	Un.		3,15	5.512,50
7	Banana Nanica	9.370,00	Kg		3,20	29.984,00
8	Batata Doce	1.060,00	Kg		3,95	4.187,00
9	Batata Inglesa	3.750,00	Kg		5,80	21.750,00
10	Beterraba Extra	1.490,00	Kg		4,75	7.077,50
11	Café torrado e moído	1.720,00	Pacote	Damata	7,17	12.332,40
12	Canela em pau 10 gramas	560,00	Pacote	Alcondi	0,99	554,40
13	Canela em pó 10 gramas	560,00	Pacote	Alcondi	0,99	554,40
14	Canjica Branca 500G	1.940,00	Pacote	Mika	1,58	3.065,20
15	Cebola Nacional	1.580,00	Kg		7,99	12.624,20
16	Cenoura	2.050,00	Kg		4,75	9.737,50
17	Chuchu	1.000,00	Kg		4,75	4.750,00
18	Couve Chinesa	1.470,00	Un.		3,15	4.630,50
19	Fermento Biológico 125g	544,00	Un.	SafInstant	4,62	2.513,28
20	Iogurte Natural 170G	2.560,00	Un.	Batavo	2,85	7.296,00
21	Laranja	1.580,00	Kg		9,90	15.642,00
22	Leite Longa Vida	9.700,00	Un.	Nene	2,75	26.675,00
23	Maça	10.080,00	Kg		5,99	60.379,20
24	Mamão Formosa	3.170,00	Kg		5,10	16.167,00
25	Mandioca Descascada e Congelada	2.700,00	Kg		4,30	11.610,00
26	Margarina Vegetal 1Kg	2.055,00	Un.	Soya	4,70	9.658,50
27	Melancia	19.060,00	Un.		2,00	38.120,00
28	Orégano 05G	565,00	Pacote	Alcondi	0,90	508,50
29	Pepino	760,00	Kg		3,99	3.032,40
30	Pimentão	738,00	Kg		9,90	7.306,20
31	Polvilho Doce 1Kg	1.080,00	Pacote	D. Julia	4,62	4.989,60
32	Repolho	3.780,00	Kg		4,30	16.254,00
33	Sagu 500G	1.280,00	Pacote	Pinduca	4,58	5.862,40
34	Sal Amoníaco 30G	600,00	Pacote	Alcondi	0,99	653,40
35	Tomate	4.290,00	Kg		8,60	36.894,00
		TOTAL LOTE 01				R\$ 421.515,53
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	Carne de Porco	3.880	Kg		10,90	42.292,00
2	Lombo de Porco	5.100	Kg		11,70	59.670,00
3	Mussarela	1.230,00	Kg		21,95	26.998,50
		TOTAL LOTE 02:				R\$- 128.960,50

R\$ 550.476,03 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(124)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)

(138)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.

(139)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.

(147)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 28 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: EDER NATALÍCIO WENTZ

CPF: 980.578.551-34

NOME: TANIA BORGES ARAUJO

CPF: 020.862.761-84

CONTRATO N°: 045/2015

CONTRATADO: PARTHENON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na elaboração do projeto de drenagem e pavimentação asfáltica –SETOR IV, do Município de Cláudia/MT.

DATA: 24/08/2015 **VIGÊNCIA:** 24/09/2015 **VALOR:** R\$ 14.255,47 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ODONTOLOGIA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, conforme condições constantes no Termo de Referência – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 31 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Setembro de 2015, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção na Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 31 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2015.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de Setembro de 2015, às 09h00min, na sala de licitações

da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para Planejamento, Organização e Execução de Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 31 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2015 as 13h30min, realizar-se-á abertura do Pregão Presencial n° 065/2015 - Tipo Menor Preço Global, para Locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Implantação, Treinamento, Customização, Manutenção Corretiva Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Termo de Referência. *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br*

Colider/MT, em 31 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 08 de Setembro de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
95	289	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	71,00	25,0	45,0	1,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
96	456	JAIME DE SOUZA COSTA	71,00	35,0	35,0	1,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
97	140	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	66,00	25,0	40,0	1,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
98	145	ANTONIO FERREIRA LEMES	61,00	30,0	30,0	1,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
99	291	VAGNER ALECIO CAMANHO	56,00	35,0	20,0	1,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
64	209	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SULINO	46,00	25,00	20,00	1,00	0,00	24/03/1979	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
65	286	SUZANA DA SILVA	46,00	25,00	20,00	1,00	0,00	23/04/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
66	46	HELAINÉ DE SOUZA MATIAS	46,00	30,00	15,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
67	118	JOSÉANIA BENVINDO DA SILVA	43,50	15,00	25,00	3,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 31 de Agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 221/2015

NONO TERMO ADITIVO Nº 221/2015 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013 e aditivos NºS 115/2013, 063, 087, 103, 181, 280, 298/2014, 085 E 143/2015

DATA: 28/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FAENG – Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviços nº 120/2013 e aditivos, referente a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-174/MT, Comodoro (Pq de Exposição) - Entr. BR-363(A) / MT-235 e projeto para canalização, revitalização e controle de erosão – extensão de 600,00 M, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 28/08/2015 à 30/12/2015.

EXTRATO DE ADITIVO 219/2015

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 219/2015 Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2013 e Aditivos nºs. 143/2013, 022, 236/2014 e 018/2015

DATA: 25/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GILMAR ALVES SILVÉRIO

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato original n.º 034/2013 e Aditivos nºs. 143/2013, 022, 236/2014 e 018/2015, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses, vigorando de 27/08/2015 à 27/06/2016.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36 (267)

EXTRATO DE ADITIVO 218/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 218/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 074/2015

DATA: 25/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 074/2015, que tem como objeto a execução de obra para complementação da ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Verde, no Município de Comodoro-MT, pelo período de mais 30 (trinta) dias, vigorando de 26/08/2015 à 25/09/2015.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**Notificação de Dívida Ativa**

Notificamos os contribuintes a baixo relacionados Para comparecer ao Setor de Tributação junto a Prefeitura Municipal no prazo de 15 dias a contar da publicação desta, com o objetivo de proceder a regularização cadastral e/ou ao pagamento dos débitos abaixo relacionados sob pena de Execução Fiscal e/ou Protesto:

NOME	QUADRA	LOTE	ANO
ADAMIR LANZA	41	15	2010
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	131	4	2011
ALCIONE CEZAR LUCION-ME	98	15	2010
ALCIONE CEZAR LUCION-ME	98	14	2010
ALDORI BURATO	131	3	2011
AMIR AGOSTINHO SIGNOR	41	5	2010
AMIR AGOSTINHO SIGNOR	132	3	2011
AMIR AGOSTINHO SIGNOR	108	5	2010
AMIR AGOSTINHO SIGNOR	108	6	2010
AMIR AGOSTINHO SIGNOR	108	4	2010
ANTONIO CLEVAL MALACO E OUTRO	118	12	2011
ANTONIO HADDAD	119	12	2011
BENICIO DAS CHAGAS R. COSTA	41	1	2010
BRUNO POMPERMAYER DE ALMEIDA	96	13	2010
CARMEM XIMENES	119	1R	2010
CATARINO FRANCO DOS SANTOS	131	14	2011
CLEUSA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	130	4	2011
DANIEL MOREIRA DA SILVA	42	1A	2010
DARCI CEZAR JUBINS	57	1	2010
EDSON WILKE	7	3	2011
ELANGE A.P. CASTILHO E CIA LTDA	129	1	2011
ELIANE DA SILVA	121	15	2011
ERNA CLARICE DOS SANTOS	41	18	2010
FABIO MIGUEL FERNANDES	124	10A	2011
FABIO PEREIRA VIANA	6	4	2011
GENTIL IGNACIO DE OLIVEIRA	121	17	2011
GERALDINO ESTACIO FERREIRA	57	4	2010
GERALDO ESTACIO FERREIRA	57	4	2010
GERCI GONÇALVES	111	8	2010
GILENE ALVES DOS SANTOS	6	2	2011
HELENA BUNGENSTAB	18	13	2011
HONORIO CARLOS POMPERMAYER	41	10	2010
ISAURA BORGES DA SILVA	6	10	2011
ISRAEL SOARES DE ANDRADE	109	1	2010
IVETE LUCIA RIBEIRO	130	7	2010
JAIME DUARTE ARAUJO	8	30	2011
JANETE MARTINS DOS SANTOS VIANA	111	10	2010
JOAO CARLOS MARQUES DA SILVA	42	8	2010
JOAO CARLOS MARQUES DA SILVA	96	15	2010
JOAQUIM LIMA DOS SANTOS	151	6	2011
JOSÉ APARECIDO ROSA	135	5	2011
JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO	129	5	2011
JOSE DILSON DOS SANTOS	121	12	2011
JOSE DILSON DOS SANTOS	121	13	2011
JOSE FARIAS PEREIRA	129	16	2010
JOSE PEREIRA	6	9	2011
JULIANO DE JESUS SPOLTI	130	8	2010
LIBERTINO PACHECO	7	31	2011

LUIZ JARDIM DRIEMEYER	111	9	2010
MARCO GOMES CARDOSO	96	17	2010
MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA CARNEIRO	97	15A	2010
MARIA DE LURDES BIANCHINI	151	10	2010
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	121	18	2011
MARIA HELENA FOGAC ZANDONA	6	6	2011
MARIA MADALENA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	41	14	2010
MATIAS MARTINS DE SOUZA	42	7	2010
MAZAM MADEIREIRA ZAMBAN LTDA	7	29	2011
MAZAM MADEIREIRA ZAMBAN LTDA	3	42	2011
NEIVA DE FATIMA PRETTO	120	12	2011
NILZEMAR LIMA DA SILVA	19	30	2011
RAFAEL BULAU E OUTRA	18	5B	2011
REINALDO GUILHERME	7	25	2011
RONALDO LUIZ DA SILVA	176	17	2010
ROSA INES SIRTULI MARSARO	118	13	2011
ROSANGELA DORIA PIOVEZAN	129	17 R	2010
ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	131	12	2011
ROSILENE JORGE DE ANDRADE	134	5	2011
ROZIRENE DE MOURA	108	2	2010
RUI SOARES DE ALMEIDA	119	11	2011
SELMA DE ALMEIDA PENIDO	129	18	2010
SIDNEY EDUARDO LOBO DOS SANTOS	7	24	2011
SINARA CRISTIANE FRITSCH CARDOSO	18	12	2011
TEREZA ALMEIDA	7	28	2011
VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	120	10	2011
VALDIVINO VAZ DA SILVA	18	10	2011
VANI MARQUES DA S. EVANGELISTA	122	14	2011
VERANICE BERTAIOLI	177	8	2010

Srs. CONTRIBUINTES:

O Depto de Tributação constatou a existência de irregularidade cadastrais e/ou débitos referente a(s) contribuinte(s) acima citado e, cumprindo a legislação vigente solicitamos seu comparecimento junto ao departamento para regularização. Mantenha em dia seu cadastro e/ou tributos e garanta o desenvolvimento do seu Município.

Solicita-se a desconsideração da presente notificação, a caso o cadastro já tiver sido regularizado e/ou adimplidas as situações apontadas.

MARCIO ROSA LISBOA
SEC.MUN. DE FINANÇAS
PORT 001/13 02/01/13

JORGE CALISTO DE GOIS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
PORT 010/2013 10/01/2011
Comodoro – MT, 31 de Agosto de 2015

EXTRATO DE ADITIVO 217/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 217/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2015

DATA: 17/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CENTRO DE CITOLOGIA DE COMODORO LTDA

OBJETO: aditivo de alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2015, firmado com o Centro de Citologia de Comodoro Ltda, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais), que será pago de acordo com os exames realizados mensalmente, não podendo ultrapassar a quantidade mensal de 640 (seiscentos e quarenta) exames, sendo que somente no mês de agosto poderá atingir a quantidade de 1.000 (um mil) exames, mediante entrega e emissão de relatórios dos exames realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde.”

EXTRATO DE ADITIVO 220/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 220/2015 Contrato de prestação de serviços nº120/2014 e aditivo nº045/2015.

DATA: 28/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços de nº 120/2014 e Aditivo nº 045/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final de resíduos de saúde pública, produzidos no Município de Comodoro, sendo 500 kg coletados por mês, pelo período de 07 (sete) meses, vigorando de 27/10/2014 à 30/03/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39 (449)

EXTRATO DE ADITIVO 216/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 216/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2015.

DATA: 17/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: BORDINHÃO & FEITOSA LTDA – ME

OBJETO: objeto alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2015, sendo que será substituído o Caminhão M.Benz/Placa LWY 5176 pelo caminhão Mercedes Benz 1318, Placa JYU 3506, Chassi 9BM6931034B395097, bem como a inclusão de uma Motoniveladora Caterpillar 140 B, ano: 1979, Série 64U05131 e de uma Escavadeira Hidráulica com Esteira, XE215C00

EXTRATO TERMO DE ERRATA CONTRATO 078-2015

Foi publicado no dia 19 de agosto de 2015, na página 116, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do contrato nº. 078/2015:

Onde se lê:

CONTRATO Nº: 078/2015

DATA: 07 de Agosto de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS, POR UM PERÍODO DE 12 (MESES), SENDO 02 (DOIS) MONITORES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.210.3.3.90.39 (482)

Leia-se:

CONTRATO Nº 078/2015 - CANCELADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, MAQUINA PESADA E AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO;

VIGÊNCIA: 08 MESES;

DO VALOR: 39.457,66;

DATA: 26/08/2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONTATADO: RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS – ME

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 16 de Setembro de 2015 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços/Obras de Construção civil. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira,

endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

Confresa, 31 de Agosto de 2015.

José Carneiro da Silva

Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 37.802/2015**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que foi DESERTA a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015, cujo objeto é aquisição de material de consumo, sendo Kit de análise de Biologia Molecular em Hanseníase para atender a Diretoria de Vigilância em Saúde, Unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em substituição legal

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2015****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG42.856/2014)**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2015, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados ao ato cirúrgico e ao ato não cirúrgico (Tabela/SUS), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Hospital São Benedito de Cuiabá.

Empresa Credenciada Habilitada: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Adjudico e Homologo:

Ary Soares de Souza Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015.**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46430/2015**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, neste ato representado por seu Secretário Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**

JOSÉ MARGREITER - ME

, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.991.187/0001-96, com sede à Rodovia dos Imigrantes, km 23,5 S/N, Capão Grande – Várzea Grande/MT, CEP 78110-000, FONE 65 3686-4010, E-MAIL pneusmt@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JOSÉ MARGREITER, portador da Carteira de Identidade n.º 4756719 SSP/SP e CPF/MF n.º 335.216.549-15, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015 do Processo Administrativo 46430/2015, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de serviços de recapagem, recauchutagem de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS especificações, do PRAZO e do recebimento

4.1 A especificação do objeto pretendido segue conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Recapagem 275/80R22.5	UN	200	VIPAL	510,00	102.000,00
2	Recauchutagem Pneus 17.5x25	UN	72	VIPAL	1.700,00	122.400,00
3	Recauchutagem Pneus 1400x24	UN	20	VIPAL	1.275,00	25.500,00
4	Recauchutagem Pneus 19X24	UN	20	VIPAL	1.720,00	34.400,00

4.2 PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1 Os serviços de Recapagem, Recauchutagem, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos à partir da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP;

4.3 O Recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação das especificações pela equipe técnica responsável designada pela Secretaria de Obras Públicas – SMPO, descrita no item 8 (oito) desta Ata, em um prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento proviório;

4.4 A Empresa será responsável pelo transporte dos bens até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

5.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição(ões), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento do(s) produto(s), em igualdade de condições.

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do LOTE que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por lote;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-DELC/SMGe;

5.12 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Fornecedora se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser Contratada e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 A Fornecedora compromete-se ainda a:

6.2.1 Demonstrar através documentos legais e estrutural capacidade de atender a demanda do material solicitado;

6.2.2 O prazo de garantia de no mínimo, contados a partir da entrega dos produtos solicitados, sendo:

6.2.2.1 06 (seis) meses para defeito de (Vulcanização);

6.2.2.2 20.000 (vinte mil) quilômetros de rodagem (Recapagem e Recauchutagem);

6.2.3 A FORNECEDORA deverá garantir a entrega dos serviços com qualidade e sem defeitos;

6.2.4 Caso sejam detectados defeitos ou falhas na entrega dos serviços de Recapagem, Recauchutagem, Vulcanização pela FORNECEDORA será considerada em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição dos mesmos;

6.2.5 Entregar os pneus de acordo com as especificações contida no edital juntamente com o certificado de garantia da empresa contratada;

6.2.6 A empresa deverá informar endereço, telefone e responsável para contato, para solicitação de material;

6.2.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência SMOP, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.2.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMOP, no tocante a informação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

6.2.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.2.10 Comunicar imediatamente à SMOP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.2.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.2.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela SMOP;

6.2.13 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.14 A falta de quaisquer dos serviços solicitados pela SMOP, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.2.15 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

6.3 Ficará a cargo da FORNECEDORA a retirada e entrega dos PNEUS a serem retificados sem ônus para a CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, desde que devidamente autorizados.

7.2 A Contratante compromete-se a:

7.2.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2.2 Ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2.3 Os serviços poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

7.2.3.1 Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

7.2.3.2 Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o Edital;

7.2.3.3 Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital;

7.2.4 Pagar a importância correspondente aos produtos no prazo contratado;

7.2.5 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, da fixada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal ou pelo gestor do contrato;

7.2.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária;

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP designará como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no fornecimento que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Fornecedora:

FISCAL DO CONTRATO:	SR. ERMINDO SANTANA Auxiliar Municipal Matrícula nº 2582402, RG 7026536 SSP/MT e CPF nº 474.302.141-34.
SUPLENTE DO FISCAL:	SR. MARIO CESAR CAMPOS DUARTE Técnico de Desenvolvimento Infantil Matrícula nº 2465618, RG nº743660 SSP/MT e CPF Nº 567.823.221-53.
GESTOR DO CONTRATO:	SR. KLEYBER LUCIO DE ARRUDA Diretor de Transportes Matrícula nº 4019373, 12572144 SSP/MT e CPF nº 988.852.601-44.

8.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

8.2.1 Cuidar das questões relativas:

8.2.1.1 à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

8.2.1.2 à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

8.2.1.3 ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

8.2.1.4 à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

8.2.2 Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

8.2.3 Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

8.2.4 Cuidar das alterações de interesse da Fornecedora, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

8.2.5 Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

8.2.6 Alimentar os sites do Município, os sistemas informatizados da Casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

8.2.7 Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

8.2.8 Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

8.2.9 Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

8.2.10 Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Fornecedora, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos;

8.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

8.3.1 Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

8.3.2 Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Fornecedora que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

8.3.3 Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

8.3.4 Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

8.3.5 Notificar a Fornecedora em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

8.3.6 Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais junto com o relatório, devidamente atestadas à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, observando previamente se a fatura apresentada pela Fornecedora refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

8.3.7 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão do edital, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

8.3.8 As Faturas/Notas Fiscais correspondentes às contratações e/ou aquisições, formalizadas por meio de simples empenho, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas diretamente à Diretoria Administrativa Financeira – DAF;

8.3.9 Fiscalizar a manutenção, pela Fornecedora, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8.3.10 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

8.3.11 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

8.3.12 Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

8.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei 8666/93), atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço estão corretos e se os impostos correspondentes aos mesmo estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Contratante, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

8.5 A fiscalização por parte da Contratante não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da Fornecedora em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

9 CLÁUSULA NONA – Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS -SMOP, a seguir:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):
Unidade Orçamentária: 260.101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
Fonte: 100
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2156

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Coordenadoria/Diretoria Administrativa e Financeira - CAF/DAF, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

10.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

10.3 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Fornecedora deverá seguir alguns procedimentos:

10.3.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

10.3.1.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.1.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

10.3.1.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da fornecedora;

10.3.1.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.1.6 A Fornecedora deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura;

Data de emissão;

Nome da Secretaria Solicitante;

Descrição do produto/serviço;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

Número da Nota de Empenho;

Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao Município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;

Não deverá possuir rasuras.

10.3.3 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Fornecedora para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

10.3.4 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.5 O pagamento será efetuado em até no máximo 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

10.5.1 O pagamento será efetuado à Fornecedora, de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Coordenadoria/Diretoria Administrativa e Financeira – CAF/DAF e atestada pela mesma.

10.6 O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.7 Nenhum pagamento isentará a Fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.

10.11 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.12 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93;

10.13 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 15 (quinze) dias, o contrato, no mesmo prazo, ou não retirar a Nota de Empenho dentro do prazo fixado de cinco dias úteis, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras “a”, “b” e “c”

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

11.4 Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

11.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.7 A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos produtos e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

13.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora, relativas aos fornecimentos do objeto;

13.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

14.1 Correrão por conta exclusivas da Fornecedora:

14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 005/2015 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 17 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADA:

JOSÉ MARGREITER – ME

CNPJ/MF nº. 150.991.187/0001-96

JOSÉ MARGREITER

CPF/MF nº 335.216.549-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2015****(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG42.856/2014)**

O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2015, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados ao ato cirúrgico e ao ato não cirúrgico (Tabela/SUS), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Hospital São Benedito de Cuiabá.

Empresa Credenciada Habilitada: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em substituição legal

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2015.

COMUNICADO

O Município de Cuiabá, por meio da Comissão de licitação vem comunicar aos interessados em se credenciar para o CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2015, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados ao ato cirúrgico e ao ato não cirúrgico (Tabela/SUS), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Hospital São Benedito de Cuiabá, que o prazo para o credenciamento permanece aberto enquanto perdurar a vigência do presente CREDENCIAMENTO. O edital e demais informações encontram-se disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em substituição legal

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015**

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: A. DALCICO-ME, inscrita no CNPJ: 07.959.811/0001-63.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 8.788,00 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
39	SERVIDOR COMPLETO. GABINETE 3 BAIAS (PRETO/PRATA) (S/ FONE) COOLERMA, FONTE ALIMENTAÇÃO 451W REAL (C3TECH) (GPB-450S), MOTHERBOARD 1155 INTEL BOX DB7ENBR EXECUTIVE, PROCESSADOR 1155 CORE I7, 3770, 3.4 GHZ, 8MB INTEL, MEMORIA 8.0 GB (DDR3) (1333) (KINGSTON), HARD DISK 500 GB (7200) SATA2 (WESTERN), HARD DISK 1.0 TB SATA II 7200 SEAGATE, DRIVE GRAVADORA SATA DVD/CD - RW PRETO ASUS, COOLER (92X92X25) (12V) CLB9225 - 4LD2 (EVERCOOL, COOLER P/HARD DISK 12V (LEADERSHIP, COOLER/DISSIPADOR MEMORIA ALUMINIO VERDE MTEK, NOBREAK C/ SUP. P/ BATERIA EXTERNA	APCTEC	1	3.586,00	3.586,00
58	NOBREAK BIVOLT 1400VA COM BATERIA SELADA E CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA ENTRADA 110/220V SAIDA 110V AUTONOMIA DE 35 MINUTOS E COM 6 TOMADAS AUXILIARES DE SAIDA	ENERMAX	9	578	5.202,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Adriano Dalcico.

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015**

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.298.918/0001-08.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 22.149,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ARMARIO EM CHAPA DE AÇO N. 24 E 26 COM 2 PORTAS, CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 20KG, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVE, DIMENSÕES EXTERNAS: 1,98m ALTURA/0,90cm LARGURA/0,40cm PROFUNDIDADE NA COR CINZA/AZUL.	NOBRE	18	475,00	8.550,00
26	FOGO DE 4 BOCAS COM FORNO A GÁS 56L, REGULAVEL, AUTOMATICO LINHA ALECRIM, MODELO CF450A, ALT. 483MM LARG.400MM PROF. PROF. 290MM PESO 22KG BRANCO.	ATLAS	3	480,00	1.440,00
37	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA A DIESEL, TRIFASICO, 110/220V 6KVA, PARTIDA ELETRICA.	NAGANO	2	5.990,00	11.980,00
49	ASPIRADOR DE PO/AGUA, POTENCIA 1600W, CAP. RESERVATORIO DE 04 (PO) E 10 LITROS (AGUA), COM RODÍZIOS; MANGUEIRA DE SUCCAO FLEXIVEL, COM 02 PROLONGADORES, CABO ELETRICO 2 METROS, BIVOLT.	BRITANIA	1	179,00	179,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Marcos Francisco Ferreira da Silva.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 14.039.081/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução e Construção de Escadas, Guarda Corpos e Corrimãos no Monumento Natural Caverna do Jabuti no Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 14/07/2015 à 14/08/2015.

Dispensa nº 011/2015.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.472.885/0001-73.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ATIVE 7.000 BTUS H CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO 220V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	1	1.230,00	1.230,00
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS FRIO COM CONTROLE REMOTO 220V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	5	2.000,00	10.000,00
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS FRIO COM CONTROLE REMOTO 220V, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	5	3.700,00	18.500,00
35	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, SILENCIOSO COM 2 ROLAMENTOS NO MOTOR HELICE INJETADOS GRADE DE ARAME 120 FIOS PROTETOR TERMICO, CONTROLE DE VELOCIDADE COM CHAVE ELETRONICA ROTATIVA QUE VARIA A VELOCIDADE DE 600 A 1400 RPM, AREA DE VENTILACAO 20M2, ANGULO DE ABRENGENCIA 120 GRAUS, CONSUMO DE 0,20KWH/ BI VOLT.	VENTISOL	5	149,00	745,00
55	CARRO PARA CARREGAR VOLUMES, TIPO PLATAFORMA C/ PERFIL DE CHAPA DE AÇO C/, TUBULAÇÃO EM ALUMINIO, EM MODELO SUPOER RESISTENTE, ABA FIXA DE APROXIMADAMENTE 40CM, DE DIAMETRO EXTERNO OU RODAC/ PNEU MACICO DE 8 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 300KG.	RIOSUL	1	700,00	700,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Robson Lima Aragão.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.544.341/0001-07.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 29.557,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	CADEIRA GIRATORIA PLASTICA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO MED. APROX. 42X49cm E ENCOSTO MED. APROX. 32,48cm, NA COR AZUL EM POLIPROPILENO EM FORMATO ANATOMICO E ESTRUTURA EM FERRO 16X30X1,20mm NA COR PRETA, PES ARANHA COM CAPA PLASTICA, 5 RODAS DUPLAS.	PLAXMETAL	40	144,00	5.760,00
11	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRA ALT. 1,73 LARG. 0,75 PROF. 0,25 CHAPAS 26-4 COLUNAS EM CHAPA 22-40 PARAFUSO COM PORCA SEXT 14X12 SUPORTA EM CADA COLUNA CARGA MAXIMA POR BANDEJA DE 25 KG COR CINZA	W3	27	111,00	2.997,00
14	CADEIRA PLASTICA BRANCA DIMENSOES 790X560X580MM EMPILHABEL, FABRICADA EM POLI-PROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG, COM SELO DO INMETRO	DOLFIN	5	40,00	200,00
16	MESA EM MDF NA COR CINZA PARA ESCRITORIO DE 1,20X0,70X0,74 - 03 GAVETAS COM FECHADURA	PANDIN	8	247,00	1.976,00
20	TECLADO PADRAO ABNT TECLAS SOFT-TOUCH 15 FUNCOES MULTIMIDIA CONCTOR USB MODELO KL-34, DIMENSOES 452X162X24MM, DISTANCIA DAS TECLAS 4.0+-0,5MM, PRESSAO ACIONAMENTO 55+-8G COR PRETO E PRATA.	NEWLINK	23	28,00	644,00
24	CAMERA DIGITAL W110 7.2 MG 4X ZOOM, LENTE CARL ZEISS, TECNOLOGIA SMILE SHETTER E FASE PELETION COM PRATA.	SONY	3	419,00	1.257,00
27	IMPRESSORA LASERJET 1018, CONFIGURAÇÕES MINIMAS MONOCROMATICA 600X600DPI, 12 PAG/MIN. 1 BANDEJA, 150 FOLHAS A4, CARTA A3, LEGAL, PAPEL OFICIO, CARTOLINA, 2 MB/USB, LARGURA 370MM, ALTURA 209MM, PROFUNDIDADE 242MM, PESO 5,0KG, 110V.	HP	5	597,00	2.985,00
28	MESA EM MDF PARA ESCRITORIO DE 1,20X0,70X0,74 - 3 GAVETAS COM FECHADURA, NA COR AZUL	PANDIN	8	220,00	1.760,00
29	MODEM DSL 500B, ROTEADOR ADSL COM PORTA ETHERNETE. 24MBPS PARA DOWNLOADS E 1 MBPS PARA UPLOADS (ADSL2+) OU 12MBPS PARA DOWNLOADS E 1MBPS EM UPLOADS (ADSL2) ESTE ROTEADOR DETECTA E AUTO NEGOCIA O TIPO DE CONEXAO PAR O MELHOR ESQUEMA DE MODULACAO USANDO O PROTOCOLO D.HS (HANDSHAKE)	D-LINK	8	73,00	584,00
31	PROJETOR MP512 RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800X600) PROJOTION SYS TEM DLPTM TECNOLOGIA PELA TEXAS INSTRUMENTS, BRIGHTENENN 2500, ANS LUMENS LAMP. 185W, 3000/4000 HOUS (NORMAL / ECO) CONTRASTE 2500: 1 PESO 5,3LBS VGA (2,4KG) APOIO DE RESOLUÇÃO (640X480) PARA SXGA + (1400X1050) DIMESIONS 10X3,5X8,4 INCH (255X90X214MM) TAMANHO DA IMAGEM 27" 5 A 300 LANCE RELAÇÃO 0,9 : 1 LANCE DISTÂNCIA	BENQ	1	1.905,00	1.905,00
43	IMPRESSORA LASERJET RESOLUCAO 600X600 DPI, IMPRIME 8 PAGINAS, POR MINUTO, COLORIDA E 12 PAGINAS, POR MINUTO, PRETO 3000, PAGINAS POR MES, BANDEJA COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS, MEMORIA DE 96MB. 110V.	XEROX	1	858,00	858,00
45	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS, CHAPA 26 - PITAO P/ CADEADO	W3	3	455,00	1.365,00
48	PRATELEIRA EM AÇO - ESTANTE, 80X200X180CM, COM 6 DIVISORIAS (PRATELEIRAS),	W3	8	126,00	1.008,00
50	FORNO MICRO-ONDAS, CAP. APROX. 30 LITROS, TECLAS DE PRE-PROGRAMACAO, PAINEL DIGITAL, TIMER, TRAVA DE SEGURANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 29CM, LARGURA 55CM, PROFUNDIDADE 37CM, PORTA ESPELHADA, PRATO GIRATORIO, 220, VOLTS, COR BRANCA.	LG	1	405,00	405,00
52	FRAGMENTADORA DE PAPEL P/ NO MINIMO 12 FLS. A4 - BIVOLT - CHAVE COM 3 POSICOES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA; ABERTURA DA FENDA: 220MM, BAIXO NIVEL DE RUÍDO.	ELGIN	1	283,00	283,00
54	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 5 LITROS.	ALADDIN	1	110,00	110,00
59	NOTEBOOK, CONFIGURACOES MINIMAS, PROCESSADOR I5, 4GB DE MEMORIA RAM, HD DE 500GB, TECLADO ABNT2 NUMERICO, TELA 15,6 POLEGADAS, COR PRETO.	ACER	2	2.730,00	5.460,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Marcos Roberto Fernandes.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.394.730/0001-26.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 14.504,02 (quatorze mil quinhentos e quatro reais e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO N. 24 E 26 COM GAVETAS, PORTA ETIQUETA E PUXADORES NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVE E TRAVAMENTO DAS GAVETAS, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADA: 1,33m ALTURA / 0,47cm LARGURA / 0,67cm PROFUNDIDADE NA COR CINZA/AZUL.	VEGEL	31	390,00	12.090,00
5	CADEIRA SECRETARIA PLASTICA FIXA 4 PES COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL EM POLI-PROPILENO EM FORMATO ANATOMICO E ESTRUTURA EM FERRO 16X30X1,20mm NA COR PRETA	FRISOKAR	27	82,50	2.227,50
42	GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDOS EM MADEIRAS, TAPECEIROS, SILK SCREEN, TELAS DE PINTURA, DIMENSOES ALT. 145MM LARG. 30MM, COMP. 187MM, PESO 0,500 KG, COM CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	GRAMP LINE	4	46,63	186,52

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Gean Diego Meister.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: APIS COMERCIO INFORMATICA-EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.979.479/0001-00.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 67.626,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 – 4160 3,6 GHZ OU SUPERIOR, MONITOR LCD 17 POLEGADAS PRETO, WIDESCREEN 733 NW COM RESOLUCAO 1440X900, TAXA DE CONTRASTE DC 15000:1 ESTATICO, BRILHO: 250 CD/M2) BASE REMOVIVEL E COM AJUSTE DE INCLINACAO MEMORIA RAM? 4GB DDR31333GHZ OU SUPERIOR/ DISCO RIGIDO/ 500GB SATA II/ PLACA MAE COM CHIPSET INTEL H55 OU SUPERIOR, SOCKET 1150, COM VIDEO, AUDIO E REDE ON BOARD/ GRAVADOR DE DVD (DVDRW)/ LEITOR DE CARTOES 5 EM 1/ TECLADO MULTIMIDIA PS2 OU USB/ MOUSE OPTICO COM SCROLL PS2 OU USB/ MOUSE PAD/ PAR DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS/ ESTABILIZADOR 300VA COM SELO DO INMETRO.	APIS	34	1.989,00	67.626,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Srª. Viviane Regina Claudino.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.607.429/0001-68.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TIPO LASER M-125A) (SCANNER COPIADORA) LASER MONOCROMATICO VELOCIDADE MINIMA 14RPM 10 SEGUNDOS PARA CADA IMPRESSAO, PROCESSADOR MINIMO 230MHZ MEMORIA 32MB RESOLUCAO 600X600PPP CICLO DE PRODUTIVIDADE DE ATE 5000 PAGINAS 110V.	HP	11	864,00	9.504,00
19	NOBREAK BIVOLT 800VA COM BATERIA SELADA E CONEXAO PARA BATERIA EXTERNA ENTRADA 110/220V SAIDA 110V AUTONOMIA DE 35 MINUTOS E COM 6 TOMADAS AUXILIARES.	TS SHARA	38	339,00	12.882,00
30	MONITOR LCD TELA 17 POLEGADAS, PRETO, WIDESCREEN 733 NW, COM RESOLUCAO 1440X900, TAXA DE CONTRASTE DC 15000:1 / 600:1 ESTATICO, BRILHO: 250 CD/M2, BASE REMOVIVEL E COM AJUSTE DE INCLINACAO.	SAMSUNG	13	447,00	5.811,00
44	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIOIDE SM58 P4, COM CHAVE ON/OFF, IMPEDANCIA BAIXA, 250 OHMS ALTA 5K OHM, FREQUENCIA 50HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE A 1KHZ BAIXA 56 DB ALTA 46 DB (0DB+1V/PA).	LESON	2	269,00	538,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Srª. Guiomar Valeria Gomes.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: S. RESENDE BATISTA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.662.541/0001-88.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS COLUNA DE POLIPROPILENO CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO FRONTAL LARG. 31,3 X ALT 0,99 X P 31,1 SUPORTA UM GALÃO DE 20L 110/220.	ESMALTEC	9	420,00	3.780,00
15	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO CAPACIDADE MINIMA DE 7KG, COR, BRANCA ALIMENTAÇÃO 110V	MUELLER	4	420,00	1.680,00
23	CADEIRA EM LONGARINA PLASTICA 03 LUGARES, ASSENTO DE 470X400MM, ENCOSTO DE 465X310MM, ALTURA MINIMA DE 480MM, MAXIMA 800MM, ASSENTO E ENCOSTO, AZUL E ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA.	NOBRE	16	265,00	4.240,00
33	TV TELA ULTRA SLIM TELA PLANA 21 POLEGADAS 110V COR PRETA	PHILCO	7	630,00	4.410,00
38	GELADEIRA 1 PORTA, 300L, DIMENSOES APROX. L 0,62 A. 1,54 P. 0,69. FROST FREE, BIVOLT, BRANCA	CONSUL	3	1.550,00	4.650,00
40	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA FP800W PMPO, SAIDA DO AMPLIFICADOR, MOSTET PRE-AMPLIFICADA XOM, POTENCIA MAXIMA RMS 90W, ALTO FALANTE 12 E SUPER TWEETER, TWEETER, CHAVE LIGA DESLIGA, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVE, MEDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE VOLUME MASTER, 4 ENTRADAS INDEPENDENTES, CANAL 1 ALTO GANHO, GUITARRA, BAIXO, GANHO, GUITARRA, VIOLAO, CAVAQUINHO, CANAL 2 TECLADOS ESTEREO, AUXILIAR, CD, DVD, TV, IPOD, MP3, ACORDIN, CANAL 3 MICROFONE, 2 ENTRADAS: CANAL4 MICROFONE 2 ENTRADAS E COM ENTRADA USB PARA PENDRIVE COM SAIDAS VIDEOKE - LINE OUT, CONTROLE DE BRILHO GUITARRA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127/220V, DIMENSOES Axl x P 720x550x285MM.	MASTER	1	1.050,00	1.050,00
56	SMART TV 50 POLEGADAS, RESOLUCAO 1920 X 1080 FULL, SUPORTE A VIDEOS E FOTOS VIA USB E DLNA. WIRELESS LAN, KIT COM SUPORTE FIXO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES	PHILCO	1	3.190,00	3.190,00
57	CAMERA DIGITAL MINIMO 24.2MP, DE SENSOR DE IMAGEM - LCD 3.2" GIRATÓRIO ÂNGULO VARIÁVEL, FILMA FULL HD, WI-FI EMBUTIDO PARA COMPARTILHAMENTO DE FOTOS	NIKON	1	2.890,00	2.890,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Sergio Resende Batista.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: L.L. COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.224.272/0001-51.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 5.786,24 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS ALTURA 176CM X COMP. 108CM X LARG. 48CM PESO RECOMENDADA DE ATE 120 KG	MOR	6	212,64	1.275,84
32	QUADRO DE MURAL 1,50X1,20 DE MADEIRA E COR	GUEDES	7	99,20	694,40
41	CORTADOR DE GRAMA ELETRICO MC-50E 220V MOTOR MONO FASICO POTENCIA 2500W DIAMETRO DE CORTE (MM) 4800MM, COM RODAS REVERTIDAS EM PVC, DIMENSOES 60,5X43X80,5 (LXAXP) PESO 30,2KG	TRAPP	3	1.010,00	3.030,00
51	TRENA ELETRONICA A LASER COM CARREGADOR E PILHAS RECARREGAVEIS, COM ALCANCE DE ATE 80 METROS, GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL	BOSCH	1	695,00	695,00
53	APARELHO TELEFONICO FIXO PARA CONFERENCIA	MULTITOC	1	91,00	91,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Marinho Brites Junior.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 36.729,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	MESA PLASTICA QUADRADA, BRANCA, 4 PES, DIMENSOES APROX. 700X700X720MM FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO COM RESINA ANTI-UV, EMPILHAVEL, COM ABER-TURA PARA GUARDA-SOL, COM SELO DO INMETRO.	DOLFIN	2	70,00	140,00
17	MESA EM MDF PARA ESCRITORIO 1,50X0,70X0,74m COM 3 GAVETAS COM FECHADURA, NA COR CINZA.	VANDA FLEX	7	269,00	1.883,00
18	MESA EM MDF PARA ESCRITORIO ,50X0,70X0,74m, 3 GAVETAS NA COR AZUL.	VANDA FLEX	12	269,00	3.228,00
21	ARMARIO EM CHAPA DE AÇO N. 24 E 26 COM DUAS PORTAS, TAMPO EM MELAMINICO DE 10MM, CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE 1 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE 20KG, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVE, DIMENSOES EXTERNAS: 0,80CM ALTURA/0,80CM LARGURA/0,40CM PROFUNDIDADE NA COR CINZA/AZUL.	LUNASA	9	265,00	2.385,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL 1,50M DE ALT. 0,53M DE LARG. 0,53M DE COMPRI. COM 3 TORNEIRAS, 1 NATURAL E 2 GELADAS, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, FILTRO DE CARVAO ATIVO, NA COR CINZA, 110/220 V.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	5	1.475,00	7.375,00
25	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS FRIO COM CONTROLE REMOTO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	TIVAH	15	1.279,00	19.185,00
34	VENTILADOR DE MESA VO 330CM DIMENSOES APROXIMADA 37X28X52 CM (AXLXP) PESO LIQ. DE 1,85KG 110V	VENTISOL	5	85,00	425,00
36	VENTILADOR DE TETO DE 3 PALHETAS EM METAL CORPO E GARRAS, VOLTAGEM 110/220, VELOCIDADE MAXIMA 420RPM, 110V E 422RPM 220V, INTERRUPTOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA DIMENSOES APROXIMADA DE 39X100CM (AXL) PESO 4.7KG	VENTISOL	10	113,00	1.130,00
46	APARELHO DE TELEFONE	MULTITOC	2	34,00	68,00
47	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRATORIA, RECLINAVEL, EM TELA MESH COM BRAÇO, APOIO DE CABECA EM TELA MESH, MEDINDO 15X28.5 CM, ENCOSTO EM TELA MESH MEDINDO 49X55CM, ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 50X50CM, ALTURA MAXIMA 128X73CM, ALTURA MINIMA 119X46CM, CAPACIDADE DE CARGA 130KG, NA COR PRETA.	FLEX MOBILE	2	455,00	910,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. William Eduardo de Conto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 514/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Dos Saab, Nº 51, Bairro: Centro, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 19552327 SSP/MT e CPF n.º 018.379.651-96, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 324, de 30 de junho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, no Município de Cáceres - MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Em Substituição a Denio de Carvalho Souza que está de atestado médico por 120 (cento e vinte) dias, de 15/05 até 11/09/15.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de junho de 2015 e término em 11 de setembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2015.

FRANCIANE APARECIDA DA ROSA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO para Registro de Preço** objetivando futura e eventual para contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Controle Fiscal e Redução de Perda Tributária Municipal**, com levantamento ae-

rofotogramétrico e geoprocessamento para atualização do cadastro imobiliário urbano, fiscalização imobiliária, fiscalização e atualização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, conforme especificações e características contidas no edital e Termo de Referência e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 2.258.000,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais e cinco centavos)

Realização: 19 de Outubro de 2015 às 09:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 31 de Agosto de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 285/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.650	UN	ACÚCAR CRISTAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM POLIETILENO, PACOTE DE 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3,26	8.639,00
15	UN	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES (ACABAXI, LARANJA, FUBÁ, BAUNILHA) EM EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	34,30	514,50
3.650	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, COZIDA NO VAPOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 200 G	1,29	4.708,50
1.550	UN	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 300G. EM VIDRO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,99	9.284,50
130	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE.	4,53	588,90
1.610	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE.	4,53	7.293,30
720	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 4,5 LITROS EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	5,43	3.909,60
150	UN	BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,68	852,00
300	UN	GELÉIA, DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA. DIVERSOS SABORES: (UVA, GOIABA, MORANGO, ABACAXI, E ETC) COM 220 G	3,45	1.035,00
550	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, GRÃOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ÁBIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA N.º 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE COM 500 G, MARCA: CABOLO	5,78	3.179,00
7.400	UN	REFRIGERANTE NORMAL DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA). EMBALAGEM DE POLIETILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 2 LITROS	3,45	25.530,00
3.340	DZ	OVOS CLASSE A EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E DISPOSTOS EM CARTELAS.	3,45	11.523,00
60	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	3,29	197,40
13.000	KG	PAO TIPO FRANCÊS. 50 G. NÃO SERÃO ACEITOS PAES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU EMBATUMADOS. COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME.	6,80	88.400,00

2.600	KG	PAO DOCE. 50 G. COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICO DE PAO DOCE. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, COM CREME DE CONFEITEIRO. O MIOLO DEVERÁ TER TEXTURA MACIA. PODENDO OU NOA TER COCO RALADO.	11,50	29.900,00
1.500	KG	PAO CACHORRO QUENTE. 50 G. COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, MARCA: DA CASA	9,80	14.700,00
500	PC	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE. PACOTE DE 500 G	3,99	1.995,00
150	UN	MAIONESE A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COMESTÍVEIS. NÃO PODERÁ SER ADICIONADA DE CORANTES, EM BALDE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, SACHE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,89	733,50
1.000	PC	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	4,95	4.950,00
10	UN	PAPEL ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO: EM ROLO, ISENTO DE FURROS E RASGOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, ALUMÍNIO RECLINÁVEL E NÃO PERECÍVEL. MARCA: REAL PACK	2,87	28,70
800	UN	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	2,53	2.024,00
05	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SEM ASPARTAME, FRASCO CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	3,35	16,75
400	UN	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,80	1.520,00
7.000	UN	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	4,60	32.200,00
350	UN	GELATINA EM PÓ COM AROMA NATURAL E/OU ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	10,87	3.804,50
300	UN	SUCO A BASE DE SOJA SABOR PÊSSEGO. ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE PÊSSEGO. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	3,87	1.161,00
650	UN	SAL REFINADO IODADO PARA O CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	715,00
400	PC	ORÉGANO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA, SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1,43	572,00
450	UN	COLORAL. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	3,16	1.422,00
1.800	KG	CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,95	7.110,00
100	KG	MAÇÃ DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,85	385,00
3.500	KG	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, INDUSTRIALIZADA, ADICIONADA DE CLORETO DE SÓDIO E SUBMETIDA A MATURAÇÃO, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 0,5 a 1KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	18,89	66.115,00
11.000	KG	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	6,00	66.000,00
1.500	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	10,00	15.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 416.007,15 (Quatrocentos e dezesseis mil, sete reais e quinze centavos)**, conformeltens empenhos abaixo relacionado:

- Empenho Automático nº 0622000, Requisição de Compras e Serviços nº 02032 de 28/07/2015 no valor de R\$ 11.193,30 (Onze mil cento e noventa e três reais e trinta centavos);
- Empenho Automático nº 0622300, Requisição de Compras e Serviços nº 02035 de 28/07/2015 no valor de R\$ 14.815,00 (Catorze mil e oitocentos e quinze reais);
- Empenho Automático nº 0622400, Requisição de Compras e Serviços nº 02036 de 28/07/2015 no valor de R\$ 10.117,60 (Dez mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos);
- Empenho Automático nº 0618800, Requisição de Compras e Serviços nº 02004 de 24/07/2015 no valor de R\$ 56.417,55 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empenho Automático nº 0619000, Requisição de Compras e Serviços nº 02006 de 24/07/2015 no valor de R\$ 78.510,00 (Setenta e oito mil e quinhentos e dez reais);
- Empenho Automático nº 0618700, Requisição de Compras e Serviços nº 02003 de 24/07/2015 no valor de R\$ 23.738,70 (Vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
- Empenho Automático nº 0618900, Requisição de Compras e Serviços nº 02005 de 24/07/2015 no valor de R\$ 32.490,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais);
- Empenho Automático nº 0620800, Requisição de Compras e Serviços nº 02023 de 27/07/2015 no valor de R\$ 28.940,00 (Vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais);
- Empenho Automático nº 0619300, Requisição de Compras e Serviços nº 02009 de 24/07/2015 no valor de R\$ 52.335,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais);
- Empenho Automático nº 0619500, Requisição de Compras e Serviços nº 02011 de 24/07/2015 no valor de R\$ 94.780,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais);

k) Empenho Automático nº 0620700, Requisição de Compras e Serviços nº 02022 de 27/07/2015 no valor de R\$ 12.670,00 (Doze mil e seiscentos e setecentos reais);

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.1.0

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.306.1019.2.076

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

12.306.1019.2.076

12.365.1017.2.064

12.306.1019.2.076

12.361.1017.2.061

12.122.1016.2.058

12.306.1019.2.075

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(101) Material de Consumo

(115) Material de Consumo

(115) Material de Consumo

(101) Material de Consumo

(115) Material de Consumo

(115) Material de Consumo

(101) Material de Consumo
 (115) Material de Consumo
 (101) Material de Consumo
 (101) Material de Consumo
 (115) Material de Consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 03 de Agosto de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ELSON VIEGAS DE SOUZA

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA
 EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 290/2015–PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA-EPP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço de Géneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-M T.

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.750	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. MARCA: ANHANBI	6,80	39.100,00
4.800	KG	PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: EXCELENCIA	13,00	62.400,00
5.300	UN	MUCARELA FATIADA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCA, CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: AMAZONIA	15,00	79.500,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de **R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)**, conforme itens empenhos abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0623600, Requisição de Compras e Serviços nº 02048 de 29/07/2015 no valor de R\$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta centavos);

b) Empenho Automático nº 0623500, Requisição de Compras e Serviços nº 02047 de 29/07/2015 no valor de R\$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais);

c) Empenho Automático nº 0623700, Requisição de Compras e Serviços nº 02049 de 29/07/2015 no valor de R\$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais);

d) Empenho Automático nº 0621200, Requisição de Compras e Serviços nº 02028 de 27/07/2015 no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais);

e) Empenho Automático nº 0621100, Requisição de Compras e Serviços nº 02027 de 27/07/2015 no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

f) Empenho Automático nº 0620500, Requisição de Compras e Serviços nº 02020 de 27/07/2015 no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais);

g) Empenho Automático nº 0619700, Requisição de Compras e Serviços nº 02013 de 24/07/2015 no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.1.0

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.306.1019.2.076

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

12.306.1019.2.075

12.365.1017.2.064

12.122.1016.2.058

12.361.1017.2.061

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(115) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNDE)

(115) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNDE)

(101) Material de Consumo (Gastos com Educação)

(101) Material de Consumo (Gastos com Educação)

(101) Material de Consumo (Gastos com Educação)

(101) Material de Consumo (Gastos com Educação)

(101) Material de Consumo (Gastos com Educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 29 de Julho de 2015.**NELCI ELIETE LONGHI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JAIME MANTOANI

E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA-EPP

CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2015**

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 073/15, de 07/08/2015, tendo em vista o que restou determinado nos autos no r.despacho de fls., comunica a retificação do Edital original e torna público aos interessados, que às **09:00h** do dia **15 de Setembro de 2015**, em sua sede, localizada na Rua Cel. José Dulce, esq./Rua Gal. Osório, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de consultoria na execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria administrativa e financeira e consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil, na forma da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis. Cópia completa do Edital no site www.camaracaceres.mt.gov.br, fone (65) 3223-1707. Cáceres, 28 de Agosto de 2015.

Ronaldo de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2015 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.****Interessada:** Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Objeto:** Aquisição de materiais para iluminação pública visando à reposição do estoque no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, setor de Iluminação Pública.**Resultado:** Empresas Vencedoras:**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.347.124/0001-07

R\$ 52.011,52 (cinquenta e dois mil e onze reais e cinquenta e dois centavos)

COXIPÓ MATERIASI ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63

R\$ 72.038,00 (setenta e dois mil trinta e oito reais)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58

R\$ 52.951,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e um real)

FACHINELLO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 14.638.801/0001-91

R\$ 36.129,56 (trinta e seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis reais)

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO CPF 086.763.116-33 – ME, CNPJ 10.376.365/0001-79

R\$ 170.929,50 (cento e setenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de agosto de 2015.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2014 – PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Consensual do Contrato Administrativo n° 015/2014 – PGM**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Termo: Rescindir, a partir de 14 de Agosto de 2015, o Contrato Administrativo n° 015/2014 – PGM, celebrado em 20 de Março de 2014 entre a Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com fulcro na clausula XI do respectivo contrato e Art. 79, inciso II da lei 8.666/93.

Cáceres – MT, 31 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 059/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, s/nº, Bairro Monte Verde, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1363901-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 970. 472.441-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga

horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Etânia Aparecida Bernardes Gattass que está na desempenhando suas funções na Secretaria) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

MARIA RITA SILVA PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 059/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, s/nº, Bairro Monte Verde, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1363901-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 970. 472.441-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Etânia Aparecida Bernardes Gattass que está na desempenhando suas funções na Secretaria) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

MARIA RITA SILVA PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 059/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, s/nº, Bairro Monte Verde, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1363901-3 SEJUSP/MT e CPF nº 970. 472.441-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Etânia Aparecida Bernardes Gattass que está na desempenhando suas funções na Secretaria) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

MARIA RITA SILVA PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 065/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Tucanos, nº 1141, Bairro Santa Isabel, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1932088-4 SSP/MT e CPF n.º 035.045.721-24, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro

no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO**, no cargo de Professor Licenciado em Educação Física, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com carga horária de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais (Em substituição à Profª. Valéria Fernandes Negrão que está de licença médica até 02 de maio de 2015), e Escola Municipal Novo Oriente, com carga horária de trabalho de 05 (cinco) horas semanais (em vaga livre, período de 09 de fevereiro de 2015 até 18 de dezembro de 2015), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.510,32 (um mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

KAREN FERNANDA DA SILVA CARDOZO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 103/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Membeca, nº 533, Bairro Maracananzinho, Município de Cáceres-MT, portador do RG 14044471 SSP/MT e CPF n.º 913.850.401-49, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE**, no cargo de Professor Licenciado em Matemática, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GILDENE NUNES MACIEL**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Membeca, nº 422, Bairro Maracanzinho, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1393302-7 SSP/MT e CPF n.º 988.378.261-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por **GILDENE NUNES MACIEL**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

GILDENE NUNES MACIEL

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 300/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IZAURA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no Assentamento Sapiquá, Sítio Quatro Irmão, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1187059-1 SJ/MT e CPF n.º 924.409.591-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **IZAURA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Núcleo Sapiquá, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

IZAURA APARECIDA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 309/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Cavallhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 864089 SSP/MT e CPF n.º 567.615.971-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 317/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Gralhas, nº 140, Bairro Jardim do Trevo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1793418-4 SSP/MT e CPF nº 029. 761.111-97, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Ana Marta de Campos que está de atestado médico).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 19 de abril de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

JUCIMEIRE TELES DOS SANTOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 527/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EVA MARIA BARBOZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Ferreiros, nº 709, Bairro Cavalhada III, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1849413-7 SSP/MT e CPF nº 017.503.181-99, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **EVA MARIA BARBOZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 324, de 30 de junho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazenda Arte, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Luciday de Souza Oliveira que está de atestado médico).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **17 de junho de 2015 e término em 12 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2015.

EVA MARIA BARBOZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 530/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ** brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, Nº 344, Bairro DNER, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG n.º 0382843-3 SJSP/MT e CPF n.º 780489581-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 358, de 14 de julho de 2015, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (para coordenar o programa mais educação).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **22 de junho de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recursos	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante,

te, e a **VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Senador Filinto Muller, nº 49, Bairro São Luiz, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1456315-0 SSP/MT e CPF n.º 970.958.341-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Vitória Salles da Silva que está na Direção da Escola) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **19 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

VALQUÍRIA SOARES DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 539/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA DA PENHA RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua: dos Tucanos, Nº 54, Bairro: Santa Isabel, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG n.º 1088647-8 SSP/MT e CPF n.º 868.463.701-10, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIA DA PENHA RIBEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 358, de 14 julho 2015, para exercer suas funções na Secretária de Educação, no Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **07 de julho de 2015 e término em 02 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

MARIA DA PENHA RIBEIRO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 23793, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 279, de 02 de julho de 2015 do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de agosto de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.07.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 120, Cavahada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1114213-8 SSP/MT e CPF n.º 621.778.691-53 daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-2015**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CONTRATADA: JOSÉ SOARES DE LIMA - ME

OBJETO: Contratação para execução de serviços de reforma, reparos em geral e pintura da parte interna/externa, construção de calçadas e fixação de toldos no pátio frontal do Prédio da Câmara Municipal de Denise-MT.

Considerando a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento do contrato em questão permitido por lei, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

DENISE - MT, 20 DE AGOSTO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE

CONTRATANTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se de Justificativa visando fundamentar a realização de Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2015, assinado em 23/04/2015, com vencimento em 21/08/2015, prorrogando desta feita o vencimento para 21.12.2015.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 57 § 2º da lei 8.666/93** que dispõe: “**que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 65, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato *ser alterados, com as devidas justificativas, com prévio acordo das partes, in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato foram concluídos a bom termo, e por existir ainda parcelas a serem pagas referentes à obra já concluída, que se estenderá até a data de 21/12/2015, portanto, a necessidade da continuidade do vínculo contratual para que se realize pagamentos do restante do saldo do contrato, a contratada.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões técnicas, uma vez que não há aumento ou diminuição do valor contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE- MT**JOZIAS DE SOUZA GOMES****PRESIDENTE****CONTRATANTE****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.711.318/0001-30, com sede administrativa à Av. Gov. Júlio José de Campos, 111, nesta cidade de Denise-MT, através da Presidenta do Parlamento Municipal e da Mesa Diretora, na pessoa do **Ex-mo. Sr. JOZIAS DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.343.991-56 portador da Cédula de Identidade RG nº. 2097482-5 – SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, 243 Jardim Boa Esperança, também na cidade de Denise-MT; doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma **JOSÉ SOARES DE LIMA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.123.324/0001-17 e Inscrição Estadual sob nº 13.155.151-5, estabelecida à Rodovia MT-343 – Zona Sub-urbana KM 01, Denise-MT, Bairro Zona Sub-urbana, representada neste ato pelo Sr. José Soares de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0608953-4SSP/MT e do CPF nº 396.019.941-49, residente à Rua Presidente Castelo Branco, nº 247, em Denise-MT, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo

resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante a cláusula e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUDULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Denise/MT, e a empresa JOSE SOARES DE LIMA – ME, até **21 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de **20 de agosto de 2015 até a data de 21 de dezembro de 2015**, o prazo mencionado na Cláusula Segunda, do presente contrato nº 004/2015, assinado em 23 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato administrativo nº 004/2015, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, as partícipes firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual valor e teor.

Denise-MT, 20 de agosto de 2015.

Jozias de Souza Gomes José Soares de Lima - ME

Presidente da Câmara Contratado

Contratante

Testemunhas:

Ass.: _____	Nome....: Mauricio Pinheiro de Souza
CPF.....: 424.838.599-68	

Ass.: _____ Nome....:Francisca Justina dos Santos

CPF.....: 411.744.101-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO – T.P. Nº. 006/2015****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015**

A Câmara Municipal de Diamantino, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Portaria n. 009/2015, torna publico aos interessados, o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza para a parte interna da Câmara Municipal de Diamantino, e serviços de copa executados de forma indireta e contínua. Data da realização: 28/08/2015.

Empresa vencedora: V. da S. Nunes Terceirização ME, com valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

Diamantino-MT, 31 de agosto de 2015.

Kassio Faria da Silva

Presidente da CPL

**SETOR JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 404/2015****TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E A ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIAMANTINO**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na ci-

dade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador do RG nº 378.465 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, residente e domiciliado em Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente, e de outro lado **ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIAMANTINO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.435/0001-13, com sede à Av. Des. J. P. F. Mendes, s/n, Jd. Eldorado, em Diamantino/MT, neste ato representada pelo seu presidente **VALDEMIR TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4036309-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 602.489.989-00, residente e domiciliado à Rua Cedro Rosa, s/n, bairro Novo Diamantino, em Diamantino/MT, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, do Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli, incluindo todas as suas instalações, conforme dispõe o § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 054/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso decorre das disposições do Decreto nº 054/2012, que regulamenta o uso do parque.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:

A cessão de uso tem por finalidade a realização da 9ª Expodiamantino.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A cessão de que trata o presente Termo terá vigência nos dias 16 a 20 de setembro de 2015.

CLAUSULA QUINTA – DA ISENÇÃO:

O CESSIONÁRIO fica isento do pagamento da taxa de utilização do parque, prevista no Artigo 17 do Decreto nº 054/2012, na forma do Artigo 18 do mesmo ato normativo.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante regulamento de uso (Decreto nº 054/2012);
- b) Utilizar o Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli exclusivamente para a finalidade a que se propõe, podendo ceder o uso do bem em causa, mediante o aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
- c) Receber a área do imóvel cedido em uso, conforme Clausula primeira e condições constantes do presente instrumento, no estado em que se encontra, esforçando-se para manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas.
- d) Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;
- e) O CESSIONÁRIO compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
- f) Informar o CEDENTE, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento dos mesmos, acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora cedido;

6.2 – São obrigações da CEDENTE:

- a) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, caso houver, abster-se de promover qualquer ação

no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área do local ocupado pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. O CEDENTE entrega o Parque de Exposições descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

7.2. O CESSIONÁRIO se responsabilizará por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força de execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;

7.3. O CESSIONÁRIO não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico;

7.4. O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste termo implicará em sua imediata rescisão, de pleno direito, salvo motivo de casa fortuito ou força maior perfeitamente reconhecida pelas PARTES, arcando a PARTE que der causa à rescisão com as perdas e danos em que incorrer, inclusive com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por ventura incidentes;

7.5. Em caso de encerramento deste Termo de Cessão, o Parque de Exposições deve ser restituído imediatamente sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Legislação Vigente, bem como da Constituição em mora e esbulho possessório;

7.6. O CESSIONÁRIO poderá realizar benfeitorias, desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes e estas não afetem a integridade e a segurança do imóvel ora cedido ao uso, não cabendo ao seu tempo qualquer indenização por obra ou benfeitoria, voluptuárias, úteis ou necessárias na área cedida.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS DO IMÓVEL:

8.1. Os tributos em emolumentos, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo ou de sua execução, serão de única e exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO;

8.2. O CESSIONÁRIO manterá às suas expensas, durante o prazo de vigência deste termo, todos os seguros obrigatórios ao bem cedido ao uso, suportando os ônus incidentes, bem como todos os tributos e todas as penalidades que venham a incluir sobre tal bem;

8.3. O CESSIONÁRIO arcará com todos os custos de manutenção, bem como, os de: água, luz e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o imóvel cedido ao uso, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 28 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN - Prefeito Municipal

CEDENTE

ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIAMANTINO

VALDEMIR TEODORO DA SILVA – Presidente**CESSIONÁRIO****TESTEMUNHAS:**

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**SETOR JURÍDICO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 391/2015****TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT E A CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Diamantino/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade RG. n.º. 378.465 - SSP/MT e do CPF. n.º 304.779.991-15, com endereço na Chácara Ribanceira, s/nº, no Jardim Guaraná, residente e domiciliado neste Município, neste instrumento doravante denominado simplesmente **DOADOR** e, do outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT**, autarquia federal, inscrito sob o CNPJ: 03.471.158/0001-38, com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, CEP: 78008-000, em Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. JUARES SILVEIRA SAMANIEGO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 221486 SSP/MT, e do CPF nº 148.227.681-04, residente e domiciliado na Travessa Nigéria, nº 105, bairro Santa Rosa, em Cuiabá/MT, CEP 78.040-270, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.034/2015, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.0.- O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** do Lote Urbano nº 24, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, localizado na Avenida Irmão Miguel Abib, de propriedade do Município de Diamantino, devidamente registrado na matrícula nº 37.143, com os seguintes limites:

FRENTE: com 15 metros limitando com a Av. D;**FUNDO:** com 15 metros limitando com Lote 3;**LADO ESQUERDO:** com 40 metros limitando com Lote 23;**LADO DIREITO:** com 41,5 metros, limitando com Lote 25, perfazendo área total de 611,25m² (Seiscentos e onze virgula vinte e cinco metros quadrados).**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1.- Por força da doação e, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.034/2015, ao **DONATÁRIO** incumbe à edificação, no imóvel doado,

da sede do CREA/MT neste Município de Diamantino/MT, no prazo de 03 (três) anos, contados a vigência da referida lei, 08 abril de 2015.

2.1.1.- O prazo para edificação poderá ser prorrogado, desde que o projeto de construção já tenha sido aprovado e as obras iniciadas, e que seja requerido com antecedência suficiente para tramitação de projeto autorizativo.

2.1.2.- O descumprimento injustificado do item 2.1, autorizará a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município **DOADOR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial do **DONATÁRIO**.

2.2.- Em contrapartida, para fins de aperfeiçoar a doação e as obrigações do **DONATÁRIO** acima elencadas, o **DOADOR** compromete-se em transferir a posse do imóvel, livre de qualquer ônus.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Diamantino/ MT, 11 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**JUVIANO LINCOLN***Prefeito Municipal***CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DE MATO GROSSO – CREA/MT****JUARES SILVEIRA SAMANIEGO***Presidente***TESTEMUNHAS:**

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

**SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

De acordo com o parecer jurídico, DEFIRO à prorrogação da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedido à servidora IVONETH MARIA DE A. O. F. ALMEIDA, nos moldes do §2º, art. 69, da Lei Municipal nº 06/1990, pelo prazo de ATÉ 90 (noventa) dias, contados do término da primeira licença.

Ressalta-se que, em caso de comprovação de que o acompanhamento da servidora se tornou dispensável, a licença será cessada, devendo ela retomar as suas atividades, sob pena de lançamento de faltas em seus registros e, consequente, prejuízo salarial e abertura de processo administrativo disciplinar.

Diamantino/MT, 28 de agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica do município e,

Concede Férias Regulamentar aos Servidores e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Secretaria	
193	Marcus Tullius Mendes Caldas	02/01/2013 a 02/01/2014	01/08/2015 a 20/08/2015	SMF	10 DIAS ABONO
2321	Chavely Berbel	05/03/2014 a 05/03/2015	17/08/2015 a 15/09/2015	SMSVS	
3204	Vitória Ribeiro de Lara	22/05/2014 a 22/05/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	SMSVS	
1000	Tania Maria Ferreira da Rocha	01/06/2013 a 01/06/2014	10/08/2015 a 08/09/2015	SMSVS	
3545	Marcia Cristina Elebrok	02/05/2014 a 02/05/2015	03/08/2015 a 02/09/2015	SMSVS	
1327	Simone do Prado Martins	16/10/2013 a 16/10/2014	03/08/2015 a 02/09/2015	SMSVS	
2345	Raul Diogo da Silva Almeida	02/03/2014 a 02/03/2015	03/08/2015 a 02/09/2015	SMSVS	
2825	Viviane Vanni Carvalho	02/03/2013 a 02/03/2014	03/08/2015 a 01/09/2015	SMSVS	
292	Urbano Rodrigues Fontes Neto	02/01/2014 a 02/01/2015	05/08/2015 a 04/09/2015	SMSVS	
982	Maria Aparecida Eduarda de Souza	08/01/2014 a 08/01/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	SMSVS	
005	Ademil Almeida do Nascimento	23/05/2013 a 23/05/2014	01/08/2015 a 30/08/2015	SMAS	
3841	Karina Aparecida de Lara Ferreira Fontes	11/02/2014 a 11/02/2015	01/08/2015 a 30/08/2015	SMAS	
3053	Jovelino Boabaid de Souza	19/03/2013 a 19/03/2014	08/08/2015 a 07/09/2015	SMSVS	
273	Sandra Regina Ferreira Guimarães	11/02/2010 a 11/02/2011	04/08/2015 a 02/09/2015	SMSVS	
3074	Eliane da Silva Santos	14/03/2014 a 14/03/2015	17/08/2015 a 15/09/2015	SMSVS	
232	Nilton Ciro de Almeida	01/03/2013 a 01/03/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	SMAS	
2398	Gonçalina Aparecida de Souza	04/05/2014 a 04/05/2015	17/08/2015 a 15/09/2015	SMF	

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

João Gonçalves Lopes

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2015**

CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATADO: **ANÉSIO GABRIEL DAS NEVES**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na **Av. ARI LEITE CAMPOS, s/n – DISTRITO DE ENTRE RIOS Centro** – CEP: 78830-000, nesta cidade de Dom Aquino - MT, para o funcionamento do TELECENTRO e a Unidade dos CORREIOS no Distrito.

DATA: 10/08/2015

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 4.800,00**

(quatro mil e oitocentos reais).

DOM AQUINO – MT, 10 de AGOSTO 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2015**

CONTRATO Nº 032/2015

CONTRATADO **VALDINEI ALVES DE PAULA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização do projeto da banda municipal Fanfarra dando incentivos a criança e adolescente, desenvolver a pratica da musica instrumental, estimulando a criatividade e elevar a autoestima, além de requerer a disciplina compor-

tamental, junto a comunidade atendendo a secretaria de Assistência Social deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 01/08/2015

VIGÊNCIA: vigência de 6 meses, vigorando a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R\$ 6.000,00**

(seis mil reais).

DOM AQUINO – MT, 01 de AGOSTO 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Nº 042/2015

Eu **TEREZA OLIVEIRA DA SILVA**, casada, brasileira, inscrita no CPF nº 503.671.961-15 RG 291916 SSP/MT Aprovada no Teste Seletivo 001/ 2014 na função de Agente de Serviços Gerais I, com admissão em 06 de fevereiro de 2015 sob matricula nº 1871, venho através deste solicitar dispensa de minha função conforme clausula 9º § 1º do contrato de trabalho nº 026/2015, para o dia 03 de Agosto de 2015.

Feliz Natal – MT 03 de Agosto de 2015.

TEREZA OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 31 de AGOSTO de 2015, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL TIO TECO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.** A presente licitação foi **DESERTA**.

Feliz Natal – MT, 31 de agosto de 2015.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Examinadora e Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.7 e 9.8 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2015 para as demais providências,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2015 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2015.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos mencionados nos itens 6.1; 6.1.1 e 7.1 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação, *in verbis*:

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

Gaúcha do Norte – MT, 28 de agosto de 2015.

Cleusa Petreckic

Presidenta da Comissão Examinadora e Organizadora do Concurso Público
N.º 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CARGO:	ENFERMEIRO - ZONA RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FABIANA ALVES DA SILVA	819	25,00	-	0,00	25,00	APR
2	EZILAINE ALBINO MONTEIRO	933	24,00	-	0,00	24,00	RES
3	NEODIR GOULARTE	922	23,00	-	0,00	23,00	RES
4	MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	407	20,00	-	0,00	20,00	RES
5	IRENE DOS SANTOS ANDRADE	857	19,00	-	0,00	19,00	REP
6	GEANE FRANCIS APARECIDO SANTANA	638	19,00	-	0,00	19,00	REP
7	NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO	888	19,00	-	0,00	19,00	REP
8	HÉLYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	224	19,00	-	0,00	19,00	REP
9	SAMIA PORTONEL GARCIA	223	19,00	-	0,00	19,00	REP
10	JANE DE PAULA PRADO	827	18,00	-	0,00	18,00	REP
11	ADRIANA DAMACENA MOURA	418	17,00	-	0,00	17,00	REP
12	PAULA CRISTINA XAVIER	47	16,00	-	0,00	16,00	REP
13	DAYANE FERREIRA LUZ	392	16,00	-	0,00	16,00	REP
14	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	671	11,00	-	0,00	11,00	REP
15	TATIANE BATISTA DA SILVA	383	11,00	-	0,00	11,00	REP
16	JULIANA PEREIRA DE MEDEIROS	238	9,00	-	0,00	9,00	REP
17	ELAINE CRISTINA SERAFIM DA SILVA	905	-	-	0,00	-	AUS
18	MARIANA KAMIYA PEREZ	867	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	ENFERMEIRO - ZONA RURAL FAZ.BOTUVERA (2)						

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	HELLEN LOURAINÉ DA SILVA VIEIRA	194	24,00	-	0,00	24,00	APR
2	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	509	23,00	-	0,00	23,00	RES
3	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	656	23,00	-	0,00	23,00	RES
4	DAYANE FERREIRA LEITE	474	19,00	-	0,00	19,00	REP
5	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	339	19,00	-	0,00	19,00	REP
6	RENATA SENA DA CUNHA SILVA	668	16,00	-	0,00	16,00	REP
7	KENNY JOHNNY SCHULZ	775	16,00	-	0,00	16,00	REP
8	FABIULA FURQUIN WEIS	387	15,00	-	0,00	15,00	REP
9	GLAUCIA GANZER	698	-	-	0,00	-	AUS
10	KARLONY RODRIGUES DE OLIVEIRA	805	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: ENG° CIVIL - SEC.MUNICIPAL OBRAS (3)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURO SÉRGIO OLARTECHEA ABREU	943	31,00	-	0,00	31,00	APR
2	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	884	31,00	-	0,00	31,00	RES
3	WALLACE SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR	210	27,00	-	0,00	27,00	RES
4	FABIANA ZACARIAS RAMOS	462	26,00	-	0,00	26,00	RES
5	VINICIUS GONZALES CARDOSO	73	24,00	-	0,00	24,00	RES
6	JULIANO ESCATOLIM BASILI	972	23,00	-	0,00	23,00	RES
7	FELIPE MATOS BERNARDES MENDES	701	23,00	-	0,00	23,00	RES
8	PAULO ROSA DOS SANTOS	531	21,00	-	0,00	21,00	RES
9	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	498	20,00	-	0,00	20,00	RES
10	MICHELLE DA SILVA SASAI	727	18,00	-	0,00	18,00	REP
11	ADDO FORGIARINI RACHID JAUDY	450	17,00	-	0,00	17,00	REP
12	ROTELIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR	730	17,00	-	0,00	17,00	REP
13	EMERSON RODRIGUES	255	-	-	0,00	-	AUS
14	FLAVIANO SMANIOTTO	885	-	-	0,00	-	AUS
15	PAULO ADRIANO SOARES SIQUEIRA	528	-	-	0,00	-	AUS
16	FERNANDO FLORIANO CARDOSO	331	-	-	0,00	-	AUS
17	ANDRÉ PEREIRA DIAS	350	-	-	0,00	-	AUS
18	MARCELO DA SILVA ÁVILA	626	-	-	0,00	-	AUS
19	GERMANO GONCALVES FERREIRA	708	-	-	0,00	-	AUS
20	JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA	958	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: FISIOTERAPEUTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE (4)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR	38	30,00	-	0,00	30,00	APR
2	ADRIANE APPIO	118	20,00	-	0,00	20,00	RES
3	LEOSMAR FERREIRA LUZ	615	20,00	-	0,00	20,00	RES
4	FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA RAMOS	566	20,00	-	0,00	20,00	RES
5	CEMI RODRIGUES DIAS FILHO	133	18,00	-	0,00	18,00	REP
6	RAYMARA SILVA DUTRA	849	17,00	-	0,00	17,00	REP
7	TATIANI GONÇALVES DE ARAÚJO	310	17,00	-	0,00	17,00	REP
8	HIGOR MEIRELLES TROVO	9	16,00	-	0,00	16,00	REP
9	ROGERIO SOUZA CANDIDO	352	16,00	-	0,00	16,00	REP
10	FLAVIA ROCHA CARVALHAIS	907	15,00	-	0,00	15,00	REP
11	LAURA REJANE PEREIRA DA SILVA	743	15,00	-	0,00	15,00	REP
12	KEILA REGIANE ALVES	862	-	-	0,00	-	AUS

CARGO: FONOAUDIÓLOGA - SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO (5)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FRANCIANE ROSA DE PAULA	737	15,00	-	0,00	15,00	REP
2	HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA	919	-	-	0,00	-	AUS
3	TAINÁ DOMINGOS DE MELO GASPARELO	841	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - SEC. MUNICIPAL SAÚDE (6)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA	408	30,00	-	0,00	30,00	APR
2	RAFAEL SCHIO	774	23,00	-	0,00	23,00	RES
3	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	366	23,00	-	0,00	23,00	RES
4	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	704	22,00	-	0,00	22,00	RES
5	LUIZ FERNANDO TONINI	309	21,00	-	0,00	21,00	RES
6	EDUARDO RYCHLEWSKI GOMES	789	20,00	-	0,00	20,00	RES
7	FRANCIELLE	80	19,00	-	0,00	19,00	REP
8	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	241	19,00	-	0,00	19,00	REP
9	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	522	16,00	-	0,00	16,00	REP
10	LEANDRO PEREIRA BATISTA	374	-	-	0,00	-	AUS
11	GRAZIELE PAULAMITTMANN	152	-	-	0,00	-	AUS
12	CÉLIA DANIELLE BARROS ARRUDA	808	-	-	0,00	-	AUS
13	ROCHELLE BATISTA DE MOURA	344	-	-	0,00	-	AUS
14	GILBERTO PACHECO DOS SANTOS	662	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: NUTRICIONISTA - SEC. MUNICIPAL SAÚDE (7)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SIMONE KUNZ JUSTEN	832	21,00	-	0,00	21,00	APR
2	JULIANA SIPPERT	575	18,00	-	0,00	18,00	REP
3	JULYANA PATRICIA CORREA DE MORAES	16	13,00	-	0,00	13,00	REP
4	CRISTIAN SOUZA BALBINO	499	11,00	-	0,00	11,00	REP
5	NICEIA GONÇALVES DE MELO FRANCO	926	-	-	0,00	-	AUS
6	TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI	772	-	-	0,00	-	AUS
7	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	822	-	-	0,00	-	AUS
8	ÉRICA ALVES SARES	741	-	-	0,00	-	AUS
9	ELAINE EUZÉBIO NUNES	742	-	-	0,00	-	AUS
10	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	386	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PROCURADOR PÚBLICO MUNICIPAL - GABINETE (8)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DANILO SCHEMBEK SOUZA	543	33,00	-	0,00	33,00	APR
2	FABIO CAPITANI RESENDE	466	30,00	-	0,00	30,00	RES
3	JURANDIR VERNEQUE DIAS	831	27,00	-	0,00	27,00	RES
4	LUIZ FLÁVIO MARTINS RIBEIRO	66	26,00	-	0,00	26,00	RES
5	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	187	25,00	-	0,00	25,00	RES
6	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	343	24,00	-	0,00	24,00	RES
7	THAMIRIS DOMINGUES SILVA	153	24,00	-	0,00	24,00	RES
8	DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA	70	24,00	-	0,00	24,00	RES
9	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU	611	23,00	-	0,00	23,00	RES
10	CRISTIANE LARISSA ROSSETTO	625	22,00	-	0,00	22,00	RES
11	AFONSO CAVALCANTE FILHO	335	22,00	-	0,00	22,00	RES
12	ÁUREO PINOTTI NETO	729	22,00	-	0,00	22,00	RES

13	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	36	22,00	-	0,00	22,00	RES
14	PRISCILLA RIBEIRO AVILA	461	22,00	-	0,00	22,00	RES
15	ELIZANDRA SIMONE SOARES ALVES	585	22,00	-	0,00	22,00	RES
16	MAURÍCIO COSTA BARBOSA	419	21,00	-	0,00	21,00	RES
17	MATHEUS CARDOSO ABUD	201	20,00	-	0,00	20,00	RES
18	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES	563	20,00	-	0,00	20,00	RES
19	RODRIGO MÜNCHEN	18	19,00	-	0,00	19,00	REP
20	ANA PAULA CORRÊA MESQUITA	348	19,00	-	0,00	19,00	REP
21	CAROLINE ANDRESKA TARGANSKI	483	19,00	-	0,00	19,00	REP
22	LUIZ GUSTAVO GASCH HARRIS	582	18,00	-	0,00	18,00	REP
23	REYNALDO OLIVEIRA RUY	173	16,00	-	0,00	16,00	REP
24	CARINE MINUZI	170	15,00	-	0,00	15,00	REP
25	RAFAELA MÜLLER	371	15,00	-	0,00	15,00	REP
26	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	576	-	-	0,00	-	AUS
27	AGNALDO VALDIR PIRES	634	-	-	0,00	-	AUS
28	CLEBER KOCHHANN	817	-	-	0,00	-	AUS
29	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS	887	-	-	0,00	-	AUS
30	FABIANA WISCH	381	-	-	0,00	-	AUS
31	WELTON ESTEVES	561	-	-	0,00	-	AUS
32	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	535	-	-	0,00	-	AUS
33	ANDRÉ LUIZ GUERO	94	-	-	0,00	-	AUS
34	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	684	-	-	0,00	-	AUS
35	JAQUELINE VALESKA TARGANSKI	580	-	-	0,00	-	AUS
36	HORTENSIA MALAQUIAS ASSUMPÇÃO DE FARIAS	443	-	-	0,00	-	AUS
37	THIAGO ZIROLODO	839	-	-	0,00	-	AUS
38	THAISSA ESTELA RODRIGUES LOZADA	931	-	-	0,00	-	AUS
39	LYDIANE VIEIRA TROVO	261	-	-	0,00	-	AUS
40	JODER BESSA E SILVA	648	-	-	0,00	-	AUS
41	JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN	529	-	-	0,00	-	AUS
42	MARA RUTI SOUSA RAMOS	288	-	-	0,00	-	AUS
43	NATALIA CAMARGO RABUSKE	809	-	-	0,00	-	AUS
44	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	99	-	-	0,00	-	AUS
45	ANDRESSA VIEIRA SANTANA	295	-	-	0,00	-	AUS
46	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	891	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - EMEB BEM ME QUE (9)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CARLA BUENO WITT	559	23,00	-	0,00	23,00	APR
2	SHAIANY COSTA SOUZA	239	19,00	-	0,00	19,00	REP
3	VANDERLEIA GONÇALVES DA SILVA	657	19,00	-	0,00	19,00	REP
4	DELITA VALÉRIA KOELZER KROMBAUER	681	18,00	-	0,00	18,00	REP
5	CRISTIANE BOGARIM COLMAN	753	15,00	-	0,00	15,00	REP
6	SILVIA LETICIA CARNEIRO ABBEGG	196	15,00	-	0,00	15,00	REP
7	ZEILA KRUGER SCHULZ	749	14,00	-	0,00	14,00	REP
8	ANA ELOIZA GRUTKA	10	13,00	-	0,00	13,00	REP
9	MARCIA INES BACK	680	13,00	-	0,00	13,00	REP
10	PATRICIA SOAVE	696	9,00	-	0,00	9,00	REP
11	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	921	-	-	0,00	-	AUS

12	ROSA MARIA SANTOS MAIATE	410	-	-	0,00	-	AUS
13	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO	895	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - CRECHE MUNICIPAL (10)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GISELE APARECIDA FREIRE DA COSTA	970	22,00	-	0,00	22,00	APR
2	VANDREIA SANFELICE	279	21,00	-	0,00	21,00	APR
3	CRISTIANE LURDES FIEDLER	790	20,00	-	0,00	20,00	APR
4	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	306	18,00	-	0,00	18,00	REP
5	ONEIDA DOMINGOS ALVES	747	14,00	-	0,00	14,00	REP
6	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	384	14,00	-	0,00	14,00	REP
7	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	364	13,00	-	0,00	13,00	REP
8	ROSELY DA SILVA MAGALHAES FEROLDI	92	12,00	-	0,00	12,00	REP
9	DINAIR SOUZA SANTOS	652	12,00	-	0,00	12,00	REP
10	CRISTIANE FERREIRA NERES	2	10,00	-	0,00	10,00	REP
11	SILVANA DOS SANTOS LEITE	29	-	-	0,00	-	AUS
12	SILMARA DOS SANTOS LEITE	26	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - Z.RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA (11)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	137	14,00	-	0,00	14,00	REP
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (12)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DALLINI SCHNEIDER GHILARDI	713	22,00	-	0,00	22,00	APR
2	REGINALDO BISPO	183	11,00	-	0,00	11,00	REP
3	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	599	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PROFESSOR EDUC.FÍSICA - EMEB BEM ME QUER (13)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAICON BONET	446	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	28	16,00	-	0,00	16,00	REP
3	RODRIGO BOZOKI	796	11,00	-	0,00	11,00	REP
4	MARIELI STIPP	663	7,00	-	0,00	7,00	REP
CARGO: PROFESSOR EDUC.FÍSICA - Z.RURAL NOVA ALIANÇA (14)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ADELAR COZER	643	17,00	-	0,00	17,00	REP
2	DANIELE LASCH ALVES	21	17,00	-	0,00	17,00	REP
CARGO: PROFESSOR EDUC.FÍSICA - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (15)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	234	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO (16)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CATIA BRISOT ZANANDREA	207	21,00	-	0,25	21,25	APR
2	NEIRY SILVA FREITAS	104	21,00	-	0,00	21,00	RES
3	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	415	20,00	-	0,00	20,00	RES
4	SOLANGE BOMM	105	17,00	-	0,00	17,00	REP
5	DANIELE REGELMEIER	282	15,00	-	0,00	15,00	REP
6	DISCÉLIA DIAS SILVA	134	15,00	-	0,00	15,00	REP
7	CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES	811	14,00	-	0,00	14,00	REP
8	LUCINEI ALVES DE SOUZA	22	14,00	-	0,00	14,00	REP

9	GISLAINE MARIA CASAROTTO	447	9,00	-	0,00	9,00	REP
10	MARISA BIASIBETTI	120	-	-	0,00	-	AUS
11	ISABEL HELENA FARIA	417	-	-	0,00	-	AUS
12	LUZIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO	40	-	-	0,00	-	AUS
13	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	433	-	-	0,00	-	AUS
14	MÔNICA PATRICIA BEREGLA	869	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE (17)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	973	25,00	-	0,00	25,00	APR
2	MICHELE PANCOTTE	444	21,00	-	0,00	21,00	RES
3	SILVINA ANALIA RIBEIRO	903	20,00	-	0,00	20,00	RES
4	FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	76	-	-	0,00	-	AUS
5	DJHEIMESON BOJARSKI DA SILVA	510	-	-	0,00	-	AUS
6	TIANA ZIROLDO	909	-	-	0,00	-	AUS
7	KARINE BELLO FERRAZ	875	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PSICÓLOGO - SEC. EDUCAÇÃO (18)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JACQUELINE DE PAULA SILVA	801	23,00	-	0,00	23,00	APR
2	CRISTIANE SIRNETE LINDEMANN	128	22,00	-	0,00	22,00	RES
3	RAFAELA LOPES FAUSTINO	544	18,00	-	0,00	18,00	REP
4	MARGEÃ NANSSEN CAMILO CAUZO	872	17,00	-	0,00	17,00	REP
5	EDSON CARLOS SILVA	637	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL (19)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	RAQUEL PUHL	168	23,00	-	0,25	23,25	APR
2	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	720	18,00	-	0,00	18,00	REP
3	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	945	16,00	-	0,00	16,00	REP
4	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	769	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AUDITOR CONTROLE INTERNO - GABINETE (20)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ELIAS ANDRE DE LIMA	711	36,00	-	0,00	36,00	APR
2	KLEBERSON DE SOUZA	243	26,00	-	0,00	26,00	RES
3	GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ	117	26,00	-	0,00	26,00	RES
4	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	11	26,00	-	0,00	26,00	RES
5	NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ	904	25,00	-	0,00	25,00	RES
6	NIELSON GUIMARAES SILVA	242	23,00	-	0,00	23,00	RES
7	FERNANDA DA CONCEIÇÃO VALDIVIESO	547	23,00	-	0,00	23,00	RES
8	ELOIR LUIZ PADILHA	967	23,00	-	0,00	23,00	RES
9	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA	915	22,00	-	0,00	22,00	RES
10	MARCELLE JAQUELINE NOGUEIRA	508	22,00	-	0,00	22,00	RES
11	CATIANA DA SILVA VIEBRANTZ	798	21,00	-	0,00	21,00	RES
12	ELSON VICENTE DE CAMPOS	894	21,00	-	0,00	21,00	RES
13	IVANILSON SALES DA SILVA	1	21,00	-	0,00	21,00	RES
14	JULIA GRACIELE STOFFEL	619	20,00	-	0,25	20,25	RES
15	DÉBORA LERMEN DAGA	609	20,00	-	0,00	20,00	RES
16	ABADIO DE JESUS FERREIRA	947	19,00	-	0,00	19,00	REP
17	LORI CATARINA DE LIMA	726	19,00	-	0,00	19,00	REP

18	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	354	19,00	-	0,00	19,00	REP
19	LIZIANA WISCH	602	17,00	-	0,00	17,00	REP
20	ADRIANE GENOVAI	249	16,00	-	0,00	16,00	REP
21	KEIDI DANIELE SCHULZ LOPES	468	16,00	-	0,00	16,00	REP
22	JACQUELINE FARIA DE CAMPOS MIRANDA	691	16,00	-	0,00	16,00	REP
23	SIRLENE DIAS SOARES	302	16,00	-	0,00	16,00	REP
24	RAFAEL JORGE DA SILVA	294	16,00	-	0,00	16,00	REP
25	LANA MARILZA PEREIRA BARBOSA	674	15,00	-	0,00	15,00	REP
26	EDER ADEMIR HAMMERSCHMIDT	617	15,00	-	0,00	15,00	REP
27	RENER ALVES DO AMARAL	90	15,00	-	0,00	15,00	REP
28	ROSINELIA VELMER GONCALVES	812	14,00	-	0,00	14,00	REP
29	ALAIZ PAULA DA SILVA OLIVEIRA	57	14,00	-	0,00	14,00	REP
30	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	240	14,00	-	0,00	14,00	REP
31	CLEITON CORTES DOS SANTOS	579	14,00	-	0,00	14,00	REP
32	JURANDI ANTONIO BOTINI	823	13,00	-	0,00	13,00	REP
33	THAISE RIBEIRO DA SILVA	489	13,00	-	0,00	13,00	REP
34	CÉSAR AUGUSTO MANDLER	669	13,00	-	0,00	13,00	REP
35	LENICE ARAUJO DA SILVA	144	13,00	-	0,00	13,00	REP
36	RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA	330	12,00	-	0,00	12,00	REP
37	MARCIVON SILVA DOS SANTOS	82	10,00	-	0,00	10,00	REP
38	RONNIE SOARES DA SILVA	794	-	-	0,00	-	AUS
39	CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA OLIVEIRA	655	-	-	0,00	-	AUS
40	LUCILENE APARECIDA GHIRO FERREIRA	413	-	-	0,00	-	AUS
41	MARCIA MARIA ROSSETI BRESCANCIN	258	-	-	0,00	-	AUS
42	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	525	-	-	0,00	-	AUS
43	IRIS MARTA DE ASSIS	731	-	-	0,00	-	AUS
44	PETER NUNES ANTUNES	860	-	-	0,00	-	AUS
45	CIRO RACENE DOS SANTOS PIMENTEL	870	-	-	0,00	-	AUS
46	MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE	786	-	-	0,00	-	AUS
47	VANESSA FAUDA	667	-	-	0,00	-	AUS
48	CESARIO RODRIGUES DE LIMA	848	-	-	0,00	-	AUS
49	VALQUIRIA MORAES FERREIRA	836	-	-	0,00	-	AUS
50	VITOR ANTONIO SECCO	143	-	-	0,00	-	AUS
51	JEANA VALERIA MENDES ALVES	917	-	-	0,00	-	AUS
52	DIEGO PARANHOS CORREIA	3	-	-	0,00	-	AUS
53	MARCO TÚLIO DE ÁVILA	6	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: ARQUITETO - SEC.MUNICIPAL OBRAS (21)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ARIEL MENESES MAGALHÃES	176	26,00	-	0,25	26,25	APR
2	ALINE YATYO TOGOE FERNANDES MAGALHÃES	177	25,00	-	0,25	25,25	RES
3	JOSIEL LEITE BATISTA	871	22,00	-	0,00	22,00	RES
4	JOSIANY CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	938	21,00	-	0,00	21,00	RES
5	BRUNA CAMPOS	27	20,00	-	0,00	20,00	RES
6	ÉRICA BASSAN CORREA	200	19,00	-	0,00	19,00	REP
7	AFONSO GORGES NETO	639	18,00	-	0,00	18,00	REP
8	RUBENS DA SILVA FERREIRA	340	18,00	-	0,00	18,00	REP
9	GUIOMAR PRIAMO	734	17,00	-	0,00	17,00	REP

10	KETLIN SCHAIANE ROSSO	784	17,00	-	0,00	17,00	REP
11	ALINE ANDRADE BORGES	882	-	-	0,00	-	AUS
12	ISABELA FLORES MENDES	225	-	-	0,00	-	AUS
13	JOEL PACCOR JUNIOR	37	-	-	0,00	-	AUS
14	LETICIA RESMINI MARTINS	614	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: EDUCADOR FÍSICO - SEC. SAÚDE (22)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	202	14,00	-	0,00	14,00	REP
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - SEC.SAÚDE (23)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES	420	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE	564	13,00	-	0,00	13,00	REP
3	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT06	345	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC.MUNICIPAL SAÚDE (24)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	31	19,00	-	0,00	19,00	REP
2	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	336	16,00	-	0,00	16,00	REP
3	GENESIO ROBERTO STORMOWSKI	658	15,00	-	0,00	15,00	REP
4	MAGDA DE SANTANA FLORES	74	15,00	-	0,00	15,00	REP
5	MERCIONE VALADARES TERRAS	932	14,00	-	0,00	14,00	REP
6	MARA RAQUEL SCHIRMANN	12	14,00	-	0,00	14,00	REP
7	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	465	13,00	-	0,00	13,00	REP
8	ANA PAULA NIEDERMAYER	395	12,00	-	0,00	12,00	REP
9	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	43	11,00	-	0,00	11,00	REP
10	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	745	11,00	-	0,00	11,00	REP
11	SUELY BORGES DA SILVA	45	10,00	-	0,00	10,00	REP
12	SILVANA ANDRADE DA SILVA	439	10,00	-	0,00	10,00	REP
13	MARCELO AGUILAR	409	-	-	0,00	-	AUS
14	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	913	-	-	0,00	-	AUS
15	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	850	-	-	0,00	-	AUS
16	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	964	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO - SEC.MUNICIPAL SAÚDE (25)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	484	15,00	-	0,00	15,00	REP
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.EDUCAÇÃO (26)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JUSSELA APARECIDA HERBSTTRITH GUARIENTI	546	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	504	13,00	-	0,00	13,00	REP
3	JULIANE ELIZA PASQUALOTTI	401	12,00	-	0,00	12,00	REP
4	LUCIMA RIBEIRO DA SILVA	58	12,00	-	0,00	12,00	REP
5	MARCIA LOBELEIN	640	12,00	-	0,00	12,00	REP
6	ABIGAIL CORREA DA SILVA	129	11,00	-	0,00	11,00	REP
7	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	792	10,00	-	0,00	10,00	REP
8	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	406	9,00	-	0,00	9,00	REP
9	MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA	719	9,00	-	0,00	9,00	REP
10	JERSICA MARIA BOTINI	695	-	-	0,00	-	AUS
11	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER	24	-	-	0,00	-	AUS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL (27)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DIEGO VON MUHLEN	526	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	MIRIELLE REZENDE VIAN SANTOS	192	18,00	-	0,00	18,00	REP
3	LAÍS PEREIRA LEMOS	405	15,00	-	0,00	15,00	REP
4	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	960	13,00	-	0,00	13,00	REP
5	ADINALVO FRASAO DOS SANTOS	470	9,00	-	0,00	9,00	REP
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC.SAÚDE (28)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	449	17,00	-	0,00	17,00	REP
2	LUANA CARINE MARON TORQUETTI	396	14,00	-	0,00	14,00	REP
3	KATIA ELAINE DA SILVA	721	11,00	-	0,00	11,00	REP
4	LUZINETH BEZERRA DE OLIVEIRA	733	8,00	-	0,00	8,00	REP
5	ACACIA SANTANA ALMEIDA	17	7,00	-	0,00	7,00	REP
6	SUELY BARROS RORIGUES	686	-	-	0,00	-	AUS
7	MARCIANE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	851	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE PREFEITURA (29)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	NEITON CORDEIRO BASTOS	116	17,00	-	0,00	17,00	REP
2	ISADORA FRITSCHI ROCHA	560	17,00	-	0,00	17,00	REP
3	TATYSSA ANGONESE KLEIN	633	16,00	-	0,00	16,00	REP
4	OSCAR PEREIRA DUARTE	571	16,00	-	0,00	16,00	REP
5	GABRIELA SILVA OLIVEIRA MACHADO	398	16,00	-	0,00	16,00	REP
6	JANETE BANDEIRA GONDIM	355	15,00	-	0,00	15,00	REP
7	ERICA RIGONI	843	14,00	-	0,00	14,00	REP
8	CAMILA JOHANNES BENEVIDES	678	14,00	-	0,00	14,00	REP
9	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA DA SILVA	506	13,00	-	0,00	13,00	REP
10	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	8	13,00	-	0,00	13,00	REP
11	FERNANDA PORTO GOMES	315	13,00	-	0,00	13,00	REP
12	CASSIANE LUISA MEWS	507	13,00	-	0,00	13,00	REP
13	CLEIDIMARA SIDEGUM VIEIRA	802	12,00	-	0,00	12,00	REP
14	RICARDA LEYSSLER DE OLIVEIRA	46	11,00	-	0,00	11,00	REP
15	LORRAYNI REIS FERNANDES	758	11,00	-	0,00	11,00	REP
16	JANETE NEVES LIMA	59	8,00	-	0,00	8,00	REP
17	JULIANY BEZERRA DA SILVA	630	8,00	-	0,00	8,00	REP
18	POLIANA SOUSA RAMOS	616	7,00	-	0,00	7,00	REP
19	CAROLINA MEIRELES LIMA	95	-	-	0,00	-	AUS
20	CAROLINE TELLES MUNDIM	280	-	-	0,00	-	AUS
21	RAILANA REY FERREIRA ROCHA	864	-	-	0,00	-	AUS
22	KARYEN GOTARDO	791	-	-	0,00	-	AUS
23	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA DE MORAES	620	-	-	0,00	-	AUS
24	JOANA CRISTINA CAMPOS MOREIRA	346	-	-	0,00	-	AUS
25	TAFFAREL PIO LUZ	806	-	-	0,00	-	AUS
26	LUANA MARIA ZIROLDO	908	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AGENTE AMBIENTAL - SEC.SAÚDE (30)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOELMA MOREIRA FARIA MARQUES	497	20,00	-	0,00	20,00	APR

2	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	32	18,00	-	0,00	18,00	REP
3	APARECIDA ALMEIDA DE QUEIROZ	935	16,00	-	0,00	16,00	REP
4	LUCELIA MOREIRA FARIA	324	15,00	-	0,00	15,00	REP
5	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	25	15,00	-	0,00	15,00	REP
6	CREUZANY ALVES NERES	477	-	-	0,00	-	AUS
7	WGLEY BATISTA DE AMORIM	793	-	-	0,00	-	AUS
8	LARISSA SCHMIDT	604	-	-	0,00	-	AUS
9	ADELVANIA SILVA COSTA	852	-	-	0,00	-	AUS
10	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	598	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AGENTE SANEAMENTO - SEC.MUNICIPAL OBRAS (31)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SELMA FABIOLA DANIELO	375	20,00	-	0,00	20,00	APR
2	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	127	14,00	-	0,00	14,00	REP
3	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	956	14,00	-	0,00	14,00	REP
4	CASSIANO DA SILVA	706	-	-	0,00	-	AUS
5	SANGILA SOUZA GUIMARAES	197	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - Z.RURAL COMUNIDADE N.ALIANÇA (32)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	112	19,00	-	0,00	19,00	REP
2	INGRID CRISTIANE MARTINS	539	14,00	-	0,00	14,00	REP
3	LINDALVA BORGES DA COSTA	209	12,00	-	0,00	12,00	REP
4	LOIDE PEREIRA BARBOSA	554	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (33)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ELIETE DAVID MACEDO	189	16,00	-	0,00	16,00	REP
CARGO: AUXILIAR DESENV.INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL (34)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	897	17,00	-	0,00	17,00	REP
2	CECILIA BENEDITA DE MELO	705	17,00	-	0,00	17,00	REP
3	NAIR JOHANNES BENEVIDES	372	17,00	-	0,00	17,00	REP
4	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	866	17,00	-	0,00	17,00	REP
5	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	426	14,00	-	0,00	14,00	REP
6	SALETE DE REZENDE	642	13,00	-	0,00	13,00	REP
7	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA KUNZLER	61	12,00	-	0,00	12,00	REP
8	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	77	12,00	-	0,00	12,00	REP
9	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	612	12,00	-	0,00	12,00	REP
10	MARIA TACIELE COELHO SENA	471	12,00	-	0,00	12,00	REP
11	ROSILENE LOPES DA SILVA	503	11,00	-	0,00	11,00	REP
12	EDINA REGINA PINTO	490	11,00	-	0,00	11,00	REP
13	JOELMA PEREIRA MARIANO FORTUNATO	513	11,00	-	0,00	11,00	REP
14	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	130	10,00	-	0,00	10,00	REP
15	RUBIA DEBORA RUPPEL JUSWIAK	277	10,00	-	0,00	10,00	REP
16	ROSANA FRANCISCO DA SILVA	795	10,00	-	0,00	10,00	REP
17	LUCIA VERA DA COSTA	138	10,00	-	0,00	10,00	REP
18	LUCILENE DE AMORIM GONÇALVES	267	10,00	-	0,00	10,00	REP
19	DENISE GREGORIO SOTERIO	660	9,00	-	0,00	9,00	REP
20	JAQUELINE SOUSA LOPES	131	9,00	-	0,00	9,00	REP

21	TALIA PEREIRA FORTUNATO	516	9,00	-	0,00	9,00	REP
22	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	740	8,00	-	0,00	8,00	REP
23	FATIMA DE OLIVEIRA BAUMGARTNER	901	8,00	-	0,00	8,00	REP
24	ROSELAINE DE BONA MARCHET	451	8,00	-	0,00	8,00	REP
25	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA ROGOSCHI	78	7,00	-	0,00	7,00	REP
26	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	834	-	-	0,00	-	AUS
27	ANGELA APARECIDA FEROLDI	650	-	-	0,00	-	AUS
28	CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	488	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AUXILIAR DESENV.INFANTIL-Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA (35)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	169	11,00	-	0,00	11,00	REP
2	FERNANDA CRISTHINA SANTOS	211	11,00	-	0,00	11,00	REP
3	EDILAINE ARANTES DA SILVA	942	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AUXILIAR DESENV.INFANTIL - Z.RURAL FAZ.BOTUVERA (36)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	902	11,00	-	0,00	11,00	REP
2	EVA MICHELY NERES DOS SANTOS	622	-	-	0,00	-	AUS
3	MARCIA DAVID ALVES MARQUES	666	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: ELETRICISTA - SEC.OBRAS (37)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FABRICO GOMES NUNES MORAIS	646	23,00	10,00	0,00	33,00	APR
2	GILBERTO LUIZ DALLABRIDA	472	21,00	-	0,00	21,00	REP
3	ANDERSON CEZARIO DEMORAIS	402	19,00	-	0,00	19,00	REP
4	RENATO CAVALCANTE CARNEIRO	362	19,00	-	0,00	19,00	REP
5	LUIZ CARLOS WIEBBELLING	653	19,00	-	0,00	19,00	REP
6	DIOMESKLEI FRANCISCO MOTA	553	18,00	-	0,00	18,00	REP
7	ELIAS DIAS TERRAS	898	15,00	-	0,00	15,00	REP
8	AIRTON PEREIRA MESQUITA	368	15,00	-	0,00	15,00	REP
9	ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA	421	13,00	-	0,00	13,00	REP
10	GEZOÉ MIRANDA	709	10,00	-	0,00	10,00	REP
11	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	965	-	-	0,00	-	AUS
12	EDER LEANDRO PRZYVITÓSKI	707	-	-	0,00	-	AUS
13	WANDERSON GOMES FEITOSA	268	-	-	0,00	-	AUS
14	VINICIUS LIMA DA SILVA	333	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: FISCAL TRIBUTOS - SEDE PREFEITURA (38)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GUILHERME NETO BIEGELMEIER	373	21,00	-	0,00	21,00	APR
2	ALVARO LUIZ SÃO JOSÉ	135	21,00	-	0,00	21,00	APR
3	ANDRESSA VICENTE	301	19,00	-	0,00	19,00	REP
4	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	342	18,00	-	0,00	18,00	REP
5	LUCIA INES WEIZENMANN	702	18,00	-	0,00	18,00	REP
6	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	270	16,00	-	0,00	16,00	REP
7	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	297	15,00	-	0,00	15,00	REP
8	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJÓ	334	15,00	-	0,00	15,00	REP
9	MARIA ANJOS PEREIRA	199	14,00	-	0,00	14,00	REP
10	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	496	14,00	-	0,00	14,00	REP
11	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	363	13,00	-	0,00	13,00	REP

12	MARLI GONÇALVES CONSTANTE	751	13,00	-	0,00	13,00	REP
13	RONAIR ATANAZIO DE ALMEIDA	670	12,00	-	0,00	12,00	REP
14	JULIANA ATANAZIO DE ALMEIDA	109	12,00	-	0,00	12,00	REP
15	LUZINETH RAFAEL SOARES	835	11,00	-	0,00	11,00	REP
16	WESLA DA COSTA COELHO	517	9,00	-	0,00	9,00	REP
17	NIVELSON BORBA MACIEL	557	-	-	0,00	-	AUS
18	LARISSA AROMA MARTINS	818	-	-	0,00	-	AUS
19	JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR	813	-	-	0,00	-	AUS
20	JANE CIELE DA SILVA SCHERPINSKI	87	-	-	0,00	-	AUS
21	CRISTIANO ROBERTO PASQUALOTTI	844	-	-	0,00	-	AUS
22	FABIANA SCHWEIHERT	953	-	-	0,00	-	AUS
23	ALISON VICENTINI	738	-	-	0,00	-	AUS
24	ELISANDRO DE MOURA GONÇALVES	924	-	-	0,00	-	AUS
25	NATALIA MACHADO FONSECA	854	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO - SEDE PREFEITURA (39)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VANESSA STESKO QUERNISKI SAMBATI	613	20,00	-	0,00	20,00	APR
2	NILVA LAIZA BONI KREBS	578	15,00	-	0,00	15,00	REP
3	LILIA CONSTANTINO LOPES	305	9,00	-	0,00	9,00	REP
4	RIZIA SANTANA ALMEIDA	42	8,00	-	0,00	8,00	REP
5	NEY PAULO CAVALCANTE	676	-	-	0,00	-	AUS
6	MARCELA TELLES MUNDIM	285	-	-	0,00	-	AUS
7	CLAUDIO JUNIOR BERTA	391	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: DIGITADOR - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL (40)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GLEICIMAR COSTA DOS SANTOS	163	15,00	-	0,00	15,00	REP
2	ETIENE DOS ANJOS ALIEVI	123	14,00	-	0,00	14,00	REP
CARGO: AGENTE SANITÁRIO - SEC.SAÚDE (41)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
CARGO: FISCAL DE OBRAS - SEC.OBRAS (42)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	WALTER FERREIRA LEAL	203	21,00	-	0,00	21,00	APR
2	ANDRE ARAUJO CARDOSO DA SILVA	739	15,00	-	0,00	15,00	REP
3	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	71	15,00	-	0,00	15,00	REP
4	HERICK FREITAS DE MENEZES	703	14,00	-	0,00	14,00	REP
5	JOSE FELICIO SOTERIO	659	13,00	-	0,00	13,00	REP
6	JOAO SANTANA SILVA	494	13,00	-	0,00	13,00	REP
7	JEFERSON RAYON GOMES SILVA	79	13,00	-	0,00	13,00	REP
8	DANNY KLEY DE ANDRADE	858	12,00	-	0,00	12,00	REP
9	RODRIGO SILVEIRA LOPES	940	12,00	-	0,00	12,00	REP
10	MARCIELE PICOLOTTO DA SILVA	768	11,00	-	0,00	11,00	REP
11	JOCINEIA LEMES DE BARROS	952	-	-	0,00	-	AUS
12	ELIZEU DIAS PINHEIRO	820	-	-	0,00	-	AUS
13	NILMAR MICHEL DO NASCIMENTO	44	-	-	0,00	-	AUS
14	UELITON FERREIRA DA SILVA	948	-	-	0,00	-	AUS
15	REGINALDO QUEIROZ DA ROCHA	961	-	-	0,00	-	AUS
16	RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA	435	-	-	0,00	-	AUS

CARGO: MOTORISTA CNH "D" - SEC.OBRAS (43)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FABIANO FLACH VIEIRA	651	23,00	9,60	0,00	32,60	APR
2	MOISES GONÇALO DE CAMPOS	145	19,00	9,60	0,00	28,60	APR
3	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	501	20,00	-	0,00	20,00	REP
4	FRANCIL RODRIGUES DO BONFIM	877	17,00	-	0,00	17,00	REP
5	FLAVIO FERRARI	815	7,00	-	0,00	7,00	REP
6	JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ	521	-	-	0,00	-	AUS
7	ALCIDES DAS SILVA REIS	276	-	-	0,00	-	AUS
8	VALERIO HOLLAS	780	-	-	0,00	-	AUS
9	REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS	108	-	-	0,00	-	AUS
10	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	185	-	-	0,00	-	AUS
11	JONATHAN GOMES DOS SANTOS	93	-	-	0,00	-	AUS
12	JAMIR GIEHL	455	-	-	0,00	-	AUS
13	JOSIEL RODRIGUES ALVES	853	-	-	0,00	-	AUS
14	FABRICIO CARGNELUTTI PADILHA	456	-	-	0,00	-	AUS
15	TOBIAS FELIPE ROCHA	828	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: MOTORISTA CNH "D" - SEC.EDUCAÇÃO (44)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUIZ CARLOS DA CRUZ	380	27,00	9,25	0,00	36,25	APR
2	SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA	716	22,00	9,00	0,00	31,00	APR
3	DENER LUIS HECK	654	20,00	9,25	0,00	29,25	APR
4	CLAUDIOMIR LOBELEIN	263	17,00	10,00	0,00	27,00	APR
5	MIGUEL LOSS	289	16,00	10,00	0,00	26,00	APR
6	UDSON KLEBER JACINTO	873	22,00	-	0,00	22,00	REP
7	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	221	19,00	-	0,00	19,00	REP
8	GUIDO KESSLER	664	9,00	-	0,00	9,00	REP
CARGO: MOTORISTA CNH "D"-SEC.EDUC.Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA(45)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	627	21,00	-	0,00	21,00	REP
2	CELSE RODRIGUES GOMES	164	9,00	-	0,00	9,00	REP
CARGO: MOTORISTA CNH"D"-SEC.SAÚDE Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA(46)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	385	21,00	8,00	0,00	29,00	APR
2	ANEZIO GIMENES DA CRUZ	718	20,00	-	0,00	20,00	REP
3	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	723	15,00	-	0,00	15,00	REP
CARGO: RECEPCIONISTA - SEC.SAÚDE (47)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LARISSA FERNANDES DA SILVA	191	20,00	-	0,00	20,00	APR
2	JANE KEILLY RODRIGUES DOS SANTOS	647	19,00	-	0,00	19,00	APR
3	GRACIELE DOS SANTOS	370	15,00	-	0,00	15,00	APR
4	LARISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	275	13,00	-	0,00	13,00	REP
5	TANIA RITA DE CARLI	558	13,00	-	0,00	13,00	REP
6	BRUNNA GABRIEL CORREA DA SILVA	467	12,00	-	0,00	12,00	REP
7	RAFAELA GOMES DA SILVA	515	12,00	-	0,00	12,00	REP
8	CAMILA LAGO MARIANO	437	11,00	-	0,00	11,00	REP
9	DINALVA DE SOUZA MIRANDA	845	11,00	-	0,00	11,00	REP

10	ALINE LILIANE NUNES DE OLIVEIRA	814	9,00	-	0,00	9,00	REP
11	SUELI TEREZINHA DE LIMA	787	-	-	0,00	-	AUS
12	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	440	-	-	0,00	-	AUS
13	ELIANE MARQUES DE CASTRO	146	-	-	0,00	-	AUS
14	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	954	-	-	0,00	-	AUS
15	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	766	-	-	0,00	-	AUS
16	DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	264	-	-	0,00	-	AUS
17	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	53	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: RECEPCIONISTA - SEDE PREFEITURA (48)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ADELICIA BORGES DA COSTA	326	15,00	-	0,00	15,00	APR
2	JOSIELI DA COSTA COELHO	106	14,00	-	0,00	14,00	REP
3	LETICIA ZANANDREA SOAVE	442	10,00	-	0,00	10,00	REP
4	EDINALVA FIRMINA FARIAS	797	-	-	0,00	-	AUS
5	KAREN SAMPAIO BERTA	283	-	-	0,00	-	AUS
6	HIANCA SILVA MARQUES	930	-	-	0,00	-	AUS
7	KALYNE RANNYELLY ALVES DE OLIVEIRA	590	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: MERENDEIRA - EMEB BEM ME QUER (49)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CRISTIANE XAVIER DA SILVA	552	16,00	-	0,00	16,00	APR
2	ELIETE FERREIRA COELHO	946	7,00	-	0,00	7,00	REP
3	LIANE ALVES GONÇALVES	452	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: MERENDEIRA - CRECHE MUNICIPAL (50)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	WANDERLUZIA GRASSIOTE ALVES	722	18,00	-	0,00	18,00	APR
2	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	514	17,00	-	0,00	17,00	APR
3	ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA	636	15,00	-	0,00	15,00	APR
4	MARLY ALBINO MONTEIRO	936	12,00	-	0,00	12,00	REP
5	ÁGDA DOS SANTOS MIRANDA	846	9,00	-	0,00	9,00	REP
6	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	595	-	-	0,00	-	AUS
7	KELLY FERREIRA MIGUEL	755	-	-	0,00	-	AUS
8	ADELIA DE MOURA DORNES	748	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: MERENDEIRA - EMEB XINGU Z.RURAL COMUN.N.ALIANÇA (51)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VERA CONSTANTINO PIRES	266	23,00	-	0,00	23,00	APR
2	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	540	21,00	-	0,00	21,00	RES
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS CNH "D" - SEC.OBRAS (52)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANCELMO ALVES PEREIRA	779	22,00	10,00	0,00	32,00	APR
2	WELITON VIEIRA	603	17,00	10,00	0,00	27,00	APR
3	DIEINI MACHADO	728	15,00	10,00	0,00	25,00	APR
4	ANTENOR MACHADO NETO	399	14,00	-	0,00	14,00	REP
5	MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	327	12,00	-	0,00	12,00	REP
6	DANILSON RODRIGUES MENDES	548	11,00	-	0,00	11,00	REP
7	ALEXANDRE VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	672	-	-	0,00	-	AUS
8	CLEVERSON SCHWEIHERT	957	-	-	0,00	-	AUS
9	GILMAR APARECIDO PRADO PEIXOTO	649	-	-	0,00	-	AUS

CARGO:	AUXILIAR SERV. GERAIS - SEC.EDUCAÇÃO (53)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SONIA DIVINA DE RESENDE INACIO	782	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	400	11,00	-	0,00	11,00	REP
3	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	171	5,00	-	0,00	5,00	REP
CARGO:	AUXILIAR SERV. GERAIS - EMEB BEM ME QUER (54)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ZÉLIA FERREIRA CHAVES	162	20,00	16,00	0,00	36,00	APR
CARGO:	AUXILIAR SERV. GERAIS - EMEB Z.RURAL FAZ.BATUVERA (55)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOYCE ALVES NERIS	624	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	AUXILIAR SERV. GERAIS - CRECHE MUNICIPAL (56)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LORENA LOURDES DOS SANTOS	351	18,00	-	0,00	18,00	REP
2	AUREA DE ALMADA SOUSA	367	12,00	-	0,00	12,00	REP
3	CLEUDETE GABRIEL DA SILVA	555	11,00	-	0,00	11,00	REP
4	ANA LUCIA BORGES DO NASCIMENTO	679	10,00	-	0,00	10,00	REP
5	CLAUDENY ALMEIDA DA SILVA	365	6,00	-	0,00	6,00	REP
6	MARIA SIRLEI DE JESUS	473	5,00	-	0,00	5,00	REP
7	NILVA MARIA LUZ	412	-	-	0,00	-	AUS
8	LUZIA BORGES DA COSTA	161	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	AUXILIAR SERV.GERAIS-SEC.SAÚDE Z.RURAL C.N.ALIANÇA(57)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	975	23,00	4,50	0,00	27,50	REP
2	SILVETE BARBOSA PIRES	254	13,00	-	0,00	13,00	REP
CARGO:	GUARDA/VIGILANTE - SEC.EDUC.EMEB BEM ME QUER (58)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSUE LUCAS MOURA CERVANTE	677	19,00	2,00	0,00	21,00	REP
2	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	825	7,00	-	0,00	7,00	REP
3	VALDEMIR PIRES DOS SANTOS	441	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	GUARDA/VIGILANTE - SEC.EDUC.CRECHE MUNICIPAL (59)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	IVANDO LOSS	150	19,00	20,00	0,00	39,00	APR
2	ODIRLEI FEROLDI	102	22,00	16,00	0,00	38,00	APR
3	ELIANE MARTA GOMES PENÇANHA	621	22,00	14,50	0,00	36,50	RES
4	MARCIA DA SILVA MAGALHAES	807	17,00	12,50	0,00	29,50	RES
5	JOSIEL LUCIO MOURA CERVANTE	675	27,00	8,00	0,00	35,00	REP
6	MARIA DIVINA ALVES	96	18,00	-	0,00	18,00	REP
7	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	810	18,00	-	0,00	18,00	REP
8	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	803	14,00	-	0,00	14,00	REP
9	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	736	13,00	-	0,00	13,00	REP
10	ALCIDES DAS SILVA REIS FILHO	208	12,00	-	0,00	12,00	REP
11	ANTONIO ANGELO SORANSSO	464	7,00	-	0,00	7,00	REP
12	JOSE OSVALDIR ROLIN DE LIMA	800	5,00	-	0,00	5,00	REP
13	DIONISIO CARNEIRO PERES	856	-	-	0,00	-	AUS
14	ADENIZETE HENRIQUE FRANCO	837	-	-	0,00	-	AUS
15	RUBEN BARBOSA DA SILVA	910	-	-	0,00	-	AUS

CARGO:	GUARDA/VIGILANTE - SEC.EDUC.EMEB XINGU - Z.RURAL (60)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	313	9,00	-	0,00	9,00	REP
2	EDILAZIO QUIRINO	717	7,00	-	0,00	7,00	REP
CARGO:	MECÂNICO - SEC.EDUCAÇÃO (61)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DIRLEI MOREIRA BATISTA	594	24,00	7,00	0,00	31,00	APR
2	FRANKLIN MARTINS SOUSA	184	21,00	6,00	0,00	27,00	RES
3	NEITON CORDEIRO BASTOS	114	21,00	5,00	0,00	26,00	RES
4	RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO	586	21,00	4,00	0,00	25,00	REP
5	EDUARDO ANTONIO ABBEGG	195	23,00	-	0,00	23,00	REP
6	LAUDECI RILBERTO KROMBAUER	682	22,00	-	0,00	22,00	REP
7	HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	589	17,00	-	0,00	17,00	REP
8	EDSON HENRIQUE VIEIRA	556	-	-	0,00	-	AUS
9	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	735	-	-	0,00	-	AUS
10	REINALDO ADRIANO DE CARVALHO	601	-	-	0,00	-	AUS
11	VALDIR GONÇALVES CONSTANCE	763	-	-	0,00	-	AUS
12	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	893	-	-	0,00	-	AUS
13	GINALDO MENDONÇA JUNIOR	226	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	GARI - SEC. OBRAS (62)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	65	10,00	9,00	0,00	19,00	REP
2	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	816	6,00	-	0,00	6,00	REP
3	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	425	6,00	-	0,00	6,00	REP
4	APARECIDA GEOORGINA DA CONCEIÇÃO	549	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	GUARDA/VIGILANTE - SEDE PREFEITURA (63)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDNA MARCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	165	16,00	10,00	0,00	26,00	APR
CARGO:	GUARDA/VIGILANTE - SEC.OBRAS (64)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	NILTON CESARDOLEYS	126	13,00	13,50	0,00	26,50	APR
2	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	180	15,00	9,00	0,00	24,00	REP
3	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	583	14,00	6,50	0,00	20,50	REP
4	VITORIO NUNES DE LIMA	403	6,00	-	0,00	6,00	REP
5	ALDIRAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	479	-	-	0,00	-	AUS
6	DIVINO FERREIRA SOARES	881	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	AUXILIAR SERV.GERAIS-SEC.SAÚDE (65)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	13	11,00	5,00	0,00	16,00	REP
2	JULIANA TAINA ACARI GOMES	159	12,00	-	0,00	12,00	REP
3	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	754	11,00	-	0,00	11,00	REP
4	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA	584	9,00	-	0,00	9,00	REP
5	TAINARA SANTOS SILVA	160	9,00	-	0,00	9,00	REP
6	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBERLLING	273	6,00	-	0,00	6,00	REP
7	VANUSIA LIMA ALVES	880	-	-	0,00	-	AUS
CARGO:	AUX.SERV.GERAIS-SEC.EDUC.-COMUN.N.ALIANÇA Z.RURAL (66)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO

1	THAYNARA PORTELLA DE ARAUJO	424	16,00	-	0,00	16,00	REP
CARGO: AUXILIAR SERV. GERAIS-COMUNIDADE BATUVERA Z.RURAL (67)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ELIANE MARQUES DE CASTRO	764	17,00	-	0,00	17,00	REP
2	JOANA DARC FERREIRA DAMASCENO	783	-	-	0,00	-	AUS
3	ZILDA BRITO DE CARVALHO	214	-	-	0,00	-	AUS
CARGO: AUXILIAR SERV. GERAIS-SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL (68)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
CARGO: AUXILIAR SERV. GERAIS-SEDE PREFEITURA (69)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	349	14,00	8,50	0,00	22,50	REP
2	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	50	2,00	-	0,00	2,00	REP
3	MATILDE LUIZA DE ANDRADE BEDIN	378	-	-	0,00	-	AUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2015.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos quanto ao Resultado da Prova Objetiva;

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: diariomunicipal.org/mt/amm/, www.gloriadoeste.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT.

Glória D'Oeste - MT, 28 de Agosto de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida dos Imigrantes, n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 37.464.955/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, RG nº 821192 SSP/MT e CPF nº 459.769.531-15, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA SALETE ENEDINA DE CRISTO 01498069142** inscrita no CNPJ: 21.343.

170/0001-49, estabelecida na Avenida Alzira Santana, n.º 803, centro sul, CEP- 78.110-087, município de Varzea Grande – MT, neste ato representado por seu Procurador Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, portador do RG. 59222856 SESP/PR e CPF nº 874.542.629-53, residente e domiciliado na Cidade de Varzea Grande/MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 588/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de empresa vencedora para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, utensílios, água e alimentício, destinados as secretarias deste município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão nº 10/2015, e proposta apresentada pela fornecedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, de forma indireta e sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira da presente Ata.

3.1.4 Receber os Itens e serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Recusar os Itens que apresentarem impropriedade para o uso, má qualidade para consumo.

3.1.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos Valores tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente dos lotes, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1. A partir da assinatura da Ata, efetuar a entrega dos Itens de forma parcelada, em prazo razoável que não prejudique o andamento dos serviços da Administração, após o recebimento da nota de pré-empenho ou documento similar.

4.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados sujeitará a Fornecedor a cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade, quando cabível, sendo convocados os demais licitantes obedecendo-se a ordem de classificação.

4.1.2 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto da Ata, de que é detentora;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da no fornecimento dos produtos solicitados, que deverá ser solucionado em período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior, o que deverá ser comprovado.

4.1.5 Fornecer todos os dados necessários e solicitados ao responsável indicado pela Administração para o controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas da presente Ata;

4.1.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

4.1.7 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento do objeto, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente Ata, sob pena de rescisão.

4.1.8 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado e somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Glória D' Oeste), devendo supressões acima desse limite, serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades sob pena de ilegalidade;

4.1.9 Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

4.1.10 Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos

fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente Ata;

4.1.11 Manter contato com o Órgão Gerenciador sobre quaisquer assuntos relativos à realização dos serviços e produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

4.1.12 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração para a facilitação do fluxo operacional da entrega dos mesmos;

4.1.13 Não realizar a entrega de produtos sem requisição formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

4.1.14 Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade que os torne impróprios para utilização.

4.1.15 Oferecer garantia de, no mínimo 03 (tres) meses para os produtos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de no máximo 12 (doze) meses, contada da assinatura, **não podendo ser prorrogada após este período.**

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

6.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem os ITENS e os VALORES a serem registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	Multi-uso 500 ml	15	Fuzeto	69,60	1.044,00
70	Amaciante 2L	35	Agua Boa	23,40	819,00
TOTAL				1.863,00	

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- Por iniciativa da Administração:

a) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços;

b) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado

c) Quando ficar constatado que o Fornecedor perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

d) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93; ou ainda:

- Por iniciativa do Fornecedor, com o consentimento expresso do Órgão Gerenciador:

a) quando se tornar impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços por conta de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e mediante solicitação por escrito;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das demais hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do Registro, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento da Ata de Registro poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

7.5 - Havendo o cancelamento, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7 No caso de cancelamento da Ata em relação a um Fornecedor ou cancelamento parcial de itens, serão convocados os participantes remanescentes.

7.8 O Registro de Preços poderá ainda ser cancelado em relação ao Fornecedor que der causa a cancelamento de eventual contrato decorrente da Ata, nas hipóteses previstas na Lei 8666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: 34; 132; 111; 83; 340 e 440 (cod.reduzido)

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a quantidade mensal consumida, devidamente atestada por funcionário designado pelo Órgão Gerenciador, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovadas através da apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Certidões Negativas de Débitos com o INSS e FGTS.

9.2 O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade do Fornecedor em qualquer agência da rede bancária.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo pre-estabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações descritas no Edital e na presente Ata, o Município de Glória D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação

do ato, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens objeto do registro de preço.

10.2.1. O Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Glória D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

10.4. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.5. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

10.6. Das penalidades aplicadas ao Fornecedor caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato, que será decidido pela Administração em igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por funcionário indicado pela Administração.

11.2 - O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a Administração.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor na entrega dos produtos.

11.6 – O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste/MT, 24 de Junho de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR**MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT****Nilton Borges Borgato****Prefeito Municipal****SALETE ENEDINA DE CRISTO 01498069142****Elton Alexandre Bueno Costa****Procurador**

Testemunhas:

PATRICIA APARECIA MATEUS GUITIERRES

RG: 1679541-5 SJSP/MT CPF: 020.089.351-32

JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA

RG: 2232233-7 SSP/MT CPF: 050.850.361-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida dos Imigrantes, n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 37.464.955/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, RG nº 821192 SSP/MT e CPF nº 459.769.531-15, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME** inscrita no CNPJ: 00.656.429/0001-31, estabelecida na Avenida Adelfia de Freitas, distrito de Monte Castelo D'Oeste, CEP- 78.293-000, município de Glória D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Elcio Moreira Francisco, portador do RG. 1016508-8 SSP/MT e CPF nº 775.493.171-00, residente e domiciliado no distrito de Monte Castelo D'Oeste, no município de Glória D'Oeste/MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 588/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de empresa vencedora para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, utensílios, água e alimentício, destinados as secretarias deste município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão nº 10/2015, e proposta apresentada pela fornecedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, de forma indireta e sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira da presente Ata.

3.1.4 Receber os Itens e serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Recusar os Itens que apresentarem impropriedade para o uso, má qualidade para consumo.

3.1.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos Valores tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente dos lotes, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1. A partir da assinatura da Ata, efetuar a entrega dos Itens de forma parcelada, em prazo razoável que não prejudique o andamento dos serviços da Administração, após o recebimento da nota de pré-empenho ou documento similar.

4.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados sujeitará a Fornecedora ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade, quando cabível, sendo convocados os demais licitantes obedecendo-se a ordem de classificação.

4.1.2 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto da Ata, de que é detentora;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da no fornecimento dos produtos solicitados, que deverá ser solucionado em período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior, o que deverá ser comprovado.

4.1.5 Fornecer todos os dados necessários e solicitados ao responsável indicado pela Administração para o controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas da presente Ata;

4.1.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

4.1.7 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento do objeto, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente Ata, sob pena de rescisão.

4.1.8 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado e somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Glória D' Oeste), devendo supressões acima desse limite, serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades sob pena de ilegalidade;

4.1.9 Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

4.1.10 Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente Ata;

4.1.11 Manter contato com o Órgão Gerenciador sobre quaisquer assuntos relativos à realização dos serviços e produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

4.1.12 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração para a facilitação do fluxo operacional da entrega dos mesmos;

4.1.13 Não realizar a entrega de produtos sem requisição formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

4.1.14 Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade que os torne impróprios para utilização.

4.1.15 Oferecer garantia de, no mínimo 03 (tres) meses para os produtos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de no máximo 12 (doze) meses, contada da assinatura, **não podendo ser prorrogada após este período.**

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

6.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem os ITENS e os VALORES a serem registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	Lã de aço	32	BOMBRIL	22,50	720,00
11	Vassoura Caipira	85	CASEIRA	15,00	1.275,00
12	Balde Preto 20L	55	PEDREIRO	4,99	274,45
14	Lustra Móvel 500 ML	24	YPÊ	2,25	54,00
15	Pano de Chão 80X90 CM	135	PANOBOM	6,80	918,00
16	Limpa vidro	80	TRIEF	3,10	248,00
21	Sabão em pó 900 G	12	TIXAN YPÊ	104,00	1.248,00
22	Esponja para lavar louça	520	WHIS	0,50	260,00
27	Limpa forno	13	OFF	8,50	110,50
29	Bom ar 360ML / 302G	200	AIR WICK	6,90	1.380,00
30	Multi Inseticida 270 ML	130	SBP	7,85	1.020,50
31	Gáz de cozinha	185	SUPERGASBRAZ	54,00	9.990,00
32	Pilhas AAA2	175	ENERGIZER	4,90	857,50
34	Cadeado Grande	15	PRADO	16,50	247,50
36	Guardanapos de tecido	220	PANOSUL	3,00	660,00
38	Álcool 1L	200	NOBRE	3,70	740,00
40	Shampoo Infantil	160	TRALALA	6,95	1.112,00
41	Shampoo de Piolho	24	TRALALA	8,25	198,00
42	Creme sem enxágüe "Pote"	70	SKALA	5,45	381,50
43	Condicionador	85	TRALALA	6,40	544,00
44	Fraldas Tam. M	250	CHINOFF	14,65	3.662,50
45	Fralda Tam. G	300	CHINOFF	14,65	4.395,00
47	Fralda Tam. XG	200	CHINOFF	14,65	2.930,00
48	Algodão	30	YORK	1,65	49,50
49	Cotonete	30	TOPZ	1,75	52,50
51	Pente p/ Cabelo	30	DARMA	1,75	52,50
55	Fosforo	66	PINHEIRO	1,85	122,10

58	Bico de Mamadeira/Silicone	70	PEPETA	2,50	175,00
59	Filtro de café	150	MELITTA	3,25	487,50
60	Avental (branco)	25	AVENTAL	12,00	300,00
62	Lixeira Grande c/ tampa	24	ESTAMPA	12,90	309,60
65	Escova para vaso Sanitário	36	SÃO MATEUS	2,70	97,20
66	Pilha AA2	80	ENERGIZER	5,00	400,00
67	Isqueiro	12	BIC	3,00	36,00
69	Rastelo	24	RODOBRAZ	7,50	180,00
71	Bisnaga Verde	10	XADREZ	27,00	270,00
72	Guardanapo de Papel	150	MILI	0,69	103,50
76	AGUA 20 L	600	CLASSICA	7,90	4.740,00
TOTAL			40.601,85		

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- Por iniciativa da Administração:

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado
- Quando ficar constatado que o Fornecedor perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93; ou ainda:

- Por iniciativa do Fornecedor, com o consentimento expresso do Órgão Gerenciador:

- quando se tornar impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços por conta de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e mediante solicitação por escrito;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das demais hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do Registro, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento da Ata de Registro poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

7.5 - Havendo o cancelamento, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7 No caso de cancelamento da Ata em relação a um Fornecedor ou cancelamento parcial de itens, serão convocados os participantes remanescentes.

7.8 O Registro de Preços poderá ainda ser cancelado em relação ao Fornecedor que der causa a cancelamento de eventual contrato decorrente da Ata, nas hipóteses previstas na Lei 8666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: 34; 132; 111; 83; 340 e 440 (cod.reduzido)

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a quantidade mensal consumida, devidamente atestada por funcionário designado pelo Órgão Gerenciador, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovadas através da apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Certidões Negativas de Débitos com o INSS e FGTS.

9.2 O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade do Fornecedor em qualquer agência da rede bancária.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações descritas no Edital e na presente Ata, o Município de Glória D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens objeto do registro de preço.

10.2.1. O Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Glória D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

10.4. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.5. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

10.6. Das penalidades aplicadas ao Fornecedor caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato, que será decidido pela Administração em igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por funcionário indicado pela Administração.

11.2 - O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a Administração.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor na entrega dos produtos.

11.6 – O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste/MT, 24 de Junho de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal
ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME
Elcio Moreira Francisco

Testemunhas:

PATRICIA APARECIA MATEUS GUITIERRES

RG: 1679541-5 SJSP/MT CPF: 020.089.351-32

JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA

RG: 2232233-7 SSP/MT CPF: 050.850.361-23

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS, COM AS SEGUINTE INFORMações: CARGO, CLASSIFICAÇÃO, NOME DO

**CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO TOTAL
OBTIDA NO CONCURSO.****1. OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (Concorrência Plena)**

0001 MARCOS VINÍCIOS BORGES FARINELLE (4146), 120.00

0002 JOSE GILMAR REMEDIO (4148), 101.00

0003 EDILSON MENDES DA ROCHA (4149), 22.00

2. TRATORISTA (Concorrência Plena)

0001 NELSON NEVES (4151), 133.00

0002 FRANCISCO INFANTI (4152), 105.00

0003 GILBERTO CICERO MAURICIO (4154), 85.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida dos Imigrantes, n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 37.464.955/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, RG n.º 821192 SSP/MT e CPF n.º 459.769.531-15, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA M A LOPES SUPERMERCADO EPP** inscrita no CNPJ: 04.695.504/0001-24, estabelecida na Avenida dos Imigrantes n.º 2290, Centro, CEP- 78.193-000, na cidade de Glória D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Marcos Arlindo Lopes, portador do RG. 1267424-9 SSP/MT e CPF n.º 696.336.221-15, residente e domiciliado na Cidade de Glória D'Oeste/MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 588/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de empresa vencedora para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, utensílios, água e alimentício, destinados as secretarias deste município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão n.º 10/2015, e proposta apresentada pela fornecedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A entrega do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, de forma indireta e sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira da presente Ata.

3.1.4 Receber os Itens e serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Recusar os Itens que apresentarem impropriedade para o uso, má qualidade para consumo.

3.1.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos Valores tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente dos lotes, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1. A partir da assinatura da Ata, efetuar a entrega dos Itens de forma parcelada, em prazo razoável que não prejudique o andamento dos serviços da Administração, após o recebimento da nota de pré-empenho ou documento similar.

4.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados sujeitará a Fornecedora ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade, quando cabível, sendo convocados os demais licitantes obedecendo-se a ordem de classificação.

4.1.2 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto da Ata, de que é detentora;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da no fornecimento dos produtos solicitados, que deverá ser solucionado em período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior, o que deverá ser comprovado.

4.1.5 Fornecer todos os dados necessários e solicitados ao responsável indicado pela Administração para o controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas da presente Ata;

4.1.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

4.1.7 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento do objeto, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente Ata, sob pena de rescisão.

4.1.8 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado e somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Glória D' Oeste), devendo supressões acima desse limite, serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades sob pena de ilegalidade;

4.1.9 Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

4.1.10 Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente Ata;

4.1.11 Manter contato com o Órgão Gerenciador sobre quaisquer assuntos relativos à realização dos serviços e produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

4.1.12 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração para a facilitação do fluxo operacional da entrega dos mesmos;

4.1.13 Não realizar a entrega de produtos sem requisição formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

4.1.14 Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade que os torne impróprios para utilização.

4.1.15 Oferecer garantia de, no mínimo 03 (tres) meses para os produtos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de no máximo 12 (doze) meses, contada da assinatura, **não podendo ser prorrogada após este período.**

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

6.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem os ITENS e os VALORES a serem registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Detergente	108	YPE	37,92	4.095,36
02	Água Sanitária 1L	130	Q' BOA	30,90	4.017,00
03	Cera Incolor liquida	60	POLITRIZ	33,50	2.010,00
04	Cera Líquida normal	15	POLITRIZ	32,04	480,60
05	Papel Higiênico 4X0 60M	75	MILI	63,00	4.725,00
07	Desinfetante 2L	110	REMMUS	23,00	2.530,00
08	Desinfetante/Pinho 500ML	25	PINHO SOL	33,50	837,50
10	Sabão de barra	22	YPÊ	51,90	1.141,80
13	Rodo grande 60 CM	92	MULTIPLAST	9,80	901,60
17	Espanador de pó	06	SHANGRILA	8,39	50,34
18	Saco p/ lixo 15 litros	225	IDEAL	2,41	542,25
19	Saco p/ lixo 30 litros	215	IDEAL	2,41	518,15
20	Saco p/ lixo 100 litros	500	IDEAL	3,04	1.520,00
23	Flanela p/ limpeza 29X49 CM	160	MC	1,62	259,20
24	Sabonete 150g	410	PALMOLIVE	1,98	811,80
25	Sabonete Líquido	105	PETALA	11,79	1.237,95
26	Cesto de lixo p/ sala de aula	25	ARQPLAST	2,70	67,50
28	Brilha Alumínio	180	PRATICLAR	2,40	432,00
33	Cadeado pequeno	50	PADO	8,85	442,50
35	Esponja p/ banho	50	BETTANIN	1,57	78,50
37	Vassoura Plástico	83	RECIBRAS	7,56	627,48
39	Removex 1L	70	CRIVIALI	5,60	392,00
46	Fralda Tam. GG	200	MILI	14,60	2.920,00
50	Talco Infantil	100	TRATALA	5,95	595,00
52	Pente Fino (piolho)	25	SBRISSE	0,99	24,75
53	Pedra Sanitária	40	POLITRIZ	0,99	39,60
54	Prendedor de roupa	270	GABOARDO	1,69	456,30
56	Chaira (amolador de faca)	06	EQUIPAR	50,00	300,00
57	Faca/média	15	IDEA	8,25	123,75
61	Touca	50	ITATEX	14,90	745,00
63	Pá de lixo	36	PARAMONT	3,75	135,00
64	Escova de lavar roupa	65	CONDOR	2,47	160,55

68	Pá com Cabo	36	RECIBRAS	3,35	120,60
73	Papel Toalha	60	SNOB	2,33	139,80
74	Papel Alumínio 45 CM	36	BOREDA	3,29	118,44
75	Tapete	30	PANOSUL	7,54	226,20
TOTAL				33.823,52	

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- Por iniciativa da Administração:

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado
- Quando ficar constatado que o Fornecedor perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93; ou ainda:

- Por iniciativa do Fornecedor, com o consentimento expresso do Órgão Gerenciador:

- quando se tornar impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços por conta de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e mediante solicitação por escrito;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das demais hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do Registro, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento da Ata de Registro poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

7.5 - Havendo o cancelamento, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7 No caso de cancelamento da Ata em relação a um Fornecedor ou cancelamento parcial de itens, serão convocados os participantes remanescentes.

7.8 O Registro de Preços poderá ainda ser cancelado em relação ao Fornecedor que der causa a cancelamento de eventual contrato decorrente da Ata, nas hipóteses previstas na Lei 8666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: 34; 132; 111; 83; 340 e 440 (cod.reduzido)

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a quantidade mensal consumida, devidamente atestada por funcionário designado pelo Órgão Gerenciador, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovadas através da apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Certidões Negativas de Débitos com o INSS e FGTS.

9.2 O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade do Fornecedor em qualquer agência da rede bancária.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações descritas no Edital e na presente Ata, o Município de Glória D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens objeto do registro de preço.

10.2.1. O Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Glória D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

10.4. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.5. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

10.6. Das penalidades aplicadas ao Fornecedor caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato, que será decidido pela Administração em igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, por funcionário indicado pela Administração.

11.2 - O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a Administração.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor na entrega dos produtos.

11.6 – O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste/MT, 24 de Junho de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal
M A LOPES SUPERMERCADO EPP
Marcos Arlindo Lopes

Testemunhas:

PATRICIA APARECIA MATEUS GUITIERRES JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA

RG: 1679541-5 SJSP/MT RG: 2232233-7 SSP/MT

CPF: 020.089.351-32 CPF: 050.850.361-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida dos Imigrantes, n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 37.464.955/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, RG n.º 821192 SSP/MT e CPF n.º 459.769.531-15, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 05.366.069/0001-57, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 2409, Jardim Zeferino I, CEP- 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representado por seu Proprietário o Sr.

Josué Gonçalves de Castro, portador do RG. 632.591 SSP/MT e CPF nº 442.354.451-20, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 588/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de peças de posto de molas e serviços de horas técnicas trabalhada, para manutenção regular dos veículos de propriedade do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital de Pregão nº 11/2015, e proposta apresentada pela fornecedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A entrega do objeto e realização dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, de forma indireta e sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira da presente Ata.

3.1.4 Receber os Itens e serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Recusar os Itens e Serviços que apresentarem impropriedade para o uso, má qualidade na execução, ou prejuízo ao desempenho dos veículos e máquinas.

3.1.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos Valores tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente dos lotes, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1. A partir da assinatura da Ata, efetuar os serviços e entrega dos Itens de forma parcelada, em prazo razoável que não prejudique o andamento dos serviços da Administração, após o recebimento da nota de pré-empenho ou documento similar.

4.1.1 O atraso injustificado na realização dos serviços e fornecimento dos Itens solicitados sujeitará a Fornecedora ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade, quando cabível, sendo convocados os demais licitantes obedecendo-se a ordem de classificação.

4.1.2 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto da Ata, de que é detentora;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em especial ao descumprimento da prestação dos serviços solicitados, que deverá ser solucionado em período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior, o que deverá ser comprovado.

4.1.5 Fornecer todos os dados necessários e solicitados ao responsável indicado pela Administração para o controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas da presente Ata;

4.1.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

4.1.7 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento do objeto, efetuada pela Administração Pública durante a vigência da presente Ata, sob pena de rescisão.

4.1.8 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado e somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Glória D' Oeste), devendo supressões acima desse limite, serem resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades sob pena de ilegalidade;

4.1.9 Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

4.1.10 Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente Ata;

4.1.11 Manter contato com o Órgão Gerenciador sobre quaisquer assuntos relativos à realização dos serviços e produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

4.1.12 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração para a facilitação do fluxo operacional da entrega dos mesmos;

4.1.13 Não realizar o serviço/entrega de produtos sem requisição formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

4.1.14 Substituir os produtos ou refazer os serviços que apresentarem vícios de qualidade que os torne impróprios para utilização, ou defeitos que prejudiquem o desempenho dos veículos e máquinas e riscos aos condutores.

4.1.15 Oferecer garantia de, no mínimo 03 (três) meses para os produtos e de, no mínimo, 03 (três) meses para os serviços.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de no máximo 12 (doze) meses, contada da assinatura, **não podendo ser prorrogada após este período.**

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

6.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem os ITENS e os VALORES a serem registrados conforme segue:

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ABA DA SEGUNDA TRAVESSA DO MOTOR MB 1313	06		307,40	1.844,40
02	ABRACADEIRA CANO ESCAPAMENTO 3.1/2"	30		6,50	195,00
03	ABRACADEIRA COMPLETA	50		15,00	750,00
04	ABRACADEIRA ENFORCA GATO 20 CM PEQUENA	300		0,99	297,00
05	ABRACADEIRA ENFORCA GATO 30 CM GRANDE	300		0,99	297,00
06	ADAPTADOR DA BARRA DE DIRECAO	20		70,00	1.400,00
07	ADAPTADOR DO CUBO FORD COMPLETO	04		229,90	919,60
08	ADAPTADOR DO CUBO MB 1313	10		93,50	935,00
09	ADAPTADOR DO EIXO MB 1313	15		74,80	1.122,00
10	ALAVANCA DA EMBREAGEM MB 1113/1313	15		14,20	213,00
11	ALGEMA DIANT FORD CARGO	10		99,08	990,80
12	ALGEMA DIANT MB	10		56,12	561,20
13	ALGEMA TRAS MB	10		69,12	691,20
14	ALGEMA TRAS VW 8140	05		245,28	1.226,40
15	ANEL DE PNEUMATICO GRANDE	07		71,40	499,80
16	ANEL DE PNEUMATICO PEQUENA	07		71,40	499,80
17	ANEL DE VEDACAO DO EIXO S	15		6,60	99,00
18	ANILHA 1/2	20		2,21	44,20
19	ANILHA 1/4	40		1,08	43,20
20	ANILHA 1/8	40		0,49	19,60
21	ANILHA 3/16	40		0,59	23,60
22	ANILHA 3/8	40		1,32	52,80
23	ANILHA DE ENCOSTO 10MM	40		2,80	112,00
24	ANILHA DE ENCOSTO 11MM	40		3,36	134,40
25	ANILHA DE ENCOSTO 12MM	40		4,20	168,00
26	ANILHA DE ENCOSTO 14MM	40		5,60	224,00
27	ANILHA DE ENCOSTO 18MM	40		8,46	338,40
28	ARRIBITE 3/8X1"	300		2,20	660,00
29	ARRIBITE 5/16	300		1,32	396,00
30	ARRIBITE DE LONA MB	20000		0,15	3.000,00
31	ARRUELA DE AJUSTE DIANT	200		2,97	594,00
32	ARRUELA DE AJUSTE DIANT GROSSA	200		2,97	594,00
33	ARRUELA DE AJUSTE TRAS GROSSA	200		2,97	594,00
34	ARRUELA DE ALUMINIO 10MM	200		0,31	62,00
35	ARRUELA DE BALANCA 1/4	50		25,30	1.265,00
36	ARRUELA LISA 3/8	300		0,50	150,00
37	ARRUELA LISA 5/16	300		0,30	90,00
38	ARRUELA LISA 5/8	300		0,88	264,00
39	ASSENTO DE MOLEJO MB 1313	50		57,51	2.875,50
40	ASSENTO DE MOLEJO TRAS VW CARGO TODOS	20		57,51	1.150,20
41	BARRA ROSCADA UNC 3/4X1M	12		23,94	287,28
42	BATENTE DE GUIA DE GRAMPO MB	15		19,66	294,90
43	BICO PARA TUBO NYLON UNIAO 1/2	20		9,66	193,20
44	BICO PARA TUBO NYLON UNIAO 1/4	20		4,80	96,00
45	BICO PARA TUBO NYLON UNIAO 3/8	20		7,25	145,00
46	BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIANT CARGO	15		22,37	335,55
47	BORRACHA DE ESTIRANTE MB TRUCK 1000	15		9,46	141,90
48	BORRACHA DE SUPORTE DE CARDAN	30		7,59	227,70
49	BORRACHA DO AMORTECEDOR MB 1113 AO 2213	20		10,78	215,60

50	BUCHA DE BALANCA MB	20	63,48	1269,60
51	BUCHA DE BRONZE MANGA DE EIXO MB 1313	20	16,16	323,20
52	BUCHA DE BRONZE MANGA DE EIXO MB FAAR	20	16,77	335,40
53	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO	20	35,95	719,00
54	BUCHA DE TRAMBULADOR DE CAMBIO	05	11,03	55,15
55	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT TRAS MB1318 REI	05	16,20	81,00
56	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT MB 1318	05	9,46	47,30
57	BUCHA INT DA BALANCA TRUCK 60X50X50	05	19,06	95,30
58	BUJAO C/ ENCOSTO 12X1,5 MB	10	10,50	105,00
59	BUJAO C/ ENCOSTO 16X1,5 MB	10	13,86	138,60
60	CALCO DE GUIA DE GRAMPO DIANT MB	08	30,56	244,48
61	CANTONEIRA DA 3 TRAVESSA DO CHASSIS	06	45,76	274,56
62	CANTONEIRA DA 4 TRAVESSA SUPERIOR MB 1313/1113	06	45,14	270,84
63	CANTONEIRA DA 5 TRAVESSA	06	45,76	274,56
64	CANTONEIRA LATERAL MB 1313/1513	10	47,43	474,30
65	CARCACA DO TERMINAL C/ TRAVA	15	9,70	145,50
66	CHAPA CALCO COXIM DIANT MOTOR MB 1313	15	29,20	438,00
67	CONEXAO UNIAO 10MM C/ PORCA	20	22,69	453,80
68	CONEXAO UNIAO 12MM C/ PORCA	20	29,21	584,20
69	CRUZETA MB 1111 A 2213	20	40,32	806,40
70	DEFLETOR DISTANCIADOR SEMI EIXO MB 1313	20	41,19	823,80
71	DESLIZANTE DE SUSPENSAO TRAS CARGO	08	70,17	561,36
72	GARFO DO CARDAN SOLDABEL MB	10	90,47	904,70
73	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-260 FORD CARGO	15	31,46	471,90
74	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-280 FORD CARGO	15	33,05	495,75
75	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-300 FORD CARGO	05	34,73	173,65
76	GRAMPO TRAS MB ONIBUS 371 18X140-400	05	48,02	240,10
77	GRAMPO TRAS MB ONIBUS 371 7/8X132-400	06	63,50	381,00
78	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-360	05	47,25	236,25
79	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-380	05	49,35	246,75
80	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-400	05	52,47	262,35
81	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-420	05	54,25	271,25
82	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-460	05	59,50	297,50
83	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-560	05	77,18	385,90
84	GRAXEIRA 3/8	20	1,96	39,20
85	JUNTA DA TAMPA DO CUBO TRAS MB 1313	15	5,28	79,20
86	KG DE CHAPA LISA	50	8,00	400,00
87	KG DE CHAPA PERFIL	50	10,00	500,00
88	KIT DE EMBREAGEM FORD CARGO 350MM C/ MORINGA	02	1.540,00	3.080,00
89	KIT REPARO S/ PINO MB 1313	02	225,54	451,08
90	LONA DE FREIO MB TH-165 STANDER	04	166,07	664,28
91	LONA DE FREIO MB TH-4514 STANDER	04	130,10	520,40
92	MANCAL GARFO EMBREAGEM EXT MB 1113/2213	10	16,58	165,80
93	MANCAL GARFO EMBREAGEM INT MB 1113/2213	05	15,29	76,45
94	MOLA DE CARRETA PARABOLICA	05	114,95	574,75
95	MOLA DIANT F-14000 SAPAO-1 FOLHA	01	144,74	144,74
96	MOLA DIANT F-14000 SAPAO-2 FOLHA	01	127,60	127,60
97	MOLA DIANT MB 1313 ESPECIAL ONIBUS-2 FOLHA	06	273,24	1639,44
98	MOLA DIANT MB 1313 ESPECIAL ONIBUS-2 FOLHA RE	06	216,87	1301,22
99	MOLA DIANT MB 1313 ESPECIAL ONIBUS-3 FOLHA	06	194,04	1164,24
100	MOLA DIANT MB 1313-3 FOLHA	06	142,56	855,36
101	MOLA DIANT MB 1313-4 FOLHA	06	135,43	812,58
102	MOLA DIANT MB 1313-5 FOLHA	06	123,06	738,36
103	MOLA DIANT MB 1313-6 FOLHA	06	83,59	501,54
104	MOLA DIANT MB 1313/1513-1 FOLHA	06	212,85	1277,10
105	MOLA DIANT MB 1313/1513-2 FOLHA	06	207,73	1246,38
106	MOLA DIANT MB 1313/1513-2 FOLHA REFORCO	06	205,71	1234,26
107	MOLA DIANT MB 710-1 FOLHA	04	222,20	888,80
108	MOLA DIANT MB 710-2 FOLHA VIRADA	04	191,40	765,60
109	MOLA DIANT MB 710-3 FOLHA	04	127,14	508,56
110	MOLA DIANT MB 710-4 FOLHA	04	113,92	455,68
111	MOLA DIANT MB 710-5 FOLHA	04	90,11	360,44
112	MOLA DIANT VOLARE MICROONIBUS-1 FOLHA	02	510,40	1.020,80
113	MOLA DIANT VOLARE MICROONIBUS-2 FOLHA	02	492,80	985,60
114	MOLA DIANT VOLARE MICROONIBUS-3 FOLHA	02	483,81	967,62
115	MOLA DIANT VW 8140-1 FOLHA	02	679,14	1.358,28
116	MOLA DIANT VW 8140-2 FOLHA	02	661,58	1.323,16
117	MOLA DIANT VW CARGO-1 FOLHA	02	269,99	539,98
118	MOLA DIANT VW CARGO-1 FOLHA REFORCO	02	218,81	437,62
119	MOLA DIANT VW CARGO-2 FOLHA	02	229,73	459,46
120	MOLA DIANT VW CARGO-2 FOLHA REFORCO	02	200,09	400,18
121	MOLA DIANT VW CARGO-3 FOLHA	02	187,69	375,38
122	MOLA DIANT VW CARGO-4 FOLHA	02	150,38	300,76
123	MOLA DIANT VW CARGO-5 FOLHA	02	122,76	245,52
124	MOLA DIANT VW CARGO-6 FOLHA	02	133,85	267,70
125	MOLA DIANT VW CARGO-7 FOLHA	02	55,30	110,60
126	MOLA TRAS AG V6/V8 MICROONIBUS-1 FOLHA	02	217,80	435,60

127	MOLA TRAS AG V6/V8 MICROONIBUS-2 FOLHA	02	211,86	423,72
128	MOLA TRAS CH D-10-1 FOLHA	01	147,27	147,27
129	MOLA TRAS CH D-10-2 FOLHA	01	108,11	108,11
130	MOLA TRAS CH D-10-3 FOLHA	01	81,06	81,06
131	MOLA TRAS CH D-10-4 FOLHA MOLA TRAS MB 1313-1 FOLHA	01	65,34	65,34
132	MOLA TRAS MB 1313-1 FOLHA REFORÇO	03	341,44	1.024,32
133	MOLA TRAS MB 1313-2 FOLHA	03	338,62	1.015,86
134	MOLA TRAS MB 1313-3 FOLHA	03	241,63	724,89
135	MOLA TRAS MB 1313-4 FOLHA	03	197,12	591,36
136	MOLA TRAS MB 1313-5 FOLHA	03	141,28	423,84
137	MOLA TRAS MB 1313-6 FOLHA	03	106,09	318,27
138	MOLA TRAS MB 1313-7 FOLHA	03	77,53	232,59
139	MOLA TRAS MB 1313/1513 CANALETADA-01 FOLHA	03	326,90	980,70
140	MOLA TRAS MB 1313/1513 CANALETADA-02 FOLHA	03	310,20	930,60
141	MOLA TRAS MB 814/914-1 FOLHA	02	229,43	458,86
142	MOLA TRAS MB 814/914-2 FOLHA	02	200,36	400,72
143	MOLA TRAS MB 814/914-3 FOLHA	02	140,80	281,60
144	MOLA TRAS MB 814/914-4 FOLHA	02	132,88	265,76
145	MOLA TRAS MB 814/914-5 FOLHA	02	121,44	242,88
146	MOLA TRAS VW 8140-1 FOLHA	02	224,62	449,24
147	MOLA TRAS VW 8140-2 FOLHA VIRADA	02	197,47	394,94
148	MOLA TRAS VW 8140-3 FOLHA 1 ONIBUS	02	177,65	355,30
149	MOLA TRAS VW 8140-3 FOLHA 2	02	171,20	342,40
150	MOLA TRAS VW 8140-4 FOLHA	02	159,38	318,76
151	MOLA TRAS VW 8140-5 FOLHA	02	127,29	254,58
152	MOLA TRAS VW 8140-6 FOLHA	02	304,16	608,32
153	MOLA TRAS VW 8140/8150 FEIXE AUXILIAR-1 FOLHA	02	160,11	320,22
154	PARAFUSO DE MANGA DE EIXO MB 1313 C/ PORCA	10	31,89	318,90
155	PINO DE CENTRO 10X6 CABECA BAIXA C/ PORCA	10	4,45	44,50
156	PINO DE CENTRO 12X10 CABECA BAIXA C/ PORCA	10	10,16	101,60
157	PINO DE CENTRO 12X10 CABECA ESPECIAL C/ PORCA	15	19,36	290,40
158	PINO DE CENTRO 12X12 CABECA BAIXA C/ PORCA	15	12,01	180,15
159	PINO DE CENTRO 12X4 CABECA BAIXA C/ PORCA	15	4,28	64,20
160	PINO DE CENTRO 12X5 CABECA BAIXA C/ PORCA	15	5,80	87,00
TOTAL			82.871,26	

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	HORAS TÉCNICAS TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT.	700 horas/serv.		71,00	49.700,00
TOTAL					49.700,00

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- Por iniciativa da Administração:

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes do Registro de Preços;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado
- Quando ficar constatado que o Fornecedor perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93; ou ainda:

- Por iniciativa do Fornecedor, com o consentimento expresso do Órgão Gerenciador:

- quando se tornar impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços por conta de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e mediante solicitação por escrito;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das demais hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do Registro, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento da Ata de Registro poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

7.5 - Havendo o cancelamento, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7 No caso de cancelamento da Ata em relação a um Fornecedor ou cancelamento parcial de itens, serão convocados os participantes remanescentes.

7.8 O Registro de Preços poderá ainda ser cancelado em relação ao Fornecedor que der causa a cancelamento de eventual contrato decorrente da Ata, nas hipóteses previstas na Lei 8666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma: 121; 123; 145; 147; 505; 507; 160; 162; 508; 510; 374; 375; 377 e 378 (cod.reduzido)

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a quantidade mensal consumida, devidamente atestada por funcionário designado pelo Órgão Gerenciador, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, comprovadas através da apresentação de Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Certidões Negativas de Débitos com o INSS e FGTS.

9.2 O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade do Fornecedor em qualquer agência da rede bancária.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na entrega dos itens e serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações descritas no Edital e na presente Ata, o Município de Glória D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens objeto do registro de preço.

10.2.1. O Fornecedor que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Glória D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

10.4. Além das penalidades citadas, o Fornecedor ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.5. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Fornecedor concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

10.6. Das penalidades aplicadas ao Fornecedor caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato, que será decidido pela Administração em igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por funcionário indicado pela Administração.

11.2 - O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a Administração.

11.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

11.6 – O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste/MT, 31 de Agosto de 2015.

ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal
CASTRO NETO & CASTRO LTDA - EPP
Josué Gonçalves de Castro Neto

Testemunhas:

PATRICIA APARECIA MATEUS GUITIERRES JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA

RG: 1679541-5 SJSP/MT RG: 2232233-7 SSP/MT

CPF: 020.089.351-32 CPF: 050.850.361-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que este subscreve, nomeada pela Portaria nº 001/2015 do dia 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015, cujo objeto referido é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DE INTERESSE PÚBLICO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, por razões de interesse público. O novo Edital e a nova data da seção pública serão informadas através dos meios de comunicação da imprensa oficial. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, ou por meio dos telefones (66) 9292-1918 / (66) 3552-5135, ou ainda através do email: licitacaogta@gmail.com - Guarantã Do Norte/MT, 31 de Agosto 2015. - Luis Gustavo Zandarim Soares - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 035/2015-Registro de Preços

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2015**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO **FORNECIMENTO DE GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13** PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia **14/09/2015 às 14h00hmin**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Para maiores informações entrar contato através dos Telefones: (66) 3552-5135/5100 ou celular (66) 9292-1918.

Guarantã do Norte/MT, 31 de Agosto de 2015.

Mirian da Silva Mello

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO 026-2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

026-2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014** realizado no dia **07/12/2014**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSORES ZONA RURAL/ESCOLA BOA ESPERANÇA

Nº INSC	NOME	Classificação
026	MARLETE SAIBERT PILATI	3º

Nº INSC	NOME	Classificação
067	ADRIANA MARTINS	4º

Nº INSC	NOME	Classificação
---------	------	---------------

060 PATRICIA PEDRO BOEING 5°

Nº INSC	NOME	Classificação
143	MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA	6°

Nº INSC	NOME	Classificação
136	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	7°

II. As candidatas convocadas terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **28/08/2015**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos: **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** **a-** Carteira de Identidade; **b-** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c-** Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; **d-** Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. **Originais:** **a-** Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; **b-** Duas fotos 3x4 recentes; **c-** Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; **d-** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 28 de agosto de 2015.

SANDRA MARTINS**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 28/08/2015. NP N° 648/2015. **LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1386-2015 - ABERTURA DE CREDITO****PROJETO DE LEI N.º 1386/2015**

De 28 de agosto de 2.015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 421.808,71 (quatrocentos e vinte e mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**2575140202016 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0117 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública R\$ 76.300,00

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0317 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública (exerc. anterior) R\$ 101.444,71

SUBTOTAL R\$ 177.744,00**02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1236560201023 - Construção e Ampliação de Creches**

4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0122 - Transferências de Convênios da Educação R\$ 134.905,30

Fonte de Recursos: 0192 - Alienação de Bens R\$ 109.158,70

SUBTOTAL R\$ 244.064,00**TOTAL R\$ 421.808,71**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei n° 4.320/64 nas seguintes dotações:

I - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**999999999999999 - Reserva de Contingência**

999999999999999 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 0117 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública R\$ 76.300,00

SUBTOTAL R\$ 76.300,00

II - Saldo de Fonte de Recursos disponível do exercício anterior:

Fonte de Recursos: 0317 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública (exerc. anterior) R\$ 101.444,71

SUBTOTAL R\$ 101.444,71

III - Saldo de remanescente do programa PROINFANCIA, através do Convênio n°. 201515/2011 - FNDE celebrado entre este município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino a ser repassado no corrente exercício.

Fonte de Recursos: 0122 - Transferências de Convênios da Educação R\$ 134.905,30

SUBTOTAL R\$ 134.905,30

IV - Receita complementar, não prevista no orçamento vigente, referente a Alienação de Bens.

fonte de recursos: 0192 - alienação de bens R\$ 109.158,70

SUBTOTAL R\$ 109.158,70**TOTAL R\$ 421.808,71**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1340/2014 de 30 dezembro 2014 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 dezembro.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 28 de agosto de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**INEXIGIBILIDADE 006/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, nº. 650, Indavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o Chamamento Público para fornecimentos de produtos da agricultura familiar em atendimento a merenda escolar. Ocorrerá no dia 15/09/2015, para vigor a partir de 17/09/2015 até o final do ano letivo escolar. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindavailicitacao@gmail.com.

Indavaí - MT, 31 de agosto de 2015.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA-PREVI****EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2015**

SIMONE MACHADO DA SILVA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N° 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos no mês de AGOSTO de 2015: **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014 – Contratada:** AG Consultoria e Contabilidade Ltda - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do contrato n° 004/2014, ampliando o prazo de vigência para 04 meses. **Prazo:** Adita-se o prazo contados a partir de do dia 01 de setembro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015. **Valor Total:** R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).

Ipiranga do Norte-MT, 28 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se.

SIMONE MACHADO DA SILVA**DIRETORA EXECUTIVA****IPIRANGA-PREVI****CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

CONVITE N° 002/2015

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dez horas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº001/2015 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do convite nº002/2015, objeto do processo nº 005/2015, destinado a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no mural deste órgão e no jornal oficial dos municípios no dia 24 de agosto de 2015. Foram convidadas para participar do Convite epigrafado, as empresas *Sorritur Turismo e Transportes LTDA-ME, Vivaz Viagens e Turismo LTDA ME, Adriane Transportes e turismo LTDA-ME, Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA, Debora Carvalho Lopes ME*. Manifestaram interesse em participar do referido convite através do placar a empresa: **Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA**, conforme protocolo de envelopes pela sócia proprietária. Dando início aos trabalhos, após vinte e cinco minutos de tolerância, se fez presente a Empresa **Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA**. Não havendo o comparecimento das demais Empresas devidamente convidadas, e como já foi prorrogada a abertura e novamente ausentes Empresas **Sorritur Turismo e Transportes LTDA-ME, Vivaz Viagens e Turismo LTDA ME, Adriane Transportes e turismo LTDA-ME e Debora Carvalho Lopes ME** e nenhuma outra interessada, clarividente o manifesto desinteresse das mesmas na participação do processo administrativo licitatório 005/2015, modalidade Convite nº002/2015, resolveu a Comissão de Licitação mesmo não havendo número mínimo de parti-

cipante dar prosseguimento a abertura do certame, haja vista o manifesto desinteresse das empresas convidadas e ou outras que informada pelo diário oficial, bem como a impossibilidade de mercado em nosso município. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes documentação para análise, conferência e rubrica das documentações da Empresa presente acima mencionada. Concluída a análise e conferência da documentação nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, a participante habilitada para a fase seguinte, ou seja, abertura do envelope proposta. Encerrada a fase de habilitação a Comissão nesta mesma sessão, e, havendo a concordância unânime e renúncia expressa da presente do prazo legal de recurso a que têm direito a esta fase, procede à abertura do envelope proposta, para rubrica, conhecimento dos preços e condições. A Empresa Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA; apresentou a proposta no Item 01 Passagens Terrestres nacionais, com itinerário principal de Sorriso a Cuiabá, Cuiabá a Sorriso e outras localidades com maior desconto de 1,833% e para o Item 02 Passagens Aereas nacionais, com itinerário principal de Sinop a Brasília, Brasília a Sinop; Cuiabá a Brasília, Brasília a Cuiabá e outras localidades com maior desconto de 3%, o critério de julgamento conforme a Carta Convite nº002/2015 é o de maior desconto e demais condições descritas no item 10- do critério de julgamento, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a homologação e adjudicação dos itens licitados à empresa vencedora: Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA que apresentou a proposta no Item 01 Passagens Terrestres nacionais, com itinerário principal de Sorriso a Cuiabá, Cuiabá a Sorriso e outras localidades com maior desconto de 1,833% e para o Item 02 Passagens Aereas nacionais, com itinerário principal de Sinop a Brasília, Brasília a Sinop; Cuiabá a Brasília, Brasília a Cuiabá e outras localidades com maior desconto de 3%, descontos estes condizentes com o de mercado. Logo após a Comissão abriu a palavra aos presentes que tivessem intenção de se manifestar ou recorrer, os mesmos se manifestaram pela renúncia de qualquer recurso. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e presentes. Em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. O resultado do julgamento será extratada e afixada no Quadro próprio de avisos desta Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, sendo seu resultado dado ciência aos participantes.

Graciele Angelica Ferreira

Presidente

Ariany Caetano Andrade Claudir Luiz Dapper

Secretária Membro

**CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO****RESULTADO DO JULGAMENTO**

Ref. Processo Administrativo n° 005/2015 - CARTA CONVITE N° 002/2015

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Julgamento do procedimento administrativo nº005/2015, Carta Convite nº002/2015 que teve como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a Empresa **Maxtur Agencia de Viagens e Turismo LTDA, CNPJ nº17.105.687/0001-22**, apresentou a proposta de maior des-

conto no Item 01 Passagens Terrestres nacionais, com itinerário principal de Sorriso-MT a Cuiabá-MT, Cuiabá-MT a Sorriso-MT e outras localidades de 1,833% e maior desconto para o Item 02- Passagens Aéreas Nacionais, com itinerário principal de Sinop-MT a Brasília-DF, Brasília-DF a Sinop-MT; Cuiabá-MT a Brasília-DF, Brasília-DF a Cuiabá-MT e outras localidades, de 3%, o critério de julgamento conforme a Carta Convite nº002/2015 é o de maior desconto.

A Comissão de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 31 de agosto de 2015.

Graciele Angelica Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2015

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 014/2015, de 25 de Março de 2015, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carra-ra, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. PRISCILA DE JESUS F RIBEIRO. Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.023510732002-0 SSP/MA e do CPF nº035.258.393-24 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário

Cláusula 2º - A CONTRATADA receberá R\$ 1.036,84(Um Mil e Trinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 11 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO ZANOM

Prefeito Municipal

PRISCILA DE JESUS F. DA FONSECA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para compare-

cerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
10º	ASSIS APARECIDO DE PAULA	MOTORISTA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 31 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira – ITI-PREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art.º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998;

CONSIDERANDO o disposto o arts.69, 70 e 71 – a Lei Municipal nº 675 de 18 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização de eleição em 02 de julho de 2015, nos termos dos artigos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Previdenciário, para mandato de 01(um) ano, conforme o cargo para o qual foram designados.

Representante Servidor (Presidente): **Edivaldo Pereira Silveira**

Representante Servidor (Secretário): **Antônio Alves de Oliveira Filho**

Representante Servidor (Membro): **Alaides Lucia de Carvalho Souza**

Representante Executivo (Membro): **Rinaldo Alves da Silva**

Representante Executivo (Membro): **Sidriana Giacomolli**

Representante Legislativo (Membro): **Geovana Cruz do Nascimento de Anésio**

Representante Legislativo (Membro): **Maria de Fatima Gomes da Silva**

Representante Servidor (Membro): **Edilze Maria Manosso Von Mechelin**

Representante Servidor (Suplente): **Nelson Campos Dias**

Representante Servidor (Suplente): **Roseli Crisitina Gentilini**

Art. 2º Nomear como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 01(um) ano, conforme o cargo para o qual foram designados .

Representante Executivo (Presidente): **Antônio Cesar da Fonseca**

Representante Legislativo (Secretária): **Maria Cristina pereira Vieira**

Representante Servidor (Membro): **Maria Clara Carneiro Marques**

Representante Servidor Executivo (Suplente): **Edevane Inácio da Cruz**

Representante Servidor Inativo (Suplente): **José Roberto de Miranda**

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 379, de 03 de março de 1999 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **FPM ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 02.252.970/0001-00.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2014, para que seja efetuado os serviços referentes ao ano base de 2015, com vigência de 31/08/2015 a 31/08/2016. Retifica-se o parágrafo único da cláusula segunda – do 2º termo aditivo para a seguinte disposição: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$150.000,00 (cento e vinte mil reais). Sendo a primeira parcela no importe 40% do valor do contrato totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no ato de assinatura do presente aditivo, e o importe de 60% do valor restante totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em onze (11) parcelas iguais mensais e sucessivas a partir de outubro/2015, no valor de R\$ 8.181,81 (oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Data de Assinatura: 28/08/2015.

EDITAL Nº 070 DE 18 DE AGOSTO DE 2015. PRORROGA CHAMAMENTO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), **TORNA PÚBLICO QUE FICA PRORROGADO A RETOMADA DO CADASTRAMENTO DOS POSSEIROS DE IMÓVEIS DOS BAIRRO POXORÉO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.**

O Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** aos interessados que no período, local e hora abaixo relacionados, que será prorrogado os cadastramentos dos moradores posseiros dos lotes situados no Bairro Poxoréu, para a devida regularização Fundiária de Interesse Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.977/2009 e normatizado pelo Decreto Municipal nº 016 de 23 de março de 2012 e demais procedimentos adotados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itiquira, local onde tramita todo o processo para conhecimento de qualquer interessado e formalização do direito dos posseiros.

1. DO CADASTRAMENTO

2.1 Período: 18/08/2015 à 18/11/2015

2.1.1 Horário: 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00h.

2.1.2 Local: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Av. Adelino de Souza Campos nº 37

2.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Declaração de união estável registrada em cartório se for o caso;
- e) Cópia do Contrato de Compra e Venda ou/e Certidão Emitida pelo Poder Executivo Municipal em 1.988;
- f) Recibo de pagamento de água, luz ou IPTU.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ao fazer o cadastramento, o possessor receberá um número de protocolo iniciando com a numeração 001, sendo este número o critério para emissão e entrega dos títulos, excluindo-se os que não preencheram os requisitos no prazo fixado neste edital.

3.2 – Mesmo que todos os possesores se dirijam ao setor competente para cadastro e protocolo de documentos logo após a publicação deste, é recomendável que a emissão e entrega dos títulos não poderão ser formalizados em data anterior a 18/08/2015.

3.3 – Este Edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal, Diário dos Municípios, e encaminhado para a Câmara Municipal de Itiquira, Ministério Público Estadual e Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Poxoréo.

3.5 – Não obstante o constante na alínea “f” do item 2.3, não será nenhum obstáculo ao possessor de lote no Bairro Poxoréo, qualquer inadimplência com água, luz, IPTU ou qualquer outro, vez que o Direito nasce da ocupação livre, pública e contínua do lote e não do pagamento de qualquer prestação de serviços públicos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de agosto de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal FICHA CADASTRAMENTO

Ordem de Protocolo nº _____/2015

Imóvel a Regularizar: QD: _____ LT: _____

Nome Completo:							
Endereço Residencial:							
Bairro:	Poxoréo	Cidade:	Itiquira	UF:	MT	CEP:	78.790-000
CPF:		Cart. Ident.:		Órgão Emissor:			
Telefones: Res:		Comerc:		Celular:			
Est. Civil:		Nascimento:		Cidade:			
Pai:							
Mãe:							
e-mail:							
INFORMAÇÕES SOBRE O (A) ESPOSO (A)							
Nome:		CPF:					
Profissão:		Cart. Ident.:					
Pai:							
Mãe:							
OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS:							
AUTORIZO A PESQUISA SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.							
DATA	//	ASSINATURA:					
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS							
ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, INCLUSIVE DO (A) ESPOSO (A)							
DO(A)S POSSEIRO E CÔNJUGE(S): Carteira de Identidade (RG); CPF; Certidão de Casamento ou Nascimento; Declaração de união estável registrada em cartório, se for o caso; Cópia do Contrato de Compra e Venda ou/e Certidão Emitida pelo Poder Executivo Municipal em 1.988; Recibo de pagamento de água, luz ou IPTU							

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Altera os membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar Rural/PNATE nomeados pela Portaria 084/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o Requerimento da Secretaria demandante que solicita a alteração da Portaria nº 084, de 15 de abril de 2015, que cria a Comissão Municipal do Transporte Escolar Rural, visto que, houve substituição de membro, sendo Assessor Pedagógico membro nato;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 8.469 de 07 de abril de 2006, e;

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, implantado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 084/2015 quedispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Programa Na-

cional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/MT, indicados e empossados conforme ata registrada em livro próprio, para exercerem o mandato referente ao período de 08 de março de 2015 a 08 de março de 2017, a qual passa ter como membros os abaixo relacionados:

I - Representante dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Silvana de Souza Delgado

CPF: 000.698.701-01

II - Representante dos Pais da Educação Básica Pública:

Titular: Elenice Soares Velasco

CPF: 996.913.101-04

III - Representante dos Professores Municipais da Educação Básica Pública:

Titular: Claudia Venzel Rodrigues

CPF: 861.973.399-00

IV - Representante dos Professores Estaduais da Educação Básica Pública:

Titular: Gilson Mendonça Batista

CPF: 544.313.791-34

V - Representante do Estado/Assessoria Pedagógica:

Titular: Ellen Regina Camargo Luzio

CPF: 924.196.821-49

VI - Representante do Poder Executivo:

Titular: Silvana Maria Rossoni

CPF: 424.429.821-53

VII - Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: Rosângela de Carvalho Frederico

CPF: 823.026.931-91

Art. 2º. As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 25 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 174, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo relacionadas, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. EVANGELINA ALVES DA SILVA

CPF-MF: 951.289.561-72

Gerente de Serviços Hospitalares-SMS

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 25 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 175, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal acerca do não comparecimento ao trabalho, por parte dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo nominados para compor a comissão de sindicância para dar andamento e concluir a apuração dos fatos:

ELIANE NEUBERT. Matrícula 491. Presidente ANA MARIA DE MORAES E SOUZA. Matrícula 425. Relatora/Secretária RINALDO ALVES DA SILVA. Matrícula 56. Membro

Art. 2º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar violação de dever funcional previsto no artigo 109 da Lei 379/99, nos termos do artigo 134 da Lei Municipal n° 379/99 dos servidores Públicos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MAT
Luzimar Daniel Dethe	Gari	776
Maria Elena Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	496
Maria Marli Ferreira da Costa	Auxiliar Administrativo	613
Cristiano Galdino Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	715
Elca Arlinda de Souza	Artífice em Copa/Cozinha	770
Rita Leite da Silva	Artífice em Copa/Cozinha	768
Claudia Cristina Chaves	Professora Nível II	080
David Paulino Filho	Motorista	256
Rosiléia Aparecida Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	724
Sidney Oliveira de Jesus	Guarda	539

Art. 3º. A comissão deverá seguir o rito sumário previsto no art. 131 da Lei Municipal n° 379/99, e terá prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação até quinze dias, quando circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira/MT, em 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 073/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 073/2015 foi vencedor a empresa, **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**, ao valor global de R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 31 de agosto de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-A/2015 - PREGÃO 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 060/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-A/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Pivovsan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.579.029/0001-63, localizada à Avenida Fernando Correa da Costa n. 4646 – Jardim Alencastro – CEP: 78.085-000 – Cuiabá/MT, Telefone (65) 3661-1700, e-mail: luzeciamt2@terra.com.br representada por sua sócia proprietária a Sra. Maristela Santos Brito Mendonça, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 0430145-5 SSP/MT e CPF: 329.454.851-68, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO E REPAROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 060/2015, **valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
17	83827	BASE PARA RELE 127 W / 220 W	UND	350	4,83	1.690,50	EXATRON
18	89796	BASE PARA RELE FOTO-ELÉTRICO P/TW B 10.	UND	276	4,83	1.333,08	EXATRON
20	89798	BICAL DE PORCELANA/LOUÇA E-40 PARA LÂMPADA. UNIDADE.	UND	530	4,63	2.453,90	DECORLUX
48	45586	CABO FLEXIVEL 2.5MM	UND	500	0,77	385,00	NEXTRON
64	89810	CAIXA PADRAO 1 PARA SISTEMA X. UNIDADE.	UND	186	1,90	353,40	ILUMI
89	65558	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10 X 10-150	UND	100	6,30	630,00	INTELLI
93	89826	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A.	UND	250	21,20	5.300,00	SOPRANO
95	91366	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UND	35	17,40	609,00	SOPRANO
96	76839	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	35	17,40	609,00	SOPRANO
97	89828	DISJUNTOR ELÉTRICO TIPO QUICKLAG, TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 2 KA, RELE TÉRMICO FIXO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 AMPERES, CONFORME NORMA NBR 6361.	UND	216	41,80	9.028,80	SOPRANO
99	89830	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR, 15A-UL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UND	196	7,35	1.440,60	SOPRANO
100	89831	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOPOLAR, 20A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UND	191	5,00	955,00	SOPRANO
101	89832	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, TRIPOLAR, 100 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, CONFORME NBR-5361, 5283, 8176.	UND	185	66,50	12.302,50	SOPRANO
102	89833	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, 220 VOLTS. UNIDADE.	UND	180	43,00	7.740,00	SOPRANO
103	89834	DISJUNTOR ELÉTRICO, TRIPOLAR, RELE TÉRMICO FIXO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90 AMPERES, REARME MANUAL POR ALAVANCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 2 KA, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 5361.	UND	170	64,00	10.880,00	SOPRANO
104	89835	DISJUNTOR, ELÉTRICO, BIPOLAR, RELÉ TÉRMICO FIXO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 AMPERES, REARME MANUAL POR ALAVANCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5 KA, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6361.	UND	170	25,80	4.386,00	SOPRANO
112	89842	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FILTRO DE LINHA, COM NO MÍNIMO 5 METROS. UNIDADE.	UND	215	17,75	3.816,25	ILUMI
120	89850	FIO FLEXÍVEL 2,5MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	201	77,00	15.477,00	NEXTRON
122	89852	FIO FLEXÍVEL, 6,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	192	189,50	36.384,00	NEXTRON
123	91360	FIO PARALELO 2 X 2,5MM C/100 MT	ROLO	10	157,50	1.575,00	NEXTRON
124	91361	FIO PARALELO 2 X 4,0MM C/100 MT	ROLO	05	230,50	1.152,50	NEXTRON

127	89854	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	UND	581	3,10	801,10	ENERBRAS
136	89861	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA. UNIDADE.	UND	404	3,30	333,20	WALMA
144	91362	LAMPADA COMPACTA ESPERIAL 45W/127	UND	120	25,60	3.072,00	FLC
145	89868	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE NO MÍNIMO 25W 60HZ 127VOLTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	502	8,25	4.141,50	EMPALUX
146	89869	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE NO MÍNIMO 46W 60HZ 127VOLTS, ATENDER A NORMA NBR 5115. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	644	25,60	16.486,40	FLC
147	89870	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W, 127 V. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	510	3,25	1.657,50	EMPALUX
148	89871	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	615	3,30	2.029,50	EMPALUX
149	89872	LÂMPADA MISTA 160W, 220VOLTS E-27, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5115. UNIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	300	9,30	2.790,00	FLC
150	89873	LÂMPADA MISTA, 250WATTS, E-27, 220VOLTS, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5115. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	310	13,90	4.309,00	EMPALUX
152	51303	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W E-40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	400	13,85	5.540,00	EMPALUX
153	89875	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W, 220 VOLTS, E-40 ATENDER A NORMA NBR 515. UNIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	2.580	15,20	39.216,00	EMPALUX
155	91462	LAMPADA VAPOR SODIO 150W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	100	16,40	1.640,00	AVANT
156	45486	LAMPADA VAPOR SODIO 250W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	20	19,50	390,00	EMPALUX
162	45574	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E- 40 48 MM	UND	100	39,00	3.900,00	LUX VITORIA
163	83824	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27 11 / 4"	UND	100	36,00	3.600,00	SCORPIUS
177	87792	PLAFON SIMPLES	UND	120	2,35	282,00	VILLAPLAST
178	89887	PLUG 2 PINOS TERMOPLÁSTICO PINO REDONDOS UNIVERSAL MACHO. (PINO MACHO)	UND	416	2,40	998,40	ALUMBRA
189	89896	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, REFERÊNCIA 2X40 WATTS, COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97C, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	460	15,70	7.222,00	FORCE LINE
190	89897	REATOR ELETRÔNICO DUPLO, 20WATTS - 110/220 VOLTS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	280	14,45	4.046,00	ECP
192	7319	REATOR VAPOR MERCURIO 125 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	480	23,70	11.376,00	INDUWOLT
193	91464	REATOR VAPOR SODIO 100 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	100	31,90	3.190,00	INDUWOLT
195	89899	REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO, COM VIDRO PLANO TEMPERADO, SUPORTE EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE EM PORCELANA E-40, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UND	122	35,50	4.311,00	OLIVO
200	51305	RELE FOTOELETRICO 220 W	UND	800	11,40	9.120,00	EXATRON
211	79589	SOQUETE PORCELANA E-40	UND	200	4,60	920,00	DECORLUX
234	89920	TOMADA EXTERNA 2P+T COM SISTEMA X COMPLETO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	338	3,80	1.284,40	WALMA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal**COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

CNPJ: 26.579.029/0001-63

Sra. Maristela Santos Brito Mendonça

RG: 0430145-5 SSP/MT

CPF: 329.454.851-68

**SETOR DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-B/2015 - PREGÃO 60/2015****PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo n. 060/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-B/2015****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Pivovsan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 15.984.883/0001-99, localizada à Avenida Volta Redonda n. 951 Qd. 256 Lt.02 – Jardim Novo Mundo – CEP: 74.703-080 – Goiânia/GO, Telefone (62) 3921-6599, e-mail: eletricaradiante@hotmail.com representada por seu sócio proprietário a Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 196209 SSP/GO e CPF: 134.101.211-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO E REPAROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 060/2015, **valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	51864	ABRACADEIRA P/ POSTE E PADRAO	UND	200	16,00	3.200,00	ATILIUS
07	79568	ALICATE UNIVERSAL 8 CRV1000	UND	05	24,00	120,00	FOX
19	89797	BOCAL DE PORCELANA E-27 PARA LÂMPADA INCANDESCENTE. UNIDADE.	UND	552	1,45	800,40	G-20
21	89799	BOCAL DE PORCELANA/LOUÇA, PARA LÂMPADA BASE E-27. UNIDADE.	UND	525	2,22	1.165,50	DECORLUX
94	89827	DISJUNTOR BIFÁSICO 60 A.	UND	248	21,91	5.433,68	SOPRANO
98	89829	DISJUNTOR ELÉTRICO BIPOLAR 40 A DIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UND	207	20,80	4.305,60	SOPRANO
105	89836	DISJUNTOR, ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, BIPOLAR, RELÉ TÉRMICO FIXO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90 AMPERES, REARME MANUAL POR ALAVANCA, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5 KA, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6361.	UND	168	47,40	7.963,20	SOPRANO
119	89849	FILTRO DE LINHA, PARA 3 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 10M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UND	245	13,10	3.209,50	VOLTIM
121	89851	FIO FLEXÍVEL, 4,00MM. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	201	130,00	26.130,00	LUZANO
125	89853	FIO SÓLIDO DE 10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO CONTENDO 100 METROS.	RL	141	355,00	50.055,00	CABLENA
128	89855	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO CONVENCIONAL, ANTI-CHAMA, COR PRETA, COM ALTA ADE- RÊNCIA, MEDINDO: 19MM X 10M. EMBALAGEM EM CAIXA COM ROLO INDIVIDUAL DE 20 (VINTE) METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	457	12,45	5.689,65	PRYSMIAM
143	89867	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 1000 W, 220V, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	314	114,00	35.796,00	EMPALUX
151	89874	LÂMPADA MISTA, 250WATTS, E-40, 220VOLTS, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5115. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	310	15,80	4.898,00	EMPALUX
154	45849	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	800	6,90	5.520,00	EMPALUX
161	89878	LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W. UNIDADE.	UND	440	55,00	24.200,00	TASHIBA
171	7313	PARAFUSO GALVANIZADO 16 X 250 MM	UND	400	3,10	1.240,00	ATILIUS
188	89895	REATOR DE 1000W PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO. UNIDADE. EMBALAGEM COM DA- DOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PRO- CEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	60	159,00	9.540,00	JRC

191	89898	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO PARA 400W, PARTIDA RÁPIDA. UNIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	425	39,06	16.600,50	JRC
194	91463	REATOR VAPOR SÓDIO 150W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	100	38,05	3.805,00	JRC
210	79586	SOQUETE PORCELANA E-27	UND	200	1,47	294,00	G-20
233	89919	TOMADA DE EMBUTIR 2P UNIVERSAL, REDONDA. UNIDADE.	UND	468	2,65	1.240,20	PLUZIE

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ: 15.984.883/0001-99

Sr. Fernando Rodrigues Vale

RG: 196209 SSP/GO

CPF: 134.101.211-53

SETOR DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015 - PREGÃO 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 060/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.943.269/0001-98, localizada à CH 29P/L154 Chácara Nossa Senhora Aparecida S/N – Loteamento Santa Cruz – CEP: 78.575-000 – Gleba Taquaral – Juara/MT, Telefone (66) 3556-3461, representada por seu sócio proprietário o Sr. **Ostácio Bueno de Almeida**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 07985487 SSP/MT e CPF: 531.555.561-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO E REPAROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 060/2015, **valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
58	89804	CAIBRO DE MADEIRA (CEDRO), DIMENSÕES: 6X6CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	METRO LINEAR	6.780	4,00	27.120,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
87	54295	COMPENSADO 10MM 1,60 POR 2,20MM	UND	10	69,99	699,90	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
88	68984	COMPENSADO 20MM 1,60 POR 2,20MM	UND	10	130,00	1.300,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
213	89909	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	ML	2.640	5,50	14.520,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
214	89910	TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	ML	2.830	6,50	19.395,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
215	89911	TÁBUA DE CEDRO DE 1ª QUALIDADE DE 25CMX2,5CM. METRO LINEAR.	ML	2.820	7,00	19.740,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
243	89925	VIGA DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 6 X 12CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	ML	3.302	11,50	37.973,00	CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizado à Avenida Rio Arinos, Lote 06, Quadra 02, S/N, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da Emissão de Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos recusados serão substituídos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para o Órgão.

7.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção, o prazo de validade deverá ser de no mínimo um ano a contar da entrega.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

7.13. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e no local indicado, no prazo de até **05 (cinco) dias** contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

7.14. Da garantia:

7.14.1. De acordo com a especificação do item.

7.15. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

7.16. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou equipamentos com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 06.943.269/0001-98

Sr. Ostácio Bueno de Almeida

RG: 07985487 SSP/MT

CPF: 531.555.561-53

**PREV-JUARA
PORTARIA 136/PREV-JUARA/2015**

PORTARIA N.º 136/PREV-JUARA/2015

“Dispõe sobre a reversão do benefício de aposentadoria por invalidez concedida pela Portaria n.º 100/PREV-JUARA/2015, publicada em 25/08/2014 a servidora Sr.ª Maria Ivone Malaquias Sirena.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a cessação da enfermidade motivadora da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da segurada **Srª. Maria Ivone Malaquias Sirena**, por meio da Portaria nº. 100/PREV-JUARA, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 25/08/2014 e;

Considerando o art. 12, § 7ª da Lei Municipal nº 1656/2005 com redação dada pela Lei 1797/2006 combinado com art. 49 da Lei Municipal nº 028/2007 Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o teor do Parecer 001/2015/JMO da Junta Médica Municipal do PREV-JUARA e Laudo Médico Pericial da Junta Médica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Revogar o benefício de aposentadoria por invalidez concedida a servidora Sra. **Srª. Maria Ivone Malaquias Sirena**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.965.879 – SSP/PR, inscrita no

CPF sob o n.º 702.731.031-72, retornando-a ao exercício da atividade do Cargo de Técnico de Saúde, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/PREV-JUARA de 20/08/2014, publicada em 25/08/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 28 de agosto de 2015.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

Homologo

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-D/2015 - PREGÃO 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 060/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-D/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 09.248.454/0001-50, localizada à Avenida Rio Arinos n. 266S – Juara – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, Telefone (66) 3556-5001, e-mail: andipiovesan@hotmail.com representada por sua sócia proprietária a Sra. Andyra Piovesan Moreira de Souza, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 1386308-8 SSP/MT e CPF: 942.979.831-68, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 060/2015, **valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
02	91404	ABRAÇADEIRA RSF	UND	01	1,10	1,10	VONDER
04	91402	ADPTADOR SOLDAVEL 25MM	UND	01	0,50	0,50	PLASTILIT
05	80565	AGUARRAS 5 LT	UND	24	57,00	1.368,00	ANJO
06	79569	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	05	25,00	125,00	VONDER
08	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 18. KILOGRAMA (KG).	KG	401	10,00	4.010,00	TRIANGULO
10	89789	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO. UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA. EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	731	13,95	10.197,45	FORTALEZA
11	89790	BACIA SANITARIA, CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 x 0,60 M, TIPO TURCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN	169	158,00	26.702,00	DECA
12	89791	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 100MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA TÉCNICA NBR 5688. UNIDADE.	UND	208	47,00	9.776,00	MERIDIONAL
13	89792	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 40MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 5688. UNIDADE.	UND	206	19,00	3.914,00	MERIDIONAL

14	89793	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 50MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 5688. UNIDADE.	UND	209	33,00	6.897,00	MERIDIONAL
15	89794	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 150MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 7362-2. UNIDADE.	UND	209	138,00	28.842,00	MERIDIONAL
22	89800	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO EM METAL, BITOLA 3/4" (POLEGADAS). UNIDADE.	UN	198	11,40	2.257,20	ASTRA
25	91401	BROCA ACO 10,0 MM	UND	10	20,00	200,00	VONDER
26	59667	BROCA ACO 2,0 MM	UND	10	4,20	42,00	VONDER
28	91394	BROCA ACO 3,0 MM	UND	10	3,98	39,80	VONDER
29	91395	BROCA ACO 4,0 MM	UND	10	4,55	45,50	VONDER
30	59668	BROCA ACO 4,5 MM	UND	10	4,95	49,50	VONDER
31	59669	BROCA ACO 5,0 MM	UND	10	5,25	52,50	VONDER
32	91396	BROCA ACO 5,5 MM	UND	10	5,65	56,50	VONDER
33	91397	BROCA ACO 6,0 MM	UND	10	6,45	64,50	VONDER
34	91398	BROCA ACO 7,0 MM	UND	10	7,60	76,00	VONDER
36	91400	BROCA ACO 9,0 MM	UND	10	12,50	125,00	VONDER
37	91390	BROCA C/ VIDIA 10,0 MM	UND	10	10,00	100,00	VONDER
39	91386	BROCA C/ VIDIA 3,0 MM	UND	10	5,25	52,50	VONDER
40	91387	BROCA C/ VIDIA 4,0 MM	UND	10	5,25	52,50	VONDER
41	68991	BROCA C/ VIDIA 5,5 MM	UND	10	7,50	75,00	VONDER
42	69992	BROCA C/ VIDIA 6,0 MM	UND	10	6,00	60,00	VONDER
43	91388	BROCA C/ VIDIA 6,5 MM	UND	10	6,50	65,00	VONDER
44	91389	BROCA C/ VIDIA 7,0 MM	UND	10	7,00	70,00	VONDER
49	91355	CADEADO 20MM	UND	20	10,90	218,00	STAM
50	81379	CADEADO 25MM	UND	05	11,50	57,50	STAM
51	9390	CADEADO 30MM	UND	05	13,50	67,50	STAM
52	12603	CADEADO 35MM	UND	05	16,50	82,50	STAM
53	79577	CADEADO 40MM	UND	05	19,00	95,00	STAM
54	91357	CADEADO 45MM	UND	05	21,50	107,50	STAM
55	45552	CADEADO 50MM	UND	05	28,00	140,00	STAM
56	91358	CADEADO 55MM	UND	05	35,00	175,00	STAM
57	91359	CADEADO 60MM	UND	05	43,00	215,00	STAM
59	89805	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM TAMPA, UNIDADE.	UND	38	390,00	14.820,00	FIBRAOESTE
60	89806	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS, COM TAMPA, UNIDADE.	UND	35	910,00	31.850,00	FIBRAOESTE
61	89807	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM TAMPA, UNIDADE.	UND	32	2.040,00	65.280,00	FORTLEV
62	89808	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA ACOPLADA AO VASO, EM PORCELANA. UNIDADE.	UND	93	285,00	26.505,00	DECA
63	89809	CAIXA DE DESCARGA, COMPLETA, TIPO SOBREPOR, COM BÓIA, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS. UNIDADE.	UND	154	26,00	4.004,00	ASTRA
66	89811	CAIXA SINFONADA 150X150MM. UNIDADE	UND	250	24,50	6.125,00	PLASTILIT
67	89812	CAL HIDRATADA TIPO CH-I DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, DE ACORDO COM A NBR 7175. SACO DE 20KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. PARA MASSA.	SACA	1.221	12,60	15.384,60	USICAL
68	89813	CAL PARA PINTURA, EMBALAGEM COM 8 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	SACA	1.535	10,90	16.731,50	USICAL
69	89814	CANALETE 20MM COM 2 DIVISÕES. BARRA COM 2M. METRO	METRO	1.250	2,35	2.937,50	TIGRE
70	89815	CANO EM PVC SOLDÁVEL, 25MM, EM BARRA DE 06 METROS. OBEDECENDO A NORMA NBR 5626. UNIDADE.	UND	785	15,00	11.775,00	MERIDIONAL
71	89816	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA EM CHAPA METÁLICA Nº 18 SEM EMENDAS OU COSTURA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, DE RODA EM ARO DE DISCO E PNEU COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS DE TUBOS INTEIRIÇOS. UNIDADE.	UND	51	108,00	5.508,00	MAESTRO
72	89817	CAVADEIRA MANUAL, COM DUAS LÂMINAS E CABO DE MADEIRA. DIMENSÃO DAS LÂMINAS: 8".	UND	46	88,00	4.048,00	VONDER
73	89818	CHAPA LISA Nº16, 1,20X2,00M. UNIDADE.	UND	302	39,00	11.778,00	PERFISA
74	89819	CHAVE DE BOCA, EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, DE 6 A 32"(POLEGADAS), JOGO COM 12 PEÇAS.	JG	31	149,00	4.619,00	VONDER
75	91379	CHAVE DE FENDA 1/4X10	UND	01	10,00	10,00	VONDER
78	91378	CHAVE DE FENDA 3/8X4	UND	01	14,00	14,00	VONDER
80	91381	CHAVE INGLESA 14	UND	03	67,00	201,00	VONDER
81	91382	CHAVE PHILLIPS 1/4X10	UND	01	14,00	14,00	VONDER
83	91383	CHAVE PHILLIPS 3/16X10	UND	01	6,50	6,50	VONDER
84	89820	CHUVEIRO EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	232	8,70	2.018,40	DUDA
85	89821	CIMENTO PORTLAND COMUM (CPI), COM RESISTÊNCIA DE 25 MPA, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50KG. UNIDADE.	UND	2.060	35,00	72.100,00	CIPLAN
86	89822	COLA DE PVC, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 175 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	FR	337	12,00	4.044,00	TIGRE
90	89823	CUMIEIRA PARA TELHA ONDULADA; DIMENSÕES: LARGURA 1,10M; ESPESSURA 6MM; PESO APROXIMADO DE 8,20KG; INCLINAÇÃO 15 GRAUS, FABRICADO EM CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO). UNIDADE.	UND	820	37,50	30.750,00	BRASILIT
91	89824	DISCO DE CORTE 09" (2T) FURO 3/4". UNIDADE.	UND	177	5,50	973,50	HITACHI

92	89825	DISCO DESBASTE 7" (2T) FURO 7/8". MEDINDO 7X1/4X7/8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	177	6,00	1.062,00	HITACHI
106	89837	ELETRODO 3,25 MM. KG.	KG	223	14,70	3.278,10	VONDER
108	89838	ENXADA LARGA DE AÇO, DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	70	39,50	2.765,00	VONDER
109	89839	ENXADA, COMUM, EM AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 238MM X 285MM, DIÂMETRO DO OLHO DE 38MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E LEVE, COM UM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,50 METROS (5 PÉS), PESO MÁXIMO DE 1 KG. UNIDADE.	UND	31	37,00	1.147,00	VONDER
110	89840	ENXADÃO 3 LIBRAS, COM CABO TORNEADO, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. UNIDADE.	UND	41	32,50	1.332,50	VONDER
111	89841	ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DEGRAUS, ACABAMENTO: LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DO DEGRAU: ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE, CAPACIDADE TOTAL DE 120 KG, (OCUPANTE + CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESILZANTES, MODELO "V" INVERTIDO, PESO APROXIMADO: 10,50, ALTURA FECHADA: 2,50 METROS DE ALTURA, ABERTA: 2,30 METROS DE ALTURA, ESTENDIDA: 3,60 METROS, MAIOR ALTURA ÚTIL, DEGRAUS COM 30 CM DE DISTÂNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UND	43	170,00	7.310,00	SBA
113	89843	FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. UNIDADE.	UND	399	30,50	12.169,50	SOPRANO
114	89844	FERRO 5/16. UNIDADE.	UND	370	25,50	9.435,00	CODIME
115	89845	FERRO CA-50, 10 MM, 3/8, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	435	39,00	16.965,00	CONDIME
116	89846	FERRO CA-60, 4,2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	500	7,00	3.500,00	GERDAU
117	89847	FERRO REDONDO CA 24 7/8. UNIDADE.	UND	200	110,00	22.000,00	GERDAU
118	89848	FERRO REDONDO MECÂNICO MACIÇO COM BITOLA 3/8 POLEGADAS COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. BARRA.	BARRA	210	20,80	4.368,00	GERDAU
126	89555	FITA CREPE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE 25 MM X 50M	UND	320	5,70	1.824,00	ADERE
129	89856	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 18 MM X 25 M, NORMA ABNT NBR 13124. ROLO.	RL	554	4,30	2.382,20	ADERE
130	89857	FIXADOR DE CAL, EMBALAGEM CONTENDO 150 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	1.642	1,50	2.463,00	GLOBOFIX
131	89858	FOICE ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO, DE 2 1/2 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE.	UND	85	30,00	2.550,00	VONDER
132	89962	FORMAO CABO DE MADEIRA	UND	05	15,50	77,50	VONDER
134	81385	FURADEIRA 127 V	UND	01	169,00	169,00	VONDER
135	89860	GONZO EM AÇO, 5/16", PARA PORTA 5/16. PAR.	PAR	192	24,00	4.608,00	VONDER
137	89862	JOELHO EM PVC RÍGIDO 90° PARA ESGOTO 40MM. UNIDADE.	UND	513	0,98	502,74	PLASTILIT
138	89863	JOELHO EM PVC RÍGIDO 90° PARA ESGOTO 50MM. UNIDADE.	UND	453	1,75	792,75	PLASTILIT
139	89864	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE.	UND	458	0,48	219,84	PLASTILIT
140	89865	JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90°, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE.	UND	398	0,48	191,04	PLASTILIT
141	79562	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 22 MM	UND	10	143,00	1.430,00	VONDER
142	89866	JOGO DE CHAVE DE FENDA, COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 12 CHAVES. SERÁ COMPOSTO DE CHAVE DE FENDA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3,2X75X11MM; 5X75X11MM; 6X38X13MM; 6X100X13MM; 8X150X14MM; 8X100X16MM; 1X75X11MM; 2X38X13MM; 2X100X13MM; 3X150X14MM E 2=3X200X16MM.	JG	36	85,00	3.060,00	VONDER
157	89876	LAVATÓRIO PLÁSTICO, RESISTENTE A AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM TODOS OS MATERIAS PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 26 CM. UNIDADE.	UND	146	37,50	5.475,00	DUDA
158	89877	LIMA PARA AFIAI EQUIPAMENTOS CORTANTES: LIMA CHATA COM COMPRIMENTO ENTRE 20 E 30 CENTÍMETROS, MÍNIMO 8" (POLEGADAS), PARA AFINAÇÃO MANUAL. UNIDADE.	UND	127	15,80	2.006,60	K & F
159	91351	LIXA FERRO Nº 100	UND	20	2,45	49,00	3M
160	91350	LIXA FERRO Nº 80	UND	20	2,75	55,00	3M
164	91367	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50 MM	UND	30	19,50	585,00	PLASTILIT
165	9185	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	1.000	0,97	970,00	AMAFLEX
166	89879	MARTELO PARA CARPINTEIRO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO	UND	93	26,50	2.464,50	VONDER
167	89880	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	LT	504	73,00	36.792,00	ANJO
168	81418	MULTIMASSA TAPA TUDO	UND	120	20,00	2.400,00	RENNER
169	91364	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTES 5.5 X 50	UND	600	0,19	114,00	CISER
170	89881	PARAFUSO DE FENDA CABEÇA CHATA COM BUCHAS S10. UNIDADE.	UND	1.860	0,33	613,80	CISER
172	89882	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLÁSTICA S8. UNIDADE.	UND	1.760	0,29	510,40	CISER
173	89883	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	71	68,00	4.828,00	VONDER
174	89884	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE Nº 3. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	734	9,90	7.266,60	ATLAS
175	89885	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 4" (POLEGADAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	735	14,80	10.878,00	ATLAS
176	89886	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5 DE 40 X 40 CM, CORES DIVERSAS À ESCOLHER. METRO QUADRADO.	M²	4.100	16,50	67.650,00	FORMIGES
179	89888	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, PARA EXTERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,10 X 0,80M. UNIDADE.	UND	147	139,00	20.433,00	MADEFORT

180	89889	PORTA VENEZIANA CHAPA 19" COM PORTAL E FECHADURA. UNIDADE.	UND	71	275,00	19. 525,00	DOLFER
181	89890	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 80 CM X 2,10 M. UNIDADE.	UND	130	75,00	9. 750,00	MADEFORT
182	89891	PREGO COM CABEÇA FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X27 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.	KG	434	8,90	3. 862,60	GERDAU
183	89892	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 19X36 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.	KG	383	10,00	3. 830,00	GERDAU
184	89893	PREGO TELHEIRO, PARA FIXAR TELHAS DE ALUMÍNIO, FIBROCIMENTO E FIBRA DE VIDRO SOBRE MADEIRA, PACOTE COM 1/2 KG. PACOTE.	PCT	425	14,50	6. 162,00	IMPACTO
187	89894	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO OLHO ENTRE 23 E 25 MM, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.	UND	80	21,00	1. 680,00	VONDER
196	89900	REGISTRO DE GAVETA DE 3 POLEGADAS - BITOLA 3 POLEGADAS, MATERIAL BRONZE FUNDIDO E ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. REGISTRO DE GAVETA FOFO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, CABECOTE, PN 10, TIPO EURO 24,D=75MM. OBEDECENDO A NORMA TÉCNICA NBR 15.705:2009. UNIDADE.	UND	166	490,00	81. 340,00	DECA
197	45428	REGISTRO ESFERA 1.1/2 CROMADO	UND	35	135,00	4. 725,00	DOCOL
198	89901	REGISTRO ESFERA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 50, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. UNIDADE.	UND	196	16,90	3. 312,40	PLASTILIT
199	89902	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO. COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES, REF. 1416. OBEDECENDO A NORMA TÉCNICA NBR 15.704-1:2009. UNIDADE.	UND	196	56,00	10. 976,00	TALITA
201	89903	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, MODELO 484 1 PARA 1/2" REF. 00116300. UNIDADE.	UND	225	34,00	7. 650,00	DOCOL
202	89904	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. UNIDADE.	UND	220	34,00	7. 480,00	DECA
203	91349	RESINA BASE D'ÁGUA INCOLOR 18 LTROS	UND	10	285,00	2. 850,00	HYDRONORT
204	89905	ROLDANA PLÁSTICA, 30 X 30, 3/4", COM PREGO. UNIDADE.	UND	260	0,43	111,80	VONDER
205	9116	ROLO LA 23 CM	UND	24	29,50	708,00	TIGRE
207	89906	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE.	UND	454	5,95	201,30	TIGRE
208	89907	SIFÃO DE POLIPROPILENO: ACABAMENTO EM PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MÚLTIPLO USO (LAVATÓRIO, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50MM E 40MM; ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1", 1.1/4" E 1.1/2". UNIDADE.	UND	478	6,90	3. 298,20	BLUKIT
209	89908	SIFÃO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/2". UNIDADE.	UND	359	6,90	2. 477,10	BLUKIT
212	60525	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UND	48	8,50	1. 700,00	ATLAS
218	42069	TELA MOSQUITEIRA 1.1 RL/MT	ROLO	02	170,00	340,00	VONDER
219	91363	TELA MOSQUITEIRA 1.2 RL/MT	ROLO	02	190,00	380,00	VONDER
221	89912	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA; NAS DIMENSÕES DE 3.66 X 1.10M X 6MM DE ESPESSURA. UNIDADE.	UND	5.150	82,00	422. 300,00	BRASILIT
222	89913	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE.	UND	6.010	58,00	348. 580,00	BRASILIT
226	89917	TINNER, SEM BENZENO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, VERMILHIM E LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	455	10,00	4. 550,00	ANJO
227	89918	TINTA ACRILICA 18 LITROS A BASE DE DÁGUA PARA PISO FOSCO. ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO. LATA COM 18 LITROS. NA COR BRANCA. LATA.	LT	665	265,00	176. 225,00	ANJO
228	63130	TINTA ACRILICA BRANCO 18 LT	UND	60	180,00	10. 800,00	ANJO
229	81380	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO 18 LT	UND	60	180,00	10. 800,00	ANJO
230	81403	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,600 ML	UND	20	55,00	1. 100,00	NOVA LAR
231	58719	TINTA PISO PARA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	UND	62	265,00	16. 430,00	ANJO
232	59112	TINTA SMALTEC SINTETICA BRANCO 18 LT	UND	212	240,00	50. 880,00	NOVA LAR
235	91365	TORNEIRA COZINHA PAREDE CICA NOVEL ¾ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	10	35,00	350,00	DURIN
236	89921	TORNEIRA DE 1/2" (POLEGADA) DE METAL, PARA LAVATÓRIO, BICO MÓVEL E COM AREJADOR (GIRATÓRIO), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	288	54,00	15. 552,00	TALITA
237	89922	TORNEIRA PARA BEBEDOURO, COM ALAVANCA REDONDA NA PARTE SUPERIOR, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE	UND	291	4,50	1. 309,50	DURIN
238	41935	TORNEIRA PLÁSTICA ¾ PARA JARDIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	60	3,90	234,00	PLASTILIT
241	89923	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DE 1 ½ BAIXA PRESSÃO (2 A 10 MCA). UNIDADE.	UND	223	104,00	23. 192,00	DOCOL
242	89924	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA, MEDIDA PADRÃO, ACOMPANHA ASSENTO. UNIDADE.	UND	156	130,00	20. 280,00	DECA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

PIOVESAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 09.248.454/0001-50

Sra. Andyra Piovesan Moreira de Souza

RG: 1386308-8 SSP/MT

CPF: 942.979.831-68

SETOR DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-C/2015 - PREGÃO 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 060/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-C/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PERES & BÓS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.329.970/0001-99, localizada à Avenida Rio Arinos n. 1220W – Juara – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, Telefone (66) 3556-2233, e-mail: dicasconstrucao@bol.com.br representada por seu sócio proprietário a Sr. Vander Aparecido Peres, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1.149.733-3 SSP/MT e CPF: 969.175.989-68, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO E REPAROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 060/2015, **valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TO-TAL	MARCA
03	42060	ADESIVO PVC 75 G	UND	01	4,45	4,45	SILOC
09	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³.	M³	1.420	73,00	103.660,00	JUARA
16	89795	BARRA DE CANO PARA ESGOTO 200MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA TÉCNICA NBR7362-2. UNIDADE.	UND	204	272,00	55.488,00	PVC BRASIL
23	89801	BRITA Nº 1. METRO CÚBICO. M³.	M³	1.260	329,00	414.540,00	LOPES
24	91392	BROCA ACO 1,5 MM	UND	10	5,73	57,30	ATC
27	91393	BROCA ACO 2,5 MM	UND	10	3,60	36,00	ATC
35	91399	BROCA ACO 8,0 MM	UND	10	10,50	105,00	ATC
38	91391	BROCA C/ VIDIA 12,0 MM	UND	10	11,50	115,00	ATC

45	68989	BROCA C/ VIDIA 8,0 MM	UND	10	7,90	79,00	ATC
46	57605	BUCHA PLASTICO 8MM	UND	600	0,07	42,00	WORKER
47	86300	CABO EXTENSOR PARA ROLO	UND	12	20,00	240,00	ROMA
65	44884	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UND	01	7,90	7,90	KRONA
76	91377	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UND	01	4,00	4,00	TRAMONTINA
77	89963	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	01	5,00	5,00	TRAMONTINA
79	91380	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	01	9,90	9,90	TRAMONTINA
82	91384	CHAVE PHILLIPS 1/8X5	UND	01	3,90	3,90	TRAMONTINA
107	12606	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ¾	MT	50	0,70	35,00	BIAMPLAST
133	89859	FORRO, EM PVC, BRANCO, DIMENSOES DE 200 MM (LARGURA) X 12 MM (ESPESSURA) X 6 M (COMPRIMENTO).	M²	2.120	15,95	33.814,00	FORTPLAST
185	91352	QUADRADO CEDRINHO NAS DIMENSÕES MINIMAS 0,12CM X 0,12CM X 3,00MT.	MT	2.000	30,00	60.000,00	JUARA
186	91354	QUADRADO CEDRINHO NAS DIMENSÕES MINIMAS 0,12CM X 0,12CM X 3,00MT.	MT	2.000	30,00	60.000,00	JUARA
206	80574	ROLO LA 9 CM	UND	120	7,00	840,00	CONDOR
216	69031	TE ESGOTO 40MM	UND	01	1,76	1,76	KRONA
217	77659	TE SOLDAVEL 25MM	UND	01	0,60	0,60	KRONA
220	81525	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	20.000	1,82	36.400,00	MARACA
223	89914	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 6 FUROS,	ML	83.050	0,60	49.830,00	JUARA
224	89915	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 19 X 19, MILHEIRO.	ML	40.020	1,00	40.020,00	SAO JOSE
225	89916	TIJOLO MACIÇO COMUM (5X10X20)CM. MILHEIRO.	ML	29.000	0,60	17.400,00	JUARA
239	9796	TRENA 03 MT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	03	7,00	21,00	JOMARCA
240	91403	TUBO DE ESGOTO 40 MM-TU	MT	01	3,50	3,50	KRONA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

PERES & BÓS LTDA

CNPJ: 10.329.970/0001-99

Sr. Vander Aparecido Peres

RG: 1.149.733-3 SSP/MT

CPF: 969.175.989-68

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 099/2015**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N. 099/2015/SECAD**

TIPO: ELETRONICO

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO LICITAÇÃO/SECAD N° 99/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR SENDO 01 (UM) ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PAM, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/PAM.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.cidadecompras.com.br;

DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2015.

HORÁRIO DA ABERTURA: 9h00 horas – Distrito Federal.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço: www.cidadecompras.com.br;

Juara-MT, 31 de Agosto de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan
Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 100/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 100/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá às 14h00 - Local, do dia 16/09/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de preços para o futuro e eventual aquisição de veículo zero quilometro tipo minivan, bicombustível ano/modelo 2015 em atendimento a secretaria municipal de saúde – casa de apoio**, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 31 de Agosto de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan
Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N. 204/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Aprova os procedimentos de inventário individualizado do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 4320/64, a Lei Orgânica Municipal e a Norma Interna SPA Nº 10/2009; e

Considerando que com o implemento das determinações dessas leis, bem como das demais normas e técnicas que abordam o assunto, pode-se cumprir o princípio constitucional da prestação de contas: **“prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos [...]”,** além de atender aos princípios, não menos importantes, da **“eficácia”**, da **“eficiência”** e da **“economicidade”**;

Considerando a necessidade de confrontarmos a contagem física com a contábil e realizar os possíveis acertos que forem necessários e permitidos, a fim de facilitar a implementação dos controles internos necessários a uma boa gestão desses recursos públicos;

Considerando que a Missão do Setor de Patrimônio é: “Suprir as unidades administrativas de bens materiais necessários e indispensáveis para que

estas realizem seus objetivos, controlando e protegendo os bens públicos e patrocinando seu uso racional”;

*Considerando que qualquer servidor público será responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, a qualquer bem público, **que esteja ou não sob sua guarda.***

Vem pela presente determinar:

Art. 1º. Os servidores públicos do município de Juara ficarão incumbidos de relacionar os bens sob sua responsabilidade e tutela, que deles se utilizam para desenvolver suas atividades diárias, de acordo com o local de sua lotação.

§ 1º. Os bens, móveis e imóveis, deverão ser discriminados individualmente e relacionados nos termos da planilha constante do anexo I desse instrumento.

§ 2º. Cada servidor deverá relacionar os bens nos termos do *caput*, devendo entregar a planilha devidamente assinada ao responsável pelo setor que exerce seu labor.

Art. 3º. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do formulário, para que seja efetuado todo levantamento patrimonial, devendo atender o referido prazo, todos os servidores que forem cientificados ao preenchimento da planilha pelo superior hierárquico.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena, 20 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 31 de Agosto de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Setembro de 2015 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA BOMBAS E BICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações através do Telefone 65 – 3228 1178 e do email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste/MT em 31 de Agosto de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2015, no dia 11/09/2015, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias e ao FETHAB, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 016/2015, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189.

Luciara-MT, em 31/08/2015.

Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2015, no dia 11/09/2015, às 14:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Alimentos Para Merenda Escolar, Para Atender A Demanda Das Escolas Municipais De Luciara, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 017/2015, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189.

Luciara-MT, em 31/08/2015.

Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 032/2015**

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestar serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, difundir ideias informando e conscientizando o público em geral; Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; Execução de serviços complementares aos trabalhos especializados pertinentes: I - planejamento, execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II - produção, execução técnica das peças e de projetos publicitários criados; III - criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, conforme Concorrência Pública 001/2015.

CONTRATADO: **JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA-ME**

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA ASSINATURA: 26/08//2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 26/08/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO ESPECIAL Nº75/2015**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 902/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de até R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais).

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.365.0015.1154.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições
R\$ 80.000,00

Subtotal\$ 80.000,00

Total Geral: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada nos termos e em conformidade com o acordo 3145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 de Agosto de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015.

CONTRATADA: CARTRAC COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.831.169/0001-60

Valor/Global: R\$ 58.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 58.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015.

CONTRATADA: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.220.404/0001-04

Valor/Global: R\$ 102.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 22.000,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 80.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015.

CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.619.626/0001-55

Valor/Global: R\$ 105.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 30.000,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 75.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 073/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2015.

CONTRATADA: JOÃO DIAS RAMOS - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.805.679/0001-84

Valor/Global: R\$ 19.200,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R\$ 19.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 068/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015.

CONTRATADA: CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.833.873/0001-27

Valor/Global: R\$ 240.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 70.000,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 170.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 067/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS

DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015.

CONTRATADA: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.355.658/0001-28

Valor/Global: R\$ 141.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003.3390.30.000 – R\$ 20.000,00

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 20.000,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 30.000,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 16.000,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 55.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 066/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015.

CONTRATADA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.838.209/0001-78

Valor/Global: R\$ 792.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 11.000,00

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 430.000,00

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 20.000,00

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 45.000,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 80.000,00

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 55.000,00

Código Geral: 90.090.0.3.08.243.0031.2057.3390.30.000 – R\$ 11.000,00

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 140.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 073/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2015.

CONTRATADA: JOÃO DIAS RAMOS - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.805.679/0001-84

Valor/Global: R\$ 19.200,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R\$ 19.200,00

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE
ENGENHARIA N°. 045/2015**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA PRAÇA DA AVENIDA PERIFÉRICA H1A, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 077/2015, TOMADA DE PREÇO 016/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Ficando **REDUZIDO** o valor de **R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**, devido erro de digitação. **O valor para a obra, objeto deste contrato é de R\$ 12.907,07 (Doze mil, novecentos e sete reais e sete centavos).** Sendo o valor total do contrato alterado para **R\$ 12.709,07 (Doze mil, setecentos e nove reais e sete centavos).**

Assinatura: 31/08/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 2086 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Transporte Escolar, em conformidade com Instrução Normativa n° 015/GS/SEDUC/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 e Lei Estadual n° 8.469 de 07/04/2006, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a nomeação no inciso I do Decreto n° 2078 de 10 de Agosto de 2015 que dispõem sobre os Membros da Comissão de Transporte Escolar no Município de Matupá:

I – Representante do Poder Executivo**Celia Pereira Bueno da Silva****II – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE****Maria Roseane Luiz Sobrinho****III – Representante da Assessoria Pedagógica****Dalva Aparecida Cardoso****IV – Representante dos Professores Estaduais****Laércio Manoel da Silva****V – Representante do Professores Municipais****Vanice Ribeiro da Silva Roberto****VI – Representante dos Pais****Ivanilda Gonçalves da Silva Carletto****VII – Representante dos Alunos da rede Estadual****Lais da Silva Carletto**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA
N°. 106/2014**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 096/2014, TOMADA DE PREÇO 024/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 138 (cento e trinta e oito) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Assinatura: 14/08/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 070/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2015.

CONTRATADA: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 70.430.558/0001-92

Valor/Global: R\$ 110.000,00

Assinatura: 31/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2015**

EDITAL N° 34/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO N° 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O

não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 21 de agosto de 2015.

Mirassol D'Oeste, 31 de agosto e 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Nome	Classificação
JUCELI SENN	12º LUGAR
SILVETÂNIA LOPES DA SILVA	13º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 31 de agosto e 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEIS ORDINARIOS

LEI N.º 1.319 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE RATEIO REFERENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM ALVORADA DE QUE TRATA O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA-PROPAP.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.186, de 10 de dezembro de 2013 combinado com o Decreto nº 2713/2014.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Rateio constante do Anexo Único desta Lei, que dispõe sobre a pavimentação asfáltica do Bairro Jardim Alvorada, que será executada através do Programa de Pavimentação Participativa-PROPAP, de que trata as Leis nºs 1.185/2013 e 1.186/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de agosto de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

Lei nº 1.320 de 28 de agosto de 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 778/2005, ALTERADA PELA LEI Nº 1.174/2013 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS AGENCIAS BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a aplicação da Lei 778 e suas alterações de forma a que não venha provocar prejuízos ao erário e aos usuários,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em Sessão Ordinária realizada dia 24 de agosto de 2015, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Suprime o inciso IV do artigo 4º da Lei 778 de 28 de novembro de 2005, alterada pela Lei 1.174 de 16 de setembro de 2013.

Artigo 2º - O artigo 4º da Lei nº 778 de 28 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.174 de 16 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I – Advertência;

II – Multa de 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal de Mirassol D'Oeste);

III – Em caso de reincidência multa de 200 UFM (Unidade Fiscal Municipal de Mirassol D'Oeste)."

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar a Lei nº 778 de 28 de novembro de 2005 com as alterações impostas por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 28 de agosto de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

LEI Nº 1.321 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada dia 24 de agosto de 2015, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 1.279/2014, no valor de R\$ 18.533,14 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PRAÇA ALTO DA BOA VISTA

07.002.15.451.0002.1069.4.4.90.51.00.....R\$ 18.533,14 FR 0.1.00.110.00

TOTAL.....R\$ 18.533,14

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, das seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0002.1068.4.4.90.51.00.....R\$ 18.533,14 FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 18.533,14

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 28 de agosto de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite 26/2015 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO TERRA BOA COM RECURSO DO FETHAB, no município de Nobres – MT**, cuja abertura ocorreu às 14h00min, do dia 31/07/2015, não houve participantes, sendo declarada **DESERTA**.

Nobres, 31 de Julho de 2015.

Luciene Maria Nonato

Presidente CPL

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.686.273/0001-09. **Objeto:** acréscimo dos serviços em aproximadamente 15.269%. **Valor:** R\$ 30.068,96 (Trinta mil, sessenta e oito reais com noventa e seis centavos). **Data:** 31/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
PORTARIA Nº 466/2015****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, Edivaldo de Sá Teixeira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 302/2014, de 02 de junho de 2014, considerando:

A denúncia formalizada pela Chefia do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Claudete Reis dos Santos, através do Memorando nº 29/2015/DRH, datado de 28 de agosto de 2015, que denuncia as reiteradas faltas e desídia pelo servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 129, inciso I e XIV, da Lei nº 21 de 11 de novembro de 2005, atribuído ao servidor **WESLEY FREDERICO DE ALMEIDA**, RG nº 11386495 – SSP/MT e CPF nº 000.571.221-13, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpeza Pública e Serviços, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 392, classe D, nível 4.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, JONAS DE MORAES SANTANA, matrícula nº 395, guarda, lotado na Secretária Administração, Fiscalização e Gestão; GEISIANE DE CAMPOS MELLO, matrícula nº 629, Agente Fiscal de Tributo, lotada na Secretária de Finanças, Fiscalização e Contabilidade e ANA CACIA ALVES, matrícula nº 409, Agente de Serviços Administrativo, lotada na Secretária de Assistência Social, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes,

especialmente pela oitiva das testemunhas, constante no **Anexo I**, desta portaria.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Anexo I

ROL DE TESTEMUNHAS:

Anderson Gonçalves – brasileiro, solteiro, operador de trator de pneus, portador da cédula de identidade/RG nº 1589394 SSP/MT e CPF nº 003.737.821-01, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Augusto Costa de Lima – brasileiro, casado, operador de motoniveladora, portador da cédula de identidade/RG nº 062.925 SSP/MT e CPF nº 172.738.461-04, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Darci Arruda da Silva - brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade/RG nº 272206 SSP/MT e CPF nº 277.425.551-15, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

João Tibalde da Silva - brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade/RG nº 56351SSP/MT e CPF nº 206.0897.771-87, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

José Raimundo Ascari - brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da cédula de identidade/RG nº 272.232 SSP/MT e CPF nº 206.728.701-00, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Paulo Pereira de Almeida – brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade/RG nº 0428849-1 SSP/MT e CPF nº 319.974.901-10, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Robiston Reis dos Santos - brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade/RG nº 929371 SSP/MT e CPF nº 836.414.671-87, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Valter Dada - brasileiro, casado, vice-prefeito, portador da cédula de identidade/RG nº 1352133 SSP/PR e CPF nº 062.511.109-53, podendo ser encontrado na Sede da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

Zenilda de Almeida Portela - brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade/RG nº 882542 SSP/MT e CPF nº 871.521.341-20, podendo ser encontrado no Setor de Transporte do Município de Nortelândia/MT.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
PORTARIA N.º 465/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Glauca Pereira do Nascimento**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1461090-6 SSP/MT** e do **CPF nº 017.350.131-10** do Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora de Gestão Administrativa da Saúde” do Departamento de Gestão Administrativa da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 31º dia do mês de Agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 31/08/2015.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Norma Firmiano Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

Processo: 1693/2015

Assunto: “LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER DAY USE PARA OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO PROGRAMA CONVIVER.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER DAY USE PARA OS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO PROGRAMA CONVIVER, conforme especificação e exigências no TR nº. 023/2015

”

, Empresa – POUSADA E PESQUEIRO QUATRO ANJOS LTDA ME CNPJ: 19.973.430/0001-18, no valor total contratado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2023	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.39.00	182	R\$ 3.120,00
2029	Manutenção do fupis/fumis	33.90.39.00	210	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 7.200,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da empresa – POUSADA E PESQUEIRO QUATRO ANJOS LTDA ME CNPJ: 19.973.430/0001-18, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Agosto de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2015, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF’s, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	13.657.269/0001-97	42.000,00

VALOR TOTAL DE R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Nova Bandeirantes/MT, 31 de Agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT

EDITAL DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8069/90), pela Lei Federal nº. 12.696/2012, Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, e, pela Lei Municipal nº. 907/2015, e ainda, **FAZ TORNAR PÚBLICO O QUE SEGUE:**

1. DIVULGA a lista oficial de candidatos aprovados na prova de conhecimentos do Processo Seletivo Simplificado para a função de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Nova Bandeirantes – MT, em sendo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	19	REPROVADO
02	MATIAS DE FREITAS LISBOA	18	REPROVADO
03	MARCIELLI CHABOWSKI SBALDELLI DOMINGOS	25	APROVADO
04	MIRIANE BOAVENTURA LISBOA	32	APROVADO
05	SILVANI FERRAZ DE SOUSA PIO	25	APROVADO

06	IVO DA COSTA	30	APROVADO
07	ADRIANA DE OLIVEIRA	22	REPROVADO
08	EDILENE FLORENTINO	19	REPROVADO
09	JULIANA GRACIA ALVES	26	APROVADO
10	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	26	APROVADO
11	BERENICE RODRIGUES DA SILVA	Ausente	REPROVADO
12	LUCIMAR DA SILVA RONDON	18	REPROVADO
13	ILDEIRES DE JESUS DODATO DOS SANTOS	16	REPROVADO
14	ALICE FABIANE DE ANDRADE	Ausente	REPROVADO
15	ODIRLEI PAULINO DIAS	16	REPROVADO
16	LUZINETE FERNANDES GUIMARÃES	08	REPROVADO
17	EDNA SANTANA CORREIA	28	APROVADO
18	CATIA DE JESUS SOBRINHO BELILA	24	APROVADO
19	DERSITE APARECIDA PASSARELLI	24	APROVADO
20	DANIELA CRISTINA ALVES COSTA	31	APROVADO
21	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	27	APROVADO

2.

Foi apresentado recurso com relação a questão 22 da prova de conhecimentos, o qual, após analisado pela Comissão, foi julgado improcedente, razão pela qual permanece inalterado o gabarito anteriormente publicado.

3. A relação de inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos supra alinhados será divulgada/publicada no dia 01 (um) de setembro de 2015, no mural do CMDCA, e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br

4. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 31 de agosto de 2015

Narayanne de Souza P. de Almeida

PRESIDENTE DO CMDCA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 037/2015, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME – CNPJ: 13.657.269/0001-97**, no valor total de **R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 070/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: IMAGEM INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de informática (peças) para serem utilizadas em upgrade de 02 (dois) servidores de arquivos e sistemas de gestão da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 8.445,50 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 20 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 081/SCL/2015

Nomear, o Servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL (Titular), e Servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA(Suplente), Fiscal da Ata de registro de preços nº 020/2015 que tem como objeto : registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto e montagem de pneus da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 26.056,80 (Vinte e Seis Mil Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATADO: VALDIR RIBEIRO SILVA 03635159336

VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2015

VALOR: R\$28.029,00 (Vinte e Oito Mil e Vinte Nove Reais)

CONTRATADO: DANIEL ALTINO DA SILVA 41537068172

VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 072/SCL/2015

Nomear, a servidora MARLI NIEDERMEYER (Titular), e AMELIA MERELLES (Suplente), Fiscal dos contratos nº 047 a 053/2015, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO - P. A. VERANEIO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT., que

representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 1.288,10 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)

CONTRATADO: ANTONIO RIBEIRO DOS ANJOS

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$1.867,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

CONTRATADO: FRANCISCO GOMES COSTA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$1.989,80 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATADO: ILDON FARIAS AGUIAR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 1.595,10 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

CONTRATADO: LUCIANO SCALSAVARA DA SILVA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$1.916,10 (Hum Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Dez Centavos)

CONTRATADO: RINALDO MARCELINO DE SOUZA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 1.945,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

CONTRATADO: SILVESTRE DA SILVA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 4.714,80 (Quatro Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATADO: WELLINGTON GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 080/SCL/2015

Nomear, o Servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL (Titular), e Servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA(Suplente), Fiscal da Ata de registro de preços nº 019 de 2015, que tem como objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$147.020,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Vinte Reais)

CONTRATADO: VALDEMAR CAON – ME

VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2016

VALOR: R\$ 80.098,00 (Oitenta Mil e Noventa e Oito Reais)

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI – ME

VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 079/SCL/2015

Nomear, o servidor EDMAR JOSE RIZZATO (Titular), e Servidor MARCIO ANTONIO GIL ESPINHA (Suplente), Fiscal dos contratos 069 e 070/2015 que tem como objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PEÇAS) PARA SEREM UTILIZADAS EM UPGRADE DE 02 (DOIS) SERVIDORES DE ARQUIVOS E SISTEMAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$14.239,84 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro centavos)

CONTRATADO: FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$8.445,50 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATADO: IMAGEM INFORMÁTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 078/SCL/2015

Nomear, o servidor EDMAR JOSE RIZZATO (Titular), e Servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA(Suplente), Fiscal dos contratos 068/2015 que tem como objeto : EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 5.245,00 M². Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$298.495,68 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CONTRATADO: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 077/SCL/2015

Nomear, o servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES (Titular), e EDMAR JOSERIZZATO (Suplente) fiscal dos contratos 067/2015 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E PEDRA BRITADA, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD EM DIVERSAS RUAS, COM UM TOTAL DE 25.329,55 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$299.347,10 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos).

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 076/SCL/2015**

Nomear, o servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES (Titular), e EDMAR JOSERIZZATO (Suplente), Fiscal dos contratos nº 066/2015, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE OURO BRANCO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 10.660,00 M². Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$153.536,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 075/SCL/2015**

Nomear, a servidora MARLI NIEDERMEYER (Titular), e AMELIA MERELLES (Suplente), Fiscal dos contratos 062 à 065/2015 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO OURO BRANCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 3.432,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

CONTRATADO: ANIVALDO SOARES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$6.609,50 (Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATADO: ANTONIO GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$5.330,20 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)

CONTRATADO: JOSÉ HOMOCINSKI

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$1.437,60 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

CONTRATADO: WELLINGTON GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 074/SCL/2015**

Nomear, a servidora MARLI NIEDERMEYER (Titular), e AMELIA MERELLES (Suplente), Fiscal dos contratos 054 à 061/2015 que tem como objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA E DISTRITO COLORADO DO NORTE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exer-

cendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$4.752,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

CONTRATADO: ANIVALDO SOARES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 4.603,00 (Quatro Mil Seiscentos e Três Reais)

CONTRATADO: ANTONIO GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 13.974,60 (Treze Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

CONTRATADO: DONIZETE MALÍCIA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 073/SCL/2015**

Nomear, a servidora MARLI NIEDERMEYER (Titular), e AMELIA MERELLES (Suplente), Fiscal dos contratos 054 à 058/2015 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 12.408,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais)

CONTRATADO: ANIVALDO SOARES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 8.159,20 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

CONTRATADO: ANTONIO GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$19.568,97 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

CONTRATADO: DAVID CARLOS RAIMUNDO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$6.167,60 (Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

CONTRATADO: JOSÉ HOMOCINSKI

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

VALOR: R\$ 4.241,10 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)

CONTRATADO: WELLINGTON GUISSO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 071/SCL/2015**

Nomear, a servidora ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS (Titular), e CRISTINA ALVESMARANI (Suplente), Fiscal da ata de registro de preços nº 026/2015, que tem como objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE REDE WIRELESS E SERVIÇOS DE DATA CENTER, DO SISTEMA DE ACESSO A INTERNET GRATUITA DOS DISTRITOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MU-

NICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: E. P. FERNANDES & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA N° 070/SCL/2015

Nomear, o Servidor ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA (Titular), e ADIANA LUNARIBEIRO (Suplente), Fiscal do Contrato nº 025/2015, que tem como objeto : prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet banda larga, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 049/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ILDON FARIAS AGUIAR

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.989,80 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 048/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: FRANCISCO GOMES COSTA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.867,00 (Hum Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 047/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO RIBEIRO DOS ANJOS

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.288,10 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 046/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: E. P. FERNANDES & CIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção da estrutura de rede wireless e serviços de data center, do sistema de acesso a internet gratuita dos distritos, para atender a administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 045/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet banda larga, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT,

Valor: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 044/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MARIA GEILMA RODRIGUES ALVES.

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do prédio do Conselho Municipal de Saúde e Centro de Reabilitação e Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 050/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LUCIANO SCALSAVARA DA SILVA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.595,10 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 051/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: RINALDO MARCELINO DE SOUZA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.916,10 (Hum Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Dez Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 052/2015**

Contratado: SILVESTRE DA SILVA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso

- P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.945,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 053/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: WELLINGTON GUISSO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 4.714,80 (Quatro Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 054/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANIVALDO SOARES

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 12.408,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 069/SCL/2015**

Nomear, o servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES (Titular), e ALEX JUNIORPIMENTEL (Suplente), Fiscal de Ata nº 018/2015, que tem como objeto : registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Nova Canaã do Norte/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 426.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATADO: Edilson Fagundes Jacome - ME

VIGÊNCIA : 03 de Agosto de 2016

VALOR: R\$ 194.060,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Sessenta Reais)

CONTRATADO: LOQUEBEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016

VALOR: R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADO: ADIR MARCIO DA CONCEIÇÃO – ME

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016

VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

CONTRATADO: ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2016

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 055/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO GUISSO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 8.159,20 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 068/SCL/2015**

Nomear, a servidora LAURA THALLYTT SILVA, e MARIELE BONIFACIO DE FARIA (Suplente), Fiscal do Contrato n° 044/2015, que tem como : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL n° 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADO: MARIA GEILMA RODRIGUES ALVES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 069/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Objeto: aquisição de materiais de informática (peças) para serem utilizadas em upgrade de 02 (dois) servidores de arquivos e sistemas de gestão da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 14.239,84 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 20 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 068/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Amazonas, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, com um total de 5.245,00 m²,

Valor: R\$ 298.495,68 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 19 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 067/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto: aquisição de materiais betuminosos e pedra britada, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 M², no município de Nova Canaã do Norte/MT,

Valor: R\$ 299.347,10 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 10 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 066/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto: aquisição de materiais para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT, com um Total de 10.660,00 m²,

Valor: R\$ 153.536,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 10 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 065/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: WELLINGTON GUISSO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco localizada na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.437,60 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) **Vigência:** 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 064/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: JOSÉ HOMOCINSKI

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco localizada na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 5.330,20 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 063/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO GUISSO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco localizada na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 6.609,50 (Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 062/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANIVALDO SOARES

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco localizada na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

ca pública matriculados na escola municipal do Distrito Ouro Branco localizada na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 2.772,00 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 061/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DONIZETE MALÍCIA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizadas na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/ MT.

Valor: R\$ 13.974,60 (Treze Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos),

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 060/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO GUISSO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizadas na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/ MT

Valor: R\$ 4.603,00 (Quatro Mil Seiscentos e Três Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 059/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANIVALDO SOARES

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizadas na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 4.752,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

Vigência: 31 de Agosto de 2015

Data de assinatura: 04 de Agosto de 2015

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 058/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** WELLINGTON GUISSO**Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT**Valor:** R\$ 4.241,10 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos)**Vigência:** 31 de Agosto de 2015**Data de assinatura:** 04 de Agosto de 2015**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 057/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** JOSÉ HOMOCINSKI**Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT**Valor:** R\$ 6.167,60 (Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**Vigência:** 31 de Agosto de 2015**Data de assinatura:** 04 de Agosto de 2015**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 056/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** DAVID CARLOS RAIMUNDO**Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT**Valor:** R\$ 19.568,97 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**Vigência:** 31 de Agosto de 2015**Data de assinatura:** 04 de Agosto de 2015**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO TOMADA DE PREÇOS 04/2015- BUEIROS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 04/2015, cujo objeto é: **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para a Construção de bueiros de concreto no município de Nova Guarita-MT**, com data prevista para abertura no dia **15/09/2015**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404, ou através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, 28 de Agosto de 2015.

Graciela Schuster

Presidenta da C.P.L

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15/2015- PEÇAS AUTOMOTIVAS

Na data de 27/07/2015 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE PECAS PARA MANUTENCAO DA FROTA DOS VEICULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

49 ALMIR CANEI ME 24.709.016/0001-36**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 341.813,42****172 BEREGLA & CIA LTDA 05.913.098/0001-91****TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.749.641,51**

NOVA GUARITA - MT, 31 de agosto de 2015

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2015 FÉRIAS**

PORTARIA N° 183/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
-----------	------------	----------------------------	-----------------

736	Luiz Roberto Magioni	01/03/2014 a 28/02/2015	01/09/15 a 30/09/15
1014	Vilma da Silva	02/09/2014 a 01/09/2015	01/09/15 a 30/09/15
1015	Vera Lucia dos Santos	01/08/2014 a 31/07/2015	01/09/15 a 30/09/15
1004	Neurizete Manthay Lopes Salles	21/07/2013 a 20/07/2015	01/09/15 a 30/09/15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2015 REMOÇÃO RAFAELA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 187/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Remover a servidora **RAFAELA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula **1660**, concursada no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste município, de acordo com o Artigo 81, Inciso I e II da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2015 EXONERAÇÃO A PEDIDO INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**

PORTARIA Nº 184/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/08/2015 a senhorita **INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 20508239 SSP/MT e CPF n.º 038.446.351-73, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ELEITORAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 041/2014 de 02/03/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2015 - NOMEAÇÃO MARISTELA CEBALHO BARROS MORETTO**

PORTARIA Nº 190/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/09/2015, a Senhora **MARISTELA CEBALHO BARROS MORETTO**, brasileira, casada, portadora do RG 0977458-0 ssp/MT e CPF 926.869.821-87, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2015 - REVOGAR NOMEAÇÃO NEURIZETE MANTHAY LOPES SALLES**

PORTARIA Nº 189/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir de 01/09/2015, a Portaria 174/2014 de 29/10/2014 que **designou** a Senhora **NEURIZETE MANTHAY LOPES SALLES** do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 174/2014 de 29/10/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2015 NOMEAÇÃO INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**

PORTARIA Nº 188/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/09/2015 a Senhora INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ, brasileira, solteira, portadora da C.I. N.º 20508239 ssp/MT e CPF n.º 038.446.351-73, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Padrão DAG – 1.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO IVONE DA SILVA GOMES**

PORTARIA Nº 186/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/08/2015 a senhora IVONE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG n.º 934281 SSP/MT e CPF n.º 630.192.211-53, do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PADRÃO – DAG – 1.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 002/2013 de 01/01/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO MAGDALIA PINHEIRO DA SILVA HIRAI**

PORTARIA Nº 185/2015

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31/08/2015 a senhora MAGDALIA PINHEIRO DA SILVA HIRAI, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19689918 SSP/MT e CPF n.º 807.951.101-20, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 021/2014 de 27/01/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês Agosto de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2015**

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA 074/2015 DO DIA 08/04/2015 PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS** como membro presidente da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício financeiro de **2015**, que ficará composta pelos seguintes servidores:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS PRESIDENTE

ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO VICE-PRESIDENTE

PAULO CEZAR BARBOSA RELATOR

FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2015, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial Portaria **Nº 074/2015** do dia 08/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 31-08-2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei pela Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2015**

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - *Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, do município de Nova Marilândia – MT referente ao exercício de 2015.*

Art. 2º - *O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 62.278,43 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)*

Parágrafo Único - Os valores de que tratam este artigo, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - *Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 20 de setembro de 2015.*

Art. 4º - *Para o pagamento em cota única até o dia 30 de Setembro de 2015, terá o contribuinte desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.*

Art. 5º - *Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:*

- a) Cota Única, vencimento em 30 de setembro de 2015;
- b) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 30 de setembro de 2015;
- c) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 31 de outubro de 2015;

Art. 6º - *Quando o vencimento da parcela, a ser paga, ocorrer em dia que não haja expediente, na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil, subsequente ao do seu vencimento.*

Art. 7º - *Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Nova Marilândia-MT, relativo ao exercício de 2015, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.*

Art. 8º - *Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 10 de setembro de 2015.*

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carne até dia especificado no caput deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 9º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 10 - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 31/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Maringá - Mato Grosso - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos do ANEXO VIII – CRONOGRAMA do EDITAL Nº. 001/

2015 – CMDCA, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições,

RESOLVE:

I - Divulgar que não houvera impugnação das candidaturas apresentadas no Edital Complementar n.º 002 – CMDCA.

Nova Maringá- MT, em 28 de agosto de 2015.

Tatiane Gebauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICITAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO, JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2015, às 08:00 horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro CLAUDIO MACIEL DA SILVA, juntamente com equipe de apoio: ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA, LUZ MARINA OVELAR MARTINES E VERA MARIA PADILHA, dispensado o membro WELDER SOUZA CUNHA todos instituídos pela Portaria nº 090/2015 de 01 de Junho de 2015, abre a sessão de Pregão para apreciar e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 021/2015, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e a equipe de apoio. Após o credenciamento realizado no dia 21/08/2015 às 08:00hs, declara precluso o prazo recursal. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade classificar a proposta apresentada pela mesma como a mais vantajosa para a administração pública e habilita a EMPRESA INVIOLAVEL SÃO JOSE DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ 17.581.953/0001-93, visto que a mesma cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. Classifica sua proposta realinhada no valor de que após a primeira sessão foi readequada no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) valor total, por ser a mais vantajosa para a administração pública. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Membro da Equipe de Apoio

LUZ MARINA OVELAR MARTINES

Membro da Equipe de Apoio

VERA MARIA PADILHA

Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 39/2015 RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL 39/2015 RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROFESSOR				NOTA	RESULTADO			
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Curso	NOTA FINAL	FINAL
1º	11	CELIA ZUFINO DA SILVA	19/04/1985	04	03 ANOS	02	09	APROVADO
2º	10	MARIA DE FÁTIMA PATO	14/06/1962	04	04 ANOS	00	08	APROVADO
3º	12	CLÁUDIA DA SILVA	30/04/1983	04	02 ANOS	00	06	APROVADO
FONOAUDIOLOGO				NOTA	RESULTADO			
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Cursos	NOTA FINAL	FINAL
1º	13	FABIANO ALBANO DE SOUZA	05/05/1985	04	04 ANOS	02	10	APROVADO
TECNICO EM ENFERMAGEM				NOTA	RESULTADO			
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Cursos	NOTA FINAL	FINAL
1º	03	GLEICE FREZ DE SOUZA	02/05/1986		06 MESES	04	10	APROVADO

OPERADOR DE MOTONIVELADORA				NOTA	RESULTADO			
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Cursos	NOTA FINAL	FINAL
1º	06	AIRTON PAES DE MELO	25/05/1958		06 ANOS	00	06	APROVADO

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				NOTA	RESULTADO			
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Cursos	NOTA FINAL	FINAL
1º	04	CLEVERSON LIMA DA SILVA	21/01/1988		06 MESES	04	10	APROVADO

TECNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO			NOTA	RESULTADO				
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	Formação	Experiência	Especialização/Cursos	NOTA FINAL	FINAL
1º	09	BRUNA CAROLINE WONS	10/01/1993		40 DIAS	1 CURSO	10	APROVADO
2º	01	DENISE LERHBACH DILLALLO	02/02/1987		0 DIAS	1 CURSO	04	CLASSIFICADO
2º	02	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	16/09/1982		0 DIAS	1 CURSO	04	CLASSIFICADO
3º	08	FÁVIA REGINA MAUER	21/11/1987		0 DIAS	0 CURSO	00	REPROVADO
4º	07	LUCIANE MOCELIN DENZER	10/05/1994		0 DIAS	0 CURSO	00	REPROVADO
5º	05	MARLENE VITORIANO	12/02/1979		0 DIAS	0 CURSO	00	REPROVADO

Nova Monte Verde, 31 de agosto de 2015.

THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 097/2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.42/2015** no dia **11/09/2015 às 11:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.

br, no campo "Licitação – 2015". Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 31 de agosto de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2015, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista,

residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.290.386/0001-86, e Inscrição Estadual sob nº 10065873-3, estabelecida a Rua 3, nº 75, Bairro Vila Froes, Cep: 74.465-539, na cidade Goiânia, representada neste ato por seu Diretor **OSWALDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 105675-2647818 SSP/GO e do CPF nº 082.682.741-15, residente à Rua 20 nº. 320, Apto. 1600, Edifício Alhambra, Setor Oeste, em Goiânia, Cep: 74.120-110, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 003/2015**, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas no contrato 29/2015.

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **29 de dezembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido não emissão da ordem de serviço e a estar findando prazo de execução junto ao SIMEC.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigorará até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato nº 29/2015, firmado pelas partes em 25 de março de 2015, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 20 de agosto de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Oswaldo Ferreira Junior

Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC/2007, DE ACORDO COM O TERMO DE

COMPROMISSO TC/PAC 0325/07, CELEBRADO JUNTO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA- N.º 051/2012.

Aos 18 dias do mês de junho de 2.015, no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO, tendo como partes de um lado o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901 Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FATIMA ALVES, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, S/ Nº, Centro na cidade de Nova Nazaré – MT, portador do RG nº 2219064 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 645.061.931-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do de outro lado à empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 07.461.414/0001-67, estabelecida à Rua 51, nº670, Bairro Boa Esperança, cidade Cuiabá, representada neste ato por seu **Abenel Francisco de Miranda Junior**, residente e domiciliado à Av. Rubens de Mendonça, nº. 156, Bairro Bosque da Saúde, cidade Cuiabá/MT, RG nº. 856134 e do CPF nº. 689.311.741-87, doravante denominado de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, disposições do contrato originário** conforme discriminações que se seguem:**

a) O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato original lança a data pra conclusão da obra em 30 de dezembro de 2015, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá devido aos atrasos de medição e ainda faltar duas parcelas a liberar do referido convenio, que consequentemente interferirão no cronograma físico da obra, havendo necessidade de prorrogação de prazo do contrato.

b) Com exceção da cláusula modificada no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas;

c) Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato nº. 051/2012, dele fazendo parte integrante;

d) E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, aos 18 dias de junho de 2.015.

Município de NOVA NAZARÉ-MT

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2015.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2015.**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2.015, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo como partes o Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado, 901, Centro, Nova Nazaré- MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.202.280/0001-71, neste ato representado, pela Prefeita Municipal **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Jorge Amado, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 645.061.931-72, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.290.386/0001-86, e Inscrição Estadual sob nº 10065873-3, estabelecida a Rua 3, nº 75, Bairro Vila Froes, Cep: 74.465-539, na cidade Goiânia, representada neste ato por seu Diretor **OSWALDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 105675-2647818 SSP/GO e do CPF nº 082.682.741-15, residente à Rua 20 nº. 320, Apto. 1600, Edifício Alhambra, Setor Oeste, em Goiânia, Cep: 74.120-110, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº. 003/2015**, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas no contrato 28/2015.

a) - O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no contrato original lança a data pra conclusão da obra em **29 de dezembro de 2015**, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dará devido não emissão da ordem de serviço e a estar findando prazo de execução junto ao SIMEC.

b) – O valor global estimado para execução deste termo aditivo é o mesmo pactuado no contrato originário.

c) – O presente termo vigorará até o término do empenho estimado ou enquanto durar a execução dos serviços.

d) - Com exceção das cláusulas modificadas no contrato original, as demais deverão ser observadas, ficando as partes solidárias no cumprimento das mesmas.

e) - Este Termo Aditivo fica vinculado ao contrato n.º 28/2015, firmado pelas partes em 25 de março de 2015, dele fazendo parte integrante.

f) - E por estarem às partes de comum acordo assinam este termo em 03 vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo consignadas.

Nova Nazaré - MT, 20 de agosto de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE**CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**

Oswaldo Ferreira Junior

Diretor

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1 - _____

Jair Neri dos Santos Filho

CPF: 013.114.111-27

2 - _____

Luciene Leite da Silva

CPF: 014.303.071-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DECRETO MUNICIPAL Nº. 057 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas repartições, gabinetes nas unidades administrativas e demais órgãos públicos municipais do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 01 de setembro do corrente ano será das 7: 00 às 11: 00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Municipal nº. 073 de 24 de novembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 27 de agosto de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

ADRIANA SILVA DE MORAES

Séc. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2013**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Santa Helena.

Data Assinatura: 31 de Agosto de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o **PRAZO E VALOR** na Clausula Segunda e Sexta do Contrato de Locação nº. 038/2013, que tem como o objeto o seguinte: Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 101, Bairro (Centro), Cidade (Nova Santa Helena), CEP (78.548-000), no Estado (Mato Grosso), na Quadra nº (063), Lote nº (016), com área construída de 163m2, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, para ser utilizado para atender a agricultura familiar com reuniões, palestras e central de distribuição de alimentos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Original – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2013**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: Luiz Lorca

Data Assinatura: 31 de Agosto de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO E O VALOR na Clausula Quarta e Sexta do Contrato de Locação nº. 035/2013, que tem como o objeto o seguinte:

Locação de 2,42 has (dois hectares e quarenta e dois ares) para uso da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, conforme autorizado e amparado pela Lei Municipal 295/2009.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Sexta do Contrato Original– sendo estipulada a prorrogação do prazo de locação até o dia 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, **CONVOCA** em caráter Emergencial os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 realizado em 09 de agosto de 2015, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados (as) no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Walber M. de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	Aprovado	62,5
Ducileia G. de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	Aprovada	62,5

Para a realização dos exames médico admissional os (as) candidatos (as) classificados (as), conforme lista acima, domiciliados (as) neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliados (as) em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de agosto de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLÓGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº _____

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicas () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 28 DE AGOSTO DE 2015****O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 170 de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2015, página 139, que nomeou os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da servidora Simoni Bergamaschi da Fonseca que se encontra afastada de licença médica e supostamente prestando serviços a terceiros.

Maria Aparecida de Souza Presidente**Juliano Gamba Relator****Marcos Rafael de Souza Membro****Juarez Cirino de Souza Membro****José Antonio de Oliveira Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 171, de 24 de agosto de 2015 e demais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de agosto de 2015.

João Antonio de Oliveira**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 027/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Horas Máquinas de Patrol.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa REBEQUI & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.347/0001-70 localizada na Av. Guarantã, nº 854,

Bairro Centro Cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhor ARDENI EDNO REBEQUI CPF nº 452.885.771-533 RG sob o nº 626.381 residente e domiciliado na Av. Guarantã Bairro Centro Cidade Guarantã do Norte - MT,

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário
01	300	Horas	Execução de horas máquinas para recuperação de estradas no Município de Novo Mundo.	240,00

Novo Mundo, 31 de Agosto de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

Divulgação da análise de Recurso Interposto da face da publicação do resultado da etapa da Avaliação Psicológica para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar para a Gestão de 2016 a 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Mundo – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 010, de 14 de abril de 1997, e considerando o art. 132 da Lei Federal 8.069/90 – ECA, e a Lei Federal nº 12.696/2012 do CONANDA, faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros do Conselho Tutelar, a divulgação do resultado das análises do recurso administrativo apresentado ao presente conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz saber em resposta ao Recurso Administrativo apresentado pelo candidato José Augusto Mezalira Venturoso em face a decisão publicada pela Resolução nº 10/2015 desse referido Conselho, declarando inapto o candidato em questão, assim bem como apresentado pelo resultado da profissional designada que administrou a Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para Eleição Unificada do Conselho Tutelar, mantendo-se assim, a decisão dada anteriormente pela Comissão Organizadora do referido processo, não podendo o Conselho CMDCA desprestigiar o parecer de uma profissional considerando que se trata de um parecer técnico no desempenho de suas funções profissionais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não dispõe de recurso necessário para a contratação de outro profissional da área

de psicologia para estar realizando outra avaliação psicológica, conforme questionado no requerimento de recurso.

Novo Mundo, 28 de agosto de 2015.

Elena de Oliveira Guimarães

Presidente do Conselho CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2015

PROCESSO: Nº 029/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

O Senhor EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I - O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT, quanto aos atos praticados,

verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº. 29/2015 Convite nº. 002/2015, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV - Empresa: **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 15.988.643/0001-62** com a proposta no Valor de: **R\$ 109.793,17 (cento e nove mil e setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 31 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 49/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015

Validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WANIR MARQUES DE FREITAS - ME**, cadastrada no CNPJ nº 04.894.760/0001-40e Inscrição estadual nº 13.206.578-9, situada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes nº 1.450, Jardim Boa Esperança, CEP: 78.625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WANIR MARQUES DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 335899 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 437.511.561-00.

NOME: WANIR MARQUES DE FREITAS – ME

CNPJ: 04.894.760/0001-40

INSCRIÇÃO: 13206578-9

ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR ZAIDEN DE MENEZES nº 1.450, Bairro JARDIM BOA ESPERANÇA.

CEP: 78.625-000

CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM-MT

TELEFONES: (66) 3479-1342

E-MAIL: araguaiacontabilidade@ig.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: WANIR MARQUES DE FREITAS

RG: 335899 SSP/MS

CPF: 437511561-00

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 01

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 25X3/4	KRONA	6,90	138,00
02	20	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 32X1	KRONA	10,90	218,00
03	20	UND	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1.1/2	KRONA	13,49	269,80
04	20	UND	ADAPTADOR CURTO 20X1/2	KRONA	0,70	14,00
05	20	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	KRONA	0,80	16,00
06	20	UND	ADAPTADOR CURTO 32X1	KRONA	1,50	30,00
07	20	UND	ADAPTADOR CURTO 40X1.1/4	KRONA	3,00	60,00
08	20	UND	ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2	KRONA	2,90	58,00
09	20	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ½	KRONA	0,80	16,00
10	20	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	KRONA	0,96	19,20
Total do Lote 01						839,00

LOTE 02

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	30	UND	ADESIVO FRASCO C/ PINCEL 175G	AMANCO	10,00	300,00
02	30	UND	ADESIVO PLASTICO 17G	AMANCO	1,70	51,00
03	30	UND	ADESIVO PLASTICO 75G	AMANCO	3,80	114,00
Total do Lote 02						465,00

LOTE 03

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	WORKER	6,90	138,00
Total do Lote 03						138,00
LOTE 04						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	15	UND	ASSENTO P/ VASO ALMOFADADO	AMANCO	55,10	826,50
02	15	UND	ASSENTO P/ VASO POPULAR	ASTRA	17,90	268,50
Total do Lote 04						1.095,00
LOTE 05						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA ¾	VIQUA	7,85	157,00
Total do Lote 05						157,00
LOTE 06						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1.000L	FORTE LEV	380,00	3.800,00
Total do Lote 06						3.800,00
LOTE 07						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	01	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 10.000LT	FORTE LEV	3.610,00	3.610,00
Total do Lote 07						3.610,00
LOTE 08						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	01	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 15.000LT	FORTE LEV	5.420,00	5.420,00
Total do Lote 08						5.420,00
LOTE 09						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	02	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 3.000LT	FORTE LEV	1.254,50	2.509,00
Total do Lote 09						2.509,00
LOTE 10						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	02	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5.000LT	FORTE LEV	2.065,00	4.130,00
Total do Lote 10						4.130,00
LOTE 11						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	05	UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500LT	FORTE LEV	253,80	1.269,00
Total do Lote 11						1.269,00
LOTE 12						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	ASTRA	20,50	410,00
Total do Lote 12						410,00
LOTE 13						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC	TRAMONTIN	0,60	11,90
Total do Lote 13						11,90
LOTE 14						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CAP DE ESGOTO 100MM	KRONA	6,28	125,60
02	20	UND	CAP DE ESGOTO 40MM	KRONA	2,19	43,80
03	20	UND	CAP DE ESGOTO 50MM	KRONA	3,29	65,80
04	20	UND	CAP DE ESGOTO 75MM	KRONA	3,60	72,00
05	20	UND	CAP LL 20MM	KRONA	0,60	12,00
06	20	UND	CAP LL 25MM	KRONA	0,90	18,00
07	20	UND	CAP LL 32MM	KRONA	1,00	20,00
08	20	UND	CAP LL 50MM	KRONA	3,89	77,80
Total do Lote 14						435,00
LOTE 15						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CHUVEIRO FRIO PVC 4 C/BRAÇO	HERC	6,90	138,00
Total do Lote 15						138,00
LOTE 16						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	CURVA LL 25MM	KRONA	2,09	41,80
02	20	UND	CURVA LL 32MM	KRONA	4,69	93,80
03	20	UND	CURVA LL 50MM	KRONA	9,49	189,80
04	20	UND	CURVA LONGA ESGOTO 100MM	KRONA	27,90	558,00
05	20	UND	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	KRONA	5,59	111,80
06	20	UND	CURVA LONGA ESGOTO 50MM	KRONA	7,49	149,80
Total do Lote 16						1.145,00
LOTE 17						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	KRONA	3,00	60,00
Total do Lote 17						60,00
LOTE 18						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total

01	10	UND	ESQUICHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	TRAMONTIN	10,50	105,00
Total do Lote 18					105,00	
LOTE 19						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	50	UND	FITA VEDA ROSCA 18X10	VEDAFLO	1,70	85,00
02	50	UND	FITA VEDA ROSCA 18X25	VEDAFLO	3,00	150,00
Total do Lote 19					235,00	
LOTE 20						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25X1/2	KRONA	3,20	64,00
02	20	UND	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25X3/4	KRONA	3,70	74,00
Total do Lote 20					138,00	
LOTE 21						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	KRONA	5,46	109,20
02	20	UND	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	KRONA	5,36	107,20
03	20	UND	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	KRONA	29,46	589,20
04	20	UND	JOELHO ESGOTO 200MM 90°	KRONA	49,46	989,20
05	20	UND	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	KRONA	1,66	33,20
06	20	UND	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	KRONA	1,95	39,00
07	20	UND	JOELHO ESGOTO 40MM 90° C/ ANEL	KRONA	2,96	59,20
08	20	UND	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	KRONA	3,46	69,20
09	20	UND	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	KRONA	1,95	39,00
10	20	UND	JOELHO ESGOTO 75MM 45°	KRONA	4,36	87,20
11	20	UND	JOELHO ESGOTO 75MM 90°	KRONA	3,66	73,20
12	20	UND	JOELHO ESGOTO C/ANEL DE 40MM	KRONA	3,01	60,20
Total do Lote 21					2.255,00	
LOTE 22						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	JOELHO LL 20MM 90°	KRONA	0,50	10,00
02	20	UND	JOELHO LL 25MM 45°	KRONA	1,50	30,00
03	20	UND	JOELHO LL 25MM 90°	KRONA	0,50	10,00
04	20	UND	JOELHO LL 32MM 45°	KRONA	2,90	58,00
05	20	UND	JOELHO LL 32MM 90°	KRONA	1,50	30,00
06	20	UND	JOELHO LL 40MM 90°	KRONA	3,50	70,00
07	20	UND	JOELHO LL 50MM 45°	KRONA	3,90	78,00
08	20	UND	JOELHO LL 50MM 90°	KRONA	2,60	52,00
09	20	UND	JOELHO LL REDUÇÃO 25X20	KRONA	1,20	24,00
Total do Lote 22					362,00	
LOTE 23						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	JOELHO LR 20X1/2	KRONA	0,90	18,00
02	20	UND	JOELHO LR 25X1/2	KRONA	1,70	34,00
03	20	UND	JOELHO LR 25X3/4	KRONA	2,00	40,00
04	20	UND	JOELHO ROSCA 1	KRONA	2,60	52,00
05	20	UND	JOELHO ROSCA ½	KRONA	0,70	14,00
06	20	UND	JOELHO ROSCA ¾	KRONA	1,20	24,00
07	20	UND	JOELHO ROSCA REDUÇÃO 1X3/4	KRONA	3,50	70,00
08	20	UND	JOELHO ROSCA REDUÇÃO 3/4X1/2	KRONA	1,50	30,00
Total do Lote 23					282,00	
LOTE 24						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	JUNÇÃO DE ESGOTO 100MM	KRONA	11,75	235,00
02	20	UND	JUNÇÃO DE ESGOTO 100X50	KRONA	8,90	178,00
03	20	UND	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	KRONA	2,20	44,00
04	20	UND	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	KRONA	3,90	78,00
Total do Lote 24					535,00	
LOTE 25						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	10	KIT P/ BANHEIRO 05 PEÇAS	AMERICANA	39,40	394,00
Total do Lote 25					394,00	
LOTE 26						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	LUVA BUCHA DE LATÃO 25X1/2	KRONA	16,81	60,00
02	20	UND	LUVA BUCHA DE LATÃO 25X3/4	KRONA	4,00	60,00
03	20	UND	LUVA CORRER LL 25MM	KRONA	1,30	150,00
04	20	UND	LUVA CORRER LL 50MM	KRONA	2,50	336,20
05	20	UND	LUVA DE ESGOTO 100MM	KRONA	3,50	80,00
06	20	UND	LUVA DE ESGOTO 40MM	KRONA	2,40	26,00
07	20	UND	LUVA DE ESGOTO 50MM	KRONA	4,91	50,00
08	20	UND	LUVA DE ESGOTO 75MM	KRONA	5,90	70,00
09	20	UND	LUVA DE ROSCA 1	KRONA	0,70	48,00
10	20	UND	LUVA DE ROSCA 1.1/2	KRONA	13,90	98,20
11	20	UND	LUVA DE ROSCA 1.1/4	KRONA	1,20	118,00

12	20	UND	LUVA DE ROSCA ½	KRONA	2,90	14,00
13	20	UND	LUVA DE ROSCA 2	KRONA	1,60	278,00
14	20	UND	LUVA DE ROSCA ¾	KRONA	0,40	24,00
15	20	UND	LUVA DE ROSCA REDUÇÃO 1X3/4	KRONA	0,50	58,00
16	20	UND	LUVA DE ROSCA REDUÇÃO 3/4X1/2	KRONA	1,40	32,00
17	20	UND	LUVA LL 20MM	KRONA	2,50	8,00
18	20	UND	LUVA LL 25MM	KRONA	2,30	10,00
19	20	UND	LUVA LL 32MM	KRONA	0,80	28,00
20	20	UND	LUVA LL 40MM	KRONA	2,49	50,00
21	20	UND	LUVA LL 50MM	KRONA	0,70	46,00
22	20	UND	LUVA LL REDUÇÃO 25X20	KRONA	1,29	16,00
23	20	UND	LUVA LL REDUÇÃO 32X25	KRONA	1,00	49,80
24	20	UND	LUVA LR 20X1/2	KRONA	3,50	14,00
25	20	UND	LUVA LR 25X1/2	KRONA	10,90	25,80
26	20	UND	LUVA LR 25X3/4	KRONA	16,81	20,00
27	20	UND	LUVA LR 32X1	KRONA	4,00	70,00
28	20	UND	LUVA LR 50X1.1/2	KRONA	1,30	218,00
Total do Lote 26						2.058,00
LOTE 27						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	ADETEX	1,59	318,00
02	10	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM 30MT	ACQUAFLEX	49,90	499,00
03	10	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM 50MT	ACQUAFLEX	69,20	692,00
04	200	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2,5MM	ESEL	1,15	230,00
05	200	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2MM	ESEL	0,85	170,00
06	200	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2,5MM	ESEL	1,50	300,00
Total do Lote 27						2.209,00
LOTE 28						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	NIPEL ROSCA 1	KRONA	1,95	39,00
2	20	UND	NIPEL ROSCA 1.1/2	KRONA	6,90	138,00
3	20	UND	NIPEL ROSCA 1.1/4	KRONA	5,90	118,00
4	20	UND	NIPEL ROSCA ½	KRONA	0,50	10,00
Total do Lote 28						305,00
LOTE 29						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	PAPELEIRA LUXO METAL	AMERICANA	14,90	149,00
2	10	UND	PAPELEIRA PVC	ASTRA	9,60	96,00
Total do Lote 29						245,00
LOTE 30						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	5	UND	PIA P/ COZINHA INOX 1,20M	GHEL PLUS	159,00	795,00
2	5	UND	PIA P/ COZINHA INOX 1,60M	GHEL PLUS	189,00	945,00
Total do Lote 30						1.740,00
LOTE 31						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	5	UND	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTETICA 1,00X0,50	MARJORITH	81,90	409,50
2	5	UND	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTETICA 1,20X0,50	MARJORITH	94,90	474,50
3	5	UND	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTETICA 1,40X0,56	MARJORITH	119,95	599,75
4	5	UND	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTETICA 1,60X0,56	MARJORITH	163,05	815,25
Total do Lote 31						2.299,00
LOTE 32						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	30	UND	PLUG ROSCA 1	KRONA	1,29	38,70
2	30	UND	PLUG ROSCA 1.1/2	KRONA	6,36	190,80
3	30	UND	PLUG ROSCA ¾	KRONA	0,53	15,90
4	30	UND	PLUG ROSCA ¾	KRONA	0,55	16,50
Total do Lote 32						261,90
LOTE 33						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2	KRONA	39,00	780,00
2	20	UND	REGISTRO DE ESFERA LL 20MM	KRONA	4,80	96,00
3	20	UND	REGISTRO DE ESFERA LL 25MM	KRONA	6,90	138,00
4	20	UND	REGISTRO DE ESFERA LL 32MM	KRONA	10,90	218,00
5	20	UND	REGISTRO DE ESFERA LL 50MM	KRONA	12,90	258,00
6	20	UND	REGISTRO DE ESFERA LL UNIAO 50	KRONA	13,90	278,00
Total do Lote 33						1.768,00
LOTE 34						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 1	PROFILD	25,00	500,00
2	20	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/4	PROFILD	39,90	798,00
3	20	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 1/2	PROFILD	9,90	198,00
4	20	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 2	PROFILD	62,40	1.248,00
5	20	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4	PROFILD	13,90	278,00
6	20	UND	REGISTRO DE ESFERA ROSCAV 1/2	PROFILD	7,90	158,00

Total do Lote 34						3.180,00
LOTE 35						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	AMERICANA	63,20	1.264,00
2	20	UND	REGISTRO DE GAVETA ¾	AMERICANA	28,90	578,00
3	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C23	AMERICANA	25,90	518,00
Total do Lote 35						2.360,00
LOTE 36						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C31	AMERICANA	32,90	658,00
2	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 C50	AMERICANA	39,95	799,00
3	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PVC LL 25	HERC	6,90	138,00
Total do Lote 36						1.595,00
LOTE 37						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	SABONETEIRA PVC	ASTRA	13,90	139,00
2	10	UND	SABONETEIRA LUXO METAL	AMERICANA	15,90	159,00
Total do Lote 37						298,00
LOTE 38						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	SPUDE P/VASO AKROS (PRETO)	AMANCO	3,90	78,00
Total do Lote 38						78,00
LOTE 39						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	5	UND	TANQUE MARMORE TRIPLO 1,45M	MARJORITH	159,00	795,00
2	5	UND	TANQUE MARMORE TRIPLO 1,62M	MARJORITH	249,00	1.245,00
3	5	UND	TANQUE MARMORE TRIPLO 2,00M	MARJORITH	364,00	1.820,00
Total do Lote 39						3.860,00
LOTE 40						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	TE BUCHA DE LATÃO 25X1/2	KRONA	5,90	118,00
2	20	UND	TE BUCHA DE LATÃO 25X3/4	KRONA	6,90	138,00
3	20	UND	TE ESGOTO 100MM	KRONA	8,90	178,00
4	20	UND	TE ESGOTO 100X50MM	KRONA	9,49	189,80
5	20	UND	TE ESGOTO 40MM	KRONA	2,60	52,00
6	20	UND	TE ESGOTO 50MM	KRONA	5,00	100,00
7	20	UND	TE LL 20MM	KRONA	0,50	10,00
8	20	UND	TE LL 25MM	KRONA	0,80	16,00
9	20	UND	TE LL 32MM	KRONA	2,50	50,00
10	20	UND	TE LL 32X25MM	KRONA	3,50	70,00
11	20	UND	TE LL 50MM	KRONA	5,90	118,00
12	20	UND	TE LL 50X25MM	KRONA	5,00	100,00
13	20	UND	TE LL 50X32MM	KRONA	8,90	178,00
14	20	UND	TE LR 20X1/2MM	KRONA	1,50	30,00
15	20	UND	TE LR 25X1/2MM	KRONA	2,30	46,00
16	20	UND	TE LR 25X3/4MM	KRONA	2,49	49,80
17	20	UND	TE LR 32X3/4MM	KRONA	8,49	169,80
18	20	UND	TE ROSCA 1	KRONA	7,90	158,00
19	20	UND	TE ROSCA 1.1/2	KRONA	16,90	338,00
20	20	UND	TE ROSCA ½	KRONA	1,99	39,80
21	20	UND	TE ROSCA ¾	KRONA	2,49	49,80
Total do Lote 40						2.199,00
LOTE 41						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	TORNEIRA LAVATORIO 1193 C23	AMERICANA	26,90	269,00
2	10	UND	TORNEIRA LAVATORIO 1193 C31	AMERICANA	34,90	349,00
3	10	UND	TORNEIRA LAVATORIO 1194 C50	AMERICANA	39,90	399,00
4	10	UND	TORNEIRA LAVATORIO 2190 C31	AMERICANA	44,30	443,00
5	10	UND	TORNEIRA LAVATORIO 2190 C50	AMERICANA	44,90	449,00
Total do Lote 41						1.909,00
LOTE 42						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	TORNEIRA PIA COZINHA 1158 C23	AMERICANA	42,90	429,00
2	10	UND	TORNEIRA PIA COZINHA 1158 C50	AMERICANA	46,90	469,00
3	10	UND	TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJADO 1558 C31	AMERICANA	50,90	509,00
4	10	UND	TORNEIRA PIA COZINHA GIRATORIA C31	AMERICANA	59,90	599,00
5	10	UND	TORNEIRA PIA COZINHA GIRATORIA C50	AMERICANA	59,90	599,00
Total do Lote 42						2.605,00
LOTE 43						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	TORNEIRA PVC JARDIM 3/4 1128	DURIN	2,90	29,00
2	10	UND	TORNEIRA PVC LAVATORIO 1/2 119	DURIN	7,70	77,00
3	10	UND	TORNEIRA PVC PIA 15CM 3/4 1158	DURIN	3,00	30,00
Total do Lote 43						136,00
LOTE 44						

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	TUBO AGUA LL 20MM	ICATUBOS	10,80	216,00
2	20	UND	TUBO AGUA LL 25MM	ICATUBOS	13,90	278,00
3	20	UND	TUBO AGUA LL 32MM	ICATUBOS	25,90	518,00
4	20	UND	TUBO AGUA LL 50MM	ICATUBOS	49,90	998,00
Total do Lote 44						2.010,00
LOTE 45						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	TUBO CAIXA DE DESCARGA EXTERNO	KRONA	6,90	138,00
2	20	UND	TUBO CAIXA DE DESCARGA INTERNO	KRONA	7,49	149,80
3	20	UND	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO PVC	ASTRA	3,86	77,20
Total do Lote 45						365,00
LOTE 46						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	20	UND	TUBO ESGOTO 100MM	ICATUBOS	45,90	918,00
2	20	UND	TUBO ESGOTO 150MM	ICATUBOS	119,00	2.380,00
3	20	UND	TUBO ESGOTO 200MM	ICATUBOS	206,81	4.136,20
4	20	UND	TUBO ESGOTO 40MM	ICATUBOS	15,49	309,80
5	20	UND	TUBO ESGOTO 50MM	ICATUBOS	26,90	538,00
6	20	UND	TUBO ESGOTO 75MM	ICATUBOS	44,90	898,00
Total do Lote 46						9.180,00
LOTE 47						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	TUBO VALVULA DESCARGA	KRONA	8,00	80,00
2	20	UND	TUBO VINIL 1 POLEGADA	ICATUBOS	19,50	390,00
3	20	UND	TUBO VINIL 1/2 POLEGADA	ICATUBOS	9,90	198,00
4	20	UND	TUBO VINIL 2 POLEGADA	ICATUBOS	21,90	438,00
Total do Lote 47						1.106,00
LOTE 48						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	30	UND	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 1/2	CIPLA	0,80	24,00
2	30	UND	UNIÃO INTERNA POLIETILENO 3/4	CIPLA	0,90	27,00
Total do Lote 48						51,00
LOTE 49						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	10	UND	VALVULA DE DESCARGA	DOCOL	157,20	1.572,00
2	10	UND	VALVULA P/ PIA AMERICANA ABS CROMADA	LIEGE	7,90	79,00
3	10	UND	VALVULA P/ PIA AMERICANA METAL	AMERICANA	19,90	199,00
4	10	UND	VALVULA PVC P/ LAVATORIO AKROS	AMANCO	2,20	22,00
5	10	UND	VALVULA PVC P/ PIA AKROS	AMANCO	1,80	18,00
Total do Lote 49						1.890,00
TOTAL GERAL						73.645,80

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 31 de Agosto de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 90/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 90/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 49/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2015, QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA CITADA LICITAÇÃO E QUE ORA O INTEGRA.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: WANIR MARQUES DE FREITAS- ME

Valor: R\$ 101.470,15 (Cento e um mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).

Período de vigência: 31/08/2015 à 31/08/2016.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 31 de Agosto de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 49/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015

Validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRÉTRICOS EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ nº 07.539.145/0001-04 e Inscrição estadual nº 13.307.880-9, situada na Avenida Beira Rio nº 1.225, Bairro Jardim Califórnia, CEP: **78.070-305**, cidade de **CUIBA**, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RONALDO ALEX PEREIRA**, portador(a) do RG nº 268793566-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 245.441.508-92 e a empresa **WANIR MARQUES DE FREITAS - ME**, cadastrada no CNPJ nº 04.894.760/0001-40e Inscrição estadual nº 13.206.578-9, situada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes nº 1.450, Jardim Boa Esperança, CEP: 78.625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) **WANIR MARQUES DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 335899 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 437.511.561-00.

NOME: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRÉTRICOS EIRELI-ME						
CNPJ: 07.539.145/0001-04			INSCRIÇÃO: 13307880-9			
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO nº 1.225 Bairro JARDIM CALIFÓRNIA						
CEP: 78.070-305			CIDADE/UF: CUIBA-MT			
TELEFONES: (65) 3634-4063 / 3634-4063			E-MAIL: dinalva@sisconauditoria.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO ALEX PEREIRA						
RG: 268793566-SSP/SP			CPF:245441508-92			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
08	50	UND	CONECTOR PARA HASTE	LIGIE	1,20	60,00
09	10	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	FAME	19,90	199,00
10	10	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	FAME	19,70	197,00
49	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AZUL	EMPALUX	49,80	996,00
50	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE	EMPALUX	48,80	976,00
51	20	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 100W/220V	EMPALUX	24,85	497,00
52	20	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 150W/220V	EMPALUX	26,85	537,00
53	20	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 250W/220V	EMPALUX	32,85	657,00
54	20	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 70W/220V	EMPALUX	22,65	453,00
76	20	UND	REATOR METALICO 400W EXTERNO	EMPALUX	99,40	1.988,00
77	50	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 100W/220V	EMPALUX	50,90	2.545,00
78	50	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W/220V	EMPALUX	64,80	3.240,00
79	50	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W/220V	EMPALUX	54,80	2.740,00
80	50	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W/220V	EMPALUX	99,40	4.970,00
81	50	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70W/220V	EMPALUX	49,85	2.492,50
85	20	UND	RELE FOTOELETRICO 100W/200V	LIEGE	24,10	482,00
Total Geral					R\$	22.547,50

NOME: WANIR MARQUES DE FREITAS - ME				INSCRIÇÃO: 13206578-9		
CNPJ: 04.894.760/0001-40				CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM-MT		
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR ZAIDEN DE MENEZES nº 1.450, Bairro JARDIM BOA ESPERANÇA.				E-MAIL: araguaiacontabilidade@ig.com.br		
CEP: 78.625-000				E-MAIL: araguaiacontabilidade@ig.com.br		
TELEFONES: (66) 3479-1342				E-MAIL: araguaiacontabilidade@ig.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: WANIR MARQUES DE FREITAS				CPF:437511561-00		
RG: 335899 SSP/MS				CPF:437511561-00		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	10	UND	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS PADRÃO NOVO	FAME	7,95	79,50
02	20	UND	BASE PARA RELE	FOXLUX	4,24	84,80
03	300	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM	CORFIU	0,69	207,00
04	300	MT	CABO FLEXIVEL 4MM	CORFIU	1,25	375,00
05	200	MT	CABO PP 2 X 2,50MM	CORFIU	2,55	510,00
06	50	UND	CANALETA PVC 20X10X2M BRANCA	LOREZENTTI	2,34	117,00
07	10	UND	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 220V	LOREZETTI	33,80	338,00
11	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	FAME	79,45	397,25
12	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	FAME	39,49	197,45
13	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	FAME	45,49	227,45
14	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	FAME	7,65	76,50
15	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	FAME	7,65	76,50
16	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	FAME	7,65	76,50
17	10	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	FAME	11,65	116,50
18	50	MT	FIO P/ TELEFONE	FAME	0,53	26,50
19	200	MT	FIO PARALELO 2X1.5MM	CORFIO	1,55	310,00
20	200	MT	FIO PARALELO 2X2.50MM	CORFIO	2,09	418,00
21	200	MT	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO	3,09	618,00
22	200	MT	FIO SOLIDO 1,50MM	CORFIO	0,72	144,00
23	300	MT	FIO SOLIDO 10MM	CORFIO	4,25	1.275,00
24	300	MT	FIO SOLIDO 2,5MM	CORFIO	1,10	330,00
25	300	MT	FIO SOLIDO 4MM	CORFIO	1,70	510,00
26	300	MT	FIO SOLIDO 6MM	CORFIO	2,50	750,00
27	20	UND	FITA ISOLANTE 05M ALTA FUSÃO	FAME	12,15	243,00
28	20	UND	FITA ISOLANTE 05MT	FAME	1,99	39,80
29	20	UND	FITA ISOLANTE 10MT	FAME	3,00	60,00
30	20	UND	FITA ISOLANTE 20MT	FAME	3,85	77,00
31	10	UND	HASTE DE COBRE 1.20M	INTELI	10,90	109,00

32	10	UND	HASTE DE COBRE 2.44M	INTELI	24,40	244,00
33	30	UND	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA	RADIAL	8,49	254,70
34	30	UND	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	RADIAL	4,40	132,00
35	30	UND	INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA	RADIAL	8,99	269,70
36	30	UND	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	RADIAL	5,90	177,00
37	30	UND	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	RADIAL	7,65	229,50
38	30	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	RADIAL	3,50	105,00
39	50	UND	LAMPADA ELETROICA 15W/220V	AVANT	8,15	407,50
40	50	UND	LAMPADA ELETROICA 18W/220V	AVANT	10,15	507,50
41	50	UND	LAMPADA ELETROICA 20W/220V	AVANT	9,90	495,00
42	50	UND	LAMPADA ELETROICA 25W/220V	AVANT	11,40	570,00
43	50	UND	LAMPADA ELETROICA 45W/220V	AVANT	32,45	1.622,50
44	30	UND	LAMPADA MISTA 160W 220V	AVANT	13,90	417,00
45	30	UND	LAMPADA MISTA 250W 220V	FLC	19,15	574,50
46	30	UND	LAMPADA MISTA 500W 220V	FLC	32,90	987,00
47	50	UND	LAMPADA TUBOLAR 20W/220V	OSRAN	5,15	257,50
48	50	UND	LAMPADA TUBOLAR 40W/220V	OSRAN	4,90	245,00
55	30	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	SKYLUX	5,15	154,50
56	30	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	SKYLUX	4,90	147,00
57	03	UND	PADRAO BIFASICO 5M	TUBARAO	824,95	2.474,85
58	03	UND	PADRAO BIFASICO 7M	TUBARAO	904,95	2.714,85
59	03	UND	PADRAO CAIXA MONOFASICA	CANAL	69,45	208,35
60	03	UND	PADRAO CAIXA POLIFASICA	CANAL	89,45	268,35
61	03	UND	PADRAO MONOFASICO 5M	TUBARAO	579,00	1.737,00
62	03	UND	PADRAO MONOFASICO 7M	TUBARAO	649,00	1.947,00
63	03	UND	PADRÃO TRIFASICO 5M	TUBARAO	1.379,00	4.137,00
64	03	UND	PADRÃO TRIFASICO 7M	TUBARAO	1.599,00	4.797,00
65	30	UND	PINO FEMEA 2P + T 10A	RADIAL	3,90	117,00
66	30	UND	PINO FEMEA 2P + T 20A	RADIAL	5,90	177,00
67	30	UND	PINO FEMEA 2P 10A	RADIAL	2,90	87,00
68	30	UND	PINO MACHO 2P + T 10A	RADIAL	4,49	134,70
69	30	UND	PINO MACHO 2P + T 20A	RADIAL	5,90	177,00
70	30	UND	PINO MACHO 2P 10A	RADIAL	2,90	87,00
71	30	UND	PINO MACHO REFORÇADO	RADIAL	3,90	117,00
72	20	UND	PLACA CEGA BRANCA	RADIAL	1,99	39,80
73	20	UND	PLACA CEGA GRISALHA	RADIAL	1,99	39,80
74	20	UND	REATOR ELETROICO 2 X 20 BIVOLT	ECP	20,90	418,00
75	20	UND	REATOR ELETROICO 2 X 40 BIVOLT	ECP	25,49	509,80
82	10	UND	REFLETOR 160W	EMPALUX	32,90	329,00
83	10	UND	REFLETOR 250W	EMPALUX	41,90	419,00
84	10	UND	REFLETOR 400W E40	EMPALUX	48,90	489,00
86	80	UND	SOQUETE COM RABICHO	FOX LUX	2,25	180,00
87	80	UND	SOQUETE PORCELANA	FOX LUX	2,40	192,00
88	50	UND	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A PADRÃO	RADIAL	12,49	624,50
89	50	UND	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A PADRÃO	RADIAL	8,49	424,50
90	50	UND	TOMADA EXTERNA 10A PADRÃO	RADIAL	4,50	225,00
91	50	UND	TOMADA EXTERNA 20A PADRÃO	RADIAL	6,99	349,50
92	30	UND	TOMADA P/TELEFONE EMBUTIR	RADIAL	7,85	235,50
93	50	UND	TOMADA SISTEMA X 2P + T10A	ILUMI	8,49	424,50
94	50	UND	TOMADA SISTEMA X 2P + T20A	ILUMI	9,90	495,00
95	50	UND	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10ª	ILUMI	12,40	620,00
96	20	UND	AGUA RAZ 900ML	GOL	9,70	194,00
97	20	UND	BROCHA REDONDA	ATLAS	7,45	149,00
98	20	UND	BROCHA RETANGULAR	ATLAS	3,80	76,00
99	200	SC	CAL HIDRATADA 20KG	ITAU	10,90	2.180,00
100	50	UND	CAL LIQUIDO 1LT	SUDARIT	6,90	345,00
101	500	SC	CAL PINTURA 8KG	CISNE	8,20	4.100,00
102	100	UND	CORANTE LIQUIDO 50ML (CORES VARIADAS)	GLOBO	2,65	265,00
103	30	GL	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3.6LT	EUCALAR	58,90	1.767,00
104	30	UND	ESMALTE SINTETICO BRANCO 900ML	EUCALAR	17,10	513,00
105	20	GL	ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6LT	EUCALAR	57,40	1.148,00
106	30	UND	ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 900ML	EUCALAR	19,65	589,50
107	50	UND	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	ADERE	4,15	207,50
108	50	UND	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	ADERE	12,40	620,00
109	60	UND	FIXADOR DE CAL	CISNE	1,00	60,00
110	20	UND	LATEX VERDE LIMÃO 18LT	SHERWILLIANS	159,20	3.184,00
111	20	UND	LATEX BRANCO 18LT	SHERWILLIANS	159,20	3.184,00
112	20	UND	LATEX BRANCO 3.6LT	SHERWILLIANS	37,10	742,00
113	30	UND	LATEX NOVA COR PAREDE BRANCO 18LT	SHERWILLIANS	246,95	7.408,50
114	30	UND	LATEX NOVA COR S/B BRANCO 18LT	SHERWILLIANS	294,45	8.833,50
115	20	UND	LATEX NOVA COR S/B BRANCO 3.6LT	SHERWILLIANS	72,40	1.448,00
116	100	UND	LIXA FERRO 100	TATU	2,10	210,00
117	100	UND	LIXA FERRO 120	TATU	2,20	220,00
118	100	UND	LIXA FERRO 220	TATU	2,25	225,00
119	100	UND	LIXA FERRO 36	TATU	2,00	200,00
120	100	UND	LIXA FERRO 60	TATU	2,00	200,00
121	100	UND	LIXA FERRO 80	TATU	1,99	199,00

122	100	UND	LIXA MASSA 100	TATU	0,54	54,00
123	100	UND	LIXA MASSA 120	TATU	0,54	54,00
124	100	UND	LIXA MASSA 150	TATU	0,54	54,00
125	100	UND	LIXA MASSA 180	TATU	0,54	54,00
126	100	UND	LIXA MASSA 220	TATU	0,54	54,00
127	100	UND	LIXA MASSA 36	TATU	0,54	54,00
128	100	UND	LIXA MASSA 60	TATU	0,64	64,00
129	100	UND	LIXA MASSA 80	TATU	0,54	54,00
130	20	UND	MASSA ACRILICA 3.6LT	LUZTOL	23,65	473,00
131	10	UND	MASSA CORRIDA PVA 3.6LT	LUZTOL	21,15	211,50
132	20	UND	MASSA CORRIDA PVA REFIL 15KG	LUZTOL	23,90	478,00
133	20	UND	MASSA CORRIDA PVC 25KG	LUZTOL	42,90	858,00
134	30	UND	PINCEL P/PINTURA 1/2	CONDOR	1,40	42,00
135	30	UND	PINCEL P/PINTURA 3/4	CONDOR	1,55	46,50
136	10	UND	QUEROSENE 900ML	GOL	10,00	100,00
137	15	UND	ROLO ANTI RESPINGO 23CM LÃ SINTETICA	ATLAS	10,15	152,25
138	15	UND	ROLO DE ESPUMA 05CM	ROMA	2,30	34,50
139	15	UND	ROLO DE ESPUMA 09CM	ROMA	2,85	42,75
140	15	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROMA	3,90	58,50
141	15	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	7,10	106,50
142	15	UND	ROLO DE LÃ COMUM 05CM	ROMA	4,40	66,00
143	10	UND	ROLO DE LÃ COMUM 09CM	ROMA	5,85	58,50
144	15	UND	ROLO DE LÃ COMUM 15CM	ROMA	6,95	104,25
145	15	UND	ROLO DE LÃ EXTRA 23CM	ROMA	27,40	411,00
146	10	UND	ROLO DE LÃ EXTRA S/ CABO 23CM	ATLAS	29,40	294,00
147	20	UND	SELADOR ACRILICO 18LT	LUZTOL	85,90	1.718,00
148	20	UND	SELADOR ACRILICO 3.6LT	LUZTOL	26,15	523,00
149	10	UND	SELADORA P/ MADEIRA 3.6LT	LUZTOL	65,70	657,00
150	10	UND	SELADORA P/ MADEIRA 900ML	ATLAS	19,70	197,00
151	15	UND	SUPORTE P/ ROLO	ATLAS	4,15	62,25
152	15	UND	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA	GOL	8,00	120,00
153	10	UND	THINNER 05LT	GOL	39,90	399,00
154	20	UND	THINNER 900ML	LUZTOL	8,35	167,00
155	10	UND	TINTA PISO AMARELO 18LT	LUZTOL	182,95	1.829,50
156	10	UND	TINTA PISO BRANCO 18LT	LUZTOL	172,95	1.729,50
157	10	UND	TINTA PISO CHUMBO 18LT	LUZTOL	176,90	1.769,00
158	10	UND	TINTA PISO CINZA ESCURO 18LT	LUZTOL	176,90	1.769,00
159	10	UND	TINTA PISO CONCRETO 18LT	LUZTOL	165,45	1.654,50
160	10	UND	TINTA PISO VERDE 18LT	LUZTOL	176,90	1.769,00
161	10	UND	TINTA PISO VERDE 3.6LT	LUZTOL	39,15	391,50
162	10	UND	TINTA SPRAY ALUMINIO 400ML	COLORE	11,90	119,00
163	10	UND	TINTA SPRAY BRANCA 400ML	COLORE	13,40	134,00
164	10	UND	TINTA SPRAY DOURADA 400ML	COLORE	11,90	119,00
165	10	UND	TINTA SPRAY PRATA 400ML	COLORE	14,15	141,50
166	10	UND	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML	COLORE	15,65	156,50
167	50	UND	TRINCHA 500X1	TIGRE	2,20	110,00
168	50	UND	TRINCHA 500X1.1/2	TIGRE	3,85	192,50
169	50	UND	TRINCHA 500X1/2	TIGRE	1,40	70,00
170	50	UND	TRINCHA 500X2	TIGRE	3,80	190,00
171	50	UND	TRINCHA 500X2.1/2	TIGRE	4,15	207,50
172	50	UND	TRINCHA 500X3/4	TIGRE	1,55	77,50
173	10	UND	VERNIZ COPAL 3.6LT	LUZTOL	42,20	422,00
174	10	UND	VERNIZ COPAL 900ML	LUZTOL	15,90	159,00
175	10	UND	VERNIZ MOGNO 3.6LT	LUZTOL	54,65	546,50
176	10	UND	VERNIZ MOGNO 900ML	LUZTOL	17,15	171,50
177	10	UND	VERNIZ SINTETICO 3.6LT	LUZTOL	69,15	691,50
178	10	UND	VERNIZ SINTETICO 900ML	LUZTOL	17,70	177,00
Total Geral					R\$	101.470,15

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 31 de Agosto de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 89/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 49/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2015,

QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA CITADA LICITAÇÃO E QUE ORA O INTEGRA.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRÉTRICOS EIRELI-ME

Valor: R\$ 22.547,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos).

Período de vigência: 31/08/2015 à 31/08/2016.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 31 de Agosto de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 91/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 50/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2015.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2015, QUE ACOMPAANHOU O EDITAL DA CITADA LICITAÇÃO E QUE ORA O INTEGRA.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: WANIR MARQUES DE FREITAS- ME

Valor: R\$ 73.645,80 (Setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Período de vigência: 31/08/2015 à 31/08/2016.

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Novo São Joaquim, 31 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSEG

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, CONVOCA toda a população paranatiguense, para **PARTICIPAR** de Audiência Pública, que será realizada no dia **15 de setembro DE 2015, às 18:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal de Paranatinga, para tratar sobre **ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO FATOR DE SEGURANÇA em nossa cidade**.

Paranatinga, 30 de agosto de 2015.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Presidente do CONSEG

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRACASSADA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 69/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Gráficos de Materiais Impressos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. A presente Licitação foi constatada Fracassada, conforme o inciso 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Sendo Repubblicada para o dia 16/09/2015 Quinta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 31 de Agosto de 2015.

Devenilson da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275/2015. DE 28 DE AGOSTO DE 2.015

PORTARIA Nº 275/2015. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 28 DE AGOSTO DE 2.015.

Concede Licença Maternidade a senhora **CLAUDIMEIRE APARECIDA FREITAS MATTOS** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. José Bazan, CRM-MT 6118, em 28/08/2015.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora, CLAUDIMEIRE APARECIDA FREITAS MATTOS, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 28/08/2015 a 25/12/2015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 276/2015. DE 31 DE AGOSTO DE 2.015.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do Servidor Municipal, o Senhor **ELSON SOARES REZENDE** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, ao Senhor **ELSON SOARES REZENDE**, ocupante do cargo de **Professor** lotado junto a Secretaria Municipal Educação. A referida Licença será usufruída no período de **01/09/2015 à 01/09/2017**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.015.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.****Súmula:** Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de monitores e dá outras providências.**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:****Art. 1º -** Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação temporária de professores em atendimento a situação de emergência, referente ao Edital nº. 003/2015, conforme relação abaixo.**LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015
PROFESSORES / VAGA-VILA GARÇA BRANCA (ESCOLA ARI GRIESANG)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA REDE	DATA DE NASCIMENTO
12	Rosângela de Sousa Santiago	Professor	44727992191	15,0	2.555	20/12/1967
09	Ana Claudia S. Fabrício dos Santos	Professor	204.431.908-01	15,0	2312 dias	15/03/1973
03	Elisângela Venâncio Ferreira	Professor	023.245.881-29	15,0	1584 dias	23/06/1982
08	Rosângela F.de O. Rocha	Professor	029.809.631-51	15,0	802 dias	27/03/1983
13	Rosângela Apª. Pereira	Professor	172.511.268-00	15,0	657 dias	08/10/1972
01	Deuzalina Rodrigues Tiburcio	Professor	007.889.221-06	15,0	180 dias	01/09/1974
06	Alaíde P Rodrigues	Professor	014.383.761-38	13,0	1417 dias	06/07/1978
04	Sirley Moreira de Oliveira	Professor	919.754.921-53	13,0	1395 dias	07/07/1981
15	Andréia Cláudia Martins	Professor	692.904.821-68	13,0	605 dias	15/06/1980
07	Rosenilda R. F. de Oliveira Silva	Professor	019.064.081-22	13,0	560 dias	06/03/1986
02	Laudia B. Mendonça dos Santos	Professor	886.606.131-04	13,0	515 dias	01/03/1977
14	Maria do Socorro Santos	Professor	692.162.236-34	13,0	455 dias	27/08/1967
10	Caroline Cabral Araújo	Professor	05196482933	13,0	0	05/04/1986
11	Samara Lima de O. Souza	Professor	041.832.025-07	13,0	0	23/08/1990
16	Jaqueline Cardoso Barbosa	Professor	971.807.501-15	13,0	0	07/11/1980

PROFESSORES / VAGA- POR ÁREAS ESPECÍFICAS- FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA REDE	DATA DE NASCIMENTO
18	Dalvanez R. Silva	Professor	353.367.061-91	5,0	0	16/08/1962
19	Márcia da Silva Rezende	Professor	053.365.431-95	1,0	0	21/08/1996

PROFESSORES POR ÁREAS ESPECÍFICAS**MATEMÁTICA / SEDE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NA REDE	DATA DE NASCIMENTO
05	Silvana G. da Fonseca	Professor	031.748.151-77	13,0	159 dias	20/06/1988

EDUCAÇÃO FÍSICA / SEDE

17	Naiara Nepomucena Félix de Abreu	Professor	044.440.311-66	13,0	0	12/08/1992
----	----------------------------------	-----------	----------------	------	---	------------

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.****AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.****MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2015. DE 28 DE AGOSTO DE 2.015.**Concede Licença Maternidade a senhora **CLAUDIMEIRE APARECIDA FREITAS MATTOS** e dá outras providências.**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**Considerando:** o Atestado Médico emitido pelo Drº. José Bazan, CRM-MT 6118, em 28/08/2015.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora, CLAUDIMEIRE APARECIDA FREITAS MATTOS, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 28/08/2015 a 25/12/2015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e alienação do terreno público: LOTE Nº 12, DA QUADRA 49, Bairro nova esperança, perímetro urbano de Peixoto de Azevedo, COM ÁREA DE 1.900,26 m2 (um mil e novecentos METROS E vinte e seis CENTÍMETROS QUADRADO), REGISTRADO SOB MATRÍCULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11.952/2009 e as Leis Municipais nº 813/2011 e nº 882/2014, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO**” Onde sagrou-se vencedor a Senhora **LEDA MARIA NUNES CAMARGO, CPF nº 363.659.631-49, com o valor a vista, após desconto, de R\$ 1.764,39 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).** Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Agosto de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Presidente – CPL

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CLARO S.A**

O presente Contrato é para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), POR MEIO DE, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 2G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO OS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET E ROAMING. AS-**

SIM COMO, MINI MODEMS POSSIBILITANDO O ACESSO DA INTERNET NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS, NÃO EMPERRANDO O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 38.973,72 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 19 de Agosto de 2015 à 19 de Agosto de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Agosto de 2015.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP**

O presente Contrato é para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 201957/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**”.

1 - Fica alterada a **Clausula Quinta – Do Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 14 de Novembro de 2015.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DESTES MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato: **R\$ 734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21 de Agosto de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**

O presente Contrato é para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS ANEXAS A ESCOLA VIDA E ESPERANÇA, NO PA VIDA NOVA II, INCLUSIVE BANHEIROS, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPESA, SECRETARIA E OBRAS COMPLEMENTARES, ÁREA A SER CONSTRUÍDA 241,80m2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato: **R\$ 253.547,21 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21 de Abril de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2015.

EXTRATO CONTRATO N° 043/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **TRANSPEDRA MINERAÇÃO EIRELI – EPP**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DESTA MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato: **R\$ 92.530,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 21 de Agosto de 2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PORTARIA N° 152 /2015.****PORTARIA N° 152 /2015.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER, DO CARGO DE CONTADOR, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, PrefeitaMunicipal de Planalto da Serra- MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1° - EXONERAR o Senhor JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER, brasileiro, portador do RG n° 3116096 SSP/GO e do CPF n° 714.131.031-20 do cargo de CONTADOR, no Município de Planalto da Serra - MT, de acordo com o processo Administrativo Disciplinar instaurado nesta prefeitura municipal no dia 13 de março de 2015. A partir do dia 31 de Agosto de 2015.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de Agosto de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 012/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

Edital n° 012/2015

Processo de Teste Seletivo Simplificado n° 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DIVINA MARIA ODA, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar público o presente Edital de Convocação para Entrevista, nos seguintes termos:

Art. 1º Todos os candidatos que resultaram na situação CLASSIFICADO, estão aptos para prosseguirem com a Entrevista.

Art. 2º Os candidatos de que concorrem as vagas de **Nível Médio e Superior** deverão ser entrevistados no dia **03 de Setembro de 2015**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro de Artesanato Deuzilda Rosa dos Santos.

Art. 3º Os candidatos de que concorrem as vagas de **Nível Fundamental** deverão ser entrevistados no dia **04 de Setembro de 2015**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro de Artesanato Deuzilda Rosa dos Santos.

Art. 4º Os candidatos receberão senha para entrevista no local, devendo permanecer até serem entrevistados. Aqueles que não receberem senha para entrevista na parte da manhã deverão retornar no período da tarde.

Art. 5º Fica Retificado o Cronograma – Anexo V, no item Entrevista.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmpontaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Agosto de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal

Wandeir Silverina da Silva Sousa

Presidente da Comissão

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8. DATA DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 03 e 04 de Setembro de 2015
9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: 08 de Setembro de 2015

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 011/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

Edital n° 011/2015

Processo de Teste Seletivo Simplificado n° 002/2015

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

DIVINA MARIA ODA, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital Resposta aos Recursos, nos seguintes termos:

Art.1º Constam do Anexo I a resposta aos Recursos protocolados tempestivamente junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º Constam do Anexo II deste Edital o Resultado Preliminar Retificado após o julgamento dos Recursos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmpontaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Agosto de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal
Wandeir Silverina da Silva Sousa
Presidente da Comissão

ANEXO I

RESPOSTA AOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número da Inscrição	Situação do Recurso
314/2015	Deferido
Candidato: Guilherme da Silva Castro Machado	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato, este foi considerado procedente, sendo que foi procedida a correta contagem de pontos, no entanto no status "situação" encontrava-se ausente. Dessa forma, foi retificado o status de Ausente para Desclassificado, tendo em vista que não atingiu o percentual mínimo para classificação.	

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
596/2015	Deferido
Candidato: Gabriel Mendes de Melo	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato, este foi considerado procedente, sendo que foi procedida a correta contagem de pontos, no entanto no status "situação" encontrava-se ausente. Dessa forma, foi retificado o status de Ausente para Classificado.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Número da Inscrição	Situação do Recurso
152/2015	Deferido
Candidato: Pamella Nunes Marques	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente, sendo que foi procedida a correta contagem de pontos, no entanto no status "situação" encontrava-se ausente. Dessa forma, foi retificado o status de Ausente para Classificado.	

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
106/2015	Deferido
Candidato: Jordana Alves Scalia	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente, sendo que deveria ter sido aceito no ato da inscrição, toda a documentação pertinente a títulos a fim de contagem de pontos. Dessa forma, fica autorizado a contagem de pontos da candidata.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Inscrição	Situação do Recurso
715/2015	Indeferido
Candidato: Guilherme da Silva Castro Machado	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, sendo a mesma deveria ter observado nos editais publicados o cargo pretendido que estava vinculado ao seu nome e inscrição. Foi publicado em 03/08/2015 o Edital de Homologação das Inscrições; em 19/08/2015 o Edital de Listagem e Sala para prova objetiva; em 20/08/2015 o edital constando a retificação de nomes e cargos solicitados pelos candidatos. Além disso, no ato da prova a candidata ainda possuía a prerrogativa de comunicar ao fiscal da sala o erro na inscrição, para que pudesse realizar a prova do cargo pretendido. Como a candidato realizou a prova para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Nível Fundamental, preenchendo e assinando o gabarito relativo a tal cargo, a mesma teve ciência do cargo em que estava disputando a vaga. Dessa forma, fica a candidata concorrendo a vaga do cargo a qual foi realizada a prova objetiva, sem alteração.	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número da Inscrição	Situação do Recurso
77/2015	Deferido Parcialmente
Candidato: Deborah Suzana Rosa Barbosa	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente parcialmente. Em relação as questões de conhecimentos básica, razão têm a recorrente, sendo atribuído o ponto faltante. Em relação a questão nº. 02 de conhecimentos básicos, a afirmativa correta é aquela divulgada no gabarito. Dessa forma, foi retificado a nota da candidata a qual passa a ser 6,7.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
229/2015	Deferido
Candidato: Franciellen Alves Nascimento Veloso	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente, sendo que foi realizada a nova contagem de pontos e a atribuição a correta secretaria, restando a pontuação final de 7,52. Dessa forma, foi retificado a pontuação da candidata e a respectiva secretaria de lotação.	

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
479/2015	Indeferido
Candidato: Leidiane Souza Borges	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, sendo que após revisar a folha de respostas da candidata, verificou-se que a questão 07 encontra-se em branco, não sendo pontuada. Dessa forma, permanece a pontuação original.	

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

Número da Inscrição	Situação do Recurso
514/2015	Deferido
Candidato: Vanessa de Moraes e Silva	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente, sendo que foi procedida a correta contagem de pontos, no entanto no status "situação" encontrava-se ausente. Dessa forma, foi retificado o status de Ausente para Classificado.	

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Número da Inscrição	Situação do Recurso
511/2015	Indeferido
Candidato: Gilvania Cardoso da Guarda e Silva	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, sendo que o gentílico informado no site oficial, sites de notícias e histórico do IBGE é pontalense-do-araguaia, conforme depreende as referências abaixo: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/ma... http://www.conhecendomt.com.br/quem-nasce-em-ponta... http://www.pmpontalidoaraguaia.com.br/novo_site/ind... que foi procedida a correta contagem de pontos, no entanto no status "situação" encontrava-se ausente. Dessa forma, foi retificado o status de Ausente para Classificado.	

CARGO: ENFERMEIRA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
446/2015	Indeferido
Candidato: Andrea Aguiar Viana	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, sendo que foi procedida novamente a contagem de pontos na folha de respostas, perfazendo 06 assertivas de conhecimentos gerais, sendo elas as questões: 13,15,16,17,18 e 20. Dessa forma, mantém-se a pontuação da candidata.	

CARGO: ENFERMEIRO

Número da Inscrição	Situação do Recurso
80/2015	Deferido
Candidato: Cleyton Sousa Castro	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato, este foi considerado procedente, sendo que foi procedida novamente a contagem de pontos na folha de respostas, perfazendo 07 assertivas de conhecimentos específicos. Dessa forma, fica retificada a pontuação final do candidato para 7,9.	

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número da Inscrição	Situação do Recurso
738/2015	Indeferido
Candidato: Marcus Vinicius Meneses da Silva	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato, este foi considerado improcedente, sendo que foi procedida novamente a contagem de pontos na folha de respostas, perfazendo 14 assertivas de conhecimentos básicos. Não respondendo corretamente a questão de número 08. Dessa forma, permanece a nota atribuída inicialmente.	

CARGO: PSICÓLOGA

Número da Inscrição	Situação do Recurso
654/2015	Deferido Parcialmente
Candidato: Vanessa Aparecida de Oliveira Pereira	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado procedente parcialmente. Referente a questão de número 07, não têm razão a recorrente. Acerca das questões de número 22,23 e 24, tendo em vista que o conteúdo programático não trazia especificadamente os temas abordados nas questões, fica as questões 22,23 e 24 anuladas, devendo conferir a pontuação referente as mesmas a todos os candidatos. Dessa forma, fica retificada a pontuação final da candidata para 6,5.	

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

Número da Inscrição	Situação do Recurso
278/2015	Indeferido
Candidato: Jacqueline Vieira de Almeida	
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, sendo que após revisar a folha de respostas da candidata, verificou-se que apenas 11 questões de conhecimentos básicos e 11 questões de conhecimentos gerais foram marcadas corretamente.	

Dessa forma, permanece a pontuação original.

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
715	KARINA SASSO FERNANDES	13	12	0	25	8,32	CLASSIFICADO
166	JOSIELI SOARES DE ASSIS	13	8	0	21	7,28	CLASSIFICADO
554	ANDREZZA PEREIRA DE SANTANA	10	12	0	22	7,12	CLASSIFICADO
420	TATIANA ROSA DE SOUSA	11	10	0	21	7	CLASSIFICADO
380	ELIVANIA DUARTE DE LIMA CESARIO	11	9	0	20	6,74	CLASSIFICADO
516	KEILA EVANGELISTA SILVA	9	11	0	20	6,46	CLASSIFICADO
582	ILDILNEIS LACERDA NUNES	10	9	0	19	6,34	CLASSIFICADO
121	MARTA ULISSES DA SILVA	9	10	0	19	6,2	CLASSIFICADO
754	ERICA DAYANY ALVES DA SILVA	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
99	VALDINA COSTA DE SOUSA SANTOS	7	12	0	19	5,92	CLASSIFICADO
523	LUZICLEIA DE CARVALHO ALMEIDA	8	10	0	18	5,8	CLASSIFICADO
705	EDIVANIA VIEIRA PEREIRA MORAES	9	7	0	16	5,42	CLASSIFICADO
350	LUCIANA RODRIGUES FREITAS	6	10	0	16	5	CLASSIFICADO
186	LINDOARTE PEREIRA DE LIMA	1	4	0	5	1,44	DESCCLASSIFICADO
725	ANA MARIA APARECIDA DE LIMA				0	0	AUSENTE
57	IRLEI ANDRADE				0	0	AUSENTE
721	JHENINFFER LOPES CARVALHO				0	0	AUSENTE
92	JOSE VALTER SEVERINO DA SILVA				0	0	AUSENTE
727	LARISSA SILVA GOMES				0	0	AUSENTE
722	LAURILENE GOMES DA SILVA				0	0	AUSENTE
153	TELMA SUDRE DE SOUZA				0	0	AUSENTE
558	WANDERLEIA SEBALHO ROCA EMILIANO	0			0	0	AUSENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
631	LUCIANA DE CARVALHO COSTA	13	10	0	23	7,8	CLASSIFICADO
9	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	12	11	0	23	7,66	CLASSIFICADO
619	FLAVIA RODRIGUES MACHADO	12	10	0	22	7,4	CLASSIFICADO
96	NEMORA RAIANI PAULINO RIBEIRO	12	10	0	22	7,4	CLASSIFICADO
138	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	9	11	0	20	6,46	CLASSIFICADO
154	FLAVIA BARBOSA GUEDES	9	11	0	20	6,46	CLASSIFICADO
87	LUCIA SEVERINO DA SILVA	10	8	0	18	6,08	CLASSIFICADO
281	EIDIANA DANIEL DOS SANTOS	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
368	TEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
288	SUZANA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	8	9	0	17	5,54	CLASSIFICADO
88	CLEUZINA CONCEIÇÃO BARBOZA	9	7	0	16	5,42	CLASSIFICADO
150	ILZENI BATISTA DOS SANTOS	9	7	0	16	5,42	CLASSIFICADO
33	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	8	8	0	16	5,28	CLASSIFICADO
118	MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO	6	11	0	17	5,26	CLASSIFICADO
1	LAURISSANI GOMES DE ASSIS	7	9	0	16	5,14	CLASSIFICADO
152	PAMELLA NUNES MARQUES	7	9	0	16	5,14	CLASSIFICADO
695	CLAUDECY LOURENÇO GUIMARAES	8	5	0	13	4,5	CLASSIFICADO
672	TASSIANA GARCIA MULINARI	6	8	0	14	4,48	CLASSIFICADO
22	AURIENI SILVA SOUZA	0	6	0	6	1,56	DESCCLASSIFICADO
728	CLEMENTE MARIANO DA SILVA FILHO			0	0	0	AUSENTE
359	JEANI VIEIRA PEREIRA			0	0	0	AUSENTE
230	ROSANGELA DELMONDES NO NASCIMENTO			0	0	0	AUSENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
76	KELLI FERNANDA LOPES CARDOSO	14	9	0	23	7,94	CLASSIFICADO
235	MARIA JOSÉ ROSA NETO	13	10	0	23	7,8	CLASSIFICADO
93	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	12	10	0	22	7,4	CLASSIFICADO
533	APARECIDA JOSÉ MENDANHA	13	8	0	21	7,28	CLASSIFICADO
688	KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO	12	9	0	21	7,14	CLASSIFICADO
416	LUCILIA NEVES DOS SANTOS	11	8	0	19	6,48	CLASSIFICADO
691	CARLA APARECIDA RODRIGUES ROSSA	8	11	0	19	6,06	CLASSIFICADO
51	ELISMAR GOMES DA SILVA	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
190	LEILA NEVES DOS SANTOS	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
189	MORGANA KELLEN LINA DE SOUSA	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
100	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	7	11	0	18	5,66	CLASSIFICADO
192	VANESSA SANTOS LIMA	9	7	0	16	5,42	CLASSIFICADO
53	THAIS FERREIRA ALENCAR	6	11	0	17	5,26	CLASSIFICADO
647	RAIANE SOUZA SANTOS	7	9	0	16	5,14	CLASSIFICADO
417	LAILA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO	6	10	0	16	5	CLASSIFICADO

7	APARECIDA DONIZETE DA SILVA QUINTINO	7	7	0	14	4,62	CLASSIFICADO
123	NEUZA RIBEIRO DE LIMA SOUZA	5	6	0	11	3,56	DESCCLASSIFICADO
135	ROSALVO VASCONCELOS	0	5	0	5	1,3	DESCCLASSIFICADO
576	ALYNE MIKAELLA SOUZA LIRA MANGELOT				0	0	AUSENTE
136	JOÃO ALVES CARVALHO				0	0	ZERADA
55	LEIDIANA FERNANDES FIGUEIREDO				0	0	AUSENTE
31	MARIA JOSÉ FERREIRA				0	0	AUSENTE
147	RHANDLA BARBOSA DA PURIFICAÇÃO				0	0	AUSENTE
613	VALDIR RESPLANDE DE SOUZA				0	0	AUSENTE
50	WILMAR RODRIGUES DOS SANTO				0	0	AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
197	JACSON DOS SANTOS TAVARES	12	12	0	24	7,92	CLASSIFICADO
355	EZEQUIEL SANCHES PERES	13	9	0	22	7,54	CLASSIFICADO
229	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	11	12	0	23	7,52	CLASSIFICADO
38	VALQUELIA MONICA MARTINS	12	10	0	22	7,4	CLASSIFICADO
699	KETULY SUELY LIMA DOS SANTOS	12	9	0	21	7,14	CLASSIFICADO
125	LAURA NERES SANTOS	10	11	0	21	6,86	CLASSIFICADO
285	DIONISEIA LUANE DE SOUZA CRUZ	10	10	0	20	6,6	CLASSIFICADO
353	ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	9	11	0	20	6,46	CLASSIFICADO
574	IQUELINI SILVA MOREIRA	10	9	0	19	6,34	CLASSIFICADO
469	SUZELY APARECIDA CARVALHO FERNANDES	10	8	0	18	6,08	CLASSIFICADO
298	LEIDIMAR DE MORAES	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
68	MARIA BORGES DE JESUS	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
543	MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
248	SOTERES BORGES DE AS SFEIR	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
255	LAIS RODRIGUES MATOS	10	7	0	17	5,82	CLASSIFICADO
351	SUEIDE DA SILVA VARJAO	8	10	0	18	5,8	CLASSIFICADO
69	ALESSANDRA RAMOS FREITAS	9	8	0	17	5,68	CLASSIFICADO
97	VANILDE DE SOUZA MARTINS	11	3	0	14	5,18	CLASSIFICADO
181	MARIZA TRINDADE	9	5	0	14	4,9	CLASSIFICADO
221	LAIANE JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	7	8	0	15	4,88	CLASSIFICADO
283	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	7	8	0	15	4,88	CLASSIFICADO
130	AURA PEREIRA DO NASCIMENTO	5	10	0	15	4,6	CLASSIFICADO
551	MARIA MARGARIDA BATISTA DA SILVA FERNANDES	6	6	0	12	3,96	DESCCLASSIFICADO
438	MARIZA MIRANDA	4	9	0	13	3,94	DESCCLASSIFICADO
462	ELUCIONE BARBOSA DOS SANTOS	3	9	0	12	3,54	DESCCLASSIFICADO
379	BRUNA LORENA DE SOUZA LIMA	5	5	0	10	3,3	DESCCLASSIFICADO
717	ALDETE LIMA REIS				0	0	AUSENTE
296	ALLANA KELLY MOREIRA DUARTE				0	0	AUSENTE
113	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA				0	0	AUSENTE
578	CARITA CARVALHO DA SILVA				0	0	AUSENTE
304	CRISTIANE GARZELLA				0	0	AUSENTE
703	DANNIELE VALADARES TAVARES				0	0	AUSENTE
229	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO				0	0	AUSENTE
568	GEANNY MORAIS SANTOS				0	0	AUSENTE
662	LIDIANE LIMA REIS				0	0	AUSENTE
718	PABLINA ROSA REGO				0	0	AUSENTE
494	PATRICIA LIMA FORTUNATI				0	0	AUSENTE
145	RAIHANE SOUZA SANTANA				0	0	AUSENTE
545	RONICLEI ARAUJO DA SILVA				0	0	AUSENTE

AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
20	UANDERSON DE LIMA NUNES	15	13		28	9,38	CLASSIFICADO
179	PAULO SANTOS OLIVEIRA	13	12		25	8,32	CLASSIFICADO
439	EDVALDO LOPES SAMPAIO JUNIOR	14	10		24	8,2	CLASSIFICADO
42	GLIMAR PROCOPIO DOS SANTOS	13	11		24	8,06	CLASSIFICADO
429	LUCAS BRAGA DA SILVA	14	9		23	7,94	CLASSIFICADO
289	LEANDRO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
209	MATHEUS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
634	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
599	BRUNO DE CARVALHO FERREIRA	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO
658	JEOVANE SANTOS TAVARES	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO
702	PAULO CESAR PEREIRA FEITOZA	13	9		22	7,54	CLASSIFICADO
716	NUAN KAURE LUZ TARGA	11	12		23	7,52	CLASSIFICADO
441	PEDRO HENRIQUE VERGILIO FARIAS	11	12		23	7,52	CLASSIFICADO

731	KAIKY IURY AIRES TRINDADE	11	11		22	7,26	CLASSIFICADO
287	MARIO ALVES NEVES	10	12		22	7,12	CLASSIFICADO
26	CARLOS HENRIQUE SOLIGO LIMA	11	10		21	7	CLASSIFICADO
132	FABIO SOUZA PINTO	11	10		21	7	CLASSIFICADO
502	JOEL RODRIGUES NETO	11	10		21	7	CLASSIFICADO
286	CARLOS FREDERICO CAMARGO ALENCAR CALACA	12	8		20	6,88	CLASSIFICADO
155	PEDRO HENRIQUE LIMA CRECENCIO	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
220	JUREMA DIAS ABREU	9	12		21	6,72	CLASSIFICADO
630	YAN DIEGO DA SILVA GOMES	9	12		21	6,72	CLASSIFICADO
444	CRHISTYANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	12	7		19	6,62	CLASSIFICADO
741	DAVID ORIEL AIRES TRINDADE	12	7		19	6,62	CLASSIFICADO
104	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
37	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
65	EVANDRO SANTOS COSTA	9	11		20	6,46	CLASSIFICADO
596	GABRIEL MENDES DE MELO	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
570	LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
956	JURANDIR DA SILVA	11	7		18	6,22	CLASSIFICADO
399	WIRES JOSE DAS NEVES	11	6		17	5,96	CLASSIFICADO
669	CELSO SILVA DA PURIFICAÇÃO	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
372	JUSTINO PEREIRA SANTANA	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
218	KELVI BARROS DE OLIVEIRA	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO
105	VINICIUS MARTINS FERREIRA	9	7		16	5,42	CLASSIFICADO
164	MAX SANDRO DE FREITAS ALVES	7	10		17	5,4	CLASSIFICADO
171	ELIZEU CORDEIRO DA SILVA	8	8		16	5,28	CLASSIFICADO
81	VOLNEY DA SILVA TRINDADE	7	8		15	4,88	CLASSIFICADO
400	VILMAR PROCOPIO DE SOUZA	8	6		14	4,76	CLASSIFICADO
698	JOSE CARLOS DOS SANTOS PONTES	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
295	CELSO ANTONIO BRITO	5	8		13	4,08	CLASSIFICADO
397	CARMEM MARIA MARTINS				0	0	AUSENTE
720	CELINA CABRAL DE LIMA MENESES				0	0	AUSENTE
404	ELAINE DA SILVA LOPES				0	0	AUSENTE
685	FERNANDA BANDEIRA DAS NEVES				0	0	AUSENTE
667	HEDER FERREIRA BRITO				0	0	AUSENTE
515	JEFERSON VALE DA SILVA				0	0	AUSENTE
41	JOAO BATISTA DA SILVA MEDRADO				0	0	AUSENTE
736	JOAO RONE DOS SANTOS SILVA				0	0	AUSENTE
708	MARCOS PAULO BRITO SILVA				0	0	AUSENTE
438	MARIZA MIRANDA				0	0	AUSENTE
497	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
398	ROSICLEIA GOMES DE FARIA				0	0	AUSENTE
127	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA				0	0	AUSENTE
684	ARISTOTELES NETO DIAS DA SILVA				0	0	AUSENTE

AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
735	BRENDON REYSON LOCATELLI	13	11		24	8,06	CLASSIFICADO
116	DIEGO PARREIRA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
160	NALITON SILVA SANTIAGO	11	12		23	7,52	CLASSIFICADO
107	SHERISVALDER BEZERRA SOBRINHO	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO
28	WESLEY AZEVEDO SIQUEIRA	11	11		22	7,26	CLASSIFICADO
785	RAIMUNDO ANACLETO MAIA DOS REIS	10	12		22	7,12	CLASSIFICADO
11	JANILTON DE SOUSA SANTOS	11	10		21	7	CLASSIFICADO
119	ANTONIO TAVARES PIMENTEL	12	8		20	6,88	CLASSIFICADO
124	ACACIO DE OLIVEIRA CUNHA	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
10	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
206	WESLEY COSTA SANTOS	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
319	ANDRESA KATYELLY GONÇALVES RODRIGUES	11	8		19	6,48	CLASSIFICADO
294	PAULO CESAR DA SILVA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
56	VALDECI EURIPEDES DE SOUSA	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
362	ANTONIO SORIANO DE JESUS	10	7		17	5,82	CLASSIFICADO
224	VALDEMAR DA SILVA BARROS	8	10		18	5,8	CLASSIFICADO
561	MANOEL JUSTINO NETO	5	10		15	4,6	CLASSIFICADO
243	REGINALDO MARCOS PEREIRA	5	7		12	3,82	DESCCLASSIFICADO
89	ADEMAR FERREIRA BARBOSA	6	5		11	3,7	DESCCLASSIFICADO
706	PAULA RANNIELI AMORIM				0	0	AUSENTE
363	ROMULO RESPLANDE RESENDE				0	0	AUSENTE
128	WERLEY COSTA SANTOS				0	0	AUSENTE

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
436	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	13	12		25	8,32	CLASSIFICADO
23	SAURIANE SILVA RIBEIRO	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO

240	MARIA FRANCISCA RIBEIRO SILVA	12	9	21	7,14	CLASSIFICADO
572	ROSELI DE SOUZA VIEIRA	11	10	21	7	CLASSIFICADO
117	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES MORAIS	11	9	20	6,74	CLASSIFICADO
388	REINALDO FERNANDES DA SILVA	11	8	19	6,48	CLASSIFICADO
633	EDIANA DA SILVA OLIVEIRA	9	11	20	6,46	CLASSIFICADO
493	ANA MARIA GONÇALVES MORAES FERREIRA	8	10	18	5,8	CLASSIFICADO
338	MICHELLE CAROLINY FERNANDES DOS SANTOS	8	10	18	5,8	CLASSIFICADO
74	EDNA DESENA LEITE	9	8	17	5,68	CLASSIFICADO
472	MARIA AUXILIADORA JARDIM DE FREITAS	8	8	16	5,28	CLASSIFICADO
391	MEIRE IVONE DOS SANTOS SANTIA-GO	8	8	16	5,28	CLASSIFICADO
755	MARIA DA GUIA DIAS DE MORAES	9	6	15	5,16	CLASSIFICADO
188	CLICIANE RODRIGUES DA SILVA	7	8	15	4,88	CLASSIFICADO
382	JOANA DE SOUZA SIMOES	7	8	15	4,88	CLASSIFICADO
729	MARILENE OLIVEIRA MATOS	7	8	15	4,88	CLASSIFICADO
162	NILZA FERREIRA DA SILVA	7	7	14	4,62	CLASSIFICADO
389	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	7	6	13	4,36	CLASSIFICADO
142	LAURA VICUNHA MONTALVÃO FERREIRA SOUZA	5	7	12	3,82	DESCCLASSIFICADO
276	APARECIDA MADALENA DE OLIVEIRA			0	0	AUSENTE
335	CREUZA MOREIRA CAMPOS			0	0	AUSENTE
210	DULCILENE MARIA MENDES			0	0	AUSENTE
642	ELAINE CRISTINA DE LIMA			0	0	AUSENTE
70	GLEIDIJANNE SOUZA TORRES			0	0	AUSENTE
423	HELOIZA VICTORIA TAVARES MARQUES			0	0	AUSENTE
460	IVANIRA FAUSTINA DE FREITAS			0	0	AUSENTE
212	LUCILENE ARRUDA FERREIRA DO CARMO			0	0	AUSENTE
674	LUCILENE DOS SANTOS DE ABREU			0	0	AUSENTE
616	LUCINEIDE SANTOS FERREIRA SILVA			0	0	AUSENTE
714	MARLI CAMARGO DA SILVA			0	0	AUSENTE
442	NEUSA APARECIDA BROGIO MARIA-NO			0	0	AUSENTE
660	SANDRA MENDES DE SOUZA			0	0	AUSENTE
750	VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS			0	0	AUSENTE

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
686	MARLON FARIAS DE SOUZA	14	13		27	8,98	CLASSIFICADO
13	ANDERSON PAULO ANTONIO	13	13		26	8,58	CLASSIFICADO
587	FLAVIO SOARES QUEIROZ	12	14		26	8,44	CLASSIFICADO
595	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	12	13		25	8,18	CLASSIFICADO
796	LUIZ MAURO DE MACEDO FRANCO	13	11		24	8,06	CLASSIFICADO
271	MARCIANO SENNA RAMIRES	14	9		23	7,94	CLASSIFICADO
239	HUDSON SILVEIRA	11	13		24	7,78	CLASSIFICADO
621	JOAO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO
263	JUAREZ LUIZ NETO	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO
628	VAGUINER MARTINS RODRIGUES	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO
664	EDER DE LIMA GOVEIA	10	13		23	7,38	CLASSIFICADO
405	JOSE FRANCISCO BARBOSA	10	13		23	7,38	CLASSIFICADO
203	PAULO RICARDO VALADÃO ANDRADE	11	11		22	7,26	CLASSIFICADO
710	AILTON SANTOS DA SILVA	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
261	LUCAS SILVA ROSA	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
618	ANTONIO PANTA SANTANA	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
504	PERICLES GUIRRA TORRES	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
657	RENATO REIS DE MATOS	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
450	ELDON ROCHA AIRES	11	8		19	6,48	CLASSIFICADO
122	EMIVALDO MENDONÇA SILVA	9	11		20	6,46	CLASSIFICADO
591	LUIZ FERNANDO TEODORO DE SOUZA	9	10		19	6,2	CLASSIFICADO
701	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	9	10		19	6,2	CLASSIFICADO
690	JOSUE CAMPOS DA SILVA	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
233	WELIGTON LUIZ DE LARA BOTELHO	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
313	VALDECIR ALVES VALADÃO	10	7		17	5,82	CLASSIFICADO
519	JOAO BATISTA MARTINS DOS REIS	8	10		18	5,8	CLASSIFICADO
431	PASCOAL PRADO PEREIRA	9	8		17	5,68	CLASSIFICADO
463	JESUALDO RAMOS DA SILVA	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO
45	VALDECY ABADIO DO NASCIMENTO	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO
284	WANDILSON DE FREITAS RIBEIRO	9	7		16	5,42	CLASSIFICADO

253	CARLOS ALBERTO MARIANO TORRES	7	10		17	5,4	CLASSIFICADO
94	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	11	3		14	5,18	CLASSIFICADO
242	RAMILLIS DE JESUS RIBEIRO	7	9		16	5,14	CLASSIFICADO
90	JANIO DA SILVA LEANDRO	5	10		15	4,6	CLASSIFICADO
82	JANILSON ALVES CARVALHO	8	5		13	4,5	CLASSIFICADO
583	LUIS CARLOS JOSE CARVALHO	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
414	PAULO RIBEIRO SILVA JUNIOR	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
390	JULIO TAKAHASHI	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
141	JOAO AROLDO FERREIRA TRINDADE	4	9		13	3,94	DESCCLASSIFICADO
193	ARIOSVALDO RODRIGUES DE SOUSA	5	7		12	3,82	DESCCLASSIFICADO
75	JOSE AUGUSTO DA SILVA	3	10		13	3,8	DESCCLASSIFICADO
63	MANOELITO PEREIRA DOS SANTOS	3	10		13	3,8	DESCCLASSIFICADO
712	ALEXANDRE CESAR GOMES BARROS				0	0	AUSENTE
496	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
650	ANTONIO APOLINARIO DA SILVA FILHO				0	0	AUSENTE
305	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS SILVA				0	0	AUSENTE
407	BONIFACIO DA COSTA GUEDES				0	0	AUSENTE
226	CHRISTIAN SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS				0	0	AUSENTE
191	CLAUDEMIR GAMA DA SILVA				0	0	AUSENTE
413	CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO				0	0	AUSENTE
794	DAVI LEOPOLDO DE SOUZA SOBRINHO				0	0	AUSENTE
46	DIVINO RUBENS DA SILVA				0	0	AUSENTE
332	EDICLEI ALVES DE ARAUJO				0	0	AUSENTE
795	ERIC ARAUJO SILVA				0	0	AUSENTE
267	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO				0	0	AUSENTE
732	FERNANDO AUGUSTO MAUERVERCK				0	0	AUSENTE
428	GIDEAO ALMEIDA DOS SANTOS				0	0	AUSENTE
280	JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA				0	0	AUSENTE
430	JORCELINO BISPO DA SILVA				0	0	AUSENTE
546	JOSEH VINICIUS SANTIS QUEIROZ				0	0	AUSENTE
473	JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
174	LUCAS AVILA VASCONCELOS				0	0	AUSENTE
797	LUCIMAR CANDIDO PEREIRA				0	0	AUSENTE
569	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS				0	0	AUSENTE
47	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
169	MARCOS GOUVEIA VIEIRA COSTA				0	0	AUSENTE
744	MOIZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES				0	0	AUSENTE
183	NILTON SOUSA ALVES OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
274	ODECIO RODRIGUES SILVA				0	0	AUSENTE
217	OSVALDO SOUSA DA PURIFICAÇÃO				0	0	AUSENTE
544	PAULINO DIAS PESSOA NETO				0	0	AUSENTE
488	PAULO MELO NETO				0	0	AUSENTE
194	PAULO VICTOR DE MIRANDA ALVES				0	0	AUSENTE
531	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA				0	0	AUSENTE
199	RENAN RAPHAEL FERREIRA FIGUEIREDO				0	0	AUSENTE
376	RONALDO PEREIRA DE SOUSA				0	0	AUSENTE
545	RONICLEI ARAUJO DA SILVA				0	0	AUSENTE
227	RUBENILSON DE FREITAS RIBEIRO				0	0	AUSENTE
323	THEO HENRIQUE SOUZA SANTANA				0	0	AUSENTE
606	TIAGO DE MORAES				0	0	AUSENTE
273	ULISSES DE OLIVEIRA SILVA				0	0	AUSENTE
72	WALDEMERSON COELHO FIGUEIREDO				0	0	AUSENTE
743	WELDER SAMUEL DA COSTA SANTOS				0	0	AUSENTE
387	ABEL JOSE DE CARVALHO				0	0	AUSENTE
184	ADELMO SOUSA ALVES				0	0	AUSENTE
143	ADILSON TOMAS DA SILVA				0	0	AUSENTE
671	AGNALDO GONÇALVES NUNES				0	0	AUSENTE
530	AILSON OLIVEIRA SOARES				0	0	AUSENTE
MECANICO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
605	HENILDO PEREIRA GUIMARAES	13	9	0	22	7,54	CLASSIFICADO
652	ISMAEL NEVES DOS SANTOS	8	12		20	6,32	CLASSIFICADO
225	SILVIO CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA	11	7	0	18	6,22	CLASSIFICADO
204	WALNEY EZEQUIEL DA SILVA	9	9	0	18	5,94	CLASSIFICADO
525	MARCELO MADUREIRA VIVAN				0	0	AUSENTE

675	DANILO LEANDRO ACACIO				0	0	AUSENTE
TRABALHADOR BRAÇAL							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
114	WILTON SOUZA FILHO	8	12	0		6,32	CLASSIFICADO
201	LEANDRO CARDOZO PINHEIRO	1	2	0		0,92	DESCLASSIFICADO
526	MURILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA				0	0	AUSENTE
640	VALDIR RODRIGUES DA SILVA				0	0	AUSENTE
629	ANGELO ALVES MIRANDA				0	0	ZERADO
VARREDOR DE VIA PUBLICA							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
134	APARECIDA PEREIRA	11	11		22	7,26	CLASSIFICADO
32	PHAULA NUBYA DE SOUZA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
84	WILIANA FERREIRA SILVA	9	8		17	5,68	CLASSIFICADO
126	LUCIMAR WANDERLEY DA SILVA	7	10		17	5,4	CLASSIFICADO
266	NARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA	7	10		17	5,4	CLASSIFICADO
137	LUANA SOUZA FERREIRA LIMA	9	6		15	5,16	CLASSIFICADO
151	ROSILEI MARIA DE SOUZA	8	6		14	4,76	CLASSIFICADO
40	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
85	ROSANGELA MARIA DIAS FERREIRA	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
60	LUCIANA DA SILVA	3	12		15	4,32	CLASSIFICADO
71	ELZA FERREIRA DA SILVA	6	4		10	3,44	DESCLASSIFICADO
39	CELINA CUSTODIA DA SILVA	1	2		3	0,92	DESCLASSIFICADO
756	ROSILENE DA SILVA	1	1		2	0,66	DESCLASSIFICADO
222	JEANNY ALMEIDA DA SILVA				0	0	AUSENTE
129	JOSE NILTON ALVES CARVALHO				0	0	AUSENTE
418	KEILA FEITOSA DE SOUSA				0	0	AUSENTE
219	SIRLEY TEREZINHA BECKER				0	0	AUSENTE
419	ANA LUCIA SOUSA LIMA VIEIRA				0	0	AUSENTE
COLETOR DE LIXO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
178	WILLIAN NOVAIS DOS SANTOS	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO
250	WILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	2	5		7	2,1	DESCLASSIFICADO
161	ALDENIR RIBEIRO ALVES				0	0	AUSENTE
745	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS				0	0	AUSENTE
JARDINEIRO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
30	ADELSON NEVES DA SILVA	4	6		10	3,16	DESCLASSIFICADO
148	ENOQUE RODRIGUES GOMES				0	0	AUSENTE
FACILITADOR DE OFICINAS							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
425	FERNANDO AIRES BARCELOS	7	14	0	21	6,44	CLASSIFICADO
643	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	10	9	0	19	6,34	CLASSIFICADO
277	THIAGO MENEZES RIBEIRO	8	11	0	19	6,06	CLASSIFICADO
514	VANESSA DE MORAES E SILVA	8	11	0	19	6,06	CLASSIFICADO
424	BRUNA AIRES BARCELOS	11	6	0	17	5,96	CLASSIFICADO
524	BRUNNA DUQUES ALEXANDRE	11	6	0	17	5,96	CLASSIFICADO
541	JOSELY SOARES CARDOSO	7	10	0	17	5,4	CLASSIFICADO
464	RODRIGUES DE SOUSA LIRA	7	7	0	14	4,62	CLASSIFICADO
670	ADÃO GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	7	6	0	13	4,36	CLASSIFICADO
4	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	5	6	0	11	3,56	DESCLASSIFICADO
3	SILVANA FAUSTINO DO NASCIMENTO BRITO	5	5	0	10	3,3	DESCLASSIFICADO
513	FABIO FERREIRA SANTANA	3	6	0	9	2,76	DESCLASSIFICADO
529	MARIA DO BONFIM BISPO CARDOSO	4	3	0	7	2,38	DESCLASSIFICADO
673	BETHANIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS				0	0	AUSENTE
211	MARCELO SILVA REZENDE SOUZA				0	0	AUSENTE
377	MARINEZ DO NASCIMENTO GAMARRA				0	0	AUSENTE
378	PAULA CRISTINA SILVA SORAES				0	0	AUSENTE
512	RONALDO BORGES SILVA				0	0	AUSENTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
676	ANDERSON VAZ BISPO	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
500	HIAGO BARBOSA FARIAS	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
349	EVERTON BUENO DA SILVA	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO

739	ADANILZA BAPTISTA DE LIMA ROSA MADALENA	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
749	BEATRIZ DE PAULA MORAES	11	10		21	7	CLASSIFICADO
624	BRUNA BORGES REINIG	12	8		20	6,88	CLASSIFICADO
19	ELISANDRA DA SILVA GEISS	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
518	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SANTOS	11	7		18	6,22	CLASSIFICADO
131	EMILLY APARECIDA LOPES LEAL	11	6		17	5,96	CLASSIFICADO
466	ALINE ANDRADE DE MELO	8	10		18	5,8	CLASSIFICADO
272	SAMUEL DIAS RIBEIRO JUNIOR	10	6		16	5,56	CLASSIFICADO
98	LUCIANA ALVES DE MELO	5	10		15	4,6	CLASSIFICADO
577	ELIZANGELA GUERRA LINDENMAYA	4	9		13	3,94	DECLASSIFICADO
172	HIAGO ALVES DOS SANTOS	4	8		12	3,68	DECLASSIFICADO
521	ALESSANDRA POLIZELI BENTO DE SOUZA				0	0	AUSENTE
208	BRENDA MENDES SILVA				0	0	AUSENTE
173	CAMILLA FRANNCIS ALMEIDA SILVA				0	0	AUSENTE
622	FLAVIA NAYANE GOMES CARDOSO				0	0	AUSENTE
213	GRACIELLY DE FREITAS RIBEIRO				0	0	AUSENTE
474	JESSICA MARIANY DA SILVA OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
653	JOICE ALVES DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
458	JOSE AUGUSTO TAVARES BUENO				0	0	AUSENTE
626	LETICIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS				0	0	AUSENTE
471	MONIQUE DAYANE OLIVEIRA DA COSTA				0	0	AUSENTE
202	NUBIA MIRANDA ALENCAR SILVA				0	0	AUSENTE
646	VANESSA DUQUE DOS SANTOS				0	0	AUSENTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
738	MARCUS VINICIUS MENESES DA SILVA	14	11		25	8,46	CLASSIFICADO
64	KAREN NATIELY NOGUEIRA MENDES	15	9		24	8,34	CLASSIFICADO
195	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	12	12		24	7,92	CLASSIFICADO
312	MICHAELLEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	12	11		23	7,66	CLASSIFICADO
730	JEANNY ALVES SILVEIRA	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
237	CLEUNICE MATIAS DA SILVA	11	10		21	7	CLASSIFICADO
467	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
734	ANDRESSA MADALENA DE ROSA LIMA	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
506	MYLLENA MAYARA DE FREITAS RAMALHO	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
383	THAIS NIELLY DE SOUZA	11	8		19	6,48	CLASSIFICADO
757	ELAINE RODRIGUES SILVA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
334	FABRICIA DE FARIA FERREIRA	9	10		19	6,2	CLASSIFICADO
562	MURILO MARTINS CARDOSO PIMENTEL	10	8		18	6,08	CLASSIFICADO
269	AILSON VEDANA	8	11		19	6,06	CLASSIFICADO
341	VITOR CAMPOS RIBEIRO	8	11		19	6,06	CLASSIFICADO
693	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
477	CLEANE PEREIRA DA SILVA KOCH	8	10		18	5,8	CLASSIFICADO
216	THALITA NAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO
449	JUCELEIDE MESQUITA COELHO	8	8		16	5,28	CLASSIFICADO
532	WITORYA PEREIRA DOS SANTOS	8	8		16	5,28	CLASSIFICADO
476	ELOIZA OLIVEIRA DE SOUSA	9	6		15	5,16	CLASSIFICADO
301	HIANY FERREIRA SANTOS	7	9		16	5,14	CLASSIFICADO
487	SIMONE GONÇALVES QUINTINO	7	9		16	5,14	CLASSIFICADO
627	ALAN CEZAR GOMES GOUVEIA	8	7		15	5,02	CLASSIFICADO
678	ALINE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	8	7		15	5,02	CLASSIFICADO
689	MARIANA FILGUEIRA MAGALHAES	8	7		15	5,02	CLASSIFICADO
29	LAURA LETICIA CASTRO	7	8		15	4,88	CLASSIFICADO
392	JOSE VITOR DE OLIVEIRA FILHO	6	9		15	4,74	CLASSIFICADO
711	ALESSANDRA CABRAL LEAL	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
542	AMANDA GOUVEIA PINHEIRO	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
726	GILVAN ROCHA DE FREITAS JUNIOR	8	5		13	4,5	CLASSIFICADO
655	LUCIMILLA ALVES LUZ	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
692	RAIANE ALVES MATOS	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
465	SINERLY AGUIAR DE OLIVEIRA	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
597	ANTONIA MAGALHAES PEREIRA	5	9		14	4,34	CLASSIFICADO
603	LARYSSA RODRIGUES BELEM	5	9		14	4,34	CLASSIFICADO
316	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
432	BRUNA VALE DA SILVA	4	10		14	4,2	CLASSIFICADO
758	NAYHARA OLIVEIRA DE SOUZA	5	8		13	4,08	CLASSIFICADO
198	BIANCA CARDOSO	6	6		12	3,96	DECLASSIFICADO
331	KAREN MONTEIRO AGUIAR	6	5		11	3,7	DECLASSIFICADO

724	LILIAN LUANA PARTEZANI REZENDE BORGES	6	5		11	3,7	DESCCLASSIFICADO
282	CELIA REGINA DE SOUZA	4	8		12	3,68	DESCCLASSIFICADO
314	GUILHERME DA SILVA CASTRO MACHADO	4	7		11	3,42	DESCCLASSIFICADO
265	MARTA AGUIAR DE MOURA	4	4		8	2,64	DESCCLASSIFICADO
564	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	2	7		9	2,62	DESCCLASSIFICADO
495	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
265	DAVI LEOPOLDO DE SOUZA SOBRINHO				0	0	AUSENTE
249	EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO				0	0	AUSENTE
632	EZILDA SOBREIRA DOS SANTOS CARNEIRO				0	0	AUSENTE
365	FABRICIO MORAES GUEDES DA SILVA				0	0	AUSENTE
539	GIANLUCAS SOUZA MAGALHAES				0	0	AUSENTE
357	GRAZIELE GARZELLA				0	0	AUSENTE
571	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI				0	0	AUSENTE
435	HUDSON BORGES DOS REIS				0	0	AUSENTE
625	ISLENE CORREIA SANTOS				0	0	AUSENTE
275	JENNIFER RODRIGUES LACERDA				0	0	AUSENTE
592	LORRANA GOES BITENCOURT				0	0	AUSENTE
679	LUANA LIMA MIRANDA				0	0	AUSENTE
177	MARIELLY PEREIRA FIGUEIREDO				0	0	AUSENTE
322	MAYLA LUANA SOUSA PIRES				0	0	AUSENTE
187	QUERUBINA LOPES DOS SANTOS				0	0	AUSENTE
386	RAVIANO DOS SANTOS COELHO				0	0	AUSENTE
307	RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO				0	0	AUSENTE
620	RISOLETA FERREIRA DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
636	VERALDO DE MOURA DIAS				0	0	AUSENTE
352	VINICIUS RIBEIRO DE LIMA SOUZA				0	0	AUSENTE
421	ADMA MARQUES BARBOSA				0	0	AUSENTE

FISCAL DE TRIBUTOS

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
580	CARLOS ALESSANDRO DOS REIS	14	10		24	8,2	CLASSIFICADO
326	ALLAN MAX MELO	13	11		24	8,06	CLASSIFICADO
158	CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS	11	12		23	7,52	CLASSIFICADO
396	ALONSO FONSECA	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO
704	SERGIO ADRIANO FEITOSA DE SOUZA	12	7		19	6,62	CLASSIFICADO
683	IVONE PEREIRA LIMA ALMEIDA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
677	LILIANE GONÇALVES DOS SANTOS	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO
167	MARLON VALADARES DA SILVA JUNIOR	8	7		15	5,02	CLASSIFICADO
793	WTHIMAN CARLOS FERREIRA BORGES	8	6		19	4,76	CLASSIFICADO
308	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA MACHADO	3	6		9	2,76	DESCCLASSIFICADO
310	FELIPE DIEGO SILVA PFEIFER				0	0	AUSENTE
300	RENAN RIBEIRO LEITE				0	0	AUSENTE

FISCAL SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
251	GENI GOMES LEAL CORTES	11	13		24	7,78	CLASSIFICADO
511	GILVANIA CARDOSO DA GUARDA E SILVA	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
415	LETICIA DANIELE NEVES ARAUJO	9	7		16	5,42	CLASSIFICADO
270	JHONATAN DE LIMA ITACARANBY	7	9		16	5,14	CLASSIFICADO
309	JACKELINE MACHADO SOUZA	8	6		14	4,76	CLASSIFICADO
608	SERGIANE FERNANDES DA SILVA	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
552	VALTENISIO MATOS DA SILVA	6	6		12	3,96	DESCCLASSIFICADO
659	RODRIGO SOUZA TEODORO	5	5		10	3,3	DESCCLASSIFICADO
549	LAURIANE CARDOSO RODELLO				0	0	AUSENTE
328	ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA				0	0	AUSENTE
408	CARMEM TORRES GUEDES				0	0	AUSENTE
361	DEIMES OLIVEIRA SOBRINHO				0	0	AUSENTE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
601	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	14	11	0	25	8,46	CLASSIFICADO
501	MICHEL MARX MONTEIRO DOS SANTOS	14	11	0	25	8,46	CLASSIFICADO
279	MARIO VENICIUS DE FARIA	12	10	0	22	7,4	CLASSIFICADO
257	DIEGO VINICIUS LIMA RIBEIRO	10	8	0	18	6,08	CLASSIFICADO

665	MARGARETH QUIRINO DE LIMA	4	9	0	13	3,94	DECLASSIFICADO
614	LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	5	7	0	12	3,82	DECLASSIFICADO
748	ADRIANA BISPO DOS SANTOS	6	5	0	11	3,7	DECLASSIFICADO
52	NEILORRANE PEREIRA NEVES	5	6	0	11	3,56	DECLASSIFICADO
753	LUCIVANIA RIBEIRO DE LIMA	4	7	0	11	3,42	DECLASSIFICADO
447	LILIAN REGINA LISBOA DOS SANTOS	5	4	0	9	3,04	DECLASSIFICADO
79	SEBASTIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA	4	5	0	9	2,9	DECLASSIFICADO
537	ANA PAULA FARIA BARBOSA	3	6	0	9	2,76	DECLASSIFICADO
231	FABIANA FERREIRA HAAS				0	0	AUSENTE
520	MARIA JAKELINE DE OLIVEIRA NEVES				0	0	AUSENTE
609	NAIARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
293	ROZILDA BATISTA DOS SANTOS				0	0	AUSENTE

TECNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
36	NATHANY BALDOINO DE SOUZA	8	6	6	20	6,6	CLASSIFICADO
638	MARIZETH MARTINS DOS REIS	7	7	5	19	6,2	CLASSIFICADO
6	LEIDIANE ALVES VASCONCELOS	5	8	5	18	5,9	CLASSIFICADO
223	EUZILENE LINA DA SILVA	7	5	5	17	5,6	CLASSIFICADO
602	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	6	6	5	17	5,6	CLASSIFICADO
54	DEBORA NEGREIRA GONÇALVES	5	6	4	15	4,9	CLASSIFICADO
21	DANIELLY CRISTINA ALVES DIAS	3	6	5	14	4,7	CLASSIFICADO
196	CÉLIA DIAS TRINDADE	4	7	3	14	4,5	CLASSIFICADO
214	MEIRIVONE MARIA DE LIMA	4	7	3	14	4,5	CLASSIFICADO
315	PAULO HENRIQUE ANDRE FERREIRA	5	3	5	13	4,4	CLASSIFICADO
317	ZELITA RODRIGUES BORGES	2	6	5	13	4,4	CLASSIFICADO
35	NEILA PEREIRA DA SILVA	3	4	5	12	4,1	CLASSIFICADO
306	IVANIA DIAS TRINDADE FREITAS	2	4	3	9	3	DECLASSIFICADO
354	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	2	4	2	8	2,6	DECLASSIFICADO
25	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	3	3	1	7	2,2	DECLASSIFICADO
475	MARILVA GOMES COSTA DA CRUZ				0	0	AUSENTE
453	MAYANA SOUSA SANTANA				0	0	AUSENTE
2	ANGELA MOREIRA VIEGAS				0	0	AUSENTE

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
165	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	6	7	10	23	7,9	CLASSIFICADO
661	ANISETE BORGES PEREIRA	4	5	9	18	6,3	CLASSIFICADO
155	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	3	5	9	17	6	CLASSIFICADO
185	ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA MONTEIRO	3	4	9	16	5,7	CLASSIFICADO
644	PAMELA CHAGAS ALVES	4	5	6	15	5,1	CLASSIFICADO
751	ANA PAULA GOMES FEITOSA				0	0	AUSENTE
182	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA				0	0	AUSENTE
478	KELLY DE OLIVEIRA SILVA				0	0	AUSENTE
538	REGIANIA MENDES DA SILVA				0	0	AUSENTE
252	RODRIGO LEAL CORTES				0	0	AUSENTE

INSPECTOR DE ALUNOS

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
347	FELIPE SILVA COSTA	14	12		26	8,72	CLASSIFICADO
412	GEAN PAULO PASSOS SOUZA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
232	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
445	VANUSA MARTINS DE LIMA	13	10		23	7,8	CLASSIFICADO
83	WILMA RODRIGUES DA CRUZ LOPES	12	10		22	7,4	CLASSIFICADO
278	JACQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA	11	11		22	7,26	CLASSIFICADO
579	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	12	9		21	7,14	CLASSIFICADO
111	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENES	12	8		20	6,88	CLASSIFICADO
427	BRUNNO MENDES SANTOS	12	8		20	6,88	CLASSIFICADO
244	ELICLEIA OLIVEIRA DE MORAIS	11	9		20	6,74	CLASSIFICADO
740	DJANE GOMES MARQUARDT	9	12		21	6,72	CLASSIFICADO
133	ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
553	ARTUZITO BITTENCOURT DE MATOS	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
575	MILENA CARDOSO DE MORAES	10	10		20	6,6	CLASSIFICADO
61	AGDA COSTA SOUSA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
482	IZABELLA CRISTINA MENDONÇA FERREIRA	10	9		19	6,34	CLASSIFICADO
409	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA TORRES	9	10		19	6,2	CLASSIFICADO
752	LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	9	9		18	5,94	CLASSIFICADO
611	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	8	10		18	5,8	CLASSIFICADO
527	TALLITA DA SILVA MONTEIRO	9	8		17	5,68	CLASSIFICADO
491	FERNANDA PEREIRA PROCOPIO	8	9		17	5,54	CLASSIFICADO

144	ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	9	7		16	5,42	CLASSIFICADO
5	LUZIA PEREIRA DA SILVA	9	7		16	5,42	CLASSIFICADO
401	FERNANDA WILLERS FOGACA	8	8		16	5,28	CLASSIFICADO
330	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	8	7		15	5,02	CLASSIFICADO
454	MICHELE SOUSA SANTANA	7	8		15	4,88	CLASSIFICADO
48	POLLIANA LIMA FERNANDES FUGUEI-REDO	7	8		15	4,88	CLASSIFICADO
607	PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS	7	8		15	4,88	CLASSIFICADO
600	HAMANDA DE FREITAS FERREIRA	5	11		16	4,86	CLASSIFICADO
746	KATRINY PEREIRA PEDROSA	8	6		14	4,76	CLASSIFICADO
555	ANDREZA DA SILVA MELO ROSA	6	9		15	4,74	CLASSIFICADO
456	DAIANE CRISTINA AQUINO ANDREZA	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
510	KATRINE RIBEIRO GONZAGA	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
86	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	7	7		14	4,62	CLASSIFICADO
200	CRISTHIANY CRECENCIA DE MORAIS	8	5		13	4,5	CLASSIFICADO
139	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	8	5		13	4,5	CLASSIFICADO
120	ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	8	5		13	4,5	CLASSIFICADO
108	LELIA FERNANDA BORGES PIMENTEL	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
787	RENATA BORGES PIMENTEL	6	8		14	4,48	CLASSIFICADO
468	CAMILA CARVALHO PARREIRA	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
443	MONICA GAMA DO CARMO	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
59	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
228	SIMONE DE SOUSA LOPES	7	6		13	4,36	CLASSIFICADO
700	GISLANE FERREIRA DA SILVA	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
406	POLIANA RODRIGUES BISPO	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
73	SOLANGE ALVES DA SILVA	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
593	TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
27	NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ	6	7		13	4,22	CLASSIFICADO
95	JOSEANE LOURO DE SOUZA	5	8		13	4,08	CLASSIFICADO
346	MARIA MARTA DE SOUSA SILVA	5	8		13	4,08	CLASSIFICADO
586	CLEICIANE DOS SANTOS REGO	6	6		12	3,96	DECLASSIFICADO
434	MARIA VALE DA CRUZ	6	6		12	3,96	DECLASSIFICADO
668	SUSY SILVA DOS ANJOS	6	6		12	3,96	DECLASSIFICADO
373	LOIDES ALVES BATISTA	4	9		13	3,94	DECLASSIFICADO
617	ELISMAR DOS SANTOS BEZERRA	5	7		12	3,82	DECLASSIFICADO
590	FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ	6	5		11	3,7	DECLASSIFICADO
247	WALCY ESTHER MOREIRA RODRI-GUES	5	6		11	3,56	DECLASSIFICADO
694	DIVINA FERRAZ DE ARAUJO FRANCO	4	7		11	3,42	DECLASSIFICADO
505	JOSSANE FORTE FERREIRA DAVID	4	6		10	3,16	DECLASSIFICADO
236	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	3	7		10	3,02	DECLASSIFICADO
78	DAYZA DE SOUZA	4	5		9	2,9	DECLASSIFICADO
292	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3	6		9	2,76	DECLASSIFICADO
457	KATIA GOULART DA SILVA	4	3		7	2,38	DECLASSIFICADO
707	THAIS DUARTE NUNES	4	3		7	2,38	DECLASSIFICADO
637	IDALICE QUINTINO DOS SANTOS	2	6		8	2,36	DECLASSIFICADO
548	SARA RAMOS ALVES	3	3		6	1,98	DECLASSIFICADO
649	ADRIANA FERREIRA DA SILVA				0	0	AUSENTE
395	ALEX BORGES GONZALEZ				0	0	AUSENTE
8	ANA PAULA PEREIRA BRITO				0	0	AUSENTE
747	BEATRIZ DA SILVA RAMOS				0	0	AUSENTE
455	CARLA MORGANA TEODORO CANDI-DO				0	0	AUSENTE
371	DAMARIS CRISTINA NUNES FERREI-RA DE PAULA				0	0	AUSENTE
788	DAVID ALVES DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
550	FLAVIO PORFIRIO DE SOUSA				0	0	AUSENTE
598	INGRIDY DE JESUS ESTEVES CAR-LOS				0	0	AUSENTE
302	JOANA D'ARC TARGA				0	0	AUSENTE
723	JULIERI MORAES AMORIM				0	0	AUSENTE
567	KEDIMA ANTONIA BARBOSA				0	0	AUSENTE
786	LAURA ALVES DE SOUZA				0	0	AUSENTE
327	MARCOS PAULO MARTINS BARROS				0	0	AUSENTE
507	MARIANE FORTE FERREIRA DAVID				0	0	AUSENTE
470	MONIZE TANARA DE OLIVEIRA COS-TA				0	0	AUSENTE
713	RUTH ANNY RIBEIRO DE JESUS				0	0	AUSENTE
250	SILVANIA LOPES SOUZA				0	0	AUSENTE
34	THAYNARA RAIMUNDO GOMES				0	0	AUSENTE
540	VIVIANE ANIGIM BOTELHO DA LUZ				0	0	AUSENTE
374	WELMA LEITE BEZERRA SATURNINO				0	0	AUSENTE

COVEIRO/ZELADOR

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Es-pecíficos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
337	EDILBERTO GOMES DA SILVA					0	0 AUSENTE

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
106	JORDANA ALVES SCALIA	9	8	7	24	7,9	CLASSIFICADO
311	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	6	6	8	20	6,8	CLASSIFICADO
333	MARA CELIA ALVEZ NEVES	7	4	8	19	6,5	CLASSIFICADO
259	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	5	7	7	19	6,4	CLASSIFICADO
18	ERIKA CRISTINA ALVES CARVALHO	5	7	7	19	6,4	CLASSIFICADO
176	PATRICIA LACERDA	8	5	5	18	5,9	CLASSIFICADO
375	LUZIA APARECIDA ARAUJO	6	5	6	17	5,7	CLASSIFICADO
215	ITAMARA PEREIRA DA SILVA				0	0	AUSENTE
PROFESSOR DE MATEMATICA							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
238	UENDEL MARQUES DE ALENCAR	7	5	8	20	6,8	CLASSIFICADO
329	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	7	5	3	15	4,8	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
651	SUELEN SANTOS FURTADO	9	8	8		8,3	CLASSIFICADO
157	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	8	9	5	22	7,1	CLASSIFICADO
503	MARCIA SILVA DE SOUSA	10	7	4	21	6,7	CLASSIFICADO
17	ELISSANDRA DE LIMA GOUVEIA DE MORAES	8	6	6	20	6,6	CLASSIFICADO
506	DANYLA BEZERRA NASCIMENTO	6	5	8	19	6,5	CLASSIFICADO
62	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	6	5	8	19	6,5	CLASSIFICADO
345	LAIANE DE SOUZA SILVA	8	5	6	19	6,3	CLASSIFICADO
16	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	7	7	5	19	6,2	CLASSIFICADO
393	ANANDA SOARES CARDOSO	9	5	5	19	6,2	CLASSIFICADO
479	LEIDIANNE SOUZA BORGES	8	6	5	19	6,2	CLASSIFICADO
451	VASTI ALVES BATISTA	8	6	5	19	6,2	CLASSIFICADO
320	LINDA APARECIDA DE ALMEIDA	6	5	7	18	6,1	CLASSIFICADO
149	ANNA HENRIQUE LACERDA BARROS	8	4	6	18	6	CLASSIFICADO
403	NEIRE RODRIGUES DE JESUS	6	6	6	18	6	CLASSIFICADO
168	ELZA APARECIDA SILVA MATOS	7	7	4	18	5,8	CLASSIFICADO
15	REGIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	8	3	6	17	5,7	CLASSIFICADO
402	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	8	4	5	17	5,6	CLASSIFICADO
146	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	7	5	5	17	5,6	CLASSIFICADO
522	KEILA CARDOSO DE OLIVEIRA	5	5	6	16	5,4	CLASSIFICADO
697	EDSON DA SILVA LIMA	8	6	3	17	5,4	CLASSIFICADO
492	EDINALVA DIAS DE SOUZA	7	4	5	16	5,3	CLASSIFICADO
245	CLEIDE MARIA TAVARES	8	4	4	16	5,2	CLASSIFICADO
561	BRUNA NAYARA FAUSTINO LOPES	8	5	3	16	5,1	CLASSIFICADO
103	CARMECI MARIA MARTINS	7	4	4	15	4,9	CLASSIFICADO
254	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	5	5	4	14	4,6	CLASSIFICADO
737	ANDREIA SOUZA SILVA SANTOS	5	2	6	13	4,5	CLASSIFICADO
656	LINDA REIKNAN SANTOS CORREIA	2	5	6	13	4,5	CLASSIFICADO
783	VALQUIRIA DE SOUZA	7	4	3	14	4,5	CLASSIFICADO
483	DULCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	4	4	5	13	4,4	CLASSIFICADO
156	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	6	6	2	14	4,4	CLASSIFICADO
366	ANNA PAULA SOUSA XAVIER	7	2	4	13	4,3	CLASSIFICADO
612	MARIA SONIA RESENDE NOLETO	4	6	3	13	4,2	CLASSIFICADO
102	FERNANDA TEIXEIRA	4	4	4	12	4	CLASSIFICADO
246	ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	4	5	3	12	3,9	DESCCLASSIFICADO
262	SELMA APARECIDA DA SILVA	6	4	2		3,8	DESCCLASSIFICADO
367	CLAUDETE SILVA	7	1	2	10	3,2	DESCCLASSIFICADO
680	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA				0	0	AUSENTE
91	DARLENE GUIMARAES DE OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
258	JUSCIANE MARIA QUEIROZ				0	0	AUSENTE
635	ROSENIL DOS SANTOS				0	0	AUSENTE
573	SULEIKA RAMOS LEITE				0	0	AUSENTE
256	VIVIANE INES DONADEL				0	0	AUSENTE
PROFESSOR DE HISTÓRIA							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
448	JACKELINE MESQUITA DE MORAES	7	6	4	17	5,5	CLASSIFICADO
175	INELZILIA GOMES REZENDE	8	2	6	16	5,4	CLASSIFICADO
759	LUCIANA DIVINA DA SILVA				0	0	AUSENTE
604	YEDA PEREIRA LIMA SOUSA				0	0	AUSENTE
PSICOLOGO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
234	KARINA ZOCCAL	9	7	8	24	8	CLASSIFICADO

654	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	6	5	8	19	6,5	CLASSIFICADO
207	JACY CAROLINE ARRUDA DOS REIS				0	0	AUSENTE
FONOAUDIOLOGO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
760	CINTHIA MARIA FERREIRA ATALLAH				0	0	AUSENTE
MÉDICO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
241	ANDRÉ VILELA MARTINS DE OLIVEIRA						AUSENTE
594	GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA	8	10	8	26	8,6	CLASSIFICADO
566	PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR	10	7	6	23	7,5	CLASSIFICADO
BIOQUIMICO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
321	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	8	7	8	23	7,7	CLASSIFICADO
535	JESSICA ELISA RHEINHEIMER	9	5	8	22	7,4	CLASSIFICADO
459	MARINEZ FERREIRA DE CASTRO BARROS	8	8	6	22	7,2	CLASSIFICADO
348	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	8	5	8	21	7,1	CLASSIFICADO
485	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	7	6	7	20	6,7	CLASSIFICADO
719	MORGANI RODRIGUES DA COSTA	6	7	6	19	6,3	CLASSIFICADO
563	ANA CAROLINA DE FREITAS VILELA ALMEIDA	8	6	4	18	5,8	CLASSIFICADO
325	WLLISSES FERNANDES SOUSA	7	5	5	17	5,6	CLASSIFICADO
394	KARINA MONTEIRO AGUIAR	7	4	5	16	5,3	CLASSIFICADO
547	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA				0	0	AUSENTE
101	FERNANDO ALMEIDA LIMA				0	0	AUSENTE
268	JESSICA SILVA GONÇALVES MIGUEZ				0	0	AUSENTE
484	MICHAELLI FERREIRA SOARES				0	0	AUSENTE
159	RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO				0	0	AUSENTE
ASSISTENTE SOCIAL							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
170	TATIANA MARLLA LIMA MORAES	8	9	8	25	8,3	CLASSIFICADO
14	KEILA ARAUJO LIMA	9	7	6	22	7,2	CLASSIFICADO
77	DEBORAH SUZANA ROSA BARBOSA	6	7	7	20	6,7	CLASSIFICADO
641	RONILDA NASCIMENTO DE LIMA	7	8	5	20	6,5	CLASSIFICADO
44	JORLANY DE OLIVEIRA COELHO	7	5	7	19	6,4	CLASSIFICADO
163	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	6	6	6	18	6	CLASSIFICADO
360	LUZIA LEITE PORTILHO	5	6	6	17	5,7	CLASSIFICADO
318	EDNA PROFETA DE FONSECA PAIVA	1	6	8	15	5,3	CLASSIFICADO
426	MARLENE SANTANA MACHADO	4	8	4	16	5,2	CLASSIFICADO
385	FRANCISCA SOARES FERREIRA	2	5	6	13	4,5	CLASSIFICADO
381	GESLAINE APARECIDA STEINCK	2	4	6	12	4,2	CLASSIFICADO
481	JOSIANE SILVA DE SOUSA	3	3	3	9	3	DESCCLASSIFICADO
761	EDILAINE PEREIRA DE SIQUEIRA OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
584	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES				0	0	AUSENTE
610	IONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA				0	0	AUSENTE
303	LAINÉ RHAYMOURA MOREIRA DE SOUSA ALVES				0	0	AUSENTE
344	MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA				0	0	AUSENTE
733	ROGERIO SOUZA MARQUES				0	0	AUSENTE
486	SELMA SILVA DUARTE				0	0	AUSENTE
517	SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO				0	0	AUSENTE
696	ALINE FERREIRA DA SILVA				0	0	AUSENTE
666	BRAYOM SILVA BARBOSA				0	0	AUSENTE
ENFERMEIRO							
Inscrição	Candidato	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Pontuação	Situação
49	NEUSA PEREIRA NEVES MACHADO	8	9	7	24	7,9	CLASSIFICADO
80	CLEYTON SOUSA CASTRO	10	7	7	24	7,9	CLASSIFICADO
339	PAULA CRISTINA DE QUEIROZ LOURO XAVIERA	9	8	6	23	7,5	CLASSIFICADO
12	CARLA ROBERTA SILVA SOUZA	8	6	8	22	7,4	CLASSIFICADO
343	ALLANA AMARAL LEAL	8	7	7	22	7,3	CLASSIFICADO
446	ANDREIA AGUIAR VIANA	10	6	6	22	7,2	CLASSIFICADO
784	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS	7	7	7	21	7	CLASSIFICADO
140	LUIZA FASSINI	7	6	7	20	6,7	CLASSIFICADO

742	JESSICA BORGES DA SILVA	9	6	5	20	6,5	CLASSIFICADO
452	RAULDSO ALVES DE PAULA	10	5	5	20	6,5	CLASSIFICADO
498	LAURA DIVINA BARBOSA DA SILVA	7	5	7	19	6,4	CLASSIFICADO
410	BIANCA ALVES BARROS	7	6	6	19	6,3	CLASSIFICADO
66	DHYME RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	7	6	6	19	6,3	CLASSIFICADO
411	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES	7	6	6	19	6,3	CLASSIFICADO
623	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	7	7	5	19	6,2	CLASSIFICADO
340	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	9	5	5	19	6,2	CLASSIFICADO
324	ANA PAULA SOUSA PIRES	5	5	6	16	5,4	CLASSIFICADO
440	JULIANA MARIA DA GUIA SILVA	4	7	5	16	5,3	CLASSIFICADO
565	EDNA SOUSA DOS SANTOS DELMONDES	3	5	5	13	4,4	CLASSIFICADO
418	LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS	5	3	5	13	4,4	CLASSIFICADO
536	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	3	1	4	8	2,8	DESCCLASSIFICADO
534	AMANDA COUTINHO PEREIRA REGO				0	0	AUSENTE
370	CAMILA ROBERTA ESTEFANO				0	0	AUSENTE
490	EDILEIDE NERY DE ARAUJO				0	0	AUSENTE
205	ELISAMA GOETZ				0	0	AUSENTE
358	FERNANDA SANCHES PERES				0	0	AUSENTE
687	LAIS FURTADO DIAS RODRIGUES				0	0	AUSENTE
508	LILIAN FRANCISCA SOARES				0	0	AUSENTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N° 001/2015 - PROLAR (1ª ETAPA)

Edital n° 001/2015

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL PROLAR (1ª Etapa)

DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que **RECEBERÁ INSCRIÇÕES** para **PRÉ-SELEÇÃO** de famílias para o Programa Habitacional **PROLAR** que objetiva viabilizar as famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos, o acesso à aquisição subsidiada de lotes para construção de moradias populares, nos termos da Lei Municipal n° 117/95.

1 - DA DIVULGAÇÃO

1.1 A divulgação oficial das etapas do processo de seleção das famílias com renda até 5 (cinco) salários mínimos, dar-se-á através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - <https://diariomunicipal.org/mt/amm> e site da Prefeitura Municipal - <http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br>.

1.2 São de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem todas as divulgações relativas ao Processo de Seleção, nos locais mencionados no item 1.1, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Joaquim Correa n° 21, Setor João Rocha, das 08h às 13:30h.

2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo de Seleção, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10 e 11 de setembro de 2015.

4. OBJETIVOS:

4.1. Oportunizar aquisição subsidiada de terreno para construção da casa própria às famílias com renda até 5 (cinco) salários mínimos;

4.2. Implementar programa em âmbito municipal visando promover a melhor urbanização da cidade;

4.3. Melhorar a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Localizados no setor Maria Joaquina II, Equipamento comunitário VI e VII (mapa anexo), mediante **Convênio** a ser firmado entre o município de Pontal do Araguaia/MT e a pessoa selecionada para aquisição de lote urbano.

5.1 São ofertados lotes urbanos aos interessados que preenchem os itens constantes neste Edital.

5.2 FAMÍLIA COM RENDA ATÉ 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS: aquela cuja renda familiar, assim considerada como somatório das rendas de todos os membros da família, não ultrapasse a 05 (cinco) salários mínimos e cuja situação socioeconômica, definida segundo seu padrão de consumo, não lhe permita arcar, total ou parcialmente, com os custos de quaisquer formas de acesso à terrenos, a preços de mercado local;

5.3 Para os efeitos desse Edital. Considera-se família os seguintes grupos de pessoas:

5.3.1 casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos;

5.3.2 casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos e filhos adotivos, ou somente com filhos adotivos, em que sobrelevam os laços de afetividade;

5.3.3 casal, sem casamento, com filhos biológicos (união estável);

5.3.4 casal, sob regime do casamento ou da união estável, sem filhos;

5.3.5 casal, sem casamento, com filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (união estável);

5.3.6 pai ou mãe e filhos biológicos (comunidade monoparental);

5.3.7 pai ou mãe e filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (comunidade monoparental);

5.3.8 união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;

5.3.9 comunidade afetiva formada com "filhos de criação", segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotiva regular.

5.3.10 conste como grupo familiar unidade composta

6. CONTRAPARTIDA: As famílias selecionadas obrigam-se ao pagamento de contrapartida financeira em parcela única, a título de TAXA. Conforme Termo de avaliação do ITBI para fins sociais, em anexo.

6.1 As famílias selecionadas terão prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do **convênio**, para construir no imóvel sob pena de cancelamento do mesmo;

6.2 A edificação em alvenaria deverá conter, o mínimo de **30 M²** de área coberta.

7. PARÂMETRO LEGAL:

7.1 A definição dos critérios de seleção, inscrição e hierarquização das demandas, segue legislação vigente, especialmente, a Lei Municipal nº 117/1995, Lei Federal nº 11.977/2009 e as disciplinadas nesse Edital.

6.2 À Secretaria Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia cabe o processo de organização e de pré-seleção dos interessados, respeitado as regras preestabelecidas nesse Edital. A pré-seleção realizada no âmbito do Governo Municipal será encaminhada ao conselho de habitação para que se proceda, a confirmação de todos os dados, a averiguação pessoal de todos os interessados, a conferência pessoal de cada um dos documentos enviados dentre outras providências.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A pré-seleção das famílias interessadas obedecerá aos seguintes critérios de elegibilidade:

7.1. Critérios de caráter eliminatório:

7.1.1 Renda total familiar até 05 (cinco) salários mínimos;

7.1.2 Inscrição atualizada no CAD ÚNICO;

7.1.3 Participar ativamente do PTS (Projeto Técnico Social) que será ofertado pelo município;

7.1.4 Não ter sido beneficiado (a) em quaisquer programas habitacionais de interesse social nos âmbitos nacional, estadual ou municipal;

7.1.5 Não possuir outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis;

7.1.6 Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.1.6 Regularidade dos demais documentos pessoais (CPF).

7.2 Critérios de caráter classificatório (em ordem aleatória):

7.2.1 Famílias numerosas e com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

7.2.2 Famílias de que façam parte pessoas com deficiências e idosos;

8. INDISPONIBILIDADE DO LOTE URBANO

8.1A alienação subsidiada dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de **CONVÊNIO**, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia.

8.2 A inalienabilidade a que se refere o item anterior abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

8.3 Constatado pelo Núcleo de Assistência Social a violação ao disposto neste Edital e no termo de convênio, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Pontal do Araguaia/MT as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

8.4 após a implementação de todas as exigências elencada, e transcorrido o período de inalienabilidade, o município de pontal do Araguaia realizara a transferência definitiva do terreno ao conveniado.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

9.1 Apresentação de RG e CPF do (a) interessado (a) e cônjuge / companheiro;

9.2 Comprovantes de renda;

9.3 Comprovação de estado civil (certidão de casamento ou declaração de união estável);

9.4 Comprovante de endereço;

9.5 Certidão negativa de propriedade de imóveis emitida pelo cartório de registro de imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT;

9.6 Declaração de que não possui imóvel urbano ou rural;

9.7 Certidão negativa de débito relativo a tributos municipais e a dívida ativa do Município de Pontal do Araguaia/MT

10. DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS:

10.1 O Município informará a relação dos pré-selecionados a beneficiários do Programa Habitacional "PROLAR (1ª Etapa) que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social a ciência pessoal ao Presidente da Comissão Municipal de Habitação, no prazo de 10 dias após o encerramento do período de inscrições.

10.2 O Município apresentará a lista dos pré-selecionados a beneficiários bem como a relação dos suplentes.

10.3 Os interessados que não apresentarem documentação bem como comprovante de quitação da referida taxa no prazo de 30 (trinta) dias após data de divulgação da relação dos pré-selecionados e suplentes, conforme os parâmetros legais do programa serão desclassificados.

10.4 Os interessados deverão estar cientes de que a participação em processo de seleção implica na possibilidade de ser ou não contemplado.

10.5 Os candidatos que omitirem informações ou as prestarem de forma incorreta ou falsa, deverão ser excluídos do processo de seleção, a qualquer tempo, além das penalidades previstas em Lei.

10.6 A partir da divulgação do resultado final dos beneficiários selecionados, a Secretaria municipal de Assistência Social entrará em contato com candidatos pré-selecionados para as providências necessárias e encaminhamentos a ser efetuado, nos termos da Lei municipal nº 117/1995.

11. RECURSO

11.1 – Os interessados e qualquer cidadão poderão impugnar ou denunciar a lista dos cadastrados até 02 (dois) dias após a publicação.

11.2 – Os recursos, impugnações e denúncias deverão ser protocolados na Rua Joaquim Correa, n. 21, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, na sede da Secretaria Municipal de Assistência social, das 07h30min às 13h30min.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 As pessoas que realizaram inscrições em datas anteriores ao presente edital, deverão submeter-se ao novo processo de seleção, fazendo novas inscrições, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital. Eventuais cadastros ou inscrições existentes não estão vinculados a este Programa e a estas modalidades.

12.3 Aplicam-se ao presente Edital, nos casos não previstos neste ato convocatório, todas as regras do Programa FDS (Fundo Desenvolvimento Social), no que se refere à seleção dos interessados, renda, documentação pessoal, contrapartida, datas, prazos, e demais circunstâncias, visto que são de observância obrigatória todos os requisitos previstos nas normativas editadas a nível nacional (ao FDS).

12.4 As famílias que apresentam vulnerabilidade habitacional e social, com renda até 05 (cinco) salários mínimos são o foco.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de I.T.B.I. de Pontal do Araguaia-MT, avalia os seguintes imóveis localizado no **Loteamento Maria Joaquina II, Equipamentos Comunitários VI e VII, Quadras A, B, C, D e E.** Com a finalidade de atender programa social habitacional - PROLAR, 1ª Etapa.

- 04 Lotes de áreas de 100,00 m² a 190,00 m²- O valor avaliado pela comissão é de R\$ 6.946,00(Seis, mil e Novecentos quarenta e seis reais), cada terreno.

- 061 Lotes de áreas de 191,00 m² à 280,00 m² - O valor avaliado pela comissão é de R\$10.972,00(Dez mil e novecentos setenta dois reais), cada terreno.

- 07 Lotes 281,00 m² à 443,00 m² - O valor avaliado pela comissão é de R\$14.612,00(Catorze mil e seiscentos e dois reais), cada terreno.

- **Totalizando: 72 (setenta dois) lotes.**

Wmarley Lopes Franco - Presidente da Comissão de ITBI

Whedno Pereira de Souza - Membro da Comissão de ITBI

Raimundo Batista dos Reis - Membro da Comissão de ITBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RESOLUÇÃO: 04/CMS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE PONTE BRANCA/MT

RESOLUÇÃO: 04/CMS/2015 em 28 de agosto de 2015.

Súmula: Aprova a Ata da Sessão Extraordinária que determina a data de 23 de setembro de 2015, para realização da Audiência Pública de Saúde na Sede da Câmara Municipal e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Sessão Extraordinária, do Conselho Municipal de saúde, realizada dia 28 de agosto de 2015, às 08.30 horas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca-Mt.,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Ata da Sessão Extraordinária que marca para o dia 23 de setembro de 2015 a data para Realização da Audiência Pública, onde será analisada a prestação de conta dos recursos de saúde destinado ao município, e também discutir a qualidade dos Serviços de Saúde Oferecidos à população, principalmente as mais necessitadas.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Albina Marcelia de Oliveira

Presidente Substituta do Conselho M. de Saúde

Wagno Domingos da Silva

Secretário Substituto do Conselho M. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA LEI N.º 549 /2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

LEI N.º 549 /2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre Reajuste dos subsídios dos membros do Conselho Tutela e dar outras providências”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Membros do Conselho Tutelar, reajuste em seus vencimentos o percentual de 9,8% (nove virgula oito por cento)

Art. 2º - Este índice de reajuste é o acumulando nos últimos 12 (doze) pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, de julho para pagamento em agosto, data base de reajuste dos Conselheiros Tutelares, e será feito anualmente com base nesta Lei..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ponte Branca/MT, 19 de agosto de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE

EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 208/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: Individual MATHEUS APARECIDO ALVES DE SOUZA 03848110199

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº. 208/2014, face a Empresa MATHEUS APARECIDO ALVES DE SOUZA, que se refere a prestação de serviços de confecção de 92 (noventa e dois) metros quadrados de tela plástico para proteção da piscina onde são realizados as oficinas dos projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

DISPOSIÇÕES GERAIS: Processo de Dispensa nº. 045/2014

DATA: 27/08/2015

GABINETE

EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 207/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: Empresa Individual K.K.G DE SOUZA RODRIGUES - ME

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº. 207/2014, face a Empresa K. K.G DE SOUZA RODRIGUES-ME, que se refere a prestação de serviço de pesquisas e mapeamento na atualização cadastral dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município, devendo a CONTRATADA disponibilizar 04 (quatro) funcionários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

DISPOSIÇÕES GERAIS: Registro de Preços nº. 099/2014

DATA: 27/08/2015

GABINETE

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2015

Decreto nº 147/2015

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 31/08/2015

GABINETE

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2015

Decreto nº 146/2015

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados, e dá outras providências

Data: 27/08/2015

GABINETE

LEI N.º 1.618/2015

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA A SEMANA DE COMBATE A DEPRESSÃO”.

ACâmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no município de Pontes e Lacerda a semana de prevenção e combate a depressão, essa que será realizada na 2ª semana de fevereiro de cada ano."

Parágrafo único - Poderão participar dos eventos como convidados especiais as autoridades da segurança pública e Organizações não Governamentais.

Art. 2º A semana de combate a depressão deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a expensas da verba própria do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 21 de agosto de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI Nº. 1.617/2015**

"DETERMINA QUE AS CONSULTAS E EXAMES DE PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS SEJAM MARCADAS NO MÁXIMO EM 10 (DEZ) DIAS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".

ACâmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado no município de Pontes e Lacerda que o sistema de saúde do município terá o prazo máximo de 10 (dias) para realizar consultas e exames a pessoas deficientes e idosos acima de 60 anos.

Parágrafo único - Isso ocorrerá em toda rede municipal de saúde, postos de saúde hospitais municipais laboratórios.

Art. 2º - Todas as pessoas que se enquadram no padrão que é citado no projeto deverão ser atendidas no prazo determinado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a expensas da verba própria do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 21 de agosto de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015**

Termo de RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 073/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: Empresa M.A.S. E SILVA - ME

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº. 073/2014, face à Empresa M. A.S. E SILVA LTDA-ME, que compreende a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa e contratos, bem co-

mo no patrocínio das ações judiciais relacionadas à dívida ativa do município

DISPOSIÇÕES GERAIS: Convite nº. 008/2014

DATA: 31/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**GABINETE
LEI Nº 687/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.005 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil.

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.15.000000 – Transferências do FNDE

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior para a fonte de recurso 0.3.15.0000 – Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, será resultado do superávit financeiro registrado na mesma fonte de recurso (Transferência do FNDE – Manutenção da Educação Infantil – Apoio à Creche).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE
LEI Nº 686/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 8.032,46 (oito mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GBINETE DO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.017 – Manut. e Encargos Sec. Municipal de Administração.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 8.032,46

TOTAL R\$ 8.032,46

Fonte de Recurso: 0.3.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior na fonte de recurso 0.3.24.0000 – Transferência de Convênios – Outros, será resultado do superávit financeiro na mesma fonte de recurso (convênio).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

Processo Licitatório nº 010/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2015

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializada de lava jato.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preço Registrado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Empresa: DIEGO COSTA DA SILVA 03745681118
CNPJ: 18.121.575/0001-28
Endereço: Av. José Antônio de Faria, 124, Bairro Estrelão Velho, Porto Estrela - MT
Telefone/FAX: (65) 3384-1300
E-mail:
Representante: DIEGO COSTA DA SILVA
Identidade: 18546455 SSP/MT
CPF: 037.456.811-18

Planilha demonstrativa de Preços:

Item	Qnt	Descrição	VI Unt	VI Total
1	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO HATCH (GOL,UNO).	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
2	200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO HATCH (GOL,UNO).	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
3	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO MINIVAN (DOBLO/KOMBI/SAFIRA).	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
4	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, COMPLETA DE VEICULO TIPO MINIVAN (DOBLO/KOMBI/SAFIRA).	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
5	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO MINIVAN DUCATO.	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
6	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, COMPLETA DE VEICULO TIPO MINIVAN DUCATO.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
7	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHOTE (S10/TOYOTA).	R\$ 36,00	R\$ 720,00
8	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, COMPLETA DE VEICULO TIPO CAMINHOTE (S10/TOYOTA).	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
9	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMIONETE BAÚ F.4000.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
10	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, COMPLETA DE VEICULO TIPO CAMIONETE BAÚ F.4000.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
11	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHÃO: CARROCERIA MADEIRA / CAÇAMBA.	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
12	120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM, COMPLETA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO: CARROCERIA MADEIRA / CAÇAMBA.	R\$135,00	R\$ 16.200,00
13	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM MAQUINA TIPO PÁ CARREGADERIA.	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
14	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA.	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
15	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM MAQUINA TRATOR AGRICOLA COM RODAS.	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
16	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM COMPLETA ONIBUS.	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
17	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA.	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
18	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM DE MOTO.	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 88.440,00 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 157/2015**

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORA MUNICIPAL).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a Srª. **Ana Maria Parron B. Dos Santos Ferrari**, Portadorada Cedula de Identidade **RG. Nº. 2.430.2848-9 SSP/SP e CPF. Nº. 135.336.338-04**, exonerar do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Recursos Humanos**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir do dia 31 de Agosto de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 156/2015****(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO SRº HILTON JOHNNY DE SOUZA FORTES)**

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o **Srº Hilton Johnny de Souza Fortes**, Portador da Cédula de Identidade **RG. N° 0808716-4 SSP/MT e CPF. N° 536.499.901-72**, Exonerar do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Transporte Escolar**, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 31 de Agosto de 2015.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 26 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 155/2015****(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA)**

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a **Srª EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA**, Portadora Cedula de Identidade **RG. N° 1.598.113-4 SSP/MT e CPF N° 007.234.961-10**, exonerar da função comissionada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, a partir do dia 31 de Agosto.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 09 de Janeiro de 2.015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 010/2015****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR JEAN CARLOS MAGALHÃES DA SILVA.”**

O **Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.16 da Lei Municipal n.º 339/2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JEAN CARLOS MAGALHÃES DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 31/07/2015 e término em 03/10/2015, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2015.05.00010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO ESTRELA - MT, 13/08/2015.

MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 009/2015****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA SRª ROSANGELA F. DA SILVA.”**

O **Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.27 da Lei Municipal n.º 275/2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO MATERNIDADES, a servidora Srª. ROSANGELA F. DA SILVA, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15/07/2015 e termino em 11/11/2015, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2015.08.00011P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao termino do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quadro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO ESTRELA - MT, 13/08/2015.

MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
DECRETO EXECUTIVO N.º 059/2015****(QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar n.º 024/2009, e outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessor Jurídico
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Assessor de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Ouvidoria
- Coordenadoria de Instrução Processual
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Compras
- Departamento de Patrimônio
- Departamento de Orçamentos de Bens e Serviços
- Divisão do Setor de Arquivo
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Departamento de Água e Esgoto
- Setor Administrativo

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Esportes
- Setor de Esportes
- Setor de Limpeza Pública

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina

- Coordenador de Regulação
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Divisão de Regulação

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Coordenadoria de Oficina
- Coordenadoria de infra estrutura
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de serviços Públicos
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Setor de Limpeza Pública

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle rege-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Ficacriado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês **08/2015**, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **046/2015, de 01 de Junho de 2015**.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 07 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Executivo Municipal

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	Prefeito (a)	01
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessor Jurídico	Assessor (a)	01
- Assessoria de Gabinete	Assessor (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor (a)	01
II – Controladoria do Município		

B. Órgãos Auxiliares:

I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.		
- Secretário	Secretário (a)	01
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessor Técnico do APLIC	Assessor (a)	01
- Assessor de Recursos Humanos	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Planejamento de Aquisições	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Ouvidoria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Instrução Processual	Coordenadoria (a)	01
- Departamento de Compras	Diretor (a)	01
- Departamento de Transporte	Diretor (a)	01
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento	Diretor (a)	01
- Departamento de Patrimônio	Diretor (a)	01
- Departamento de Orçamentos de Bens e Serviços	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Divisão do Setor de Arquivo	Chefe (a)	01
- Divisão de Setor Administrativo	Chefe (a)	01
- Setor de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Encarregado (a)	01
- Setor Administrativo	Encarregado (a)	01

C. Órgãos de Administração Específica:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.		
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor (a)	01
- Departamento de Transporte Escolar	Diretor (a)	03
- Divisão de Planejamento Escolar	Chefe (a)	01
- Divisão de Limpeza Pública	Chefe (a)	01
- Divisão de Esportes	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	03
- Setor de Esportes	Encarregado (a)	01

II. Secretaria Municipal de Saúde		
- Assessoria de Vigilância Sanitária	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Resp. Técnica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sala de Vacina	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Regulação	Coordenador (a)	01
- Departamento da Farmácia Básica	Diretor (a)	01
- Divisão de Transporte de Pacientes	Chefe (a)	01
- Divisão de Regulação	Chefe (a)	01
- Divisão Odontológica	Chefe (a)	01

III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
- Coordenadora do Cras	Coordenador (a)	01
- Divisão do Programa Bolsa Família	Chefe (a)	01
- Divisão de Limpeza	Chefe (a)	02
- Divisão de Apoio Administrativo	Chefe (a)	01
- Divisão do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Encarregado (a)	01
- Setor de Limpeza	Encarregado (a)	01

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
- Setor Técnico de Agricultura Familiar	Encarregado (a)	01

V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.		
- Coordenadoria de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Oficina	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Infra – estrutura	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Conservação e Manutenção de Vias Públicas	Coordenador (a)	01
- Departamento de Serviços Públicos	Diretor (a)	01
- Departamento de Infra – estrutura	Diretor (a)	01
- Divisão de Serviços Urbanos	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	06
Total		75

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 07 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015****Processo Licitatório nº 001/2015****Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015****Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT****CNPJ nº 24.740.268/0001-28**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa na área de saúde para confecção de próteses dentárias, conforme portaria nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos estados e municípios para confecção de próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD).

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preço Registrado para os itens: 01, 02, 03 e 04.

Empresa: RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME
CNPJ: 14.070.384/0001-23
Endereço: Rua Recife, nº 1462, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT

Telefone/FAX: (66) 3419-3906 / (66) 8114-1178 E-mail: rodrigodiaspd@gmail.com
Representante: RODRIGO NOGUEIRA DIAS
Identidade: 985423 SSP/MT
CPF: 652.053.081-68

Planilha demonstrativa de Preços:

Item	Procedimento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	07.01.07.009-9 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00	100	R\$ 22.500,00
02	07.01.07.010-2 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00	100	R\$ 22.500,00
03	07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 225,00	100	R\$ 22.500,00
04	07.01.07.013-7 PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 225,00	100	R\$ 22.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

Processo Licitatório nº 007/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2015

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, do tipo menor preço global, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de carnes bovina sob o regime de entrega PARCELADO para as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Preço Registrado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Empresa: M. A. SANTI - ME
CNPJ: 17.4722570001-49
Endereço: Av. Xavantes, s/nº, Bairro Maracanã, Barra do Bugres - MT
Telefone/FAX: (65) 3361-3802 / (65) 9966-7526 E-mail: marlysanti@hotmail.com
Representante: ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA
Identidade: 4.703.400-0 SSP/PR
CPF: 609.159.519-91

Planilha demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNT(R\$)	VL TO-TAL
1	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97)	KG	1.570	R\$ 10,39	R\$ 16.312,30
2	CARNE BOVINA PALETA FINA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	800	R\$ 13,22	R\$ 10.576,00
3	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	120	R\$ 16,05	R\$ 1.926,00
4	CARNE BOVINA ACÉM RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	600	R\$ 15,11	R\$ 9.066,00
5	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
6	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
7	CARNE BOVINA COXÃO DURO RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	210	R\$ 17,95	R\$ 3.769,50
9	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE	KG	200	R\$ 19,08	R\$ 3.816,00

	22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	250	R\$ 19,08	R\$ 4.770,00
11	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99	KG	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
12	LINGUIÇA MISTA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00

VALOR GLOBAL: R\$ 65.850,30 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 158/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA SRª EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. EDIANE ELIZA BAGGIO**, Portadora de Cédula de Identidade **RG. Nº 1.598.113-4 SSP/MT e CPF Nº 007.234.961-10**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVOS** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 181/2015**

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA IVONE DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAL).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a **Srª Maria Ivone dos Santos**, Portadora de Cédula de Identidade **RG Nº 24.302.848-9 SSP/MT e CPF Nº. 135.336.388-04**, exonerar do Cargo Efetivo de Agente de Serviço Público, Classe B, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos a partir de 10 de Setembro de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data: 31/08/2015

Hora: 10:03:14

Página: 1 de 2

Decreto Nº 00055/2015
 Data: 31/07/2015
 Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.768,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais)
 Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 529/2014 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015."
 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179.768,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais), para atender as seguintes dotações:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030.0.1	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040.0.2	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.04.00.00 - 0118036000	- Contratação por Tempo Determin	R\$	6.000,00
	(seis mil reais)		
3.1.90.11.00.00 - 0119037000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$		25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)		
3.1.91.13.00.00 - 0119037000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$		10.000,00
	(dez mil reais)		
04.040.0.2.12.365.0070.2024	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 - 0118036000	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
04.040.0.3	- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
04.040.0.3.27.812.0090.2025	- MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	5.245,00
	(cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)		
04.040.0.5	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2015	- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00 - 0101000000	- Obrigações Patronais R\$		6.000,00
	(seis mil reais)		
04.040.0.5.12.361.0060.2021	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 - 0115052000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.13.00.00 - 0114010000	- Obrigações Patronais R\$		10.000,00
	(dez mil reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	49.000,00
	(quarenta e nove mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2043	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratação por Tempo Determin	R\$	18.523,00
	(dezoito mil e quinhentos e vinte e três reais)		

T O T A L R\$ 179.768,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030	- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE		
03.030.0.2.28.843.0030.9001	- SERVIÇO DA DÍVIDA - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
3.2.91.21.00.00 - 0100000000	- Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS	R\$	1.297,51
	(um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)		
3.2.91.22.00.00 - 0100000000	- Outros Encargos s/a Dívida RPPS	R\$	212,50
	(duzentos e doze reais e cinquenta centavos)		
03.030.0.2.28.843.0030.9003	- SERVIÇO DA DÍVIDA - INSS		
3.2.90.21.00.00 - 0100000000	- Juros sobre a Dívida por Contr	R\$	5.212,50
	(cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)		
3.2.90.22.00.00 - 0100000000	- Outros encargos sobre a dívida	R\$	2.085,00
	(dois mil e oitenta e cinco reais)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.365.0070.2024	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 - 0119037000	- Material de Consumo	R\$	1.192,49
	(um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)		

www.duralexsistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 31/08/2015

Hora.: 10:03:15

Página.: 2 de 2

04.040	- DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL		
04.040.0.6.12.365.0070.2020	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000	- Material de Consumo R\$	1.872,50	
(um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0101000000	- Outros S.Terc.-P.Física R\$	3.127,50	
(três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)			
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2036	- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.3.90.36.00.00 - 0114010000	- Outros S.Terc.-P.Física R\$	2.000,00	
(dois mil reais)			
05.050.0.1.10.301.0100.2038	- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS ACS		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Física R\$	1.042,50	
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$	2.085,00	
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
05.050.0.1.10.301.0100.2040	- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Física R\$	1.042,50	
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$	2.680,00	
(dois mil e seiscentos e oitenta reais)			
05.050.0.1.10.301.0100.2076	- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- Contratação por Tempo Determin R\$	10.000,00	
(dez mil reais)			
3.1.90.09.00.00 - 0102000000	- Salário Família R\$	500,00	
(quinhentos reais)			
3.1.90.13.00.00 - 0102000000	- Obrigações Patronais R\$	2.100,00	
(dois mil e cem reais)			
3.1.91.13.00.00 - 0102000000	- Obrigações Patronais - RPPS R\$	2.200,00	
(dois mil e duzentos reais)			
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Física R\$	1.042,50	
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$	569,93	
(quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	6.061,27	
(seis mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos)			
05.050.0.2.10.305.0120.2078	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00.00 - 0114016000	- Contratação por Tempo Determin R\$	6.000,00	
(seis mil reais)			
3.1.90.11.00.00 - 0114016000	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$	563,71	
(quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)			
3.1.90.13.00.00 - 0114016000	- Obrigações Patronais R\$	800,00	
(oitocentos reais)			
3.1.91.13.00.00 - 0114016000	- Obrigações Patronais - RPPS R\$	1.260,00	
(um mil e duzentos e sessenta reais)			
05.050	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.302.0110.2042	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratação por Tempo Determin R\$	2.085,00	
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00.00 - 0114017000	- Contratação por Tempo Determin R\$	1.100,80	
(um mil, cem reais e oitenta centavos)			
3.1.90.11.00.00 - 0114017000	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$	9.540,00	
(nove mil e quinhentos e quarenta reais)			
3.1.90.13.00.00 - 0114017000	- Obrigações Patronais R\$	2.100,00	
(dois mil e cem reais)			
3.1.91.13.00.00 - 0114017000	- Obrigações Patronais - RPPS R\$	1.500,00	
(um mil e quinhentos reais)			
05.050	- FMS - GESTÃO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00 - 0102000000	- Contratação por Tempo Determin R\$	90.000,00	
(noventa mil reais)			
3.1.91.13.00.00 - 0102000000	- Obrigações Patronais - RPPS R\$	14.988,54	
(quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)			
3.3.90.30.99.00 - 0114017000	- Outros Materiais de Consumo R\$	2.700,00	
(dois mil e setecentos reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	806,25	
(oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)			
T O T A L R\$ 179.768,00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de julho de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 054/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

Data.: 31/08/2015
Hora.: 10:05:08
Página.: 1 de 4

Decreto N° 00054/2015
Data: 13/07/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.038,78 (cento e vinte e nove mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 529/2014 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015."
DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.038,78 (cento e vinte e nove mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
02.020.0.1	- GABINETE DO PREFEITO		
02.020.0.1.04.122.0020.2003	- MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
02.020.0.1.04.122.0030.2004	- MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.030.0.1	- COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.030.0.1.04.122.0020.2008	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- Diárias - Civil	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040.0.2	- FUNDEB		
04.040.0.2.12.361.0060.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 - 0119037000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
04.040.0.5	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2013	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
04.040.0.5.12.361.0060.2015	- MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 0101000000	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0101000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
04.040.0.5.12.361.0060.2021	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 - 0115052000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	6.000,00
	(seis mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050.0.1	- FMS - ATENÇÃO BÁSICA		
05.050.0.1.10.301.0100.2040	- PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.99.00 - 0102000000	- Outros Materiais de Consumo	R\$	2.933,00
	(dois mil e novecentos e trinta e três reais)		
05.050.0.4	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.122.0020.2075	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO		
3.3.90.30.99.00 - 0102000000	- Outros Materiais de Consumo	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	14.000,00
	(quatorze mil reais)		
05.050.0.4.10.302.0110.2034	- PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.70.41.00.00 - 0114017000	- Contribuições	R\$	18.816,28
	(dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)		
05.050.0.5	- FMS - GESTÃO SUS		
05.050.0.5.10.302.0020.2033	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.07.00 - 0102000000	- Generos de Alimentacao	R\$	364,00
	(trezentos e sessenta e quatro reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.243.0140.2046	- MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06.060.0.2.08.243.0140.2050	- MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - 0129056000	- Material de Consumo	R\$	500,00
	(quinhentos reais)		
06.060.0.2.08.243.0140.2058	- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo	R\$	2.500,00
	(dois mil e quinhentos reais)		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	6.000,00
	(seis mil reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo	R\$	4.500,00
	(quatro mil e quinhentos reais)		
06.060.0.2.08.244.0140.2054	- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	5.212,50
	(cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)		

www.durallexistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 31/08/2015
 Hora.: 10:05:08
 Página.: 2 de 4

06.060.0.2.08.244.0140.2056	- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
(dez mil reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	2.000,00
(dois mil reais)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)			
06.060.0.3	- GABINETE DO SECRETARIO		
06.060.0.3.08.122.0020.2053	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	1.000,00
(um mil reais)			
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
09.090.0.2	- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.090.0.2.17.512.0130.2012	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	1.500,00
(um mil e quinhentos reais)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	11.713,00
(onze mil e setecentos e treze reais)			

T O T A L R\$ 129.038,78

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em Lei;

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
04.040	- DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL		
04.040.0.5.12.361.0060.2013	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 0115051000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
(dez mil reais)			
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.050	- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
05.050.0.2.10.304.0120.2044	- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	4.969,43
(quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)			
05.050.0.2.10.305.0120.2078	- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.36.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	1.000,00
(um mil reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0114016000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	999,96
(novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0102000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	1.000,00
(um mil reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0102000000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	1.500,00
(um mil e quinhentos reais)			
05.050	- FMS - MAC		
05.050.0.4.10.302.0110.2042	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0114017000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
05.050.0.4.10.302.0110.2043	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0114017000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	562,50
(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0114017000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
05.050.0.4.10.302.0110.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00.00 - 0114017000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	1.000,00
(um mil reais)			
4.4.90.52.00.00 - 0114017000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	3.000,00
(três mil reais)			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
06.060	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.060.0.1.23.695.0160.2048	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- Diárias - Civil	R\$	521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)			
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo	R\$	585,00
(quinhentos e oitenta e cinco reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	63,72
(sessenta e três reais e setenta e dois centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	292,44
(duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	292,44
(duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)			
06.060.0.1.27.813.0090.2062	- CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.060.0.2.08.122.0020.1042	- INFORMATIZAÇÃO DOS CRAS		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo	R\$	202,07
(duzentos e dois reais e sete centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equip.e Material Permanentes	R\$	3.642,48
(três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)			

www.duralexistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

Data.: 31/08/2015
 Hora.: 10:05:09
 Página.: 3 de 4

06.060.0.2.08.244.0140.2047	- ASSISTENCIA A ENTIDADES FILANTROPICAS		
3.3.50.43.00.00 - 0100000000	- Subvenções Sociais R\$	3.127,50	
(três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)			
06.060.0.2.08.244.0140.2054	- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo R\$	4.761,64	
(quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	4.612,50	
(quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)			
06.060.0.2.08.244.0140.2055	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo R\$	2.557,03	
(dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	2.712,50	
(dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	3.169,96	
(três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0129000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	2.085,00	
(dois mil e oitenta e cinco reais)			
06.060.0.2.08.244.0140.2059	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00.00 - 0129000000	- Material de Consumo R\$	2.500,00	
(dois mil e quinhentos reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	2.500,00	
(dois mil e quinhentos reais)			
3.3.90.39.00.00 - 0129000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	2.500,00	
(dois mil e quinhentos reais)			
06.060.0.2.08.813.0140.1023	- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações R\$	500,00	
(quinhentos reais)			
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- Obras e Instalações R\$	1.000,00	
(um mil reais)			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.080.0.1.04.122.0050.1044	- ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	5.212,50	
(cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)			
08.080.0.1.18.541.0050.1057	- IMPLANTAR E RECUPERAR AREAS DEGRADAVEIS PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	962,50	
(novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	1.377,50	
(um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)			
08.080.0.1.20.122.0020.2068	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	6.297,50	
(seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)			
08.080.0.1.20.601.0050.1067	- CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações R\$	100,00	
(cem reais)			
4.4.90.51.00.00 - 0124055000	- Obras e Instalações R\$	1.000,00	
(um mil reais)			
08.080.0.1.20.601.0050.2069	- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- Diárias - Civil R\$	521,25	
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)			
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo R\$	965,00	
(novecentos e sessenta e cinco reais)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	542,50	
(quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	555,90	
(quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)			
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	1.042,44	
(um mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)			
08.080.0.1.20.605.0050.1046	- IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- Diárias - Civil R\$	1.042,50	
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo R\$	1.088,06	
(um mil, oitenta e oito reais e seis centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	127,50	
(cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)			
08.080.0.1.20.606.0050.1045	- ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRICOLA		
4.4.90.52.00.00 - 0124054000	- Equip.e Material Permanentes R\$	521,31	
(quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL			
09.090.0.1.04.122.0020.2071	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	12.000,00	
(doze mil reais)			
09.090.0.1.15.452.0040.2072	- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.36.00.00 - 0117000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	3.127,50	
(três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0117000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	8.100,00	
(oito mil e cem reais)			
09.090.0.1.17.452.0040.1056	- IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR		
3.3.90.14.00.00 - 0100000000	- Diárias - Civil R\$	521,25	
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)			
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	1.042,50	
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)			
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	426,01	

www.durallexistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

Data.: 31/08/2015
Hora.: 10:05:09
Página.: 4 de 4

(quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações R\$	1.042,49
(um mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- Obras e Instalações R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000	- Equip.e Material Permanentes R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)		
09.090.0.1.26.451.0040.1049	- CONSTRUIR ASFALTO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo R\$	521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)		
3.3.90.36.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações R\$	1.042,50
(um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124054000	- Obras e Instalações R\$	2.085,00
(dois mil e oitenta e cinco reais)		
09.090.0.1.26.782.0040.1051	- ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00 - 0100000000	- Material de Consumo R\$	3.085,15
(três mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0100000000	- Obras e Instalações R\$	521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)		
4.4.90.51.00.00 - 0124055000	- Obras e Instalações R\$	521,25
(quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)		

T O T A L R\$ 129.038,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 13 de julho de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 180/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 058/2014 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. Cassia Matos Amaral**, Portadora de Cédula de Identidade **RG. Nº. 13420676-22 SSP/MT e CPF. Nº. 033.253.745-57**, para exercer a função Comissionada no Gabinete de **Assessora Jurídica**, na secretaria de Administração e Finanças, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 058/2014 de 26 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 179/2015**

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a **Membros do Conselho Municipal de Assistência Social**, com o exercício de dois anos a partir da data de criação, para cumprimento do Mandato Bienio 2015/2017, composta pelos seguintes servidores:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Sec. Mun. de Assistência Social	TITULAR	SUPLENTE
Berenice Ferreira Ramos	Vanila da Silva Costa	
RG. 1893061-1 SSP/MT	RG. 1711303-2 SSP/MT	
CPF. 019.876.471-57	CPF. 013.629.021-36	
CEL. 9947-2252	CEL. 9912-6417	
Av. Hitler Sansão, Santa Isabel	Av. Principal, nº. 23, Morar Melhor	

Sec. Mun. de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Benilza da Costa Silva Caldeira	Maria Elizete F. R. Batista
RG. 1711383-0 SSP/MT	RG. 1508540-6SSP/MT
CPF. 016.690.661-18	CPF. 986.612.991-87
CEL. 9606-2008	CEL. 9676-2125
Vila Planalto	Rua Abelino de França Reis, Santa Isabel

Sec. Mun. de Educação

TITULAR	SUPLENTE
---------	----------

Rosimeire Benedita Assunção	Andréia de Aguiar Campos Moretti
RG. 1554179-7 SSP/MT	RG. 30257030-5
CPF. 000.893.311-17	CPF. 213.616.448-18
CEL. 9992-8724	CEL. 9954-9991
Abelino de França Reis, Santa Isabel	Abelino de França Reis, Santa Isabel

Sec. De Administração

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Mara Marques	Nilson de Farias
RG. 1933935-6 SSP/MT	RG. 063496-7
CPF. 021.963.931-00	CPF. 483.066.229-87
CEL. 9616-0088	CEL. 9975-4076
Vila Planalto	Frederico Campos, Santa Isabel

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Pastoral da Criança

TITULAR	SUPLENTE
Rogina Pedrosa de Miranda	Ana Genoveva A. Pettinari Ribeiro
RG. 1365266-4SSP/MT	RG. 8775668 SSP/SP
CPF. 001.632.861-24	CPF. 813.191.931-53
CEL. 9650-1822 9693-1107	CEL. 9912-7204
Vila Planalto, casa n. 25, Morar Melhor	Rua Hitler Sansão, S/N, Centro

Sindicato Rural

TITULAR	SUPLENTE
Vaniceia Ferreira Campos Ribeiro	José Carlos Ribeiro
RG. 2053839-1 SSP/MT	RG. 6430548
CPF. 028.345.731-74	CPF. 780.525.308-06
CEL. 9945-7008	CEL. 9628-0913
Zona Rural, São Francisco de Assis	Rua Hitler Sansão, S/N, Centro

Associação de Bairros

TITULAR	SUPLENTE
Erondina Rodrigues da Silva	Jucélia da Silva Ferreira
RG. 1323167-7 SSP/MT	RG. 1711475-6
CPF. 005.987.361-23	CPF. 016.125.551-52
CEL. 9968-7967	CEL. 9633-2936
Rua Abelino de França Reis, Santa Isabel	Rua Dom Aquino, Centro

Trabalhadores da área

TITULAR	SUPLENTE
Benédia da Costa e Silva	Leandro Teixeira Lopes
RG. 1111513-0 SSP/MT	RG. 15855210
CPF. 799.912.891-00	CPF. 090.870.176-42
CEL. 9643-3392	CEL. 9801-7270
Vila Planalto	Rua Cuiabá, centro

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 016/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de refeições do tipo Marmiteix para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A abertura está marcada para o dia **14/09/2015, às 14:00 horas do horário local**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

Portaria nº 010/2.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 013/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de horas máquina com Caminhão Munck, Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica. A abertura está marcada para o dia **14/09/2015, às 09:00 horas do horário local**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

Portaria nº 010/2.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 160/2015**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSONADA MUNICIPAL).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. Tereza Bezerra Camargo**, Portadora Cedula de Identidade **RG. Nº. 18.305.353-9 SSP/SP e CPF. Nº. 086.532.018-74**, para exercer a função Comissionada de **Coordenadora do Cras**, Na secretaria de Ação Social e Trabalho, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 159/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de car-

gos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. Ana Maria Parron B. dos Santos Ferrari**, Portadora Cedula de Identidade **RG. Nº. 2.430.2848-9 SSP/MT e CPF. Nº. 135.336.338-04**, Concursada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **Assessora de Recursos Humanos**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Agosto de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.052/2015**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação PR. 079/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de equipamentos de informática para uso das diversas secretarias do Município de Querência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ALDIR BISSOLLOTTI - EPP

CNPJ: 07.800.541/0001-43 FONE/FAX: 3529 1800/ 1422

END.: Av Cuiabá, 110, Setor A , CX 12 EMAIL: www.interativainformatica.net.br

ITENS: 01 A 13, 15 A 24 E 39 A 45.

Especificação - Valor Unitário – Quantidade- CONFORME ATA EM ANEXO.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Débora Jaqueline Silveira Rios), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ALDIR BISSOLOTTI – EPP

CNPJ: 07.800.541/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO

O Município de Ribeirão Cascalheira, através da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 004/2015 de 09/01/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do aviso do Pregão Presencial 18/2015, onde se lê comercial e rodízio, leia-se self service e marmitex.

Ribeirão Cascalheira/MT, 31 de Agosto de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 006/2015

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 30/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, nº 2041, em 21 de agosto de 2014, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, da servidora **Sra. MARIA DA PENHA GOMES**, portadora da cédula de identidade RG n. 358.624 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 298.594.761-87, conforme processo administrativo do PREVIRB n.º 2014.04.00028P:

Onde se lê: "(...) Considerando o art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (...)"

Leia-se: "(...) Considerando o art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (...)"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 26 de agosto de 2015.

DANIEL GOMES BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Altera Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura de Rio Branco, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 045/2006 de 27 de Setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 2º da Portaria nº 147, de 30 de outubro de 2014, da equipe de apoio da Pregoeira de Rio Branco – MT.

§ 1º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

1 – Jeosafá Moraes de Castro MEMBRO;

2 – Edmar Vicente de Oliveira MEMBRO;

3 – Jeslei Gabriel Barga Nogueira MEMBRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito -

PORTARIA Nº 121, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Executivo e dá providências”.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, Inciso VI, combinado com o Art. 90, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o artigo 51, §1º a 4, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Vanderléia Rodrigues Alves

MEMBRO – Jeosafa Moraes de Castro

SECRETÁRIA – Edmar Vicente de Oliveira

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Não caberá nenhuma remuneração aos Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, sendo-lhes assegurados todos os direitos funcionais permanentes quando em exercício de suas funções, junto à Comissão e o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando imprescindíveis para a execução dos serviços específicos as Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103, de 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Rio Branco – MT, ao 03 dia do mês de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**- Prefeito -****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 081/GAB/PMR/2015**

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula nº 493, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada Pela Secretária De Obras Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 01/07/2007 a 01/07/2012, de efetivo exercício no cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em : 17/08/2014 a 17/11/2015**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – **ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO, MERENDEIRA**, matrícula nº 058, lotado na Secretaria Municipal de Educação – fundeb 40% – SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada Pela Secretária De Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 15/12/2008 a 15/12/2013, de efetivo exercício no cargo de **MERENDEIRA**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em : 01/08/2015 a 31/10/2015**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: **SÉRGIO HENRIQUE BREDAS**, matrícula nº 073, Operador de Máquinas Pesadas.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 15, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 15 verso.

Considerando, que no Ato de retorno à Licença do Art. 106 da LC 003/2007, conta com a data de 01.01.2013 e que já se passaram mais de 02 (dois) anos.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **SÉRGIO HENRIQUE BREDAS**, matrícula nº 073, Operador de Máquinas Pesadas, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 01.08.2015 a 01.08.2017.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 31 de Agosto de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 085 /GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Reinício de Exercício Funcional

INTERESSADO (a): MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 707 – Cargo de Merendeira.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o lapso temporal da licença de que tratou o Art. 106 da LCM 003/2007;

DECIDO:

Recepciono o Servidor **MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 707 – Cargo de Merendeira**, para os efeitos do reinício do exercício funcional devendo se apresentar a Secretaria de Educação do Município.

1) Retorno 20.07.2015.

2) Ao DRH/SEMAD para as anotações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato, com efeitos a partir de 20.07.2015.

Rondolândia-MT, 31 de Agosto de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 082/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – SU-MAYA MARIA MASSIH MUFARREJ, PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS, matrícula nº078, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Fundeb 60º – SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada Pela Secretária De Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 27/01/2009 a 27/01/2014, de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em : 01/08/2015 a 31/10/2015**

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, devidamente inscrito no CNPJ n. 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal a Senhora Bett Sabah Marinho da Silva, resolve acatar o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ACPIAssessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, CNPJ n. 36.879.070/0001-09, localizada na Rua – G Casa, 01, Setor Norte – Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT - CEP: 78.055-070,

Considerando manifestação da Procuradoria Geral do Município,

Considerando a tempestividade do Recurso Administrativo referente à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2013;

Relatório:

Que a Recorrente mantém contrato de prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento com o Município de Rondolândia – MT desde o dia 14 de fevereiro de 2013, tendo sido prorrogados por 02 (duas) oportunidades e que vêm satisfatoriamente executando os serviços ao Município;

Conforme verifica-se nas razões do Recurso Administrativo a Contratada está em embate jurídico com sua fornecedora do Sistema de Gestão (BETHA Sistemas) onde a mesma detém o credenciamento e senhas do referido sistema;

Juntou oportunamente, cópia das decisões judiciais em sede de antecipação de tutela (Processo TJMT 32553-72.2015.811.0041 e seu respectivo agravo) e Agravo de Instrumento (Processo TJSC sob o nº 2015.049594-4

e Processo nº 0307079-29.2015.8.24.0020) onde teve por certo todas as liminares e pleitos julgados procedentes;

Que no dia 21 de Agosto de 2015, através de rescisão unilateral a Contratante rescindiu com a Contratada o contrato Administrativo nº 017/2013, devidamente publicada na Imprensa oficial; é o relatório, porém necessário...

Decido:

1. Conhecer do Recurso Interposto pela empresa ACPIAssessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, CNPJ n. 36.879.070/0001-09, referente à Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 017/2013 e seus respectivos termos aditivos, para no mérito dar-lhe provimento;

2. Reconsideramos, por fim, visando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados pela Contratada da decisão que rescindiu unilateralmente o contrato n. 017/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano X, n. 2.296 de 24/08/2015, página 219.

3. Encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para que realize, nos termos da legislação pertinente a supressão de 01 (um) mês do contrato de locação do sistema de gestão pública, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Contratada.

Rondolândia – MT, 28 de Agosto de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, devidamente inscrito no CNPJ n. 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal a Senhora Bett Sabah Marinho da Silva, resolve acatar o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ACPIAssessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, CNPJ n. 36.879.070/0001-09, localizada na Rua – G Casa, 01, Setor Norte – Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT - CEP: 78.055-070, dando procedência à resposta formulada e, por bem, reconsiderar a decisão de rescisão unilateral do contrato n. 017/2013, que foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano X, n. 2.296 de 24/08/2015, página 219.

Rondolândia – MT, 28 de Agosto de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 020/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO . O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Av. Principal s/nº, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000821631 SSP/RO, CPF nº 751033462-49 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas al-**

terações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Rondolândia – MT, 24 de Julho de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO Contratante Contratada

Testemunha:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – VAL-DECK ALMEIDA DOS SANTOS, ZELADOR, matrícula nº 336, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada Pela Secretária De Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 01/10/2008 a 01/10/2013, de efetivo exercício no cargo de **ZELADOR**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em : 01/09/2015 a 31/09/2015;

2º período em : 01/11/2015 a 31/12/2015.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 31 de agosto de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 080/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) – CLEMILDO ARAÚJO DE BRITO, PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS, matrícula nº091, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Fundeb 60º – SEMEC.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam; Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de pro-

vimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada Pela Secretária De Educação Do Município;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço , compreendido entre os dia 27/01/2009 a 27/01/2014 , de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS** , totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) 1º período em : 01/08/2015 a 31/10/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PESSOAL PORTARIA Nº 148/2015

PORTARIA Nº 148/2015

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Exonera a Srª JORCELI NOGUEIRA do cargo concursada de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera, a pedido a Srª JORCELI NOGUEIRA do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

Art.2º - O pedido de exoneração ocorreu com efeitos retroativos à data de 20/08/2015.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 27 DE AGOSTO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PESSOAL PORTARIA Nº 150/2015

PORTARIA Nº 150/2015

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Nomeação que faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art.1º - Designar os Servidores: Ana Maria Adams Peron, Igor Leal da Silva, Emerson Rogerio da Silva, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, para preenchimento de vagas de Cargos Contratados na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

Art.2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2015.

Art.3º- A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESCOLARIDADE
Ana Maria Adams Peron	Presidente	1011	Assistente Administrativa	2º Grau
Igor Leal da Silva	Membro	1069	Apoio Administrativo	2º Grau
Emerson Rogerio da Silva	Membro	158	Auxiliar Administrativo	2º Grau

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº151/2015

PORTARIA Nº 151/2015 DATA: 31 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: "Nomeia Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social."

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 361/2009, que dispõe sobre a renovação da Lei nº 256/2005, cria e regulamenta o novo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, atendendo às disposições da Resolução nº 96/2008, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 384/2009, que cria e regulamenta o Novo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no município de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso;

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a **IEDA DEISE FEYH BETTONI**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelo órgão executor da Administração da Política Pública Municipal de Assistência Social, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº049/2015.

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, 31 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

SETOR DE DIVISÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2015

Prefeitura municipal de Santa Carmem comunica aos interessados que: torna –se sem efeito a Publicação no jornal oficial dos Municípios na pag. 243 do dia 27 de agosto de 2015, e no site da prefeitura referente ao contrato 25/2015 cujo objeto é a elaboração de projeto, contratado Carine Cecconi , contratante Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

Marceli Tafarel

Departamento de contratos

PESSOAL PORTARIA Nº 149/2015

PORTARIA Nº 149/2015

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Exonera a Sr^a KATIA CILENE LOURETT do cargo de DIRETORA DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Sr^a KATIA CILENE LOURETT do cargo de DIRETORA DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 32/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

SETOR DE DIVISÃO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 143/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 143/2015

Prefeitura municipal de Santa Carmem comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a Publicação no jornal oficial dos Municípios na pag. 243 do dia 27 de agosto de 2015, e no site da prefeitura referente à portaria 143/2015 , referente ao fiscal do contrato acima citado.

Marceli Tafarel

Departamento de contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2015

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: "PRORROGA A COBRANÇA DO IPTU 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2015 poderá ser realizado na forma seguinte:

I- O proprietário do imóvel terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única até o dia 30 de setembro de 2015;

II- O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobre o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com vencimentos em 30/09/2015, 31/10/2015, 30/11/2015 e 31/12/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -

Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS 31 DE AGOSTO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 007/2015 DO PROCESSO SELETIVO 02/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015**, realizado no dia 28/06/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MERENDEIRA

NOME	CLAS
ANA PAULA MARTINS DAVALO	2º
RAQUEL RODRIGUES DIAS	3º

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
IVANETE DA SILVA LIMA	1º
KATIA MARA DE ARRUDA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2015.

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

CONTRATOS E CONVENIO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2014

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: SOLANI MARIA ARENS – CPF: 021.290.599-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto na cláusula segunda e aditar o valor, conforme cláusula Quarta do contrato n.º 051/2014, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

2.1 – O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato original até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor do presente aditivo será de R\$ 2.560,60 (dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 640,15 (seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

Santa Rita do Trivelato, 31 de Agosto de 2015.

CONTRATOS E CONVENIO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 047/2015

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 047/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: TALITHA MARYAM FERNANDES – RG: 2119310-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Terceira e aditar o valor, conforme cláusula Quarta do contrato n.º 047/2015, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo do contrato original fica prorrogado até a data de 31 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O contrato do presente termo aditivo é de R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) referente ao acréscimo de serviços na execução de 32 (trinta e duas) próteses dentárias.

3.2 – O valor do contrato original passa de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Santa Rita do Trivelato, 31 de Agosto de 2015.

COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015, às 14:00 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT foi realizado o julgamento do Pregão Presencial nº 30/2015, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica

ca para prestação de serviços e apoio técnico em aquisições/contratações promovidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT. A senhora Milene Arissava, CPF nº 024.741.921-40 RG nº 14514990 SSP/MT sagrou-se vencedora com proposta comercial no valor global de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Santa Rita do Trivelato, 31 de agosto de 2015.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0196/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

PORTARIA Nº 0196/2015

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR HENRIQUE MARCELO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER “licença prêmio” ao servidor **HENRIQUE MARCELO SILVA** com sua vigência de 01/ 09/2015 A 30/09/2015

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

**HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 011/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 011/15

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 17:02 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, **ALDINÊ BEQUIMAN MACIEL**, brasileiro, casado, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 788.719.991-34 e Registro Geral sob nº 1080814-0 SJ/MT. Residente e domiciliada, Rua 04 de Março – Quadra A Lt. 05 – Cidade Nova – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de **CONTADOR**, a que faz jus.

Tomada posse o Senhor **ALDINÊ BEQUIMAN MACIEL**, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15221 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, ALDINÊ BEQUIMAN MACIEL

Secretário Mun. de Administração. Servidor Público

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 009/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 09/15

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 16:30 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, **ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 024.336.041-09 e Registro Geral sob nº 1942234-2 SSP/MT. Residente e domiciliada, á Rua 67 s/n – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a quarta classificação. Para tomar posse do cargo público de **TEC. EM ENFERMAGEM**, a que faz jus.

Tomada à posse; A Senhora. **ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA**, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15219 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiada ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA

Secretário Mun. de Administração. Servidora Público

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 004/2015

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 04/2015

Aos trinta e um dia do mês de Agosto de dois mil e quinze, às 08:00 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso o Sr. RUBERLEY GOMES DE REZENDE, brasileiro, divorciado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 201.738.811-04 e Registro Geral sob nº 1507317 SSP/GO. Residente e domiciliado na Avenida Felix de Moraes, s/n, centro, CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme Edital nº06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de ASSESSOR JURÍDICO, a que faz jus.

Tomada à posse; o Sr. RUBERLEY GOMES DE REZENDE, ficará investido na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse, onde contém a matrícula nº 15212 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao servidor.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA,

Secretário Municipal de administração

RUBERLEY GOMES DE REZENDE,

Funcionário

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 006/2015

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 006/2015

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 10:30 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, ROZANA DA SILVA TOCANTINS, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 957.366.031-87 e Registro Geral sob nº 1404286-0 SSP/MT. Residente e domiciliada Rua 19 s/n – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a terceira classificação. Para tomar posse do cargo público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a que faz jus.

Tomada à posse; A Senhora. ROZANA DA SILVA TOCANTINS, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15216 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiada ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, ROZANA DA SILVA TOCANTINS,

Secretário Mun. de Administração. Servidora Pública

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 03/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 03/2015

Aos trinta e um dia do mês de Agosto de dois mil e quinze, às 08:00 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso o Sr. GILBERTO JOSÉ MALUF, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 122.706.796-87 e Registro Geral sob nº 10.559.929 SSP/SP. Residente e domiciliado na rua 25, s/n, Centro, CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme Edital nº06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a segunda classificação. Para tomar posse do cargo público de MÉDICO, a que faz jus.

Tomada à posse; o Sr. GILBERTO JOSÉ MALUF ficará investido na categoria de funcionário Público Municipal, através deste termo de posse.

se, onde contém a matrícula nº 15205 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o funcionário público municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O funcionário público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O funcionário apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O funcionário estará automaticamente filiado ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, paradar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 02/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 02/2015

Aos trinta e um dia do mês de Agosto de dois mil e quinze, às 09:00 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso o Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 359.215.228-99 e Registro Geral sob nº 44507668-9 SSP/SP. Residente e domiciliado na Rua 48 s/n 2º andar, Bairro Centro, CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme Edital nº06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de ENGENHEIRO CIVIL, a que faz jus.

Tomada à posse; o Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ficará investido na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse, onde contém a matrícula nº 15213 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao servidor.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA,
Secretário Mun. de Administração
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO,
Servidor.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 01/2015

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 01/2015

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 09:45 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora TATIANE LIMA STRUTZ, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 045.310.111-98 e Registro Geral sob nº 1814104-8 SSP/MT. Residente e domiciliada Rua 28 s/n, CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a que faz jus.

Tomada à posse; A Senhora. TATIANE LIMA STRUTZ ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15214 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiada ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, TATIANE LIMA STRUTZ,
Secretário Mun. de Administração. Funcionária.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 07/2015**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 07/15**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 15:45 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, **FABIANA COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 048.471.361-28 e Registro Geral sob nº 1404286-0 SSP/M2429540-0 SSP/MT. Residente e domiciliada, Rua 54 s/n – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a terceira classificação. Para tomar posse do cargo público de **VIGIA**, a que faz jus.

Tomada à posse; A Senhora. **FABIANA COSTA DA SILVA**, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15217 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiada ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, FABIANA COSTA DA SILVA,
Secretário Mun. de Administração. Servidora Pública

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 008/2015**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 08/15**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 16:15 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, **ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ**, brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 651.151.391-20 e Registro Geral sob nº 0973804-5 SSP/MT. Residente e domiciliada, Avenida Padre Francisco Jentel – 216 – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a PRIMEIRA classificação. Para tomar posse do cargo público de **BIOQUIMICO**, a que faz jus.

Tomada à posse; A Senhora. **ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ**, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15218 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiada ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, ANTONIA R. C. STRUTZ

Secretário Mun. de Administração. Servidora Pública

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 010/15**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 010/15**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 16:40 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, **ODIRLEY SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 945.709.4911-34 e Registro Geral sob nº 1442505-0 SSP/M24/MT. Residente e domiciliada, Rua Nilo de Sousa Pinto s/n – Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a segunda classificação. Para tomar posse do cargo público de **AGENTE DE ENDEMIAS**, a que faz jus.

Tomada à posse; o Senhor **ODIRLEY SILVA PEREIRA**, ficará investida na categoria de servidor Público Municipal, através deste termo de posse onde contém a matrícula nº 15220 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia,

empresa pública, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligada em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao instituto de previdência do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 31 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, ODIRLEY SILVA PEREIRA,

Secretário Mun. de Administração. Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO
461	AIRCE CANDIDA DE ALENCAR GONÇALVES	PROFESSORA	02 PARA 03	C	R\$ 2.587,51
269	JANAÍNA NUNES TAVARES CAMARGO	TECNICA DE INFORMATICA	04	B PARA C	R\$ 2.340,98
014	OSVALDO FERREIRA RODRIGUES	FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA	07	B PARA C	R\$ 2.639,48

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2015

EMENTA: RETORNA ÀS ATIVIDADES, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE

Art. 1º Retorna as atividades o Servidor Público Municipal Sr. Edelweis Souto Felisbino Junior, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Fiscalização**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 03 de Agosto de 2013 à 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º - O retorno de que trata esta portaria, ocorre a pedido do Servidor e por necessidade da Administração.

Art. 3º

- Fica a servidor lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N.º 385 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 331, de 25 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Afonso/MT e, dá outras providências”

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 331, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Afonso/MT, 28 de agosto de 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2015	2,40%
2016	2,83%
2017	3,25%
2018	3,68%
2019	4,10%
2020	4,53%
2021	4,95%
2022	5,38%
2023	5,80%
2024	6,23%
2025	6,65%
2026	7,08%
2027	7,50%
2028	7,93%
2029	8,35%
2030	8,78%
2031	9,20%
2032	9,63%
2033	10,05%
2034	10,48%
2035	10,90%
2036	11,33%
2037	11,75%
2038	12,18%
2039	12,60%
2040	13,03%
2041	13,45%
2042	13,88%
2043	14,30%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2015

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR POSSE EM OUTRO CARGO.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Professora, por posse em outro cargo público da Servidora Sr. Gislene Aparecida Freire da Costa, portadora do RG sob o nº. 952706 SSP/MT, e CPF/MF 322.587.041.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A servidora de que trata o artigo anterior poderá retornar ao seu cargo de Professora nos próximos 3 (três) anos se for reprovada no estágio probatório de seu novo cargo ou não se adaptar a ele.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2015

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a **Sra. Rosa Maria Rocha de Souza**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1174792-7 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.699.651-34, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Promoção Social e Cidadania do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de Chefe de Divisão de Promoção Social e Cidadania (DAS-4), na forma determinada em lei.

Parágrafo único

- O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2015

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sr. ELISEU ALBERTO GRIP FENNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 31 de Julho de 2015 à 31 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 3 DE AGOSTO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N°.384 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° 370/2014, um Crédito Adicional Especial de R\$ 39.890,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais), destinados à implantação da fonte **0.1.14.000000** à dotação orçamentária, **0479** Aquis.veic. Unid Moveis, Ambul, Equip-Atencao Basica.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação/fonte para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta de Lei.

Art. 2°. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Programa PMAQ – Programa de Melhoria de Qualidade e Acesso ao serviço Público.

Art. 3°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalha mente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS Prefeito

ANEXO I LEI MUNICIPAL N°.384/2015. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCEIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 12 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10	SAUDE		
10.301	ATENCAO BASICA		
10.301.0013	ATENCAO BASICA		
10.301.0013.1067	Aquis.veic.Unid Moveis,Ambul, Equip-Atencao Basica	449052000000 Equipamentos e Material Permanente	38.890,00
TOTAL			38.890,00

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 055/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 055/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.**

Data da Sessão: **15 de setembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, n° 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 052/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA METALICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, diante do fato o mesmo foi declarado **DESERTO**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 056/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 056/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E CARTUCHOS A TONER DE IMPRESSORAS, LIVRES DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO.**

Data da Sessão: **16 de setembro de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

PORTARIA Nº 354/2013.

PORTARIA Nº 354/2013.

NOMEAR A SRA. IVONE BERTUAL DEQUI REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPEZAL JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. IVONE BERTUAL DEQUI**, portadora do CPF nº **498.670.919-49**, como representante legal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sapezal – MT, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 SRP 090/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 077/2015 SRP 090/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Aquisição de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e materiais afins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura*; ABERTURA da SESSÃO: 17/09/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7523 e 3520-7272. **Sinop/MT, 31 de agosto de 2015.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 007/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, os candidatos aos cargos de: **PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA**, nomeados no Edital nº 008/2015, e que não puderam assumir o cargo, ficará aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA		
CLAS.	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
252	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	351
254	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	352
256	JADENILZA CONCEICAO COSTA SOUSA	353
257	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	354

Sinop - MT, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 199/2015

DATA: 27 de agosto de 2015

SÚMULA: Regulamenta a Lei Complementar nº. 112/2015, de 25 de agosto 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X, no Município de Sinop e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 112/2015, de 25 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS X

Art. 1º. O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X, instituído pela Lei Complementar nº. 112/2015, destina-se a promover a regularização das receitas municipais inscritas em dívida ativa do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos às receitas municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

§1º. Os tributos abaixo relacionados não serão alcançados pelo REFIS X, salvo se o contribuinte optar pelo pagamento integral e à vista do crédito tributário, conforme segue:

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Localização;
- Taxa de Vigilância Sanitária;

- d) Reparcimento da Dívida Ativa - ISSQN
- e) Reparcimento da Taxa de Fiscalização e Vistoria;
- f) Reparcimento de IPTU;
- g) Reparcimento de Contribuição Melhoria;
- h) Multas e Notificações;
- i) Reparcimento Dívida Ativa ISSQN - Execução Fiscal;
- j) Reparcimento Taxa Alvará – Execução Fiscal;
- k) Reparcimento IPTU - Execução Fiscal;
- l) Reparcimento de Contribuição Melhoria - Execução Fiscal.

§2º. O tributo relativo à Contribuição de Melhoria tanto do LIC SUL, quanto do LIC NORTE, será alcançado pelo REFIS X apenas no pagamento integral e à vista.

§3º. Para ter acesso ao REFIS X o contribuinte não poderá encontrar-se em situação de inadimplência junto a municipalidade em relação aos impostos e taxas do exercício de 2015

DA ADMINISTRAÇÃO DO REFIS X

Art. 2º. A administração do REFIS X será exercida pelo Comitê Gestor, órgão administrativo a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto neste Decreto regulamentar.

§1º. O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

- a) 02 (dois) membros da Procuradoria Jurídica do Município;
- b) 01 (um) membro Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento.

§2º. Os membros serão indicados pelos titulares das referidas secretarias e nomeados através de ato do Poder Executivo.

§3º. O Comitê Gestor será presidido pela Procuradora Municipal a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I – expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
- II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS X, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
- III – receber e homologar as opções pelo REFIS X;
- IV – excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

DO INGRESSO NO REFIS X

Art. 3º. O ingresso no REFIS X dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§1º. O ingresso no REFIS X implica na inclusão da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2014, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável.

§3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS X dos respectivos débitos fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos e sobre o qual se funda a ação.

DA FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 4º. Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X, instituído pela Lei Complementar Lei Complementar nº 112/2015, o contribuinte, ou responsável, deverá formalizar sua opção mediante utilização do “*Termo de Opção ao REFIS X*”, conforme modelo aprovado pelo Comitê Gestor que integra este Decreto.

§1º. O prazo para opção ao REFIS X será de 01 à 30 de setembro de 2015.

§2º. O Termo de opção ao REFIS X será:

- a) preenchido e assinado no Setor de Cobranças, localizado na Avenida das Embaúbas, nº 1327, no ato da realização do acordo para todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram denunciar débitos fiscais;
- b) firmado pela pessoa do contribuinte ou responsável pelo débito tributário, inclusive quando se tratar de substituto tributário, admitindo-se em qualquer caso a representação por intermédio de procuração, cujo instrumento deverá possuir firma reconhecida.

§3º. Além das exigências contidas no parágrafo anterior, para a formalização do pedido de parcelamento o contribuinte ou responsável deverá apresentar no ato da adesão:

- a) cópia de seus documentos pessoais, RG e CPF, bem como documento que comprove sua residência;

b) em se tratando de pessoa jurídica, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, bem como cópia do contrato social atualizado.

§4º. Poderá oferecer garantias ou apresentar arrolamento dos bens, na forma do art. 64, da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das garantias dispostas no art. 12, deste Decreto;

§5º. É dispensado das exigências a que se refere o parágrafo anterior, o contribuinte ou responsável cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§6º. Apresentar comprovante de residência e/ou domicílio.

Art. 5º. A opção pelo parcelamento, independente de sua homologação, implica:

I – início imediato do pagamento dos débitos consolidados;

II - confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

III – após a confirmação da opção nos termos estabelecidos pelo Comitê Gestor, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos;

IV – submissão integral às normas e condições estabelecidas pelo Programa;

V - a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte ou responsável, bem assim a renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§1º. Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso “V”, dar-se-á com a juntada de certidão do pedido de desistência da ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§2º. Em se tratando de créditos fiscais inscritos, protestados e ajuizados, o optante do REFIS X deve, igualmente, comprovar o protocolo do pedido de desistência irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no feito, e suportar as custas judiciais e honorários advocatícios dos processos protestados e ajuizados.

DA CONSOLIDAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 6º. A consolidação dos créditos alcançados pelo REFIS X abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a taxa, multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores; os decorrentes de obrigações acessórias e os débitos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial, que estejam vencidos até 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º. Será concedida remissão sobre os acréscimos legais relativos a taxas, multa e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS X e que as receitas municipais constituídas ou não até 31 de dezembro de 2014, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, na data da publicação da Lei Complementar nº 112/2015, alcancem o equivalente a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS X e optar pelo pagamento em parcela única no ato do requerimento;

III – remissão de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

IV – remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS X e pagar o débito em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

V - remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e taxa de expediente para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS X e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§1º. O contribuinte que optar pelo pagamento integral e a vista e o que também opte pelo parcelamento, deverá procurar o órgão competente para realizá-lo e obter os descontos previstos.

§2º. Os participantes de Refis anteriores, que não quitaram efetivamente seus débitos, só serão admitidos no Refis X com a opção do pagamento à vista.

§3º. As receitas municipais não constituídas e objetos deste Decreto serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão.

§4º. As receitas Municipais constituídas em decorrência do descumprimento de obrigação acessória serão remidas nos mesmos percentuais e condições estabelecidas no art. 7º, incisos I a V.

Art. 8º. O parcelamento não poderá ultrapassar a 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes limites:

§1º. Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), consolidada na forma da Lei Complementar nº 112/2015, será admitido pagamento à vista ou em até 02 (duas) vezes.

§2º. Em se tratando de débito de valor igual a R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e igual ou inferior a R\$ 510,00 (quatrocentos e oitenta reais), consolidada na forma da Lei Complementar nº 112/2015, será admitido pagamento a vista ou em até 03 (três) vezes.

§3º. Em se tratando de débito superior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), consolidado na forma da Lei Complementar nº 112/2015 poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 50 UR's (cinquenta Unidades de Referência) para pessoa física e 150 UR's (cento e cinquenta Unidades de Referência) para pessoa jurídica.

§4º. O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeita-se à variação mensal de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedada qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 109/2014 e suas alterações posteriores.

§6º. Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS X, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13 deste Decreto, a disposição do parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no § 4º, do art. 13 deste Decreto.

Art. 9º. A opção pelo REFIS X sujeita o contribuinte ou responsável:

I - ao pagamento do valor total dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da receita municipal, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas;

II - no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da receita municipal quando tratar-se de receitas protestadas;

III - das custas processuais a serem recolhidas no Foro da Comarca de Sinop quando ações ajuizadas e no Cartório de 2º Ofício quando de ações de protesto.

DA HOMOLOGAÇÃO DA OPÇÃO

Art. 10. A homologação da opção pelo REFIS X será efetivada pelo Setor de Cobranças/Execução Fiscal da Procuradoria Municipal, produzindo efeitos a partir da data da formalização da opção.

§1º. A adesão ao REFIS X implica na manutenção das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, as quais serão mantidas até integral quitação do parcelamento.

§2º. A apresentação do Termo de Opção ao REFIS X pelo contribuinte ou responsável, cumprindo com as exigências legais, implicará na suspensão do processo de execução fiscal e a suspensão da exigibilidade dos débitos abrangidos pelo Programa, assegurando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa.

§3º. O indeferimento da opção pelo REFIS X pelo não cumprimento de alguma das condições e requisitos dispostos na Lei Complementar nº 112/2015 e neste Decreto, bem como a exclusão por qualquer dos motivos aludidos no art. 13 deste Decreto, implicará no imediato prosseguimento da execução fiscal.

§ 4º. Ressalvado o disposto no §1º, a homologação da opção pelo REFIS X é condicionada à prestação de garantia ou ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio, na forma do art. 64, da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

DAS GARANTIAS

Art. 11. Para os fins do disposto no §4º do artigo anterior poderão ser aceitas as seguintes modalidades de garantias:

a) fiança bancária, nos termos de §5º, do art. 9º, da Lei nº 6.830/80, ou outro tipo de fiança, desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;

b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceite pela autoridade responsável.

§1º. Deverão ser apresentados, no caso de:

I – fiança:

a) se bancária, proposta aprovada por instituição financeira, que deverá ser renovada, caso necessário, até a quitação do débito;

b) nos demais casos, relação de bens do fiador acompanhada de certidões dos cartórios de protesto e distribuição;

II – hipoteca escritura do imóvel, respectiva Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóvel, e negativas Estadual e Municipal devidamente atualizadas, bem como documento de notificação e cobrança do imposto predial territorial urbano (IPTU) ou do imposto territorial rural (ITR) acompanhado da respectiva prova de quitação.

§2º. Vindo o objeto da garantia a perecer ou a se desvalorizar no curso do parcelamento, o devedor será intimado para providenciar a sua reposição ou reforço, sob pena de rescisão do acordo e vencimento antecipado das parcelas restante;

Art. 12. O arrolamento de bens consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte ou responsável através do “*Termo de Arrolamento de Bens e Direitos*”, que integra este Decreto, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado ainda:

I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Procuradoria Municipal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferências alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados;

II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte ou responsável;

III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado:

a) no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis.

b) nos órgãos ou entidades, onde, por força de Lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados.

c) no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

IV – as certidões, de regularidade fiscal, expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento;

V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a Procuradoria Municipal comunicará o fato ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

DA EXCLUSÃO DO REFIS X

Art. 13. O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS X será dele excluído, mediante ato da Procuradoria Municipal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 112/2015 e neste Decreto;

II - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS X e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, permanecerem estabelecidas no Município de Sinop e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS X;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§1º. O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS X.

§2º. A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§3º. A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§4º. A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS X acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§5º. O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS X será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§6º. Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Comitê Gestor, de cuja decisão não caberá recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A fruição dos benefícios de que trata este regulamento não autoriza a restituição e nem a compensação de importâncias já pagas a qualquer título recolhidas anteriormente à sua publicação.

Art. 15. Os créditos fiscais parcelados mediante os benefícios constante deste Decreto não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 16. Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS X.

Art. 17. Fica a Procuradoria Municipal autorizada a emitir normas necessárias ao cumprimento do estabelecido neste regulamento e regular suas omissões e imprecisões.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO

Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

TERMO DE OPÇÃO – REFIS X

Eu, _____ (Requerente), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____, n.º _____, Bairro _____, em Sinop - MT, venho por meio deste, requerer a inclusão dos débitos relativos à inscrição municipal _____, no Programa de Recuperação Fiscal – Refis X, nos termos da Lei Com-

plementar nº. 112/2015, e declaro estar ciente das normas e condições impostas pela referida legislação e de que o pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial.

Sinop - MT, ____ de _____ de 2015.

Requerente

Fone: _____

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
TERMO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS**

À

Autoridade Administrativa da Procuradoria Jurídica Municipal

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:

Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____ Telefone:

Bairro: Cidade/UF:

CEP:

Vem apresentar a anexa RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO para procedimento de inscrição no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X, do Município de Sinop – MT, processo número _____.

Declaro que os bens e direitos relacionados pertencem ao meu patrimônio, ou ao ativo permanente da pessoa jurídica, e os valores indicados são os constantes:

() da última declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal;

() da Contabilidade.

Comprometo-me a comunicar a PJM a alienação ou transferência de qualquer dos bens ou direitos arrolados, no prazo de 10 (dez) dias da realização da operação.

Declaro, ainda, que estou ciente de que omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias constitui crime contra a ordem tributária, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Assinatura do Sujeito Passivo ou Representante Legal

Data:

RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO (*)

1. Identificação do Sujeito Passivo.

Nome/Nome Empresarial: CPF/CNPJ:

Logradouro: Número: Complemento: Telefone:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

2. Órgão de Registro do Bem ou Direito.

Identificação:

Endereço:

3. Descrição de Registro do Bem ou Direitos.

Bens e Direitos: Valor (R\$)

Total:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 522/2015**

DATA: 27 de agosto de 2015

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 112/2015, disciplinada pelo Decreto nº 199/2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS X no município de Sinop;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do REFIS X, conforme segue:

I – Representantes da Procuradoria Jurídica:

- a) Valdete Ramos de Meira Costa – mat. 495;
- b) Mariana Nagarolli da Costa Rodrigues – mat. 11415;

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

a) Alberto Protácio da Silva – mat. 10874.

Art. 2º. O Comitê Gestor será Presidido pela Procuradora Jurídica, Adriana Gonçalves Pereira Nervo, conforme preceitua o §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 112/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 005/2015 CONCURSO PÚBLICO
Nº. 001/2014**

O candidato ao cargo de **Professor Educação Básica 30 h**, abaixo relacionados, nomeados no Edital nº 003/2015, solicitaram, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos aprovados, concorrendo a um novo chamamento uma só vez, nos termos do Capítulo IX, item 9.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2014, e serão reclassificados conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 30H		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
65	ROSANA DA SILVA	369

Sinop - MT, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 004/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015**, os candidatos aos cargos de: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas, nomeados no Edital nº 004/2015, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas		
Class.	Nome do Candidato	Reclassificação
28	ROSANA VASCONCELOS PILUNI	236
29	ELIEBER ELIAS SOUZA DA CUNHA	237

Sinop-MT, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 003/2015**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº **003/2015**, do Concurso Público nº **001/2014** válido no período compreendido entre 21 de Julho a 20 de Agosto de 2015, não compareceram para assumir sua vaga os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO
14	GELSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE 40 hs
15	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR CIDADE 40 hs

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop-MT, 27 de agosto de 2015.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 56, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 - PRORROGAÇÃO DA
IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
(NFS-E), INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 33/2015.**

DECRETO Nº 56, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação definitiva da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pelo Decreto nº 33, de 11 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial ao art. 160 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração tributária do Município, em cumprimento ao art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a implementação do sistema de nota fiscal eletrônica e a necessidade da Gestão Tributária Municipal atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento rápido e personalizado ao contribuinte, utilizando técnica moderna de informatização, da integração do Fisco e do Contribuinte;

CONSIDERANDO que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria na Gestão de Tributos Municipais, além da melhoria no atendimento, bem como, no controle e na sua arrecadação; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior divulgação e que o sistema ficou inoperante durante períodos no mês de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a implantação definitiva da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pelo Decreto nº 33, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º O caput e o § 1º do artigo 48 do Decreto nº 33, de 11 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. *A partir da vigência deste Decreto, todas as notas fiscais de prestação de serviços convencionais, ou seja, impressas pela gráfica, que tiverem vencimento até 29 de setembro de 2015, poderão ter sua validade prorrogada pela Secretaria de Finanças até 30 de setembro de 2015, por solicitação e a critério do contribuinte.*

§ 1º *Todas as notas fiscais descritas no caput, que tiverem prazo de validade vencido e não prorrogado, ou que tiverem prazo de validade superior a 30 de setembro de 2015, não poderão mais ser utilizadas a partir de 1º de outubro de 2015.*

Art. 3º O artigo 49 do Decreto nº 33, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. Os contribuintes que não tenham lançado e apurado o imposto devido, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2015, poderão apresentar denúncia espontânea, exclusivamente no período estabelecido para a substituição das Notas Fiscais de Serviços atualmente em uso, previsto no artigo anterior, e pagar o Imposto, com ou sem multas, acrescido dos juros moratórios.

Art. 4º O caput do artigo 60 do Decreto nº 33, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. A data inicial para a utilização OBRIGATÓRIA do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos será no dia 1º de outubro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 31 de agosto de 2015

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU-2015**

DECRETO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP), Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP) e Taxa de Expediente (TE), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo máximo estabelecido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 12, de 27 de março de 2015, do vencimento fixado inicialmente em 31 de agosto de 2015, para a data de 30 de novembro de 2015, no recolhimento dos tributos abaixo:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Limpeza Pública (TLP);

III - Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

IV - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP); e

V - Taxa de Expediente (TE).

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício de 20% (vinte por cento) de desconto do valor lançado por imóvel, de todos os tributos relacionados neste artigo, com vencimento fixado para 30 de novembro de 2015.

§ 2º O valor dos tributos relacionados neste artigo poderão ainda ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, sem aplicação de desconto, nas seguintes datas:

I – primeira parcela com vencimento em 30 de novembro de 2015;

II – segunda parcela com vencimento em 10 de dezembro de 2015;

III - terceira parcela com vencimento em 21 de dezembro de 2015;

IV – quarta parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Taxa de Expediente fica fixada no valor de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), para cota única e para cada parcela concedida.

Art. 3º Os tributos não pagos até a data do vencimento, terão seus valores atualizados monetariamente e acrescidos de multas e juros de mora, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO**

PORTARIA Nº 020/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre **Concessão de Licença - Prêmio** à Servidora Municipal **GENESI CAMILO CARDOSO** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (três) mês de Licença – Prêmio, referente ao período de **28/02/2009 a 27/02/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo), Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **GENESI CAMILO CARDOSO**, Servidora Efetiva, portadora do RG nº 808.150 SSP-MT e inscrita no CPF nº 396.211.461-00, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **24/08/2015 à 23/09/2015**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de agosto de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREVIMUNI
PORTARIA N.º 81/2015 - APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DE JOSE VICENTE**

Portaria n.º 81/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor de JOSE VICENTE”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Fe-

deral, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal n.º 989/2014, de 21 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2015; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor de **JOSE VICENTE**, portador(a) do RG. n.º. 11841500 SSP/MT e CPF n.º. 069.356.649-34, efetivo(a) no cargo de **AUX DE SERV GERAIS**, Nível 09, Classe B, cadastrado sob matrícula RE n.º 60 e matrícula previdenciária n.º 285, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o(a) referido(a) servidor(a) conta com **10.768 (dez mil, setecentos e sessenta e oito) dias trabalhados, ou seja, 29(vinte e nove) anos e 6(seis) meses e 4(quatro) dias**, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVI-MUNI n.º 2015.02.00000006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 1 de agosto de 2015.

Roberto Buscioli Grunov

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº. 145/2015

PORTARIA Nº. 145/2015

DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, **ANA CLESSIA VIEIRA DE ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 24 de agosto de 2015 a 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 24 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita municipal

Registre-se, publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 609/2015

LEI MUNICIPAL Nº 609/2015

São José do Xingu – MT, 24 de agosto de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 567/2014 LDO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2015 - 567/2014 valor de R\$ **1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), criando as seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

2110 – Sistema de Transportes Aplicação de Recursos do Fethab..... 1.200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial e total de dotações do orçamento municipal do exercício 2015, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1039 – Abert, Manut. de Estr. Vicinais e Conservação de Rodovias..... 750.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1042 – Aquisição de Veículo e Caminhão 150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1047 – Construção de Praças e Jardins 50.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1046 – Pavimentação, Calçamento, Meio Fios e Sarjetas..... 250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal 24 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 144/2015

PORTARIA Nº. 144/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
082	ELENICE JARDIM SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 21 DE AGOSTO DE 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 147/2015

PORTARIA Nº 147/2015

São José do Xingu – MT, 26 de agosto de 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA

PORTARIA Nº 124 /2015 E DE OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Ageu Oliveira Braga

o Contratos Administrativos:

§ 015/2015

Maria Aparecida Alves

o Contratos Administrativos:

§ 001/2015

Mariza Vieira Perez

o Contratos Administrativos:

§ 007/2012

Monica da Silva Rodrigues

o Contratos Administrativos:

§ 030/2015

Fernanda Alves Bezerra

o Contratos Administrativos:

§ 007/2015, 019/2015 e 027/2015

Roseno Cabral de Melo

o Contratos Administrativos:

§ 028/2015 e 031/2015

Marlene Gomes da Silva

o Contratos Administrativos:

§ 032/2015

Júlio Cezar Vieira

o Contratos Administrativos:

§ 008/2015

Daiane Alves de Jesus

o Contratos Administrativos:

§ 029/2015

Naira Piau Ferreira de Andrade

o Contratos Administrativos:

§ 033/2015

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o Sr. **Denilson Antônio Pereira Melo Silva**, Coordenador do CRAS da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art.2º. Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 124/2015, do dia 07 de julho de 2015.

São José do Xingu – MT, 26 de agosto de 2015.

Prefeita Municipal

Raquel Campos Coelho

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DECRETO Nº118/2015

DECRETO Nº118/2015

SÃO JOSE DO XINGU-MT, 21 DE AGOSTO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO SPA Nº034/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT”.

A Srª Raquel Campos Coelho, Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle patrimonial de todos os bens moveis e imóveis das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São José do Xingu– MT.

Resolve:

Art.1º- Fica homologado a Instrução Normativa SPA nº034/2015, que disciplina e normatiza os procedimentos de controle dos bens patrimoniais para regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis e atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria STN nº 448/2002 e Portaria STN nº 406/2011.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 21 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

Procedimento Administrativo 1093/2015.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 012/2015 –, Tipo: menor preço por item tendo como objeto: **Contratação de uma casa de apoio PESSOA JURÍDICA na capital do estado de Mato Grosso, através da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, no Termo de Referência (Anexo I).**

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou a

seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESAS VENCEDORA :

Empresa	CPF/CNPJ	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
---------	----------	------------	-------------

ASSOCIACAO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA	CNPJ: 13.726.602/0001-72	3.360	R\$ 100.128.00 (CEM MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)
--	--------------------------	-------	--

São José do Xingu – MT, 31 de Agosto de 2015.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

Pregoeiro oficial

Decreto nº 58/2015

LEI MUNICIPAL Nº 608/2015

LEI MUNICIPAL Nº 608/2015 São José do Xingu – MT 24 de agosto de 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 588/2014 LOA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 - 588/2014 valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), criando as seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes.

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

2110 – Sistema de Transportes Aplicação de Recursos do Fethab.

33.90.30 - Material de Consumo 275.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 175.000,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 750.000,00

Fonte de Recurso 0.1.30.000000 Rec. do Fundo de Transportes e Habitação FETHAB

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial e total de dotações do orçamento municipal do exercício 2015, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1039 – Abert, Manut. de Estradas Vicinais e Conservação de Rodovias

33.90.30 - Material de Consumo 500.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.30.000000 - FETHAB 500.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 250.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.30.000000 - FETHAB..... 250.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1042 – Aquisição de Veículo e Caminhão

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
150.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.30.00000 - FETHAB
150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1047 – Construção de Praças e Jardins

44.90.51 - Obras e Instalações.....
. 50.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.30.00000 - FETHAB
. 50.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1046 – Pavimentação, Calçamento, Meio Fios e Sargetas.

44.90.51 - Obras e Instalações.....
250.000,00

Fonte de Recursos – 0.1.30.00000 - FETHAB
250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal 24 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Processo Licitatório nº 020/2015 – Processo Administrativo nº 1863/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **Pregão Presencial-SRP** para eventual aquisição 02(dois) Carros e 03 (três) Motocicleta pa-

ra atender a necessidade da secretaria de saúde, **conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REALIZAÇÃO: 15/09/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 31 de Agosto de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PORTARIA Nº. 148/2015

PORTARIA Nº. 148/2015

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DE UMA LOTAÇÃO PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir a servidora de uma Lotação para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DA SERVIDORA	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
70	MARIA APARECIDA ALVES	FUNDEB 60% - ENSINO MAGISTERIO	FUNDEB 40% - SUP. PEDAGOGICO
73	ROSIMAR DIVINA DE MEDEIROS	FUNDEB 60% - SUP. PEDAGOGICO	FUNDEB 40% - SUP. PEDAGOGICO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 28 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA Nº. 149/2015

PORTARIA Nº. 149/2015

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Estatuto do Servidor Publico, Art. 106, item III letra A, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Licença por motivo de casamento para a Servidora Publica Municipal, ROSA EVA DOS SANTOS, no período de 27 de

agosto a 03 de setembro de 2015, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 28 de agosto de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 611/2015

LEI MUNICIPAL Nº 611/2015 .

São Jose do Xingu-MT, 24 de agosto de 2015.

“DEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu -MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011.

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º - Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo a cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

SEÇÃO III

DA FORMA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - em espécie, com bens de consumo;

II - em pecúnia.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 5º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

I – concessão de medicamentos;

II – concessão de órtese e prótese;

III – tratamento de saúde fora de domicílio.

SEÇÃO IV

DOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL

Art. 6º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º - Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita estabelecida no caput do art. 22, da LOAS o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homo afetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

§ 3º - Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 7º - O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º - Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais temporárias.

§ 2º - Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas nas LOAS.

Art. 8º - Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:

I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - pela falta de documentação;

III - pela falta de domicílio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

IV - por situações de desastre e calamidades públicas; e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência.

§ 1º - O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;

§ 2º - O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º - Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 4º - Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS – e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 9º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, e será concedido conforme o Art. 8º desta lei.

§ 1º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do caput, deste artigo, o trabalhador do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor, poderá conceder o benefício mediante justificativa.

§ 2º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - No âmbito do Município de São José do Xingu, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio funeral;

III – auxílio alimentação;

IV – aluguel Social

V – Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária;

VI – Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

VII – cobertor;

VIII – cesta de complementação alimentar, quando necessário;

VIII – Outros benefícios eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

SEÇÃO II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11º - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no que compete a esta, adotar as medidas necessá-

rias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

SEÇÃO III

DO AUXÍLIO NATALIDADE

SUBSEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 12º - O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 13º - O alcance do auxílio natalidade é destinado a família e atenderá as necessidades do nascituro.

SUBSEÇÃO II

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 14º - Auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

SUBSEÇÃO III

DOS CRITÉRIOS

Art. 15º - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de São José do Xingu MT e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional.

§ 3º - Será concedido as pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por São José do Xingu, vierem a nascer em São José do Xingu e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

§ 4º - O beneficiário receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico, com parecer favorável à concessão do auxílio.

§ 5º - O Kit mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 6º - O benefício pode ser solicitado a partir do 6º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento, e fornecido até 90 (noventa) dias após o requerimento.

§ 7º - O auxílio natalidade só será autorizado após requerimento de interessado e laudo social a ser feito por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita, ou seja, beneficiária de programa social.

Art. 16º - O auxílio natalidade atenderá, aos seguintes aspectos:

I - necessidades recém nascido;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido será através do auxílio funeral, conforme art. 18º;

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º - São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I – Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;

II – Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

V – Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º - O valor conferido ao auxílio natalidade será de um salário mínimo.

SUBSEÇÃO IV

DOS DOCUMENTOS

Art. 17º - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de São José do Xingu MT, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

SEÇÃO IV

DO AUXÍLIO FUNERAL

SUBSEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 18º - O benefício eventual, na modalidade de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

SUBSEÇÃO II

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 19º - O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I - uma urna funerária;

II - sepultamento;

III - conservação de cadáver, se houver necessidade; e

IV - traslado nos casos que houver necessidade.

SUBSEÇÃO III

DOS CRITÉRIOS

Art. 20º - O auxílio funeral será assegurado às famílias:

I – que comprovem residir no Município de São José do Xingu MT;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Parágrafo único. O auxílio funeral será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por São José do Xingu, vierem a óbito no Município de São José do Xingu e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 21º - O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições lícitas pelo Município.

§ 1º - As despesas de traslado, serão custeadas até o limite de 6 (seis) salários mínimos.

§ 2º - As despesas com o funeral serão pagas à família, no valor de até 2 (dois) salários mínimos vigente.

§ 3º - O auxílio-funeral e traslado serão pagos após estudo sócio-econômico, com parecer favorável à sua concessão.

§ 4º - O auxílio funeral será concedido até 30 dias após o óbito.

§ 5º - O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de São José do Xingu, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 7º - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Art. 22º - O auxílio funeral deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

SUBSEÇÃO IV

DOS DOCUMENTOS

Art. 23º - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II – comprovante de renda, se houver;

III - comprovante de residência no Município de São José do Xingu/MT, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV – certidão de óbito;

V – documentos de identificação do de cujus, se houver.

SEÇÃO V

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

SUBSEÇÃO I

DEFINIÇÃO

Art. 24º - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 25º - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:

1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;

2) decisões desocupação de área de risco.

g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

SUBSEÇÃO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 26º - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de São José do Xingu MT.

SUBSEÇÃO III

DA FINALIDADE

Art. 27º - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

SUBSEÇÃO IV

FORMA DE CONCESSÃO

Art. 28º - O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - cesta de alimentos;

II - carga de gás doméstico P-13;

III - passagem;

IV - projeto Padrão.

Parágrafo único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxílio aluguel de reassentamento de família em área de risco.

SUBSEÇÃO V

DOS CRITÉRIOS

Art. 29º - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II – moradia que apresenta condições de risco;

III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;

IV - situação de extrema pobreza;

V – famílias com indicativos de rupturas familiares;

VI- que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional.

Parágrafo único. O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios substanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

SEÇÃO VI

DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 30º - O auxílio aluguel social atenderá com valor a ser custeado de até 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente e será concedido às famílias nas seguintes situações:

I - famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social;

II - famílias vítimas de Infortúnio Público, (enchentes, incêndios, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente;

Parágrafo único. O auxílio será concedido às pessoas que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas neste artigo, pelo período de 4 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período na forma do regulamento.

Art. 31º - As diretrizes para a inclusão de beneficiários no Programa Aluguel Social são as seguintes:

I – ser morador do município de São José do Xingu, no mínimo, 1 (um) ano;

II – encontrar-se desabrigado ou ser morador de áreas definidas como “sem condições de retorno imediato”, conforme laudo técnico emitido por órgão competente, indicando a remoção;

III - encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que justifique a concessão do benefício, conforme laudos emitidos pelo técnico do órgão gestor, ou pela equipe do CRAS.

IV – ter aprovada pelo órgão executor a concessão do Aluguel Social, com a confirmação da existência de recurso financeiro específico.

§ 1º - Deverá constar no processo de inclusão no benefício:

I - laudo técnico sobre a estrutura física do imóvel ou da área em que se encontra a família e que justifique a sua remoção, assinado por profissionais com registro em conselho específico; e

II - laudo técnico social informando a condição socioeconômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício, devidamente assinado por profissional com registro em conselho específico.

III – A apresentação do comprovante de renda familiar, bem como os documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho).

§ 2º - É vedada a adoção do Benefício de Aluguel Social para a obtenção de alojamento nos casos de ocupação de áreas públicas e privadas verificados após a edição desta Lei, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitacional.

SEÇÃO VII

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

SUBSEÇÃO I

DEFINIÇÃO

Art. 32º - O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

SUBSEÇÃO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 33º - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontram impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

SUBSEÇÃO III

FORMA DE CONCESSÃO

Art. 34º - O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socio-assistencial de cada caso.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

Art. 35º - A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

SEÇÃO II

DA EQUIPE PROFISSIONAL

Art. 36º - A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III

DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.37º - O alcance do benefício eventual, na forma de concessão de cobertores, colchões e fraldões serão prestados às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de São José do Xingu MT, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art.38º - O alcance do benefício eventual, em forma de concessão de transporte para migrantes, será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão, e de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.

Parágrafo único. Este benefício poderá ser estendido às famílias em situação de risco econômico e social, residentes no Município de São José do Xingu, para atender visita ao familiar recluso em outro município, ou a cidade mais próxima, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

Art.39º - O alcance do benefício eventual, na forma de aquisição de documentos se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de São José do Xingu/MT, utilizando sempre que possível, sistemas facilitadores de documentação.

Parágrafo único. O benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de certidão de nascimento e casamento, além de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física - CPF, bem como fotografia para regularização de documentos e inserção no mercado de trabalho.

Art.40º - O alcance do benefício eventual na forma de fornecimento de material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art.41º - Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, como por exemplo, pai, mãe, parente até segundo grau, ou qualquer outra pessoa, desde que autorizada mediante procuração.

Art. 42º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 43º - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 1º - São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I – Comprovante de residência;

II – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º - O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.

§ 3º - O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será definido a partir da realização do estudo social.

Art. 44º - Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.

§ 1º - Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 2º - São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:

I – Comprovante de residência;

II – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – Documentos pessoais (CPF e RG).

§ 3º - O auxílio em situação de calamidades pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.

§ 4º - O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública será definido a partir da realização do estudo social.

Art. 45º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 46º - Compete ao Município de São José do Xingu MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 47º - A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art. 48º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 49º - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 50º - Por serem considerados direitos sócio assistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.51º - Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

II - construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tomando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;

VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;

VII - ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social conforme o definido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do Município, demonstrando a necessidade do atendimento.

Art.52º - Os benefícios de que trata esta Lei ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício quando da sua solicitação.

Art.53º - O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no prazo de até 90 (noventa), contados da data de sua vigência.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art.54º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 24 DE AGOSTO DE 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº610/2015

LEI MUNICIPAL Nº 610/2015

São José do Xingu – MT 24 de agosto de 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), criando as seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

2110 – Sistema de Transportes Aplicação de Recursos do Fethab..... 1. 200.000,00

.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial e total de dotações do orçamento municipal do exercício 2015, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1039 – Abert, Manut. de Estr. Vicinais e Conservação de Rodovias..... 750.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001– Setor de Obras Viação e Transportes

26- Transporte

782 – Transporte Rodoviários

0101 – Transporte Rodoviários

1042 – Aquisição de Veículo e Caminhão 150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1047 – Construção de Praças e Jardins 50.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0002– Setor de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1046 – Pavimentação, Calçamento, Meio Fios e Sarjetas.....
250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal 24 de agosto de 2015.

*Raquel Campos Coelho**Prefeita Municipal***PORTARIA Nº. 146/2015**

PORTARIA Nº. 146/2015

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO”**DE PREPOSTO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:Art.1º - DESIGNAR, para atuar o junto ao Conselho Tutelar deste município, no cargo de Conselheiro Tutelar, o servidor **TIAGO VINICIO BARBOSA SIMAO**, matrícula funcional nº 548.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu, 25 de Agosto de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO**Prefeita Municipal**

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 150/2015

PORTARIA Nº. 150/2015

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, e Art. 8º dos Atos das disposições transitórias da LEI ORGANICA MUNICIPAL, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para Nível “02”, o Sr. ERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Garri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 28 de agosto de 2015.

*Raquel Campos Coelho**Prefeita Municipal*

Registre-se, Publique-se

PORTARIA Nº. 151/2015

PORTARIA Nº. 151/2015

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade de Legislação em vigor preceitua na Seção III art. 87, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora PAULA SANTISSIMA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município de São Jose do Xingu – MT, que acompanhará seu pai, pelo período de 30 dias a partir do dia 20/08/2015, conforme conclusão medica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 28 de agosto de 2015.

*Raquel Campos Coelho**Prefeita Municipal*

Registre-se, Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/
2013**O Departamento de Convênios e Projetos da PMSJQM-MT torna público O AVISO DE RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 137/2013, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, 24/08/2015, Edição nº 2296, Pag. 242, onde se lê 5º **Termo Aditivo ao Contrato 137/2013**, Leia – se 6º **Termo Aditivo**.**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**DECRETO Nº. 3.158/2015***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).”***Percival Cardoso Nóbrega**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;**D E C R E T A:****Artigo 1º** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.003 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 210.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º. deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

025 – RESERVA DE CONTINGENCIA

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.024- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 210.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Tabaporã - MT, 11 de Agosto de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT EDITAL COMPLEMENTAR 006

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA o GABARITO PRELIMINAR das provas escritas.

A Senhora **Maria Alves Teixeira**, presidente da **Comissão Organizadora do Concurso Público**, nomeada pela **Portaria nº 156 de 16 de Junho de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, APLICADAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso exclusivamente para a divulgação do Gabarito Preliminar das provas escritas, a partir das 00h00 do dia 01/09/2015 até às 23h59 do dia 02/09/2015, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Câmara Municipal de Tabaporã: www.camaratabaporamt.com.br, no mural oficial da Câmara e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

Tabaporã, 31 de agosto de 2015.

Maria Alves Teixeira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº094/ADM/2015 - CIMEL - LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA

CONTRATO Nº094/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CIMEL - LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA /CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE 1.345,73 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS NAS RUAS 22-A,09-A,11-A,13 -A E 15-A NO BAIRRO TANGARÁ II/ R\$ 453.151,59/ DATA DA ASSINATURA : 24/07/2015
-------------------------	---

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº091/ADM/2015 - MODELO ENGENHARIA LTDA -EPP

CONTRATO Nº091/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ MODELO ENGENHARIA LTDA - EPP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, NAS DEPENDÊNCIAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$ 99.914,49 /DATA DA ASSINATURA: 22/07/2015.
-------------------------	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA LEI Nº 4.434, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 4.434, de 27 de julho de 2015:

Art. 4º

Parágrafo único. O cargo de Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família deverá ser ocupado por servidor efetivo.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta e um** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**, **39º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº093/ADM/2015 - CIMEL - LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA

CONTRATO Nº093/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CIMEL - LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA /CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE 1.242,74 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS NAS RUAS 11,13 E AV. 38 – A NO BAIRRO CIDADE ALTA III / R\$ 424.422,43/ DATA DA ASSINATURA : 24/07/2015
-------------------------	--

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PORTARIA Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELO CARGO DE TESOUREIRO E PELA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DA TESOUREARIA

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor CAIO GARCIA DA SILVEIRA, portador do CPF N° 021.481.681-85 para a função de Coordenador da Tesouraria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, enquanto perdurar as férias da servidora MARCIELA DI DOMENICO.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor no dia 1 de setembro do ano em curso.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público aos interessados que, considerando pedido de esclarecimentos ao edital conforme consta dos autos, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2015, às 08:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **17 de SETEMBRO de 2015, às 08:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 04 de Setembro de 2015, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 31 de Agosto de 2015. Tania Ávila Grigoletti- Pregoeira.

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N°00010000045/ ADM/2015 - 2.M.M CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA

TERMO ADITIVO N° 00010000045/2015/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ 2 .M .M . CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA / PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 045/ADM/2015/ ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 13.940,64 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°045/ADM/2015 - (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO JUCILEIDE PRAXEDES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT) / R\$ 13.940,64/ DATA DA ASSINATURA : 21/07/2015
--	---

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N°00010000045/ 2015/ADM/2015

TERMO ADITIVO N° 00010000045/2015/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ 2 .M .M . CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA / PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°045/ADM/2015/ ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 13.940,64 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°045/ADM/2015- (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO JUCILEIDE PRAXEDES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT) / R\$ 13.940,64/ DATA DA ASSINATURA : 21/07/2015
--	---

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 00020000143/2014/ADM/2015 - CONSTRUTORA HABITAR - J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA

TERMO ADITIVO N°00020000143/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA HABITAR - J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA/ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N°143/ADM/2014 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS, A CLAUSULA QUINTA, ITEM 5.1 E ITEM 5.2, NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 143/ADM/2014 (OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ULISSES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), PASSANDO A VIGÊNCIA DE 29/10/2014 A 29/09/2015/ R\$ 00,00 / DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015
---	--

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N°00010000184/ 2014/ADM/2015 - IDEAL AGROVETERINÁRIA LTDA

TERMO ADITIVO N°00010000184/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ IDEAL AGROVETERINÁRIA LTDA / PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO N°184/ADM/2014 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 18.890,00 , (DEZOTTO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°184/ADM/2014 - (OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS (MA+S LEITE , PAS E MANDALA) QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO EXPERIMENTAL NA SEAPA) / R\$18.890,00 / DATA DA ASSINATURA : 31/07/2015
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

RETIFICA OS ITENS 9.2 e ANEXO VII DO EDITAL

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Paulo Vicente da Silva**, **RESOLVE** retificar o item 9.2 e Anexo VII do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado:

I. Considerando a divergência do item 9.2 do edital, com relação à quantidade de questões na área de **conhecimentos gerais**, retifica-se o texto, fazendo constar 10 (dez) questões na referida área, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

9.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 40% (quarenta) por cento de acertos no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2 (dois)	20 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	15 (quinze)	4 (quatro)	60 (sessenta) pontos
TOTAL			80 (oitenta) pontos

II. Considerando que os Títulos por Experiências na área específica do cargo concorrido (Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde) deverão ser entregues no ato da inscrição, nos termos do item 6.1 do edital, retifica-se o Anexo VII do Edital, a fim de incluir no cronograma o referido prazo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS

Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sítio eletrônico www.terranovadonorte.mt.gov.br	A partir de 18/08/2015
Período de realização das Inscrições gerais	27/08/2015 A 10/09/2015
Entrega dos Títulos Acadêmicos devidamente autenticados; Título comprovação de experiências (Declaração de Tempo de Serviço) e/ou Entrega obrigatória do Laudo Médico original para comprovação de eventual Deficiência Física	27/08/2015 A 10/09/2015 (Deve ser entregue no ato da inscrição)
Homologação das Inscrições e confirmação do local de realização das Provas Objetivas	14/09/2015
Provas: Objetiva (08h às 11h)	Data Provável 20/09/2015
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e www.terranovadonorte.mt.gov.br	Data Provável 21/09/2015 às 11h
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio 48 horas após:	23/09/2015 – 11h
Previsão para a publicação das Notas dos Títulos	25/09/2015
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	28/09/2015
Prazo para recurso da pontuação dos Títulos 48 horas após:	28/09/2015 – 11h
Publicação da quantidade de acertos da Prova Objetiva	28/09/2015 – 11h
Prazo para recurso ao resultado dos acertos (Objetiva) 48 horas após:	01/10/2015 – 11h
Divulgação das Notas e Classificação Prévia dos(as) candidatos(as) - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	05/10/2015 – 11h
Prazo de interposição de recursos contra a Classificação Prévia 48 horas após:	07/10/2015 – 11h
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	Previsão: 09/10/2015

III. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de fevereiro de 2015.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2015**

DECRETO Nº 56/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, para preenchimento de vagas imediatas e composição de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 19 de Agosto de 2015.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATO Nº 10/2015

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal EDILENE CAMPOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 2292365-9 SSP/MT e do CPF nº 048.288.221-27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a função de Fiscal de Contrato, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
033/2015	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, objetivando a recuperação de receitas decorrentes de recolhimentos indevidos de contribuições pelo município.	Município de União do Sul	PUBLICA BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME	01/09/2015 a 31/08/2017

Art. 2º - A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências sanadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de setembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa.

Nº do Contrato: Nº 033/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PUBLICA BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. ME.

CNPJ: 95.867.065/0001-45.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, objetivando a recuperação de receitas decorrentes de recolhimentos indevidos de contribuições.

Valor total estimado: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), equivalente a 24% do valor global estimado para recuperação pelo município.

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(302) 12.001.02.062.0005.2005-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 01/09/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520., **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13/2015; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA VEÍCULOS LEVES. **DATA DE ABERTURA:** 15/09/2015 AS 12:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1067. Vale de São Domingos – MT, 31 de Agosto de 2015. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/
2015 - SRP N.º. 034/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 - SRP N.º. 034/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 15 de Setembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – SRP N.º. 034/2015**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, para **Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 31 de Agosto de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 007, de 05 de janeiro de 2015, tendo como objeto a **aquisição de uma bomba d'água submersa para atendimento do abastecimento de água para a população do bairro Jardim Aeroporto**, opina em efetuar a contratação da empresa: **A. GARBIN - ME**, CNPJ nº. **03.165.545/0001-46**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de agosto de 2015 – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - PRESIDENTE C.P.L.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 005/2015

Objeto: Contratação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslados, em atendimento a secretaria de assistência social

Valor: **R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais)**

Em favor de: **OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR – ME (CNPJ: nº. 00.320.974/0001-52)**,

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 222/2015. DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor **JAIR SCHNEIDER**, matrícula nº 618, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista Escolar, referente ao período aquisitivo **19/03/2008 a 17/03/2013, no período de 31/08/2015 a 29/09/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 168/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- AVERBAR o ano () 10 (dez) meses 0 () dia, de serviços prestados a Walma Maria Brandão Zanatta.

Art 2.º- AVERBAR 02 (dois) anos 08 (oito) meses 20 (vinte) dias de serviços prestados a Gabriela Calçados Ltda.

Art 3.º- AVERBAR 01 (um) ano 08 (oito) meses 29 (vinte nove) dias de serviços prestados à Tramoura Terraplenagem Limitada.

Art 4.º- AVERBAR 01 (um) ano 09 (nove) meses 29 (vinte nove) dias de serviços prestados à Tramoura Terraplenagem Limitada.

Art 5.º- AVERBAR 04 (quatro) anos 02 (dois) meses 0 () dia de serviços prestados à Tramoura Terraplenagem Limitada.

Art 6.º- AVERBAR 01 (um) ano 11 (onze) meses 17 (dezessete) dias de serviços prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso.

Art 7.º- AVERBAR 0 () ano 07 (sete) meses 0 () dia, como autônomo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A totalização dos serviços prestados que constam nos Artigos 1º,2º,3º,4º,5º,6º e 7º perfazem a soma de 5.050 dias, ou seja, 13 (treze) anos 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta em Certidão do INSS anexa.

Art 8.º- Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2015.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1º Secretário

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2015.

Referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.07/2015**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso AMM no dia 31/08/2015, Jornal Diário Oficial de contas de Mato Grosso do dia 31/08/2015, Jornal Diário Oficial da União do dia 31/08/2015 pag. 181, Jornal Diário de Cuiabá circulado no dia 30 e 31 de agosto, por meio da Comissão de Especial de Licitação, Portaria n.397/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO: Onde se lê:** Data prevista de realização em 06 de setembro de 2015 às 09 horas (horário de Mato Grosso). **Leia-se: Data prevista de realização em 06 de OUTUBRO de 2015 às 09 horas** (horário de Mato Grosso). Várzea Grande- MT, 31 de agosto de 2015. Olindo Pasinato Neto, Presidente da Comissão especial de Licitação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013/2015

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Locação de Sistema de Gestão de Controle Interno de Contabilidade, Folha de Pagamento, RH, Patrimônio, Compras/Licitações, eSTOQUE, Controle de Frotas e Veículos, para o DAE/VG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS No termo de referência, QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO DE DISPENSA n.º 010/2015.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 23.100,00

Prazo: 25/08/2015 à 24/12/2015

Assinatura: 25/08/2015

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 79/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria n.º 54/2015 que abriu o processo administrativo n.º 6/2015, contra o servidor efetivo João Bosco de Faria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2015.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 077/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Licença Médica ao servidor Jose Carlos Neris, Segurança Parlamentar, 60 (sessenta) dias, com amparo no Artigo 210 da Lei 1.164/91. (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor considerando seus efeitos a partir de 06/08/2015 a 04/10/2015.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2015.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, nesta ato representado pelo Diretor Presidente **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1733/98 cumulado com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação para contratação por pessoa jurídica de direito público interno para prestação de serviços por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. O objeto do presente processo é a Contratação de Empresa Especializada, para Locação de Sistema de Gestão de Controle Interno de Contabilidade, Folha de Pagamento, RH, Patrimônio, Compras/Licitações, eSTOQUE, Controle de Frotas e Veículos, para o DAE/VG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS No termo de referência.

O valor total para a contratação é de **R\$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de agosto de 2015.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
Diretor Presidente – DAEVG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 022/2015**

“Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Água Boa/MT e compõe equipe de apoio”.

GILNEI MACARI, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Joziane Martins Bento**, matrícula n°. 00057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, para atuar como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio: Servidor **Alceu Penteado Junior**, matrícula n° 000080, portador do RG n° 13.03.653-0 SSP/MT, CPF n° 887.339.041-20, e o Servidor **MARCOS LIELL**, matrícula n° 000056, portador do RG n° 1.474.860-6 SSP/MT, CPF n° 011.533.861-60.

Art. 3º. Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal 3.555/2000.

Art. 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015, revogados as disposições em contrária.

Sala da Presidência, 31 de Agosto de 2015.

Gilnei MacariPresidente

PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n°. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 038/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Futuro e Eventual serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO: 22/09/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 31 de agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

ERRATA DO EDITAL CONCORRENCIA 006/2015

Processo Licitatório: 088/2015

Concorrência: 006/2015

ObjetoAquisição de elementos estruturais de apoio de vigas e contenção de arrimos intertravados, fabricado em concreto celular nas dimensões comp. 1,09m X alt. 0,60m X larg. 0,75m arrematados com dispositivo de contenção de impactos e frenagem, destinados a uso nas áreas urbanas e vias rurais do Município de Água Boa-MT.

ONDE SÊ LÊ:

5.4.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrados no CREA/CAU;

LEIA-SE:

5.4.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante.

Água Boa, 31 de agosto de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n°. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto n°. 2455/2013 e pela Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 037/2015.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de pneus e lonas para todos os veículos, caminhões, tratores, máquinas e motos da Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO: 17/09/2015.

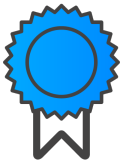
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 31 de agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Aug 31 22:31:19 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)